

EXEMPLAR ÚNICO



SENADO FEDERAL



Subsecretaria de Arquivo

República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 227

SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b></p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Femandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador: Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabir Júnior – PMDB – AC Waldeck Omellas – PFL – BA Ernília Femandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campeão</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b> Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b> Romeu Tuma</p>
---	---	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
---	---	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – RESOLUÇÃO

Nº 90, de 1996, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte. ....	19738
--	-------

### 2 – ATA DA 216ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1996

2.1 – ABERTURA	19759
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Ofícios do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal	
Nºs 999 e 1.000/96, de 2 do corrente, referentes, respectivamente, aos Requerimentos nºs 272 e 976, de 1996, de informações, do Senador Jefferson Péres. ....	19759
2.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996 (nº 667/95, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas. ....	19759
2.2.3 – Parecer	
Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios, e dá outras providências. ....	19763
2.2.4 – Comunicações da Presidência	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente. ....	19766
Recebimento da Mensagem nº 250, de 1996, (nº 1.261/96, na origem), de 3 do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de outubro de 1996, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.(Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996) ....	19766
Recebimento da Mensagem nº 251, de 1996 (nº 1.263/96, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da Republica comunica que se ausentará do País nos dias 7 e 8 do cor-	
rente, para participar da Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável, a realizar-se na Bolívia. ....	19766
Arquivamento definitivo, em virtude de não ter sido interposto recurso regimental, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1995 (nº 3.448/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), o Fundo da Marinha Mercante e a Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima – Fundnav e dá outras providências. ....	19766
2.2.5 – Discursos do Expediente	
SENADOR BERNARDO CABRAL – Homenagens aos 47 anos do jornal Tribuna da Imprensa, do Rio de Janeiro, no próximo dia 27.....	19767
SENADOR OSMAR DIAS – Ermendas apresentadas por S. Ex. <sup>a</sup> à Medida Provisória nº 1.528, que altera a forma e os índices de cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR. ....	19769
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Críticas às ações da Companhia Vale do Rio Doce, cujo objetivo é extirpar o Distrito de Serra Pelada. Repúdio à prisão preventiva de 11 líderes de Serra Pelada, decretada pelo Juiz Laércio Laredo, do Município de Curionópolis. ....	19773
SENADOR ERNANDES AMORIM – Regozijo de S. Ex. <sup>a</sup> com a decisão do STF favorável ao Estado de Rondônia, na pendência judicial pela posse das terras da região de Ponta do Abunã, também pleiteada pelo Acre. ....	19776
SENADOR PEDRO SIMON – Elogios ao jornal Sete Dias da Semana. Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que libere propaganda governamental para o referido jornal, face a negativa do Sr. José Abrão, responsável por isso, com o argumento de que o jornal tem má vontade com o governo. ....	19776
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Comunicado do Presidente da Radiobras, Sr. Maurílio Ferreira Lima, cancelando autorização anterior	19777

mente concedida a algumas emissoras para não transmitirem a Voz do Brasil em seu horário habitual das 19 horas.....

#### 2.2.6 – Requerimentos

Nº 1.163, de 1996, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando ao Ministério de Minas e Energia as informações que menciona.....

Nº 1.164, de 1996, de urgência para o Ofício nº S/99, de 1996 (PRESI nº 3.481/96, na origem), acerca de operação de crédito externo junto ao "The Export-Import Bank of Japan", no valor de US\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), cotados em 13-6-96, cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual.....

Nº 1.165, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996 (nº 1.240/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.....

Nº 1.166, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de sua autoria, que se encontra com prazo esgotado na Comissão de Assuntos Econômicos.....

#### 2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1996, de autoria do Senador Humberto Lucena, que institui o estatuto do capital estrangeiro no País, regulamentando os arts. 172, o parágrafo único do art. 178, o art. 190 e § 3º do art. 199 da Constituição Federal e consolidando a legislação básica sobre capitais estrangeiros e dá outras providências.....

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências.....

#### 2.2.8 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação de projetos de lei.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.504-9, em 29 de novembro de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil SA, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

19779

19779

19781

19781

19782

19790

19793

19793

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.514-4, em 29 de novembro de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

19793

Aprovação pela Mesa do Senado em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 1.135, 1.136, 1.149, 1.153 e 1.162, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Edison Lobão, Lauro Campos e José Samey e da Sr.a Senadora Emilia Fernandes, respectivamente, solicitando informações à Ministros de Estado.....

19794

#### 2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1995 (nº 4.343/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.669, de 30 de junho de 1993, que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Aprovados o projeto e a Emenda nº 1-PLEN, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....

19794

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1995. Aprovada. À Câmara dos Deputados.....

19795

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996 (nº 716/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. Aprovado. À sanção.....

19796

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1996 (nº 2.504/96, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados. Aprovado, após parecer de plenário. À sanção.....

19797

Mensagem nº 248, de 1996 (nº 1.251/96, na origem), através da qual o senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd., destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte. Aprovada, nos termos do Projeto de Resolução nº 120, de 1996, apresentado pelo relator nesta oportunidade, sendo rejeitadas as Emendas nºs 1 e 2-PLEN, após pareceres de plenário, tanto usado da palavra os Srs. Epitacio Cafeteira, Ademir Andrade, Josaphat Marinho, Coutinho Jorge, Francelino Pereira, Lauro Campos, José Eduardo

Dutra, Jáder Barbalho, Antônio Carlos Valadares, José Ignácio Ferreira, Sebastião Rocha, Hugo Napoleão e Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação final.....	19797	prejudicando a imagem do Brasil perante a comunidade internacional, .....	19858
Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	19820	SENADOR <i>ODACIR SOARES</i> – Problemas da educação básica, destacando o elevado índice de analfabetismo no País. Incentivo e aplauso à iniciativa do Programa Comunidade Solidária, pelo anúncio do iminente lançamento da Campanha Nacional de Alfabetização Solidária.....	19858
Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1996 – Complementar (nº 60/95 – Complementar, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. <b>Discussão sobreposta</b> , após parecer de plenário, em virtude de prazo para pronunciamento sobre a Emenda nº 2-PLEN, solicitado pelo relator.....	19821	SENADOR <i>ROMEU TUMA</i> – Preocupações de S. Ex. <sup>a</sup> com o número expressivo de acidentes aéreos registrados em nosso País. Comunicando à Casa a apresentação de requerimento de informações ao Ministro da Aeronáutica, no qual solicita esclarecimentos sobre as providências tomadas por aquele ministério nos últimos doze meses, visando sanar problemas relativos à segurança de voo e condições de trabalho de aeronautas e aeroviários brasileiros.....	19860
Requerimento nº 1.097, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15, 45 e 49, de 1996, por versarem o mesmo assunto. <b>Apreciação sobreposta</b> , em virtude do término do prazo regimental da sessão. ....	19826	2.4 – ENCERRAMENTO	
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências. <b>Apreciação sobreposta</b> , em virtude do término do prazo regimental da sessão. ....	19826	3 – ATAS DE COMISSÕES	
Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor. <b>Apreciação sobreposta</b> , em virtude do término do prazo regimental da sessão. ....	19827	5ª Reunião da Comissão Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1, de 1996-CN, realizada em 20 de novembro de 1996. ....	19861
<b>2.3.1 – Discursos encaminhados à publicação</b>		18 <sup>a</sup> e 19 <sup>a</sup> Reuniões Ordinárias da Comissão Diretora, realizadas em 19 de novembro e 5 de dezembro de 1996, respectivamente.....	19870
SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Recebimento de documentos de órgãos representativos dos agricultores de várias partes do Estado do Rio Grande do Sul, contendo queixas contra a execução da política agrícola do governo. ....	19827	4 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA	
SENADORA <i>BENEDITA DA SILVA</i> – Críticas e elogios contidos no relatório anual da Human Rights Watch, sobre a violência policial no País e suas consequências junto à população, .....		Nº 21 e 22, de 1996. ....	19873
		5 – ATOS DO PRESIDENTE	
		Nºs 58 e 59, de 1996 (República).....	19876
		Nºs 61 e 62, de 1996 .....	19877
		6 – EDITAL	
		Nº 7-A/96-Senado Federal (concurso público para o cargo de Consultor de Orçamentos – Área: Consultoria e Assessoramento em Orçamentos.....	19878
		7 – MESA DIRETORA	
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 90, DE 1996**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte, com as seguintes características:

a) *mutuário*: Companhia Vale do Rio Doce (CVRD);

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *valor*: equivalente a até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);

d) *juros*: Libor semestral, acrescida de 0,625% a.a. (zero vírgula seiscentos e vinte e cinco por cento ao ano);

e) *amortização*: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

f) *mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros contratual ou a Tokyo Overnight Rate acrescida de 1% (um por cento), a que for maior;

g) *despesas gerais*: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a US\$200,000.00 (duzentos mil dólares norte-americanos).

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 1996, —  
Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

# Ata da 216<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 5 de dezembro de 1996

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Samey, Renan Calheiros  
Emandes Amorim e Jefferson Péres*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Élcio Alvaro – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Samey – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

**O SR. PRESIDENTE** (Emandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,  
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA  
AMAZONIA LEGAL

N<sup>o</sup>s 999 e 1.000/96, de 2 do corrente, referentes, respectivamente, aos Requerimentos n.os 272 e

976, de 1996, de informações, do Senador Jefferson Péres.

As Informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

*Projeto Recebido da Câmara dos Deputados*

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 89, DE 1996

(Nº 667/95, na Casa de Origem)

**Autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima, e que não disponha de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua implementação.

**§ 1º** O apoio a que se refere este artigo será restrito aos municípios com receita tributária por habitante, incluídas as transferências constitucionais correntes, inferior à respectiva média estadual e com renda familiar por habitante inferior à renda média familiar por habitante do Estado.

**§ 2º** Sem prejuízo da diversidade dos programas passíveis de serem implementados pelos municípios, o apoio financeiro do Governo Federal terá por referência o limite máximo de benefício por família dado pela seguinte equação: Valor do Benefício por Família = R\$ 15,00 x Número de Filhos entre 0 e 14 anos – (0,5 x Valor da Renda Familiar per capita).

**Art. 2º** O valor do apoio financeiro do Governo Federal, de que trata o art. 1º, será limitado a cinqüenta por cento do valor dos respectivos programas municipais, responsabilizando-se cada Município, isoladamente ou em conjunto com o Governo Estadual, pelos outros cinqüenta por cento.

Parágrafo único. É vedada, para financiamento do projeto de renda familiar mínima e de promoção sócio-educativa, de que trata esta Lei, a utilização dos recursos de que trata o § 5º do art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Os recursos federais serão transferidos mediante convênio com o Município e, se for o caso, com o Estado, estituindo o convênio, nos termos da legislação vigente, a forma de acompanhamento, controle e fiscalização do programa municipal.

**Art. 4º** Observadas as condições definidas nos arts. 1º e 2º, e sem prejuízo da diversidade de limites adotados pelos programas municipais, os recursos federais serão destinados exclusivamente a famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros, cumulativamente:

I – renda familiar por membro/pessoa inferior a meio salário mínimo;

II – filhos ou dependentes até 14 anos;

III – comprovação, pelos responsáveis, da matrícula e freqüência de todos os seus dependentes entre sete e quatorze anos, em escola pública ou em programas de educação especial.

**§ 1º** Para os efeitos desta Lei, considera-se família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

**§ 2º** Serão computados para cálculos da renda familiar os valores concedidos às pessoas que já usufruem de programas federais instituídos de acordo com os preceitos constitucionais, tais como previdência rural, seguro-desemprego e renda mínima a idosos, bem como programas estaduais e municipais de complementação pecuniária.

**§ 3º** Inexistindo escola ou vaga na rede pública na localidade de residência da criança, a exigência do inciso III deste artigo poderá ser cumprida mediante a comprovação de matrícula em escola privada.

**§ 4º** Será excluído do benefício, pelo prazo de cinco anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.

**§ 5º** Sem prejuízo da sanção penal cabível, o beneficiário que gozar ilicitamente do auxílio será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** Poderão ser computados como participação do Município e do Estado no financiamento do programa os recursos municipais e estaduais destinados à assistência sócio-educativa, em horário

complementar ao da freqüência no ensino fundamental, para os filhos e dependentes das famílias beneficiárias, inclusive portadores de deficiência.

Parágrafo único. A assistência sócio-educativa inclui, além da assistência pedagógica aos trabalhos escolares, a alimentação e práticas desportivas.

**Art. 6º** O apoio do Governo Federal aos programas municipais será estendido gradualmente de 1997 até o ano 2001, dentro dos critérios e condições previstos nesta Lei.

**§ 1º** A cada ano serão consideradas como prioritárias as iniciativas daqueles municípios mais vulneráveis, segundo os critérios estabelecidos no § 1º de art. 1º, até o limite de vinte por cento do total desses municípios existentes em cada Estado da Federação.

**§ 2º** É facultado ao Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, acelerar a execução do cronograma estabelecido neste artigo.

**Art. 7º** O apoio financeiro de que trata esta Lei, no âmbito do Governo Federal, será custeado com dotação orçamentária específica, a ser consignada a partir do exercício financeiro de 1997.

**§ 1º** Nos exercícios subsequentes, a critérios do Poder Executivo, as dotações orçamentárias poderão ficar condicionadas à desativação de programas e/ou entidades de políticas de cunho social compensatório, no valor igual aos custos decorrentes desta Lei.

**§ 2º** Os projetos de lei relativos a planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão identificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas necessárias ao financiamento do disposto nesta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação e gestão de apoio financeiro de que trata esta Lei no prazo de sessenta dias a partir de sua publicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1997.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

## PROJETO ORIGINAL

**Institui o Programa de Renda Familiar Mínima e de Promoção Sócio-Educativa a crianças e adolescentes em situação de risco social e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Renda Familiar Mínima e de Promoção Sócio-Educativa a crianças e adolescentes na faixa de 0 (zero) e 14

(catorze) anos, desassistidos ou em situação de risco social.

Art. 2º O programa de que trata esta lei compreende:

I – concessão de uma renda mensal no valor de R\$30,00 (trinta reais), por filho ou dependente, conforme estipulado no inciso II do art. 3º, às famílias que cumpram os requisitos estabelecidos nesta lei; e

II – promoção sócio-educativa às crianças entre 7 (sete) e 14 (catorze) anos, filhos ou dependentes das famílias beneficiadas nos termos do inciso I, constituída de atividades de lazer, esporte, educação artístico-cultural, orientação educacional, iniciação para o trabalho e alimentação, em horário complementar ao de freqüência ao curso do ensino fundamental.

Art. 3º A renda mensal mínima referida no inciso I do artigo anterior será concedida às famílias que não possuem condições de zelar por seus filhos na faixa etária referida no art. 1º, nem de fornecer-lhes orientação educacional no período diurno em horário extra-escolar e que comprovem, simultaneamente:

I – perceber renda familiar que não exceda o valor do salário mínimo; e

II – possuir filhos ou dependentes na faixa de 0 (zero) a 14 (catorze) anos, estando os maiores de 7 (sete) anos freqüentando regularmente a escola.

Parágrafo único. Os membros responsáveis pelas famílias beneficiadas pelo programa instituído por esta lei deverão, quando desempregados, subempregados ou ainda que empregados, freqüentar cursos de treinamento e aperfeiçoamento para capacitação profissional oferecidos pelos municípios, diretamente ou através de convênio, por instituições especializadas.

Art. 4º Caberá à União e aos municípios participantes do programa prover recursos para o pagamento de Renda Familiar Mínima de que trata o inciso I do art. 2º desta lei, devendo a União ser responsável por 70% (setenta por cento) e o respectivo município pelos 30% (trinta por cento) restantes de seu valor.

Art. 5º Os municípios que desejarem participar do programa instituído por esta lei deverão apresentar, ao Ministério da Educação, projeto com informações sobre número de famílias e de crianças a serem atendidas e correspondente estimativa de custo, acompanhado de parecer do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As prefeituras municipais participantes do programa instituído por esta lei pode-

rão contratar instituições para que se incumbam da execução das ações previstas no inciso II do art. 2º.

Art. 6º Constituirão fontes de financiamento para que a União atenda às necessidades do programa de que trata esta lei, além de recursos de Orçamento Fiscal, o montante equivalente a 1% (um por cento) da receita dos concursos de prognósticos.

Art. 7º O *caput* do art. 26 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Constitui receita da Seguridade Social a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados aos programas instituídos por legislação específica e ao Programa de Renda Familiar Mínima e de Promoção Sócio-Educativa a crianças e adolescentes em situação de risco social."

Art. 8º A vigência do programa de que trata esta lei será de 10 (dez) anos, devendo este ser avaliado a cada ano quanto aos seus resultados relativamente à melhoria de vida das famílias e à diminuição dos índices de evasão e de repetência escolar.

Art. 9º O valor da Renda Familiar Mínima será atualizado, sempre que for alterado o salário mínimo, com base no índice oficial de inflação.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei pretende instituir, em nível nacional, o Programa de Renda Familiar Mínima e de Promoção Sócio-Educativa a crianças e adolescentes em situação de risco social.

Para tanto, busca atuar em duas vertentes: numa, assegura-se um auxílio mensal às famílias pobres, cujo valor será de R\$30,00 por dependente, o que suplementaria, no mínimo, em cerca de 30% a renda das famílias que recebem valor menor ou equivalente a um salário mínimo; e na outra, presta-se assistência aos menores desamparados, mediante encaminhamento destes a instituições especializadas, como escolas, centros sociais ou equivalentes, onde deverão receber alimentação, orientação educacional e de iniciação para o trabalho, e participação de atividades dirigidas de lazer, esporte e educação artístico-cultural.

Os municípios que desejarem participar do programa deverão apresentar, junto ao Ministério da Educação, projeto contendo informações sobre o número de famílias a serem atendidas e respectiva estimativa de custos, acompanhado de parecer do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Ademais, deverão se comprometer a oferecer, diretamente ou através de convênios com instituições especializadas, cursos de capacitação e de treinamento profissional aos membros das famílias beneficiadas pelo programa.

O programa terá uma duração de 10 anos, devendo porém, ser anualmente avaliado quanto à consecução de resultados no que concerne à redução dos níveis de pobreza e dos índices de evasão e de repetência escolar.

A concepção do programa baseia-se na imperante necessidade de prover alguma assistência, tanto na forma de auxílio pecuniário quanto de orientação para contribuir na formação educacional das crianças e adolescentes. A garantia da escola pública fundamental de oito anos é um poderoso instrumento para o rompimento do círculo de reprodução da pobreza. Uma função importante do Estado é promover a eqüidade e a justiça social. O Programa de Renda Familiar Mínima e da Promoção Sócio-Educativa das crianças e adolescentes em situação de risco social, proposto por este projeto, é uma das formas, a nosso ver eficaz, de o Estado cumprir esse papel, numa interação de esforços entre o Poder Público e a comunidade.

O objetivo do programa não é tão somente distribuir benefícios pecuniários, mas assegurar ao grupo familiar alguns instrumentos que possibilitem atender as necessidades básicas de seus membros, melhorar o seu nível de vida e auto-estima, ao tempo em que garante a formação intelectual das crianças e adolescentes.

Se o resgate da cidadania passa pela educação e se queremos que ela se constitua verdadeiramente em prioridade nacional, é preciso criar condições para que todas as crianças freqüentem a escola. As estatísticas demonstram que as crianças carentes dificilmente mantêm-se vinculadas ao sistema educacional. Entre várias razões, o despreparo dos pais, quando não a própria ausência destes, acabam privando os filhos, que ficam em casa ou pelas ruas expostos a riscos de toda natureza, de qualquer orientação, acompanhamento e controle, inclusive é óbvio, no que se refere à execução de tarefas escolares. Em decorrência, verifica-se o desestímulo à freqüência às aulas, o aumento dos níveis de repe-

tência e evasão, situação que tende a evoluir para um processo de marginalização desses menores. Daí a preocupação de estabelecer um programa com mecanismos que efetivamente assegurem a freqüência e a permanência das crianças na escola e a continuidade de orientação sócio-educativa no período extra-escolar, além de uma boa alimentação e participação em atividades de esporte e lazer.

Outro aspecto importante a salientar é que a par de preocupar-se com a formação intelectual das crianças e adolescentes, a presente proposta busca vincular os pais e responsáveis a programas de orientação, treinamento e profissionalização, obrigando o seu comparecimento aos eventos estabelecidos para o desenvolvimento sócio-educativo dos beneficiários. Todos sabemos que boa parte das populações urbanas de hoje são migrantes rurais, de excelente caráter, mas de nenhuma formação profissional para o desempenho de atividades urbanas. Por outro lado, há recursos disponíveis em instituições como Senai, Sesi, Senac, Sesc, Senar, Senat e outras entidades que podem ser engajadas no processo. É realmente fantástico o que pode ser realizado treinando, profissionalizando e, por isso mesmo, adaptando e promovendo socialmente as pessoas carentes. Recebendo melhor salário, certamente melhorarão também seu modo de vida e sua auto-estima.

Os recursos financeiros destinados à execução do programa serão relativamente pequenos, se comparados com os benefícios imediatos e futuros. Há ainda que se considerar a soma de esforços e a mobilização a que o programa induzirá, envolvendo a União e os Municípios e a comunidade local, através dos Conselhos da Criança e do Adolescente e das entidades governamentais e não-governamentais.

Não tenho dúvida de que a implementação de políticas sociais, nos moldes da presente proposta, possibilitará o ingresso, retorno e permanência das crianças e adolescentes à rede escolar e o seu desenvolvimento pessoal e social, ao tempo em que o grupo familiar, como um todo, terá a oportunidade de romper com a situação de absoluta pobreza e melhorar o seu nível de vida.

O presente projeto é fruto de estudos e de experiências que vêm sendo desenvolvidas com sucesso em alguns municípios brasileiros, como também de minha experiência pessoal. Quando Secretário de Trabalho e Ação Social do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na década de 1970, implementei programa de assistência e pro-

moção sócio-educativa de menores carentes, ocasião em que pude constatar os extraordinários efeitos de uma política e ação social voltadas às crianças e suas famílias.

Confiante, pois, em razão da inquestionável relevância e do significativo conteúdo de justiça social presente nesta proposição, espero contar, para a sua aprovação, com o apoio de ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1995. – Deputado Nelson Marchezan.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

##### **LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991**

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **TÍTULO VI**

##### **Do Financiamento da Seguridade Social**

##### **Introdução**

#### **CAPÍTULO VII**

##### **Da Contribuição Sobre a Receita de Concursos de Prognósticos**

Art. 26. Constitui receita da Seguridade Social a renda líquida dos concursos de prognósticos.

§ 1º Consideram-se concursos de prognósticos todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por renda líquida o total da arrecadação, deduzidos os valores destinados ao pagamento de prêmios, de impostos e de despesas com a administração, conforme fixado em lei, que inclusive estipulará o valor dos direitos a serem pagos às entidades desportivas pelo uso de suas denominações e símbolos.

§ 3º Durante a vigência dos contratos assinados até a publicação desta Lei com o Fundo de Assistência Social (FAS) é assegurado o repasse à Caixa Econômica Federal (CEF) dos valores necessários ao cumprimento dos mesmos.

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\* Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do Governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

(As Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.)

#### **PARECER N° 639, DE 1996**

Da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que "Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios, e dá outras providências".

**Relator do Vencido: Senador Ademir Andrade**

#### **I – Relatório**

A presente proposição pretende introduzir no processo de liberação de recursos federais para os Municípios a notificação compulsória às respectivas Câmara Municipais.

Com a redação final aprovada na Câmara dos Deputados, o projeto dispõe:

\* que os órgãos e entidades da administração federal direta, as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as Câmaras Municipais da liberação de recursos de qualquer natureza destinados, a qualquer título, ao Município, devendo a notificação fazer-se no prazo de dois dias úteis, contados da data em que a liberação ocorrer;

\* que a Prefeitura, no mesmo prazo, notifique os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município;

\* que as Câmaras Municipais representem ao Tribunal de Contas da União quando ocorrer o des cumprimento das disposições da Lei proposta.

De autoria do ilustre e saudoso deputado Jackson Pereira, o projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados em 30 de junho de 1993, tendo sido apresentado e defendido em plenário pelo próprio autor. Tendo sido encaminhado ao Senado Federal em 23 de agosto de 1995, chegou a esta Casa em parecer da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados favorável à aprovação de substitutivo que incorpora parcialmente ao projeto duas emendas apresentadas na Comissão, e com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, também da Casa de origem, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do substitutivo citado.

No Senado Federal, o projeto foi encaminhado ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, onde recebeu parecer do relator, Senador Geraldo Melo, pela rejeição integral. O referido parecer, entretanto, foi rejeitado em votação na última reunião da CAE, em 26-11-96, quando fomos designados o relator do vencido.

É o Relatório.

## II – Parecer

Nós que tivemos a honra de conviver com o eminentíssimo Deputado cearense Jackson Pereira, autor deste projeto, percebemos que seu objetivo na apresentação da proposição foi o de garantir a todas as operações de repasse de verbas – estas sempre suscetíveis de riscos de contaminação pela corrupção – o princípio fundamental da publicidade da existência do recurso federal. Ora, todos os administradores municipais sempre fazem questão de divulgar gastos que realizam em serviços e obras públicas, mas raros se preocupam em comparar as receitas da sua respectiva administração com as despesas que promovem.

Nós todos sabemos que quando a sociedade toma conhecimento prévio da liberação desses re-

cursos a fiscalização de sua aplicação se dá de forma muito mais eficiente e esta aplicação se torna, portanto, muito mais eficaz. Se há mecanismos legais que já determinam este controle, não cremos que estejam sendo eficientes tanto quanto se pode conseguir através da aprovação deste projeto.

O desvio de recursos públicos tem sido verificado em número elevado de administrações municipais, sendo que em alguns casos a situação se torna escandalosa. Nada melhor que tornar a sociedade e suas organizações co-responsáveis pela fiscalização dos atos do Executivo, que é feita pela Câmara Municipal.

Além disso, a prova maior de que a sociedade civil organizada tem buscado acompanhar de perto a execução orçamentária das prefeituras é o grande número de correspondências que temos recebido de sindicatos, associações, clubes de mães e outras entidades de base municipal, procedentes do Pará, pedindo informações sobre liberações específicas de vários ministérios para seus respectivos municípios, dado o mistério total que se verifica em várias localidades quanto aos recursos federais recebidos pela prefeitura.

Em função do exposto, o meu parecer é pela aprovação do projeto, especialmente porque não criará nenhum obstáculo às liberações de recursos federais, apenas sua melhor divulgação e consequentemente melhor fiscalização e aplicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Valmir Campelo** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Francelino Pereira** – **Leomar Quintanilha** – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Osmar Dias** – **Joel de Hollanda** – **José Roberto Arruda** – **José Fogaça** – **Freitas Neto** – **Carlos Bezerra**.

## VOTO EM SEPARADO DO VENCIDO DO

### SENADOR GERALDO MELO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

#### I – Relatório

A presente proposição pretende introduzir no processo de liberação de recursos federais para os Municípios a notificação compulsória às respectivas Câmaras Municipais.

Com a redação final aprovada na Câmara dos Deputados, o projeto dispõe:

- que os órgãos e entidades da administração federal direta, as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as Câmaras Municipais da liberação de recursos de qualquer natureza destinados, a qual-

quer título, ao Município, devendo a notificação fazer-se no prazo de dois dias úteis contados da data em que a liberação ocorrer;

• que a Prefeitura, no mesmo prazo, notifique os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município;

• que as Câmaras Municipais representem ao Tribunal de Contas da União quando ocorrer o des cumprimento das disposições da Lei proposta.

De autoria do ilustre e saudosos Deputado Jackson Pereira, o projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados em 30 de Junho de 1993, tendo sido exposto ao plenário pelo autor.

Foi encaminhado ao Senado Federal em 23 de agosto de 1995, chegando a esta Casa com parecer da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados favorável à aprovação de substitutivo que incorpora parcialmente ao projeto duas emendas apresentadas na Comissão, e com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da mesma Casa, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do substitutivo citado.

No Senado Federal, o projeto foi encaminhado ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos.

#### É o Relatório.

#### II – Parecer

Inquestionavelmente, o ilustre autor do projeto aqui discutido desejava, com a sua proposição, ampliar os mecanismos de garantia da lisura na utilização dos recursos públicos pelas Prefeituras municipais.

O que pretendeu foi multiplicar o número de entidades envolvidas e interiradas da existência de recursos federais a aplicar, dificultando a manipulação e desvio desses recursos.

Embora louvando o alto propósito do eminent Deputado cearense, hoje falecido, o que a iniciativa igualmente representa é uma total desconfiança nos mecanismos institucionais existentes, que já disciplinam:

**a)** a previsão orçamentária de recursos de qualquer natureza inclusive aqueles que possam ser destinados por instituições federais aos municípios;

**b)** as formas de execução da despesa pelas instituições federais;

**c)** as normas de prestação de contas pelos Prefeitos às Câmaras Municipais, aos Tribunais de Contas estaduais e, no caso de recursos federais repassados ao Município, aos órgãos federais repassadores, por sua vez sujeitos a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União.

Se cumpridas com eficiência todas essas normas não se justificariam os temores que assaltavam o eminent autor do projeto aqui analisado, pois elas

são suficientes para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Entretanto, a massa de informações diárias que os jornais e revistas, os rádios e emissoras de televisão transmitem à opinião pública realmente justifica o sentimento hoje generalizado no país de que a vida pública brasileira está irremediavelmente condenada, pois a ela resolveram dedicar-se apenas os corruptos, os incompetentes e os irresponsáveis.

É necessário entender que a imprensa divulga o que não é usual, o que não é rotina, o que é fora do comum. O comum, a rotina, a vida diária das pessoas honradas, dos trabalhadores, nada disso constitui tema de notícia da imprensa. Não há razão para que a normalidade seja notícia. A exceção, a novidade, a aberração, o anormal, o atípico é que são notícia.

Se forem contados, ao longo de um ano, cem ou duzentos casos de desvios de comportamento por parte de homens públicos nos campos administrativos, ético, moral, isso dará a impressão de que um mar de lama inunda o País. Tal número de casos, entretanto, envolveria uma pequena percentagem, talvez 2 a 3% dos políticos com mandato no País, e um número insignificante em relação às pessoas dedicadas à vida pública, se consideradas as que não têm mandato.

Ninguém chama a atenção para o fato de que, além daquelas cem ou duzentas pessoas que praticam corrupção, milhares de outras estão atuando com correção e com dignidade.

Ao contrário: a forte impressão que causa na sociedade a reiteração de notícias escandalosas envolvendo políticos atinge os próprios políticos. Daí surgirem, todos os dias, entre eles, iniciativas neste campo – umas efetivamente voltadas para proteger o interesse público; outras não conseguindo disfarçar o interesse dos autores em conseguirem espaço de mídia, participarem do sucesso de opinião pública que às vezes abençoa a alguns que se sentem como autênticas "flores no pântano", e que por isso não se preocupam em apresentar qualquer proposta que de algum modo melhore a vida do povo, que resolva algum problema concreto do País.

O presente projeto é, como foi dito antes, uma dessas iniciativas de quem, como o saudoso Deputado Jackson Pereira, passou a vida inteira preocupado em instituir mecanismos de preservação do dinheiro público contra o perigo que aos seus olhos representava o fato de haver alguém com o poder de decidir sobre o destino desse dinheiro.

Entretanto, se aprovada a proposição pelo Congresso Nacional, tudo o que se vai conseguir é

estabelecer maiores veredas e itinerários a serem percorridos pelos recursos do povo dentro dos escaninhos da burocracia. É criar mecanismos que poderão conseguir que as relações nem sempre fáceis entre Prefeitos e Câmaras Municipais produzam situações que virtualmente impeçam o uso eficiente, rápido, oportuno do dinheiro público. É ampliar a imensa teia de problemas que determinam a tão falada ineficiência do Estado.

O Estado jamais será eficiente enquanto, em nome de um moralismo às vezes duvidoso, a cada dia novas peias estiverem sendo criadas, mais instâncias de decisão e embaraço forem estabelecidas, ao ponto de ser mais fácil a um burocrata de enésimo escalão impedir a liberação de recursos para um determinado programa, por mais importante que seja, do que a um Chefe de Estado fazer cumprir a sua decisão de realizar aquele programa.

Do ponto de vista do cidadão, destinatário final de toda e qualquer ação do serviço público, o que importa é receber o serviço do Estado, que ele sustenta compulsoriamente. Privar esse cidadão – cuja imensa maioria, no Brasil, não tem a alternativa de comprar os serviços que procura receber do Estado – da assistência médica, da escola para o seu filho, da segurança, do transporte condigno é uma brutalidade, uma ignomínia.

Entretanto, a brutalidade e a ignomínia, para o cidadão, não serão diferentes se ele for privado dos serviços porque os recursos foram para o bolso de um corrupto ou porque a burocracia os reteve em alguma gaveta. Neste caso, o crime do corrupto não é maior que o do burocrata. Facilitar a ação funesta do burocrata é tão perverso quanto facilitar o golpe do corrupto.

Felizmente, cresce no País a opinião dos que entendem que é melhor forçar o aumento da eficiência dos serviços existentes do que multiplicar instâncias fiscalizadoras, que terminam sendo igualmente ineficientes.

Por essa razão, o meu parecer é pela rejeição integral do projeto, que amplia a teia burocrática, pode retardar a aplicação de recursos em favor da população e não conseguirá evitar os desvios que pretende eliminar.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1996.  
– Geraldo Melo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber

emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 250, de 1996 (nº 1.261/96, na origem), de 3 do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de outubro de 1996, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas (Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 251, de 1996 (nº 1.263/96, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 7 e 8 do corrente, para participar da Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável, a realizar-se na Bolívia.

É a seguinte a mensagem recebida:

#### MENSAGEM Nº 251, DE 1996

(Nº 1.263/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que ausentar-me-ei do País para participar da Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável, a realizar-se na Bolívia, nos dias 7 e 8 de dezembro corrente.

A realização dessa Conferência está prevista no Plano de Ação de Miami, aprovado pela Cúpula das Américas, em 1994. Convocada por iniciativa do Governo boliviano, a reunião deverá aprovar a Declaração e o Plano de Ação de Santa Cruz de la Sierra, que contêm respectivamente, o marco conceitual e um elenco de iniciativas a serem desenvolvidas no campo da cooperação hemisférica para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Brasília, 4 de dezembro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1995 (nº 3.448/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), o Fundo da Marinha Mercante e a Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de

Navegação Marítima – FUNDNAV e dá outras provisões.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por 20 minutos, por cessão do Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a imprensa sempre teve uma participação expressiva na luta pelas liberdades democráticas no Brasil. Em momentos difíceis, vividos durante a construção do regime da liberdade, os jornalistas e os jornais exerceram uma função destacada, importante e até essencial para que a sociedade se livrasse dos ditadores e dos regimes de exceção.

A função da imprensa é exercer vigilância permanente em relação ao Estado. Os jornalistas são uma espécie de vanguarda da sociedade. A eles incumbe a tarefa de fiscalizar a gestão das políticas públicas e a defesa do nível de democracia necessário para que o país possa garantir a todos os seus cidadãos o livre acesso à informação, como meio de manter a capacidade de cada um exercer plenamente os seus direitos.

É bem verdade que, no ardor do trato da notícia, alguns jornais e jornalistas têm a tendência de transformar casos em causas. Levados pela paixão – política, partidária, religiosa ou empresarial – esses jornalistas e jornais acabam se esquecendo que o julgador maior da sua redação é o leitor e não os seus editores, provocando com isso equívocos em sua obra e injustiças para aqueles que foram alcançados por sua verrina.

Felizmente, erros desse tipo são raros na imprensa brasileira, reconhecidamente uma das mais responsáveis do mundo ocidental e que tem demonstrado, ao longo dos últimos anos, um acendrado sentimento de amor à Pátria e de respeito à cidadania.

Conseqüentemente, os deslizes ocasionais, quando ocorrem, não podem ser invocados como instrumento de retaliação contra o arcabouço da imprensa brasileira, através de modificações da legislação vigente, colocando em risco o conceito da liberdade de expressão.

Nenhum país será grande, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nenhuma nação conseguirá se desenvolver ou viver em harmonia com seus cidadãos se não for protegida e estimulada por uma imprensa livre. Na existência da completa manifesta-

ção de pensamento, reside a verdadeira grandeza dos povos. Com uma imprensa amordaçada não subsiste a democracia, e o mundo moderno de hoje nos ensina claramente que sem a democracia as nações não sobrevivem.

Vários jornais brasileiros tiveram momentos exponenciais na defesa da democracia. Mas, dentre eles, cumpre-me destacar a **Tribuna da Imprensa**, do Rio de Janeiro, que, no próximo dia 27, completará 47 anos de vida e existência.

Como, nessa data, o Senado deverá estar em recesso, não quero deixar de registrá-la, agora, por antecipação, como uma data especial. Quase meio século de lutas em favor da liberdade de imprensa e do regime democrático. A **Tribuna da Imprensa**, o tradicional jornal carioca, é uma trinchera viva e atuante em defesa das melhores causas da cidadania.

Fundado por Carlos Lacerda, notável jornalista, polêmico e profundo defensor das causas da liberdade, foi ainda ele deputado federal, em cuja Casa do Congresso deixou uma série de extraordinárias passagens. Depois, tornou-se Governador do Estado da Guanabara, onde exerceu uma administração séria, correta e com diversas iniciativas, que foram lembradas até recentemente na campanha eleitoral para a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

Embora tantos dele pudessem discordar em determinadas horas, como eu próprio, não se pode deixar de fazer essa justiça, porque dificilmente os homens públicos terão reconhecido, pelos seus contemporâneos, aquilo que mais podem registrar de méritos, mas sempre pelos seus pósteros.

Hoje, Sr. Presidente, à frente da **Tribuna da Imprensa** está Hélio Fernandes, e há décadas. Hélio é meu amigo pessoal, mas, afora essa circunstância, devo reconhecer que é um jornalista tenaz, decidido, que não admite hesitações na defesa da causa democrática. Sua vida e sua veemência o expuseram às punições dos poderosos. Ele tem sido vítima de muitos processos, muitas perseguições de cunho político e das mais diversas punições. Em uma delas, Hélio Fernandes foi castigado com o confinamento na Ilha de Fernando de Noronha.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a vida do jornalista Hélio Fernandes constitui exemplo de vida profissional, correta, séria e dedicada ao seu País. Sua atuação, na defesa dos ideais democráticos, na preservação das liberdades individuais, o transformaram em um intransigente advogado das melhores causas da cidadania.

A **Tribuna da Imprensa** chega aos 47 anos sem demonstrar nenhuma marca de envelhecimen-

to. Ao contrário, o jornal continua vivo, vibrante, objetivo e permanece na defesa das teses que lhe deram origem. Trata-se de um diário muito informativo, com seções dedicadas a todos os grandes temas nacionais e internacionais, além de se dedicar também ao esporte. É uma leitura obrigatória para quem quer saber das coisas da política, sem clichês ou lugares-comuns. É leitura para aqueles que desejam conhecer os assuntos em profundidade. Ainda assim, a **Tribuna da Imprensa** de Hélio Fernandes tem sido discriminada pelos órgãos que fazem publicidade oficial, não lhe remetendo, como fazem para os demais, as chamadas matérias pagas.

**O Sr. Jefferson Péres** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jefferson Péres** – Senador Bernardo Cabral, a **Tribuna da Imprensa**, como V. Ex<sup>a</sup> já mencionou, nasceu sob o signo da luta, fundado e dirigido que foi por muitos anos por aquele que terá sido, talvez, o mais brilhante político e jornalista brasileiro deste século: Carlos Lacerda. Sinto-me muito à vontade para dizer isso, porque, à época, a **Tribuna** era um jornal que me irritava: eu, à esquerda, e o jornal, combatendo fortemente os Partidos e o movimento esquerdista. Após a morte de Carlos Lacerda, ou até antes, o jornal passou às mãos de Hélio Fernandes, que também foi companheiro de luta de Carlos Lacerda. O jornalista Hélio Fernandes é um homem apaixonado; nem sempre é isento, às vezes se excede, mas se destaca pela extrema coragem. É um homem que não recua diante de pressões e não abdica do direito de dizer o que pensa, e isso já lhe custou, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, prisão, confinamento, agressões físicas, e custa ao seu jornal um boicote sistemático dos órgãos oficiais, que não lhe dão publicidade, e o jornal, por isso, sobrevive a duras penas. Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup>, da tribuna do Senado, faz justiça a esse homem que é, sempre foi e continuará a ser antes de tudo um jornalista, um jornalista corajoso e independente. . .

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, a sua interferência, trazendo para o texto do meu discurso essa contribuição, à qual acrescentarei, inclusive, que, além dessas punições, Hélio Fernandes teve o castigo de se ver impedido de candidatar-se, na época do chamado golpe de 64, quando sua candidatura era praticamente vitoriosa para o Senado da República.

**O Sr. Ramez Tebet** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, traz, quando comparece à tribuna – sempre com a sua elegância e seu brilho contumaz...,

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** – ... traz à consideração desta Casa assuntos de alta envergadura. Veja que V. Ex<sup>a</sup> não perde a oportunidade de, conhecendo a História deste País como conhece, saudar o 47º aniversário de um jornal que ainda leio assiduamente. Digo isso porque o discurso de V. Ex<sup>a</sup> me faz retroceder no tempo. Recordo-me, na década de 1950, quando eu chegava ao Rio de Janeiro. Eu ia ao Palácio Tiradentes, onde funcionava a Câmara dos Deputados, e empolgado, entusiasmado, ouvia um orador inigualável, quero mesmo crer um orador insuperável, que foi Carlos Lacerda. No meu entendimento, Carlos Lacerda rompeu uma lenda que existia segundo a qual aquele que é bom legislador, bom Parlamentar, dificilmente é bom executivo. Carlos Lacerda conseguiu ser um dos maiores Parlamentares deste País e também ser um dos grandes Governadores do País, quando governou o atual Estado do Rio de Janeiro. Sou daqueles que viram, portanto, a sua obra de defensor intransigente dos postulados da democracia, quer da tribuna, quer por meio do jornal que V. Ex<sup>a</sup> saúda. Aproveitando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, também o saudamos como administrador no Estado no Rio de Janeiro, onde vemos as grandes obras, como o Aterro do Flamengo, os túneis e tantas outras que marcaram a administração de Carlos Lacerda no Rio de Janeiro. Pois bem, já àquela época ele tinha como companheiro o jornalista Hélio Fernandes, que não conheci e não conheço pessoalmente, somente por intermédio do seu trabalho; conheço-o como jornalista de grande bravura, como jornalista destemido que expõe suas idéias com clareza, que não se verga, homem que defende decididamente aquilo que pensa e coloca as suas idéias a serviço do nosso País. Quero me jubilar com o jornalista Hélio Fernandes. Quero me congratular com a **Tribuna da Imprensa** e quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, que não faz só um discurso de comemoração; V. Ex<sup>a</sup> lembra bem em seu pronunciamento o grande papel que a imprensa desenvolve em favor da democracia, impulsionada por jornalistas da envergadura do nosso homenageado de hoje: Hélio Fernandes. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Veja V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, como vou me valer da ima-

gem de V. Ex<sup>a</sup>: a chamada lenda que diz que o Governador jamais será um bom legislador ou vice-versa se esborrou no passado e está sendo confirmado que também ruiu no presente. V. Ex<sup>a</sup> é um ex-Governador do seu Estado, exercitou o Poder Executivo, sem dúvida nenhuma, com absoluta verticalidade, e o resultado é sua eleição para o Senado, onde está mostrando que é legislador à altura do mandato que o povo lhe outorgou.

De modo que estou hoje duplamente feliz, porque aproveito a imagem deste próximo aniversário da **Tribuna da Imprensa**. E, ao fazê-lo, ouço com muita alegria o Senador Gilvam Borges, que representa o Amapá e é hoje uma liderança em ascensão.

**O Sr. Gilvam Borges** – Nobre Senador Bernardo Cabral, para nós da Amazônia sempre é uma honra muito grande ouvir V. Ex<sup>a</sup> quando assoma à tribuna. Ontem, quando encontrei V. Ex<sup>a</sup> no corredor e tratávamos de alguns assuntos, V. Ex<sup>a</sup> me pediu desculpas, pois estava justamente indo para o seu gabinete redigir o pronunciamento de hoje. Nesse momento, V. Ex<sup>a</sup> me perguntou se eu conhecia Hélio Fernandes. Respondi que muito vagamente, pois ainda sou muito jovem. Tanto que, quando o Senador Ramez Tebet, em 1950, chegava ao Rio de Janeiro, ainda faltavam oito anos para que eu viesse ao mundo. Mas eu não podia perder esta oportunidade, porque V. Ex<sup>a</sup>, naquele momento, me disse que Hélio Fernandes era um grande baluarte da democracia, um homem que não poderia deixar de ser reverenciado pelos políticos, principalmente ainda em vida. Quero então congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>. Deixei os meus compromissos hoje para ouvi-lo e aprender com esse seu pronunciamento. Um homem da estirpe, da qualidade, com as virtudes de Hélio Fernandes, com uma vida de luta contra o regime de exceção, sempre mostra os seus posicionamentos com muita clareza. Às vezes, com um certo exagero, mas o exagero da franqueza, da honestidade e da sinceridade. Agradeço o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu. Desejo-lhe muita saúde e felicidades, e que Hélio Fernandes, a quem não conheço, de quem apenas ouvi falar, tenha ainda mais alguns anos de vida para continuar dando a sua contribuição ao País. Minhas congratulações pelo seu belo pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Senador Gilvam Borges, veja como a vida, em determinadas horas, testemunha que, às vezes, a juventude inveja a idade madura. V. Ex<sup>a</sup>, com toda a sinceridade, com esse olhar de quem não recusa o que lhe vai na alma, declara que lamenta não ter podido, como o Senador Ramez Tebet, estar, em 1950, assistindo aos trabalhos da Casa Legislativa no Palácio Tira-

dentes. Poucas vezes a mocidade inveja a idade madura. É muito mais comum a idade madura fazê-lo em relação à juventude, porque relembrar o que houve, o que passou, o que teve, o que viveu, as imperfeições que podem ser corrigidas. V. Ex<sup>a</sup>, nessa mocidade, deu uma prova de maturidade: V. Ex<sup>a</sup> ainda não tinha nascido, mas V. Ex<sup>a</sup> contribui agora, da tribuna do Senado, para reconhecer que os homens valem não pelo poder que eventualmente conseguem empalmar, ou pela fortuna que conseguem amealhar, mas por aquilo que realizam em favor da coletividade.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, como já o fiz em homenagem aos meus dois eminentes colegas Senadores. E vou pedir ao eminente Presidente que me desculpe – já estou passando do tempo –, mas vou concluir.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, quero comemorar hoje, nesta Casa, que é um dos símbolos da democracia brasileira, os 47 anos de vida da **Tribuna da Imprensa**. O jornal tem um passado notável de lutas e resistência em favor do regime democrático. O resultado da incansável e intransigente posição assumida pela **Tribuna da Imprensa**, ao longo de meio século, nos permite declarar que a democracia e a liberdade têm uma dívida de gratidão para com a **Tribuna da Imprensa**.

Por essa razão, vou apresentar requerimento que, tenho certeza, V. Ex<sup>a</sup> deferirá de imediato, para que seja dada ciência deste meu pronunciamento e dos apartes dos eminentes Senadores ao jornalista Hélio Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por 20 minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** ( – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, está tramitando nesta Casa a Medida Provisória nº 1.528, que altera a forma e os índices de cobrança do ITR.

Nestes dias que antecedem a apresentação do relatório do eminente Senador Jader Barbalho, acho oportuno que não só debatamos essa matéria, como também que ofereçamos algumas contribuições para o seu aperfeiçoamento, porque não tenho dúvida de que tenta o Governo brasileiro encontrar instrumentos que possam agilizar, dinamizar e modernizar o processo de reforma agrária. Se é essa a intenção, acredito que podemos, os Senadores, que

representamos todos os Estados, oferecer as nossas contribuições não apenas para o aperfeiçoamento do processo, mas também para evitar que injustiças sejam praticadas quando o novo imposto entrar em vigor.

Primeiro, quero elogiar a iniciativa do Governo ao encaminhar essa medida provisória – não entro no mérito da discussão a respeito do número de medidas provisórias. Considero correta a redução do número de alíquotas de 60 para 30, de forma a simplificar a cobrança do ITR, um imposto criado exatamente para servir de instrumento fundiário, mas que, ao longo dos anos, descharacterizou-se e não tem servido nem como instrumento fundiário nem como fonte de receita, pelo menos significativa, para os cofres da União.

Falam da sonegação e da inadimplência que marca a relação entre o Governo Federal e os produtores rurais na cobrança desse imposto. Mas af quero apontar uma primeira distorção da medida provisória. Antes, deixo claro que sou absolutamente favorável ao aumento dos índices de cobrança do ITR para as propriedades improdutivas, em especial para os grandes latifúndios.

Não é mais possível conviver com a realidade fundiária principalmente do Norte do País. No Estado do Pará, um empreiteiro do meu Estado, só para exemplificar, adquiriu, recentemente, quatro milhões de hectares, o que, comparativamente, corresponde a um quinto de todo o território do Paraná, Estado que é responsável por um quinto da produção de grãos do País. Portanto, se o correspondente a um quinto da área do Paraná está nas mãos de apenas um proprietário, é evidente que alguma coisa tem que ser feita. No momento em que esse proprietário for obrigado a fazer essa terra produzir e, se não o fizer, tiver que pagar um imposto que signifique, em quatro anos – como o novo ITR significará –, a perda de sua propriedade – a cada ano ele vai pagar 20% e, cumulativamente, após 4 ou 5 anos, terá pago, de imposto, o valor da sua propriedade –, é evidente que ele terá duas alternativas: ou faz a propriedade produzir ou a entrega para a reforma agrária. E, af, teremos mais terras no estoque da reforma agrária.

No entanto, quando o Governo estabelece, na mesma Medida Provisória, um aumento que chega a 300% para propriedades pequenas e produtivas, entendo que essa distorção tem de ser corrigida.

Li na imprensa a seguinte afirmação: – "Ora, mas o imposto que uma propriedade de 50 hectares paga ao ano é irrisório, é de R\$8,00; vai chegar a R\$25,00. É pouco!" Pouco, se não estivéssemos

convivendo com outra distorção. Diferentemente dos países desenvolvidos, onde realmente se taxa a terra, chegando a 15% em muitos dos casos – e isso significa o imposto sobre o capital –, aqui taxamos vigorosamente a produção. Um prato de comida que vai à mesa de todo cidadão, todos os dias – nem de todos, porque alguns são alijados desse direito – tem de imposto 32%. E me parece que não há dúvidas que esta é uma carga insuportável, tanto para o produtor quanto para o consumidor.

De outro lado, quando analisamos que essas propriedades produtivas, ao terem aumentado o seu imposto, terão mais um instrumento de desestímulo, chegamos à conclusão de que devemos fazer alguma coisa, aqui neste Senado, para modificar a Medida Provisória que está sendo relatada pelo Senador Jader Barbalho.

Neste caso, não tenho dúvidas, os Senadores já se pronunciaram e muitos deles já se posicionaram contra o aumento do imposto na propriedade produtiva, principalmente nas médias e pequenas. Porque tomei o cuidado, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, de verificar, antes de vir a esta tribuna, onde está a verdadeira inadimplência no ITR. Ela não está nas pequenas e médias propriedades, nas propriedades produtivas, porque estas têm que pagar o imposto, caso contrário vão encontrar problemas até na comercialização dos seus produtos. Elas têm que estar em dia com o Fisco, e por isso elas cumprem com as suas obrigações com a Receita.

Mas as propriedades entregues à especulação, que são os grandes latifúndios, estes, sim, são os inadimplentes com a Receita. Então, se há, por um lado, a necessidade de se aumentar os recursos disponíveis para a reforma agrária e, por outro, de se aumentar o estoque de terras disponível para a reforma agrária, não podemos conceber a idéia de que aumentar imposto em propriedade pequena e produtiva seja um instrumento de estímulo a esses dois fatores. Muito pelo contrário, porque será mais um custo a se adicionar no alto custo de produção com o qual já convive nossa agricultura.

Também tenho que elogiar, nesta medida provisória, a desvinculação da cobrança do Imposto Sindical junto com o ITR. Se formos verificar – acabo de pagar meu ITR de 1995, como todos os produtores, e já vamos pagar o de 1996 já, e não estamos reclamando, vamos pagar, porque é a nossa obrigação –, o Imposto Sindical supera em muito os valores do próprio Imposto Territorial Rural. Então, não é justo que continue vinculado o Imposto Sindical ao Imposto Territorial Rural, principalmente sen-

do ele maior do que o próprio imposto que o Governo recebe.

**O Sr. Ramez Tebet** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – Pois não. Ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** – Senador Osmar Dias, eu sei, e toda Casa sabe, que V. Ex<sup>a</sup> é um profundo conchedor das questões agrárias deste País. V. Ex<sup>a</sup> foi um brilhante Secretário de Agricultura de um dos Estados mais desenvolvidos, inclusive do ponto de vista da produção agrícola. O Estado do Paraná é um dos Estados – e V. Ex<sup>a</sup> acabou de afirmar, desta tribuna – que mais tem contribuído para a produção de grãos deste País. V. Ex<sup>a</sup>, portanto, fala com categoria, fala como quem conhece o assunto. Quero aproveitar para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o esforço do Governo merece ser aplaudido, porque realmente é muito doído o que estamos vendo hoje: grandes extensões de terras improdutivas, concentradas em mãos de poucos, enquanto uma grande leva, milhares e milhares de brasileiros, precisam de um pedaço de chão para plantar e para sobreviver. Acredito que com esse Imposto Territorial Rural – isso está em discussão e através dessa discussão poderemos aprimorar o Projeto do Governo – o Congresso Nacional tem esta oportunidade ímpar. Mas temos que reconhecer que o ITR está sendo um importante instrumento para ajudar a resolver – ajudar, porque não resolve – o problema agrário deste País, taxando, como V. Ex<sup>a</sup> afirma e como consta da medida provisória do Governo, de forma elevada a terra improdutiva. A meu ver, faltam duas coisas. Primeiro, falta regionalizar mais, porque há aspectos de regionalização na medida provisória do Governo, mas é preciso atentar para a qualificação da terra improdutiva de uma região para outra, ou de um Estado para outro aqui no Brasil. E acho, como V. Ex<sup>a</sup> também, que as propriedades que estão produzindo não deveriam ter aumento nenhum no Imposto Territorial Rural, até porque – eu queria acrescentar aos argumentos de V. Ex<sup>a</sup> um que me parece de fundamental importância, porque é reconhecido por toda a sociedade brasileira – uma das âncoras, senão a principal âncora de sustentação do Plano Real, é a agricultura neste País. Se é assim, por que não reconhecer, não lhe fazer justiça, declarando que não haverá aumento de tributos para a terra que está produzindo, para a terra que cumpre sua função social? Af, eu acho que

a medida provisória do Governo teria quase que a medida certa, se declarasse que as terras que estão produzindo não teriam aumento no ano de 1997. Entendo que isso seria um grande passo, um passo avançado mesmo e uma grande contribuição que podemos dar ao discutir e ao propor alterações na medida provisória que o Governo acaba de enviar, demonstrando o seu interesse em levar mais justiça ao campo.

**O SR. OSMAR DIAS** – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Eu gostaria de acrescentar ao seu aparte, mesmo porque V. Ex<sup>a</sup> tem defendido também esta posição de que é preciso aumentar o imposto das propriedades improdutivas, mas que de pouco adiantará, até para efeito de arrecadação, aumentar o Imposto sobre as produtivas, quatro números, para que V. Ex<sup>a</sup> possa anotar e acrescentar aos argumentos que tem utilizado.

É que hoje – e isso vai de encontro até à justificativa de se aumentar o Imposto Territorial Rural nas propriedades improdutivas – 53% das propriedades rurais deste País perfazem apenas 2,7% das áreas – essas são as propriedades produtivas. Ou seja, aumentar o imposto sobre 53% das propriedades significa aumentar imposto somente sobre 2,7% da área, o que resultará em pouco acréscimo à arrecadação que temos atualmente e só vai ocasionar desestímulo àquele que vai pagar um pouco mais – para ele custa caro; para o Governo vai significar pouca coisa.

De outro lado, 1,2% das propriedades agrícolas do País – esses são os latifúndios que devem ser taxados – ocupam 44% da área. Veja que não significa nada aumentar o imposto sobre propriedades produtivas, mas significa muito para o Governo e para a sociedade aumentar o imposto sobre propriedades improdutivas. Ao atingir 1,2% das propriedades, estaremos atingindo 44% da área disponível no País.

Parece-me que esses números, Senador Ramez Tebet, são incontestáveis e, por isso, defendo a tese de que não podemos aumentar o Imposto sobre Propriedades Produtivas. E aqui não defendo o aumento de imposto sequer sobre as propriedades produtivas, qualquer que seja o seu porte, porque não podemos discriminá-lo pelo tamanho, mas devemos discriminá-lo, isto sim, pelo grau de utilização, que deve ser o objetivo dessa medida provisória e do nosso debate nesta Casa.

**O Sr. Geraldo Melo** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Romeu Tuma** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Geraldo Melo e, na seqüência, ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Geraldo Melo** – Agradeço a oportunidade de participar do importante pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, como importante é a oportunidade que o Governo Federal abriu para que essa questão crucial passe a ser discutida mais profunda e amplamente no País. Na realidade, acredito, Senador Osmar Dias, que V. Ex<sup>a</sup> tem muita razão nas advertências que está fazendo, porque a discussão da reforma agrária também precisa modernizar-se. Há uma extraordinária simplificação ao se dizer que há uma quantidade enorme de pessoas precisando de um pedaço de terra para produzir e um pequeno número de pessoas com uma quantidade enorme de terra sem produzir. A simplificação acontece quando se propõe que se aumente o imposto sobre a terra ociosa, o que significaria, como num passe de mágica, a solução do problema, pois os proprietários vão querer vender essas propriedades. Essa arquitetura, esse tipo de raciocínio armado, apesar de parecer muito inteligente, é falso, porque a realidade de hoje do Brasil é outra. Foi V. Ex<sup>a</sup> mesmo quem, em outro discurso, trouxe ao Senado informação de que quase metade das pequenas propriedades rurais no Brasil estão à venda. Por outro lado, muitas propriedades são improdutivas porque os seus proprietários não têm sequer o crédito suficiente para mobilizar recursos para fazê-las produzir. São propriedades que estão à venda, muitas delas por preço inferior àquele que o Incra estaria disposto a pagar, num processo de desapropriação. O problema é que não há quem compre essas propriedades, não existe mercado comprador para terra no Brasil. Não é a terra que está embaraçando o Programa de Reforma Agrária. Por exemplo, quantos milhares de famílias já foram instaladas em assentamentos já feitos? Está na hora de sabermos como vão esses assentamentos? O que eles estão produzindo? O que está faltando? Como vão os trabalhadores que eram sem-terra antes e que não são mais hoje, estão aproveitados nos programas de parcelamento de terra que já foram feitos? Essas são perguntas que não podem deixar de ser feitas no momento em que simplesmente se pretende ampliar o tamanho desse processo de parcelamento. Finalmente, repito o que tenho dito sempre, o sem-terra de hoje que entrar em um Programa de Reforma Agrária será o pequeno proprietário de terra, amanhã. Acontece que o Brasil já tem pequenos proprietários de terra, hoje, e não tem um programa para fazê-los produzir, para

permitir que as pequenas propriedades existentes funcionem. Então, por que se acha que, no momento em que esses sem-terra que aí estão tiverem um pedaço de terra para produzir, vamos ter uma política para eles? Ou será que vamos fazer só para eles e não vamos fazer para os pequenos proprietários que hoje existem? Por isso, entendo que a proposta que está contida na medida provisória é, essencialmente, uma oportunidade para que o Brasil discuta todas essas questões. Tomara que o faça com a competência que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo.

**O SR. OSMAR DIAS** – Muito obrigado, nobre Senador Geraldo Melo.

Aliás, V. Ex<sup>a</sup> antecipou aquilo que seria a conclusão do meu pronunciamento. Eu ia, exatamente, dizer que tudo isso é positivo, mas é positivo até um certo ponto. Por que se o Governo mostra boa intenção, de um lado, em oferecer um estoque maior de terras para a reforma agrária e maiores perspectivas para aqueles que hoje são os sem-terra, o Governo precisa, ao mesmo tempo, oferecer perspectivas para que aqueles que têm hoje a terra sejam viabilizados.

Em um pronunciamento anterior, apresentei os seguintes números: de um total de 5 milhões e 200 mil pequenas propriedades, 2 milhões e 700 mil pequenas propriedades são consideradas – não pelo Governo, não por mim ou por qualquer outro Senador, mas por um organismo da ONU – já inviáveis e, de certa forma, irrecuperáveis, porque muito tempo se passou sem um planejamento, sem o apoio oficial e sem uma política específica de apoio às pequenas propriedades.

Por isso, concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que esse apelo é apenas um passo, um passo importante para termos o acesso à terra uma perspectiva mais real. No entanto, sem uma política de apoio à pequena propriedade, estaremos andando em círculo.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Em consideração a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, vou permitir o aparte. Mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja o mais breve possível, porque o tempo do orador já se esgotou.

**O Sr. Romeu Tuma** – Sim, Sr. Presidente, até porque desejava não questionar, mas pedir uma orientação, pois considero o Senador Osmar Dias o meu guru para a área do setor agrícola, em virtude de seu conhecimento profundo. E sempre que S. Ex<sup>a</sup> usa da palavra nos dá um ensinamento muito claro do que acontece no setor. O assunto que gostaria de tratar, em meu aparte, foi esse que acabou de abordar o Senador Geraldo Melo, ou seja, a questão

diretamente ligada ao investimento. Se não há dinheiro para investir, a produtividade realmente vai se resumindo. Gosto muito de assistir o **Globo Rural**, e, de vez em quando, ouvimos as queixas com relação à diminuição das áreas de determinados produtos agrícolas por falta de investimento ou porque os financiamentos safram com atraso, fora da época de plantio. Mas gostaria de levantar ainda uma outra questão. Nesta Casa, ninguém é contra a reforma agrária; não se discute isso. Discute-se a melhor solução para que isso aconteça com rapidez, a fim de que se acabem esses problemas de conflitos sociais que estão havendo no campo. Tenho visto a propaganda oficial sobre o ITR – não sei se V. Ex<sup>a</sup> já viu. Ali, é mostrada uma área, onde surgem algumas árvores crescendo. É uma propaganda muito bonita. Então, pergunto: só o setor agrícola é produtivo? O agropecuário também o é. Entretanto, não vejo nenhuma referência sobre as áreas produtivas com relação à indústria agropecuária, aos gados. Em conversa com o Senador Lúdio Coelho, S. Ex<sup>a</sup> levantou esse aspecto, que o afligia, porque fica a seguinte interrogação perante a população: será que quem cria boi, quem produz leite, não é considerado produtivo? Só a produção agrícola é considerada produtiva?

**O SR. OSMAR DIAS** – Agradeço, Senador Romeu Tuma não só as palavras generosas, mas também o aparte oportuno de V. Ex<sup>a</sup>. Posso dizer que a nossa admiração é recíproca e verdadeira.

Tomei o cuidado de trazer alguns dados, e infelizmente o Sr. Presidente já me alertou sobre o tempo, e vou obedecer o Regimento. Mas, respondendo a V. Ex<sup>a</sup>, estou apresentando três emendas que procuram corrigir exatamente essa questão, no sentido de que as propriedades destinadas à pastagem, ou pelo menos as áreas que se destinam à pastagem, sejam consideradas produtivas, também tendo a sua classificação por índices de produtividade, levando-se em conta aspectos regionais. Não podemos comparar uma pastagem, por exemplo, lá no oeste do Paraná com uma pastagem lá no Rio Grande do Norte, do nosso Senador Geraldo Melo. É evidente que haveremos de contrastar essas propriedades de acordo com a sua topografia, com o clima, a distribuição de chuvas, a fertilidade do solo, enfim, as características que determinam a produtividade daquela área, porque não é apenas o manejo ou o homem que determina a produtividade, mas aquilo que a natureza lhe oferece é que determina a produtividade da pecuária e da exploração agrícola.

Por isso estou oferecendo três emendas, cujo conteúdo, evidentemente, os Senadores tomarão conhecimento por ocasião do debate da matéria nesta Casa.

Também estou preocupado com o fato de a medida provisória não determinar o que é propriedade produtiva em relação à pecuária. Por exemplo, nas pastagens em processo de recuperação, que estejam sendo aradas ou gradeadas, não há plantio; assim, da forma como se apresenta a medida provisória, elas poderão ser consideradas improdutivas. Uma emenda que apresentarei corrigirá esse problema.

Para encerrar, Sr. Presidente, cito um outro problema da medida provisória na medida em que não prevê a frustração de safra por calamidades, ou seja, por fenômenos climáticos, como chuva de granizo, seca ou chuva em excesso na colheita. Nesses casos, mesmo não tendo culpa, o proprietário poderá ser penalizado pelo imposto pesado, por não ter produzido num ano em que o clima, e não a sua vontade, lhe tirou a produção.

Portanto, Sr. Presidente, estou oferecendo essas emendas e espero contar com o apoioamento dos Srs. Senadores, para que possamos aperfeiçoar essa medida provisória. Concluo, elogiando a iniciativa do Governo, e espero que o Governo aceite as correções necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ermalino Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. GILVAM BORGES** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Senador Gilvam Borges, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, eu não sabia da sua inscrição para falar em nome da Liderança e já concedi a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. GILVAM BORGES** – Tudo bem, eu aguardo.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos vivendo tempos tão modernos que os meios de comunicação do País são capazes, quando assim o desejam, de transformar anjos em diabos ou diabos em anjos.

Venho à tribuna tratar de uma questão já bastante discutida nesta Casa e cujo conteúdo, por mais que nos esforcemos, não se torna claro para a maioria das pessoas, inclusive para os próprios Senadores. O que

a mídia aborda sobre a questão transforma a realidade do fato e faz com que a maioria das pessoas não dêem importância a um acontecimento extremamente grave, que mostra um processo de condução política que age de maneira arbitrária e absolutamente injusta, que a Nação não consegue perceber.

Sou obrigado a voltar ao assunto que trata da questão que envolve Serra Pelada e a Companhia Vale do Rio Doce.

Serra Pelada é hoje um distrito constituído, é uma cidade, tem uma história, faz parte da história do Pará, não é um simples garimpo, uma coisa que passou ou que poderá passar. Ela faz parte da nossa história. O sul do Pará cresceu muito, desenvolveu-se e ampliou-se em função de Serra Pelada. Municípios também lá se estabeleceram, como é o caso de Curionópolis e Eldorado dos Carajás.

E durante todo o tempo em que o garimpo lá funcionou, chegando a ter, no pico da sua produção, 80 mil trabalhadores, envolvendo interesses de mais de 1,5 milhão de pessoas, a política mineral brasileira, a política do Governo, a política do Departamento Nacional de Produção Mineral e da Companhia Vale do Rio Doce sempre foi a de exterminar o garimpo no Brasil. Um segmento extremamente importante, que sempre produziu mais que a empresa mineradora e que, no entanto, nunca mereceu o apoio do Governo.

Não vou nem discutir a questão do direito sobre a área mineral. A minha convicção é de que o direito mineral de Serra Pelada pertence aos garimpeiros que ali formaram aquela cooperativa. O que quero discutir é a ação da Companhia Vale do Rio Doce para extirpar do mapa do Estado do Pará o Distrito de Serra Pelada.

Eu me referi à imprensa e tenho aqui a **Folha de S.Paulo** de ontem, em que, logo no início do seu artigo, diz:

"A Companhia Vale do Rio Doce, que tem privatização marcada para fevereiro de 1997, vai investir 250 milhões no período 1997/99 para colocar em produção a mina de ouro de Serra Leste, no Pará, a dois quilômetros da antiga mina de Serra Pelada".

Essa história que o Presidente Fernando Henrique Cardoso apresentou à Nação é uma grande mentira, que já passa como verdade; todo mundo já fala que Serra Leste está a dois quilômetros de Serra Pelada, quando se esquece que só existe uma mina, que é um lençol aurífero contínuo que pertence ao garimpo de Serra Pelada. E mais, Sr. Presidente, o local mais distante desse ouro está a 800

metros do centro da cava de Serra Pelada e não a dois quilômetros, como querem fazer crer.

Mas quero me referir à ação que a Vale do Rio Doce vem desenvolvendo para extirpar – repito – do mapa do Pará o distrito de Serra Pelada. C., quando a Comissão do Senado esteve lá – e a Vale dizia que queria fazer um Projeto de Matriz Social para colocar aquelas pessoas que lá residem e que sobrevivem do aproveitamento econômico do rejeito da cava – insistimos que o Projeto de Matriz Social deveria ser dentro de Serra Pelada, ou seja, este distrito não poderia ser extirpado do mapa como deseja a Vale do Rio Doce.

Pois bem, o gerente do Projeto Serra Leste, Luís Carlos Nepomuceno, admitiu que esse Projeto de Matriz Social poderia ser dentro de Serra Pelada. Aquela altura, os garimpeiros dominavam a área e paralisaram as sondas da Vale do Rio Doce – com muita razão, pois elas estavam trabalhando dentro da sua área de autorização de garimpagem de 100 hectares –, demonstrando certa força. Naquele momento, a Vale admitia fazer o Projeto de Matriz Social dentro de Serra Pelada.

Depois que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, usando de arbitrio, ferindo a própria Constituição e a legalidade deste País, passando por cima do Governo do Estado do Pará – apesar de ter tido a concordância informal dele –, mandou para lá as Forças Armadas brasileiras, a Polícia Federal, que humilharam, perseguiram e destruíram as propriedades coletivas da Cooperativa dos garimpeiros. A Vale, então, se sentiu protegida. Agora, ela não quer mais que o Projeto de Matriz Social seja feito em Serra Pelada. Ela quer que Serra Pelada seja definitivamente extinta do mapa do Estado do Pará. E, aí, começou a comprar as casas pelo valor de R\$6.000,00 por propriedade e levava embora a pessoa e sua família de lá. Ora, começou a haver uma resistência das pessoas em vender suas casas, começaram a exigir um preço maior ou a sua permanência lá e terem direito a um percentual sobre o ouro que iria ser explorado, a título de royalty.

Pois bem, agora a Vale quer tirar as pessoas de qualquer jeito. E chega ao ponto de o Gerente do Projeto Serra Leste fazer a seguinte afirmação na imprensa:

"Quem não deixar o local, preferencialmente para Curionópolis, a 50 quilômetros, não será empregado no novo projeto que prevê a criação de três mil empregos diretos." É uma ameaça!

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Senador Ademir Andrade, desculpe-me interrompê-lo para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, sobre Senador Jefferson Péres.

Eles agora estão ameaçando as pessoas de não darem emprego a quem ficar lá. Mas anteontem, Senador Josaphat Marinho, aconteceu algo inusitado – nunca vi tamanha barbaridade na história deste meu Brasil: aproveitando-se que a Vale perdeu a eleição em Curionópolis – o prefeito dela perdeu a eleição em Curionópolis –, a Prefeitura, aproveitando que o mandato dele não terminou ainda, reuniu a Câmara extraordinariamente, de maneira ilegal, e conseguiu com que a Câmara de Vereadores de Curionópolis autorizasse uma lei, vendendo todos os prédios públicos de Serra Pelada à Companhia Vale do Rio Doce. Imaginem a que ponto chegamos neste Brasil! A Prefeitura Municipal de Curionópolis, autorizada pela Câmara Municipal, reunida de maneira irregular, em horário extraordinário, porque a Câmara já estava em recesso, aprovou uma lei, segundo as informações que recebi, autorizando a venda dos postos médicos, todas as escolas, da Delegacia, enfim, de todos os órgãos públicos do Distrito de Serra Pelada. O que a Vale do Rio Doce vai fazer com esses órgãos públicos? Vai destruí-los da mesma forma que está destruindo todas as casas que ela está, paulatinamente, conseguindo comprar.

Não comprehendo tamanha barbaridade, não comprehendo tamanha estupidez! Pior do que isso – ou para se somar a tudo isso –, o Juiz de Curionópolis, Sr. Laércio Laredo, para ajudar a Vale do Rio Doce, decretou a prisão preventiva de 11 lideranças de Serra Pelada. É evidente que quando o Exército e a Polícia Federal chegaram lá, com a prisão preventiva dessas lideranças, não houve confronto porque essas lideranças não estavam presentes para promoverem qualquer possível resistência. Aliás, algumas estavam aqui no Congresso Nacional no dia em que as Forças Armadas Brasileiras invadiram Serra Pelada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, anteontem, foi preso, em Belém, o Presidente do Sindicato dos Garimpeiros do Estado do Pará, Sr. Fernando Marcolino. Está preso na Delegacia de Polícia Civil, na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará.

Tomei a liberdade de ligar para o Juiz, Dr. Laércio Laredo, que não estava em Curionópolis, estava em Belém, e coloquei para ele o meu ponto de vista sobre a questão de Serra Pelada; mostrei para ele a

injustiça que estava cometendo contra um povo; mostrei a inconveniência de se colocar na cadeia lideranças políticas, sindicais, pessoas que lutaram na defesa de seus direitos para tê-los respeitado.

Essas pessoas hoje estão foragidas e duas delas estão na cadeia, inclusive Fernando Marcolino, uma pessoa que já esteve neste Congresso muitas e muitas vezes, já falou para este Senado Federal nas Comissões, além da Comissão de Minas e Energia, na Câmara dos Deputados. Esse cidadão honrado, sério, lutador pelo direito do povo está na cadeia e os que roubaram 7 bilhões de Reais do Banco Nacional estão tranqüilos, passeando sem nada lhes acontecer; os que roubaram o Banco Econômico estão todos flanando, gozando das riquezas que roubaram; os "Anões do Orçamento" – e agora parece que surgiu mais um anão – alguns tiveram o mandato cassado, mas nenhum deles devolveu dinheiro e nenhum foi para a cadeia. Agora, um líder sindical, um trabalhador, um operário, um garimpeiro está na cadeia.

Ponderei ao juiz o erro que ele estava cometendo, para a injustiça que estava proporcionando. Ele me disse que não discutia assuntos de Curionópolis em Belém e que eu teria que aguardar a sua chegada em Curionópolis, recorrer aos trâmites legais e pedir a revogação da prisão que ele havia decretado.

Fiquei de mandar para ele todos os pronunciamentos que fiz, nesta Casa, sobre Serra Pelada, a fim de que se inteire sobre a realidade dos fatos, procure perceber a necessidade de se ter consciência e aplique a lei de acordo com a Justiça.

Chego a comparar, Senador Jefferson Péres, a atuação do Juiz Laércio Laredo à daquele Juiz de Juazeiro que, em 1896, pediu a intervenção das Forças Armadas brasileiras em Canudos. A consequência de seu pedido foi o massacre e a morte de mais de 30 mil cidadãos brasileiros.

Não digo que a manifestação do Juiz de Curionópolis vá levar a igual consequência em termos de morte, mas não tenho a menor dúvida em afirmar que sua decisão, em termos de justiça, é infinitamente mais injusta do que a decisão tomada pelo Juiz de Juazeiro, no Estado da Bahia.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Permite-me um aparte, sobre Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Ouço o Senador Emandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Senador Ademir Andrade, estivemos em Serra Pelada onde detectamos a mentira a que ora V. Ex<sup>a</sup> faz referência, ou seja, que aquela mina é Serra Leste, que está a dois mil metros

do garimpo de Serra Pelada. O Governo Federal que tem aparato e informações para identificar esse erro, não o faz. Por intermédio da Comissão solicitamos ao Governo que encaminhasse o Exército àquela localidade, a fim de demarcar a área para dirimir dúvidas e resolver o problema dos garimpeiros. O pedido não foi atendido. O Exército foi lá para expulsar os garimpeiros. Os Senadores integrantes da Comissão, como também os demais Senadores desta Casa, têm levantado o problema, mas acho que existe falta de consideração por parte do Governo para com esta Casa, porque mandam o Exército expulsar os garimpeiros, prendem-se líderes, as Câmaras de Vereadores estão aprovando leis que não são legais – contra isso deve-se fazer uma representação na Justiça, se é que há Justiça naquela localidade. Por fim, nobre Senador, quero dizer que estamos concluindo o relatório daquela Comissão, devendo apresentá-lo aqui, na terça-feira. E, de antemão, pedimos apoio a esta Casa, aos Senadores, para a aprovação de um decreto legislativo que anule os documentos que dão a lavra à Vale. Até porque o Governo Federal, quando indenizou a Vale, "puxou" para a União 100 hectares de terra. Passando essa terra para a União, teria que haver os trâmites legais para assentar um outro tipo de exploradores no garimpo. E ali já se encontravam garimpeiros, legalmente. Com o decreto legislativo, praticamente vamos resolver essa questão, a menos que o Governo não queira respeitar as leis e esta Casa.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Espero que o relatório seja apresentado o mais rápido possível, e, tenho certeza, ele contará com o apoio do Senador Edison Lobão, Parlamentar que apóia o Governo, entre outros.

Vou concluir, Sr. Presidente.

Imaginem como essas pessoas poderão resistir em Serra Pelada se o Poder Público está sendo banido da área. Repito: nos 20 anos em que faço política desde que me elegi, pela primeira vez, Deputado Estadual, no Pará, nunca vi, nem nos governos militares, tamanho arbítrio, desrespeito à ordem e à Justiça. Nunca vi nada igual.

Imagine V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, a Vale do Rio Doce, que foi quem expulsou aqueles posseiros que morreram em Eldorado dos Carajás, há dois anos e quatro meses, que persegue posseiros e trabalhadores, que persegue garimpeiros e usa do arbítrio e a violência no Estado do Pará, sendo uma empresa estatal, sendo uma empresa de economia mista administrada por autoridade indicada pelo Poder Executivo, o que ela não será capaz de

fazer com o povo do meu Estado sendo uma empresa privada e, especialmente, sendo ela uma empresa multinacional?

Mas esse, infelizmente, é o caráter do Presidente Fernando Henrique Cardoso; esse é o comportamento ético do sociólogo Fernando Henrique Cardoso, um desrespeitador da lei, um desrespeitador do Congresso Nacional quando quer cumprir os seus compromissos internacionais de entregar o Brasil ao capital multinacional. Esse "Imperador da República" não deve receber de nenhum de nós o direito de tentar se reeleger Presidente deste País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Na prorrogação, concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador Ernandes Amorim e, em seguida, ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. ERNANDES AMORIM** ( – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar que, na tarde de ontem, no Supremo Tribunal Federal, foi discutido o conflito da divisa entre o Estado de Rondônia e o Estado do Acre. Disputava-se uma área de 500 mil hectares de terra que foi invadida pelo Acre.

Ontem, houve a decisão final dessa peleja judicial, que favoreceu o Estado de Rondônia. Portanto, a partir de ontem, passou definitivamente para o área do Estado de Rondônia a Ponta do Abunã, o equivalente a 500 mil hectares de terra, juntando-se ao patrimônio do meu Estado.

Quero aqui registrar a coerência e a competência do advogado que defendeu essa causa e também dos Parlamentares que sempre lutaram pelo Estado de Rondônia.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:**

Ontem, dia 4 de dezembro, realizou-se uma sessão histórica do Supremo Tribunal Federal para os destinos do Estado de Rondônia. Após mais de 10 anos de conflito, a Suprema Corte do país pôs fim ao tormentoso conflito Acre x Rondônia, que se arrastava na Justiça há mais de uma dezena de anos. A decisão que se proferiu ontem no Supremo Tribunal Federal, dá-nos a certeza de que podemos confiar na Justiça brasileira.

Não podemos deixar de registrar a preocupação e o ciúme dos magistrados daquela Corte com a situação dos moradores da área em conflito. O relator do processo, Ministro Neri da Silveira, extenuando o sentimento dos seus egrégios pares com o problema, ao finalizar seu judicioso e eruditó voto, disse que a decisão da Suprema Corte tinha como objetivo restabelecer a paz e harmonia entre os brasileiros da "Ponta do Abunã", no território de

Rondônia, na divisa com o Estado do Acre. "Todos são Irmãos brasileiros", frisou o ministro.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, naquela histórica decisão, não houve vencedores nem vencidos! Todos os brasileiros que habitamos o norte do país, especialmente os acreanos e rondonienses, saímos vitoriosos com a sábia decisão da nossa mais alta Corte de Justiça, ao resolver definitivamente as dúvidas existentes sobre os limites dos estados. Realmente havia a necessidade de uma demarcação das divisas dos estados lideiros.

Senhor Presidente, o conflito Acre x Rondônia teve origem logo após a criação do Estado de Rondônia em 1981. Somente delineou-se uma saída para o problema quando da promulgação da nossa Carta Política de 1988, que em seu art. 12, parágrafo 5º, do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, homologou o laudo elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, resultante de um convênio entre os Estados do Acre, Rondônia e Amazonas para dirimir os problemas de limites existentes.

Entretanto, sem a decisão histórica de ontem, os problemas de limites, com certeza, perdurariam. A demarcatória era inevitável. Ganhou o Estado de Rondônia, posto que a área denominada de Ponta do Abunã, com mais de 500 mil hectares, onde estão localizados os distritos de Vila Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã, pela decisão, contemplaram-se os anseios da população da área, ficando naturalmente no território do Estado de Rondônia. O Estado do Acre, confirmou que as cidades de Sena Madureira, Feijó e Tarauacá, ficaram no seu território, e não no do Estado do Amazonas, conforme determinava a linha Cunha Gomes, ou Beni – Javari como é conhecida. Fez-se justiça com o Acre, posto que, quem poderia ignorar que estas cidades não seriam integrantes do território daquele estado?

Desde que fui deputado estadual no estado de Rondônia que luto por uma solução relativa ao conflito. Não era possível que os brasileiros da Ponta do Abunã, Irmãos nossos ficassesem sem cidadania. Não sabiam os Irmãos daquela região onde votar, onde registrar os seus filhos. Os estados não investiam na região porque não sabiam, pela indefinição judicial, para quem ficaria a área em conflito, quando do seu deslinde final. E a população se quedava na mais extrema miséria, sem qualquer amparo do poder público.

Fiz recentemente um discurso sobre o tema motivado e sensibilizado por uma carta de uma moradora da área. Reclamava a missivista de que a população jovem não tem opção na região. Não há como a juventude se educar. Os estados não investiam na área, como disse, em razão do conflito. Os jovens mudam-se para outras cidades por falta de escolas.

Senhor Presidente, em que pesa todo o nosso contentamento com o desfecho do problema, porém somente isso não basta. Foram mais de dez anos em que a população da região ficou abandonada pelo poder público. Muita coisa precisa ser feita para superar o atraso decorrente desse conflito. Há muitos problemas legais pendentes. As autoridades do estado de Rondônia precisam agora fazer uma ampla mobilização de esforço para retirar os moradores de Ponta do Abunã do atraso em que se encontram. Desde já quero me colocar como um ardoroso defensor da tese de criação de, pelo menos, dois municípios na área, a fim de que sejam catalisados recursos para a região. Mesmo porque a criação de municípios, inevitavelmente provocará uma melhor estruturação da região, com a própria criação dos órgãos institucionais. Urge portanto a necessidade da criação dos municípios de Extrema e Nova Califórnia.

A região de Ponta do Abunã é rica. São 500 mil hectares. Terra boa para agricultura. É também uma região de grande bele-

za natural, detentora de grande potencial turístico. Milhares de pessoas no verão deslocam-se do Porto Velho para as praias de Fortaleza do Abunã, na região que agora, definitivamente é de Rondônia. É também uma região rica em produção de vida. De forma que tem um grande potencial econômico que devo ser explorado para que se proporcione aos moradores da área o conforto de que foram privados em uma dezena de anos.

Senhor Presidente, a decisão da Suprema Corte me deixa gratificado pelo trabalho que fiz ao longo desses dez anos. Tenho certeza de que a decisão somente saiu porque houve uma mobilização política para solução do problema. No primeiro semestre desse ano encaminhei carta aberta ao governador do estado, Valdir Raupp, cobrando posição do mesmo para que assumisse a liderança política do estado, mobilizando seus representantes no Congresso para pedir urgência no julgamento do processo. Na carta que fiz ao Governador cheguei até manifestar a minha intenção de fazer sua representação na Assembléia Legislativa do estado por crime de responsabilidade, caso não assumisse a mobilização das forças políticas para cobrar solução do problema. A mobilização foi feita, unindo-se todos os representantes de Rondônia com o relator do processo, na época, o ministro Celso Melo. O que mostra, senhor Presidente, que para solução dos problemas do povo, há de haver vontade política.

Devo ressaltar, por dever de justiça, o grande empenho que o Ministro da Justiça, Dr. Nelson Jobim, teve até agora no sentido de encaminhar as soluções administrativas e políticas para minorar os sofrimentos da população local. Tive o prazer de acompanhar sua Excelência a uma visita a Ponta do Abunã, onde com toda lealdade e espírito público se comprometeu com a população em envidar os esforços necessários para solução do problema. Aquela visita do Ministro significou encaminhamento administrativo de vários problemas da comunidade de Ponta do Abunã. Fica registrado aqui, em nome do meu estado, os agradecimentos ao Ministro, Doutor Nelson Jobim. A solução do problema também é fruto do seu trabalho.

Por derradeiro, não poderia deixar de fazer uma homenagem ao ex-governador de Rondônia, doutor Jorônimo Santana, que nunca deixou de acreditar na Justiça do pleito do estado relativo a Ponta do Abunã. Foi o ex-governador o maior defensor da integridade territorial de Rondônia.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já ocupei esta tribuna para felicitar o aparecimento do jornal *Se7e Dias da Semana*. É um jornal criado por jornalistas, a maioria amigos nossos, que trabalham no Senado, na Câmara dos Deputados; são homens do mais alto gabarito da grande imprensa brasileira, que passaram por todos os cargos, nos mais variados jornais, e agora houveram por bem fazer um jornal semanal que se chama *Se7e Dias da Semana*.

Vejo agora, Sr. Presidente, uma matéria que me chama a atenção. O Jornalista Tarésio Holanda, conhecido nosso, levou o jornal ao Sr. Sérgio Ama-

ral, porta-voz do Presidente. Entregou a ele o jornal e solicitou, dizendo que era um jornal novo, alguma publicidade do Governo.

Sérgio Amaral respondeu-lhe que esse assunto não era com ele, que toda publicidade do Governo, direta, indireta, estatal, era com o Sr. José Abrão, encarregado disso.

Então, o Jornalista Tarcísio Holanda vai falar com o Sr. José Abrão, que, diz a notícia, é seu amigo, e que inclusive ele, em programa de televisão, entrevistou-o várias vezes. O diálogo que teria havido está transscrito no jornal:

José Abrão é um paulista de talento, economista, foi diretor financeiro da TV Bandeirantes. Suplente do PSDB de São Paulo, assumiu o mandato na legislatura passada. Muito amigo de Fernando Henrique.

Tarcísio telefonou para ele. José Abrão marcou uma audiência. Quando Tarcísio chegou lá (3º andar da Secretaria de Comunicação da Presidência, na Esplanada dos Ministérios), o jornal já estava no terceiro número. Os dois já há muito se conheciam. Tarcísio fez o Jornal de Amanhã da TVE e um programa na TV Nacional, e muitas vezes convidou e entrevistou o então Deputado José Abrão.

Abrão abriu os exemplares do jornal na mesa:

— Tarcísio, o jornal tem muita má vontade com o Governo. Esta matéria aqui do José Rios sobre o resultado das eleições é a favor do Maluf.

— Foi o resultado das urnas. Não temos compromisso com ninguém.

— Tarcísio, se vocês tiverem uma ligação com o Sarney ou o Maluf, isso é corrupção. O jornal foi criado para combater o Governo.

...ão há isso, Abrão. Somos todos jornalistas. Cada um escreve o que quer e assina embaixo. Uns criticam o Governo, outros não.

— Tarcísio, não pode sair nada, nenhuma propaganda do Governo no jornal. Se dermos um anúncio, vamos fazer papel de bôbo. Não vamos fazer papel de bôbo dando anúncio a jornal que combate o Governo.

Shiro Matsugaki.

José Abrão chamou seu assessor, o japonês Shiro Matsugaki (respeitado profis-

sional de mídia em São Paulo, que foi da McCann Erikson).

— Veja aqui, Shiro. Eles querem entrar na mídia do Governo. Não estou querendo mudar a linha do jornal. Mas eles criticam, combatem o Governo.

O japonês olhou o jornal, leu os títulos, analisou, disse a Tarcísio:

— O jornal de vocês está melhor do que muitos jornais diários que recebem propaganda do Governo. Mas uns dois ou três colegas seus têm má vontade com o Governo.

— Não é má vontade. É liberdade, independência. Cada um de nós escreve o que pensa. Não somos empresários, somos jornalistas. De todo o Governo, até agora só saiu no jornal.

.....

— Pois é, Tarcísio, isso aí não se repetirá mais. São ordens do Presidente. Mesmo assim, vou conversar lá em cima e tentar ao menos um anúncio para o jornal de vocês.

No dia seguinte, Abrão telefonou:

— Tarcísio, não deu. O pessoal disse que não dá para pôr propaganda do Governo no jornal de vocês, porque assim o emprego deles no Governo ficaria em jogo."

Dirijo-me ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Colocada, como está aqui, esta matéria fica muito mal para o democrata Fernando Henrique Cardoso. Peço, como amigo do Presidente, amigo de verdade: libere a publicidade para esse jornal, que tem sei lá quantas assinaturas e quantas vendas avulsas; deixe o jornal que possa falar mal do Governo respirar. Mas que não faça o que diz o seu assessor, porque não havendo propaganda do Governo não sai propaganda de empresário e o jornal deixa de circular, é um estilo que conhecemos. E conhecemos isso na época do Estado Novo e na época do Movimento de 64. E o Sr. Fernando Henrique Cardoso conheceu do lado de cá, conheceu nas horas difíceis e amargas. Sua Excelência sabe o que é isso.

Nego-me a acreditar que esse cidadão esteja falando em nome do Presidente. Nego-me a acreditar que ele tenha dito que o Presidente disse para não dar propaganda ao jornal porque o jornal fala mal do Governo. Mas, de qualquer maneira, é uma argumentação muito séria.

Faço um apelo ao Presidente da República: Senhor Fernando Henrique Cardoso, determine, para a sua biografia, a propaganda no jornal **Se7e Dias da Semana**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por 5 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fui procurado ontem pelo Presidente da Radiobrás, Dr. Maurílio Ferreira Lima, de quem fui colega na Câmara dos Deputados e de quem sou amigo. Ele me pediu que comunicasse ao Senado, tendo em vista as manifestações de vários Srs. Senadores na sessão de ontem – creio que os Senadores Bernardo Cabral, Pedro Simon e outros Senadores – sobre notícia divulgada pela imprensa que S. Ex<sup>a</sup> autorizara a suspensão da veiculação da **Voz do Brasil** num horário determinado para algumas emissoras do país – creio que aqui foi citada a Rádio Jornal do Brasil – em respeito à lei, ao Senado Federal. E à sua manifestação, na sessão de ontem, ele iria hoje determinar o cancelamento, a suspensão dessas autorizações que havia concedido anteriormente.

Pedi-me que fizesse esta comunicação para que o Senado tomasse conhecimento da determinação que adotaria hoje para a fiel observância da lei.

Creio que essa matéria, que tem sido suscitada muitas vezes em debate no Senado e trazido muita discussão, inclusive movimentos de rádios que se organizam visando o fim da **Voz do Brasil**, só poderá ser deliberada por lei. Se alguém apresentar um projeto de lei e essa lei for aprovada, se o Congresso assim entender e o Presidente sancionar, então o horário reservado à chamada **Voz do Brasil** fica extinto.

Mas, enquanto isso não acontecer, temos que realmente cobrar o cumprimento da lei. E S. Ex<sup>a</sup>, como funcionário do Poder Executivo, pediu-me que transmitisse isso e que estava determinando o cancelamento dessas autorizações, em respeito à manifestação do Senado e em respeito sobretudo à lei.

Eu, por exemplo, tenho o maior acatamento às opiniões divergentes, mas acho que esse é um horário sagrado. Porque ali é o único lugar onde há realmente igualdade de oportunidades e onde a notícia é dada sem juízo de valor: diz que o senador fulano ou o deputado sicrano manifestou-se dessa ou daquela maneira sobre esse ou aquele assunto. Não apóia e nem se opõe; relata, historia os fatos e, consequentemente, a manifestação dos Parlamentares no horário destinado ao Parlamento, ao Congresso Nacional.

Portanto, apenas trago esta comunicação porque o Dr. Maurílio Ferreira Lima procurou-me e pediu-me que o fizesse ao Plenário. Deixo de atender



Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 1.163, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 50 § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério de Minas e Energia, as seguintes informações relativas a estudos sobre eventual transferência de ativos e passivos vinculados ao parque gerador termonuclear, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A., para a Nuclep - Nuclebras Engenharia S.A.:

1. Que estudos deram suporte à decisão contida no art. 2º da Resolução nº 15, datada de 9-7-96, do Conselho Nacional de Desestatalização, publicada no **DOU** de 12 de julho de 1996 (fls. 12.935), de que o BNDES e Eletrobras dessem início a trabalhos visando a transferência, para a Nuclep-Nuclebras Engenharia S.A., de ativos e passivos vinculados ao sistema termonuclear de Furnas Centrais Elétricas S.A.?

2. Nesses estudos consta a conclusão de que esta medida seria indispensável para a privatização de Furnas? Em caso afirmativo, pergunta-se: qual a fundamentação apresentada para essa conclusão, notadamente porque desconhecemos qualquer decisão de Governo quanto ao modelo de privatização que se pretende adotar para as empresas federais do Setor Elétrico (dentre elas Furnas)?

3. Sabe-se que o Ministério de Minas e Energia contratou consultoria internacional para orientar a modelagem do Setor Elétrico, inclusive o processo de privatização. Pergunta-se, então:

a) Essa consultoria já concluiu seus trabalhos? Em caso negativo, pede-se informar o estágio em que se encontram seus trabalhos e o prazo previsto para seu término.

b) Nos trabalhos conduzidos pela consultoria, há a indicação da necessidade, imperiosa e imediata, dessa cisão das atividades nucleares de Furnas e de sua agregação à empresa de engenharia-Nuclep? Quais são os argumentos, nesse sentido, apresentados pela consultoria?

c) A consultoria já concluiu seus estudos sobre privatização de Furnas? Pede-se cópia da parte desses estudos que trata do tema, em especial de sua vinculação à questão nuclear.

d) Que avaliações tem a consultoria sobre a situação do equilíbrio entre a oferta e o consumo de energia do País nos próximos 5 (cinco) anos, principalmente quanto a criticidade desse equilíbrio para as regiões Sul e Sudeste, área suprida por Furnas que receberia a energia das unidades Termonucleares I e II de Angra dos Reis?

e) Se a consultoria não concluiu seus estudos de modelagem do Setor Elétrico ou ainda não avaliou a privatização de Furnas, indaga-se se o Ministério de Minas e Energia irá efetivar ações antecipadamente às orientações da consultoria?

f) A consultoria já se pronunciou quanto ao ordenamento das atividades de geração nuclear, principalmente no que diz respeito à comercialização desse tipo de energia? A que conclusões a consultoria chegou quanto ao repasse dos custos e sobre a tarifa da energia nuclear, necessária para cobrir esse custos:

– como se dará a distribuição desses custos, bem superiores aos de geração hidráulica, entre consumidores (via tarifa) e contribuintes (aporte do Tesouro)?

– a compulsoriedade ou não da integração à base tarifária das distribuidoras, principalmente após a privatização das concessionárias locais (Escelsa, Light e Cerj)?

4. Com relação aos trabalhos referidos nos itens 1 e 2 supra, pergunta-se:

a) Qual a situação desses trabalhos?

b) foram concluídos?

c) a que conclusões chegaram?

d) eles apresentam respostas para as questões formuladas nas letras b) e c) do item 3, acima?

e) eles analisam os impactos dessa cisão sobre o cronograma de conclusão da Unidade II de Angra dos Reis? A relevância dessa obra para o suprimento energético da Região Sudeste foi tomada na devida conta?

f) qual o impacto de um eventual atraso na entrada em operação comercial dessa Unidade II? Solicita-se apresentar os estudos desenvolvidos sobre os riscos de déficit na área Rio de Janeiro para o período 1998 a 2.005; e a influência, nesses estudos, de atrasos na conclusão dessa usina.

g) qual foi o esquema econômico-financeiro estabelecido para assegurar a continuidade das obras da Unidade II e a própria continuidade da operação da Unidade I, tendo em vista que:

– as obras dessa Unidade II de Angra dos Reis estiveram paralisadas cerca de dez anos, quando fi-

caram vinculadas a empresa que não possuía receita própria – com vultosos ônus financeiros para o País;

– um defeito de projeto na Unidade I, obrigou sua operadora a pesados investimentos não programados, só passíveis de absorção por empresa econômica e financeira sólida.

h) no esquema econômico-financeiro acima referido, qual a origem dos recursos alocados para a conclusão da Unidade II (origem e aplicação, ano a ano)? Solicita-se cópia dos documentos dos financiadores que garantem os aportes definidos.

i) sobre este esquema econômico-financeiro, pergunta-se ainda:

– há previsão de aporte de recursos do Tesouro Nacional? Se afirmativo, solicita-se indicar o documento desse órgão que anui com este aporte.

– a Sest/Seplan foi consultada sobre este esquema? Se afirmativo, solicita-se indicar o documento desse órgão que aprova a proposição.

– que providências foram tomadas para se obter a indispensável aprovação do Congresso Nacional para o esquema econômico-financeiro proposto.

j) na eventualidade de um atraso no cronograma da obra ou mesmo sua paralisação, por falta de recursos, quais os custos adicionais que incorreriam sobre o empreendimento? Solicita-se estimativas por ano, tendo em vista as experiências passadas, já referidas, quando a obra esteve a cargo da Nuclebras/Núcon.

k) caso estes custos ocorram, a quem caberá sua cobertura: aos consumidores, via tarifa; ou aos contribuintes, via novo aporte de recursos do Tesouro Nacional?

l) considerando que as obras de montagem já foram iniciadas, pede-se esclarecer quais as possibilidades técnicas de preservação dos investimentos realizados (principalmente equipamentos) no caso de uma nova paralisação das atividades, por inviabilidade de cumprimento do esquema proposto? Solicita-se cópia dos estudos correspondentes, com respaldo dos responsáveis técnicos pelo empreendimento: CNEN, Furnas, Nuclebras/KWU.

m) os parceiros, projetistas e financiadores alemães (Siemens/KWU) avalizam o esquema econômico-financeiro proposto para conclusão de Angra II? Solicita-se cópia do correspondente documento.

n) quais foram os pareceres dos órgãos jurídicos (se existentes) das empresas envolvidas nesses

trabalhos – Eletrobras/BNDES/Furnas/Nucleo – com respeito à cisão e à fusão das atividades nucleares? Solicita-se cópia desses pareceres.

**o) a Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia pronunciou-se sobre a viabilidade jurídica e os trâmites legais requeridos para essas cisão e fusão? Solicita-se cópia desse parecer.**

5. Que providências estão sendo tomadas pelo Ministério de Minas e Energia para submissão da matéria à aprovação do Congresso Nacional?

#### Justificação

Levando-se em conta que o tema aqui tratado não só se reveste da maior relevância – razão porque a Carta Magna atribuiu ao Congresso Nacional o acompanhamento de qualquer iniciativa relativa a atividades nucleares – mas também apresenta-se como matéria complexa e sensível à apreciação pública, estamos certos de que o Ministério de Minas e Energia dará a atenção e prioridade devidas às respostas das questões aqui formuladas.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – Senador Darcy Ribeiro.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.164, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício "S" nº 99, de 1996 (Presi nº 3.481, de 27-11-96, na origem), acerca de operação de crédito externo junto ao "The Export-Import Bank Of Japan", no valor de US\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte americanos), equivalentes a R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), cotados em 13-6-96, cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do

Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Epitácio Cafeteira – Gilvam Borges.

#### REQUERIMENTO Nº 1.165, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996 (nº 1.240/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – Hugo Napoleão – Elcio Alvares – Jader Barbalho – Valmir Campelo – Sebastião Rocha – Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, Inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.166, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado Federal nº 41, de 1996, de minha autoria, que se encontra com prazo esgotado na Comissão de Assunto Econômicos.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – Senador Flaviano Melo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 265, de 1996

*Institui o estatuto do capital estrangeiro no País, regulamentando os arts. 172, o parágrafo único do art. 178, o art. 190 e § 3º do art. 199 da Constituição Federal e consolidando a legislação básica sobre capitais estrangeiros e dá outras providências*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### Capítulo I - DA REGULAMENTAÇÃO

#### Definições

Art. 1º Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

I- investimentos de capitais estrangeiros, os bens, máquinas e equipamentos, entrados no Brasil, sem dispêndio inicial de divisas, destinados à produção de bens ou serviços, bem como os recursos financeiros ou monetários, introduzidos no País, para quaisquer modalidades de aplicação dirigidas ao setor produtivo, financeiro e de valores mobiliários, desde que em ambas as hipóteses pertençam a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

II- Investidores estrangeiros, as pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, que possuam:

a) a propriedade, a titularidade ou o controle, direto ou indireto e sob qualquer tipo de obrigação legal, de bens, ações, títulos e quaisquer outros ativos mobiliários e financeiros brasileiros;

b) a propriedade, a titularidade ou o controle, direto ou indireto de obrigações contratuais relativas a empréstimos ou financiamentos de curto, médio e longo prazos concedidos a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou residentes no Brasil.

III- Investimentos diretos estrangeiros (IDE), a propriedade, a titularidade ou o controle direto ou indireto, por pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, de ações representativas do capital de uma sociedade anônima, ou de cotas no caso de empresas de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

IV- controle efetivo da empresa ou negócio por investidores estrangeiros quando o IDE detiver a titularidade da maioria do capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

IV- "Joint-ventures", as empresas ou negócios estabelecidos no País, nos quais investidores estrangeiros participem com pelo menos 25% do capital com direito a voto.

V- reinvestimentos, os rendimentos e ganhos de capital auferidos por investidores estrangeiros no País e que forem replicados nos mesmos ou em outros setores da economia nacional.

### Capítulo II

#### Do Registro de Capitais Estrangeiros e Remessas

Art. 2º Fica instituído, no Banco Central do Brasil, um serviço especial de registro de capitais estrangeiros, qualquer que seja sua forma de ingresso no País, bem como de operações financeiras com o exterior, no qual serão registrados:

I) os capitais estrangeiros que ingressarem no País sob a forma de investimento direto ou de empréstimo ou financiamento, quer em moeda, quer em bens;

II) as remessas feitas para o exterior com o retorno de capitais ou como rendimentos, desses capitais, lucros, dividendos, juros, amortizações, bem como as de "royalties", de pagamento de assistência técnica, ou por qualquer outro título que implique transferência de rendimentos para fora do País;

III) os reinvestimentos de lucros dos capitais estrangeiros;

IV) as alterações do valor monetário do capital das empresas procedidas de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. O registro dos reinvestimentos a que se refere a letra "c" do caput será devido, ainda que se trate de pessoa jurídica com sede no Brasil mas filiada a empresas estrangeiras ou controlada por maioria de ações pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas com residência ou sede no estrangeiro.

Art. 3º O registro de capitais estrangeiros será efetuado na moeda do País de origem, e o de reinvestimento de lucros simultaneamente em moeda nacional e na moeda do País para o qual poderiam ter sido remetidos, realizada a conversão à taxa cambial do período durante o qual foi comprovadamente efetuado o reinvestimento.

Parágrafo único. Se o capital for representado por bens, o registro será feito pelo seu preço no país de origem ou, na falta de comprovantes satisfatórios, segundo os valores apurados na contabilidade da empresa receptora do capital, ou ainda pelo critério de avaliação que for determinado em regulamento.

Art. 4º O registro do investimento estrangeiro será requerido dentro de trinta dias da data de seu ingresso no País e independente do pagamento de qualquer taxa ou emolumento. No mesmo prazo, a partir da data da aprovação do respectivo registro contábil, pelo órgão competente da empresa, proceder-se-á ao registro dos reinvestimentos de lucros.

§ 1º Os capitais estrangeiros e respectivos reinvestimentos de lucros já existentes no País também estão sujeitos a registro, o qual será requerido por seus proprietários ou responsáveis pelas empresas em que estiverem aplicados, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, da data da publicação desta Lei.

§ 2º O Banco Central do Brasil determinará quais os comprovantes a serem exigidos para concessão do registro dos capitais de que trata o parágrafo anterior.

Art. 5º O Banco Central do Brasil tomará as providências necessárias para que o registro dos dados a que se referem os artigos anteriores seja mantido atualizado, ficando as empresas obrigadas a prestar as informações que ele lhes solicitar.

### Capítulo III

#### Das Vedações, Limitações e Restrições ao IDE

Art. 6º Aos capitais estrangeiros que se investirem no País, será dispensado tratamento jurídico idêntico ao concedido ao capital nacional em igualdade de condições, sendo vedadas quaisquer discriminações não previstas na presente lei.

Art. 7º É facultado ao IDE o controle efetivo de empresa ou negócios no País, ressalvados os limites e casos especificados nesta lei.

Art. 8º É vedado o controle efetivo de empresas ou negócios pelo IDE nos seguintes setores:

I - navegação costeira, aérea e aeroespacial;

II - infra-estrutura portuária;

III - energia nuclear;

IV - serviços de energia elétrica e de gás e o aproveitamento dos cursos de água;

V - serviços telefônicos, telegáficos, de radiodifusão sonora, de sons e imagens;

VI - serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais;

VII - serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

VIII - portos marítimos, fluviais e lacustres;  
IX - petróleo em todas as atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal;  
X - assistência à saúde (§ 3º do art. 199 da CF);  
XI - pesquisa e a lavra de recursos minerais, bem como o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica (art. 176 da CF);  
XII - armamentos e explosivos;  
XIII - bancos e demais instituições financeiras controladas pelo Banco Central;  
XV - transporte de mercadorias na cabotagem e navegação interior (art. 178 da CF);

**Art. 9º** A participação do IDE nas ações ou cotas representativas do capital de uma ou mais empresas dos setores referidos no artigo anterior dependerá de prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Nacional dos Capitais Estrangeiros - CNCE, e não poderá ser superior a 49% do capital com direito a voto.

§ 1º Excluem-se da limitação referida no caput deste artigo as instituições bancárias e financeiras a que se refere o art. 192, inciso III, da Constituição Federal, quando a participação do capital estrangeiro estiver definida em tratados, acordos ou atos internacionais resolvidos definitivamente pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal.

§ 2º O Banco Central do Brasil adotará as medidas necessárias para que o disposto no presente artigo seja cumprido, no prazo de dois anos, em relação aos bancos e instituições com maioria do capital votante estrangeiro já em funcionamento no País.

**Art. 10.** A cada empresa dos setores referidos no art. 11, desta lei, com participação de IDE, será permitido o controle de, no máximo, 25% do capital fixo e 25% do faturamento bruto do respectivo setor.

**Art. 11.** A aquisição ou a participação no capital acionário de empresas, ou equivalente em cotas, de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras que pertençam ao mesmo ramo de negócio não poderá ser superior a 25% do capital votante.

**Art. 12.** O somatório das aquisições de áreas de propriedade rural privada por pessoa física ou jurídica estrangeira, independentemente de qualquer autorização ou licença, fica limitado a 5.000 ha, contínuos ou descontínuos, desde que destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, agroindustriais, ou de colonização.

*Parágrafo único.* O somatório acima do limite referido no caput deste artigo dependerá de autorização do CNCE.

**Art. 13.** A alienação e a concessão de terras públicas a pessoa física ou jurídica estrangeira será permitida desde que destinadas à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização e dependerá de:

I - autorização do Poder Executivo para as áreas, contínuas ou descontínuas, de até 2.500 ha;

II - autorização do Congresso Nacional para as áreas, contínuas ou descontínuas, acima de 2.500 ha, conforme disposto no inciso XVII do artigo 49 e no § 1º do artigo 188, da Constituição Federal.

**Art. 14.** Fica vedada a aquisição de terras públicas ou privadas, por pessoa física ou jurídica estrangeira, em áreas de fronteira, conforme definidas no art. 20, § 2º da Constituição Federal, e em áreas distantes a 100 km ou menos do litoral.

**Art. 15.** O arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, vedado em áreas de fronteira e em áreas distantes a 100 km ou menos do litoral, fica limitado a 5.000 hectares e por um período de até 15 anos, renovável uma única vez.

**Art. 16.** Consoante o disposto no art. 199 da C.F., a participação direta ou indireta de capitais estrangeiros ou empresas a eles vinculados na assistência à saúde somente será permitida, por tempo determinado, mediante autorização do CNCE.

**Art. 17.** Para os casos que, no início da vigência desta lei, ultrapassarem os limites referidos nos artigos anteriores, o CNCE adotará as medidas necessárias para o cumprimento dos mencionados limites.

**Art. 18.** Sem prejuízo das disposições contidas nesta lei, serão dispensados ao IDE tratamentos, vedações ou restrições equivalentes aos que forem impostos aos investimentos brasileiros localizados ou que desejarem estabelecer-se nas respectivas praças.

#### Capítulo IV

##### Da Administração da Política de Capital Estrangeiro

**Art. 19.** Fica criado o Conselho Nacional do Capital Estrangeiro - CNCE, composto de 11 (onze) membros, sendo:

I - 4 (quatro) membros representativos do Poder Executivo: o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda, o Ministro do Trabalho e o Ministro da área objeto de deliberações;

II - 3 (três) membros representativos da Iniciativa Privada nacional e 1 (um) membro representativo dos IDE já instalados no País, indicados pelas respectivas Confederações e Associações;

III - 3 (três) membros representativos da classe trabalhadora, indicados pelos seus órgãos centrais de representação sindical.

§ 1º Os membros referidos nas alíneas *b* e *c* serão nomeados pelo Presidente da República, dependerão de prévia aprovação do Senado Federal e terão mandato de 2 anos, prorrogável, por igual período, uma única vez.

§ 2º O CNCE será presidido pelo Ministro do Planejamento, disporá de uma Secretaria Executiva e terá como objetivo principal a administração da política brasileira para os capitais estrangeiros.

§ 3º Para o cumprimento do objetivo referido no parágrafo anterior, o CNCE terá as seguintes competências:

a) realizar coleta, análise e divulgação de informações sobre a natureza ou efeitos do capital estrangeiro no País, em especial a sua contribuição para a geração de renda, emprego, ingresso líquido de receitas cambiais e de capitais, a internação de novas tecnologias e processos e a livre concorrência;

b) elaborar, anualmente e em conjunto com o Banco Central, censo do IDE, mediante registro de proprietários de títulos, papéis, ações e outras formas de titularidade, com informações sobre endereço de residência, cidadania, origem dos recursos, sempre que a titularidade exceder a 5% do valor da empresa/negócio;

c) adotar medidas, através de Resoluções, que orientem, estimulem e facilitem a participação do capital estrangeiro na economia nacional, observados os parâmetros determinados por esta lei;

d) propor ajustes e reformulações na política de capital estrangeiro no País, tendo em conta a evolução econômica nacional e internacional;

e) examinar e decidir sobre a participação dos IDE nos setores referidos no art. 11, desta lei, para os quais exige-se prévia autorização;

f) autorizar a importação de tecnologias, as condições em que serão introduzidas no País e amortizadas pelo adquirente;

g) autorizar fusões, incorporações e alienações que envolvam a aquisição de ações ou cotas do capital por IDE, bem como a formação de joint-ventures;

h) autorizar a aquisição de ações ou cotas do capital por IDE de empresas nacionais privadas ou públicas;

i) autorizar a subscrição de novas ações provenientes do aumento de capital, quando houver aumento da participação relativa do IDE na empresa/negócio;

j) rever as condições de reinvestimentos de IDE face aos interesses nacionais e propor alterações substantivas na legislação;

i) submeter ao Presidente da República anteprojetos e medidas que envolvam IDE nas áreas de segurança e de controle do mercado nacional;

m) propor normas gerais para o IDE no âmbito de acordos multilaterais e de integração regional da economia do País;

n) vincular, sempre que julgar necessário ao desenvolvimento tecnológico do País e à abertura dos mercados externos às empresas brasileiras, a autorização para a participação dos IDE no País em empresas dos setores referidos no art. 11 à abertura desses mesmos setores nos países de origem dos IDE para a participação dos investidores brasileiros no exterior;

o) fazer avaliação anual das propriedades urbanas e rurais com participação de IDE, remetendo-a, até 15 de fevereiro do ano seguinte, ao Congresso Nacional.

## Capítulo V

### Da Exigência do Controle de Estoques

**Art. 20.** Até 30 dias após o ingresso de capitais estrangeiros no País, os investidores preencherão os formulários de registro junto ao Banco Central e ao CNCE, contendo informações sobre a quantia investida, tipo de investimento, entidade receptora, condições financeiras do estabelecimento do novo negócio ou da aquisição de empresas existentes.

**Art. 21.** Até 30 dias após o encerramento do exercício fiscal, os detentores de IDE prestarão informações patrimoniais, operacionais e financeiras ao CNCE, conforme formulário e normas estabelecidas pelo Conselho.

**Art. 22.** Com base nos registros referidos nos artigos anteriores, o CNCE e o Banco Central realizarão o Censo Anual do Capital Estrangeiro no País e o divulgarão até 30 de junho do exercício seguinte.

## Capítulo VI

### Dos Capitais de Empréstimo e Financiamento e de Curto Prazo

**Art. 23.** Os capitais estrangeiros, de curto, médio e longo prazos, sob a forma de empréstimos e financiamentos para o setor privado, mediante contratos de emissão de títulos, com ou sem aval do setor público, estarão sujeitos a limites e condições estabelecidas pelo CNCE, observadas as disposições que se seguem.

**Art. 24.** As normas relativas aos limites e condições dos empréstimos e financiamentos referidos no artigo anterior obedecerão os seguintes parâmetros:

I - os serviços dos montantes a serem contratados anualmente pelo setor privado, somados aos já contratados em anos anteriores, excluídos os relativos às operações destinadas ao giro de débitos contraídos em anos anteriores, não poderão exceder a 20% das receitas anuais médias de exportação de bens e serviços não-fatores do triênio imediatamente anterior;

II - os capitais estrangeiros de curto prazo, caracterizados por operações de empréstimo e de financiamentos com prazo de retorno inferior a 365 dias, terão um prazo mínimo de permanência de seis meses no País;

III - os títulos da dívida externa brasileira poderão ser convertidos em moeda nacional, pelo valor de face, desde que se destinem ao financiamento de projetos relevantes para o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste e da Amazônia Legal.

## Capítulo VII

### Das Remessas, Transferências e Repatriações

**Art. 25.** As remessas relativas a repatriação de capitais e a de seus serviços estarão sujeitas a restrições cambiais apenas quanto ao cumprimento das condições contratuais, quando for o caso, e das condições desfavoráveis do balanço de pagamentos ou da iminência de tal situação e de manutenção de nível mínimo de reservas internacionais.

.§ 1º Entende-se por condições desfavoráveis do balanço de pagamentos o resultado nulo ou deficitário do saldo das contas em transações correntes, em confronto com o saldo da conta de capitais autônomos.

.§ 2º Entende-se por manutenção de nível mínimo de reservas internacionais o valor equivalente a seis meses de importação do País, tomado-se por base a média do triênio anterior ao exercício corrente.

**Art. 26.** As remessas relativas ao pagamento de assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes e ao pagamento de *royalties* pelo uso de invenção, processos e fórmulas de fabricação, ou pelo uso de marcas de indústria, comércio ou serviço, a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, independentemente de suas relações patrimoniais com o remetente, dependerão de prévia aprovação do CNCE.

**Art. 27.** As remessas de juros de empréstimo, créditos e financiamentos serão realizadas à taxa de juros e condições constantes do contrato respectivo, cabendo ao Banco Central do Brasil impugnar e recusar a parte excedente à contratual.

**Art. 28.** As pessoas físicas e jurídicas que desejarem fazer transferências para o exterior a título de lucro, dividendos, juros, amortizações, *royalties*, assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes, deverão submeter aos órgãos competentes do Banco Central do Brasil e da Secretaria da Receita Federal os contratos e documentos que forem considerados necessários para justificar a remessa. . . /

.§ 1º As remessas para o exterior dependem do registro do investimento de capital estrangeiro no Banco Central do Brasil e da prova de pagamento do IR, quando for devido.

.§ 2º O Banco Central do Brasil poderá, quando considerar necessário, verificar a assistência técnica, administrativa ou semelhante, prestada a empresas estabelecidas no Brasil que impliquem remessa de divisas para o exterior, tendo em vista apurar a efetividade dessa assistência.

**Art. 29.** Os pedidos de registro de contrato, para efeito de transferências financeiras para o pagamento de *royalties*, devido pelo uso de patentes, marcas de indústria e de comércio ou outros títulos da mesma espécie, serão instruídos com certidão probatória da existência e vigência, no Brasil, dos respectivos privilégios concedidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Art. 30.** As somas das quantias devidas a título de *royalties* pela exploração de patentes de invenção, ou uso de marcas de indústria e de comércio e por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, poderão ser deduzidas nas declarações de renda, nos limites estabelecidos pelo Poder Executivo, ouvido o CNCE.

.§ 1º As deduções de que este artigo trata serão admitidas quando comprovadas as despesas de assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, desde que efetivamente prestados tais serviços, bem como mediante o contrato de cessão ou licença de uso de marcas e de patentes de invenção, regularmente registrado no País, de acordo com as prescrições da Lei nº 279, de 14 de maio de 1.996.

.§ 2º As despesas de assistência técnica, científica, administrativa e semelhante, somente poderão ser deduzidas nos cinco primeiros anos de funcionamento da empresa ou da introdução de processo especial de produção, quando demonstrada sua necessidade, podendo este prazo ser prorrogado até mais cinco anos, por autorização do Conselho Nacional de Capital Estrangeiro.

**Art. 31.** Serão consideradas, como lucros distribuídos e tributados, de acordo com a legislação do imposto de renda, as quantias devidas a título de *royalties* pela exploração de patentes de invenção e por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, que não satisfizerem as condições ou excederem os limites previstos no artigo anterior.

*Parágrafo único.* Também será tributado de acordo com a legislação do imposto de renda o total das quantias devidas a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou sediadas no exterior, a título do uso de marcas de indústria e de comércio.

**Art. 32.** As condições e limites para remessas relativas ao pagamento de assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes e ao pagamento de royalties pelo uso de invenção, processos e fórmulas de fabricação, ou pelo uso de marcas de indústria, comércio e serviço, a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, independentemente de suas relações patrimoniais com o remetente, serão regulamentados por resolução do CNCE.

### Capítulo VIII

#### Dos bens e Depósitos no Exterior e das Normas de Contabilidade

**Art. 33.** As pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou com sede no Brasil, ficam obrigadas a declarar ao Banco Central do Brasil, na forma que for estabelecida pelo CNCE, os bens e valores que possuirem no exterior, inclusive depósitos bancários, excetuados, no caso de estrangeiro, os que possuam ao entrar no Brasil.

*Parágrafo único.* Dentro do prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei, o CNCE baixará instruções a respeito fixando o prazo de sessenta dias para as declarações iniciais.

**Art. 34.** A inobservância do preceito do artigo anterior importará que os valores e depósitos bancários no exterior sejam considerados produto de enriquecimento ilícito, e como tal objeto de processo criminal, para que sejam restituídos ou compensados com bens ou valores existentes no Brasil, os quais poderão ser seqüestrados pela Fazenda Pública, ainda que não sejam suficientes para tanto.

**Art. 35.** As pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou com sede no Brasil deverão, ainda, comunicar ao Banco Central do Brasil as aquisições de novos bens e valores no exterior, indicando os recursos para tal fim usados.

*Parágrafo único.* Anualmente, até o dia 31 de janeiro, comunicarão, outrossim, ao Banco Central do Brasil o montante de seus depósitos do ano anterior, com a justificação das variações neles ocorridas.

**Art. 36.** Por ato regulamentar, o Poder Executivo estabelecerá planos de contas e normas gerais de contabilidade, padronizadas para grupos homogêneos de atividade adaptáveis às necessidades e possibilidades das empresas de diversas dimensões.

*Parágrafo único.* Aprovados, por ato regulamentar, o plano de contas e as normas gerais contábeis a elas aplicáveis, todas as pessoas jurídicas do respectivo grupo de atividades serão obrigadas a observá-los em sua contabilidade, dentro dos prazos previstos em regulamento, que deverão permitir a adaptação ordenada dos sistemas em prática.

**Art. 37.** É obrigatória, nos balanços das empresas, inclusive sociedades anônimas, a discriminação da parcela de capital e dos créditos pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, registrados no Banco Central do Brasil.

**Art. 38.** Igual discriminação será feita na conta de lucros e perdas, para evidenciar a parcela de lucros, dividendos, juros e outros quaisquer proventos atribuídos a pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no estrangeiro cujos capitais estejam registrados no Banco Central do Brasil.

### Capítulo IX

#### Das Operações Cambiais

**Art. 39.** As operações cambiais no mercado de taxa livre serão efetuadas através de estabelecimentos autorizados a operar em câmbio, com a intervenção de corretor oficial quando previsto em lei ou regulamento, respondendo ambos pela identidade do cliente, assim como pela correta classificação das informações por este prestadas, segundo normas fixadas pelo Banco Central do Brasil.

**§ 1º** As operações que não se enquadrem claramente nos itens específicos do Código de Classificação adotado pelo Banco Central do Brasil, ou sejam classificáveis em rubricas residuais, como "Outros" e "Diversos", só poderão ser realizadas através do Banco do Brasil S.A.

**§ 2º** Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa equivalente ao triplo do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

**§ 3º** Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

**§ 4º** Constitui infração, imputável ao estabelecimento bancário e ao corretor que intervierem na operação, punível com multa equivalente de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do respectivo valor, para cada um dos infratores, a classificação incorreta, dentro das normas fixadas pelo Banco Central do Brasil, das informações prestadas pelo cliente no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

**§ 5º** Em caso de reincidência, poderá o Banco Central do Brasil cassar a autorização para operar em câmbio aos estabelecimentos bancários que negligenciem o cumprimento do disposto no presente artigo e propor à autoridade competente igual medida em relação aos corretores.

**§ 6º** O texto do presente artigo constará obrigatoriamente do formulário a que se refere o § 2º.

**Art. 40.** Cumpre aos estabelecimentos bancários autorizados a operar em câmbio, transmitir ao Banco Central do Brasil, diariamente, informações sobre o montante de compra e venda de câmbio, com a especificação de suas finalidades, segundo a classificação estabelecida.

*Parágrafo único.* Quando os compradores ou vendedores de câmbio forem pessoas jurídicas, as informações estatísticas devem corresponder exatamente aos lançamentos contábeis correspondentes, destas empresas.

**Art. 41.** Os estabelecimentos bancários, que deixarem de informar o montante exato das operações realizadas, ficarão sujeitos à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor das operações efetivamente realizadas.

*Parágrafo único.* A multa será imposta pelo Banco Central do Brasil, cabendo recurso de seu ato, sem efeito suspensivo, para o CNCE, dentro do prazo de quinze dias da data da intimação.

**Art. 42.** No caso de infrações repetidas, o Diretor de Fiscalização solicitará à Diretoria do Banco Central do Brasil o cancelamento da autorização para operar em câmbio, do estabelecimento bancário por ela responsável, cabendo a decisão final ao Conselho Monetário Nacional.

**Art. 43.** O Banco Central do Brasil poderá determinar que as operações cambiais referentes a movimentos de capital sejam efetuadas, no todo ou em parte, em mercado financeiro de câmbio, separado do mercado de exportação e importação, sempre que a situação cambial assim o recomendar.

**Art. 44.** Sempre que ocorrer grave desequilíbrio no balanço de pagamentos, ou houver sérias razões para prever a iminência de tal situação,

poderá o Banco Central do Brasil impor restrições, por prazo limitado à importação de bens e serviços e às remessas de capitais estrangeiros, e, para este fim, outorgar ao Banco do Brasil S/A monopólio total ou parcial das operações de câmbio.

**§ 1º** No caso previsto neste artigo, ficam vedadas as remessas a título de retorno de capitais e limitada a remessa de seus lucros até 10% (dez por cento) ao ano, sobre o capital e reinvestimentos registrados na moeda do país de origem nos termos dos arts. 6º e 7º desta Lei.

**§ 2º** Os pedidos de remessas não autorizados em função dos desequilíbrios do balanço de pagamentos, a iminência de tal situação, ou da necessidade de manutenção do nível mínimo de reservas, terão prioridade sobre os demais após a regularização da situação de liquidez externa.

**§ 3º** Ainda nos casos deste artigo, fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar instruções limitando as despesas cambiais com "Viagens Internacionais".

**§ 4º** Não haverá, porém, restrição para as remessas de juros e cotas de amortização, constantes de contrato de empréstimo, devidamente registrados.

**Art. 45.** Sempre que se tornar aconselhável economizar a utilização das reservas de câmbio, é o Poder Executivo autorizado a exigir temporariamente, mediante instrução do Banco Central do Brasil, um encargo financeiro adicional aos impostos sobre importação e operações financeiras, de caráter estriamente monetário, que recarregará sobre a importação de mercadorias e sobre transferências financeiras, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos importados e até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de qualquer transferência financeira, inclusive para despesas com "Viagens Internacionais".

**Art. 46.** As importâncias arrecadadas por meio do encargo financeiro, previsto no artigo anterior, constituirão reserva em moeda nacional de curso forçado, mantida no Banco Central do Brasil, em caixa própria, e será utilizada, quando julgado oportuno, exclusivamente na compra de ouro e de divisas, para reforço das reservas e disponibilidades cambiais.

**Art. 47.** Em qualquer circunstância, e qualquer que seja o regime cambial vigente, não poderão ser concedidas às compras de câmbio para remessa de lucros, juros, "royalties", assistência técnica, retorno de capitais, condições mais favoráveis do que as se aplicarem às remessas para o pagamento de importações de petróleo bruto, alimentos básicos, medicamentos e matérias primas necessários à manutenção do abastecimento interno e das atividades produtivas do País.

#### Capítulo X

##### Da Diretoria do BACEN e os Membros do CNCE

**Art. 48.** Os Membros do CNCE e da Diretoria do Banco Central do Brasil ficam obrigados a fazer declaração de bens e rendas próprias e de suas esposas e dependentes, até 30 (trinta) de abril de cada ano, devendo estes documentos ser examinados e arquivados no Tribunal de Contas da União, que comunicará o fato ao Senado Federal.

**Parágrafo único.** Os servidores do Banco Central do Brasil e do CNCE que tiverem responsabilidades e encargos regulamentares nos trabalhos relativos ao movimento de capitais estrangeiros ou de sua fiscalização, nos termos desta Lei, ficam igualmente obrigados à declaração de bens e de rendas previstas neste artigo.

#### Capítulo XI

##### Dos Empréstimos, Créditos e Garantias Oficiais

**Art. 49.** O Tesouro Nacional e as entidades oficiais de crédito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive

sociedades de economia mista por eles controladas, só poderão garantir empréstimos, créditos ou financiamentos obtidos no exterior, por empresas cuja maioria de capital com direito a voto pertença a pessoas não residentes no País, mediante autorização em decreto do Poder Executivo e após a aprovação pelo Senado Federal, conforme art. 52, inciso V, da CF.

**Art. 50.** As empresas com maioria de capital estrangeiro, ou filiais de empresas sediadas no exterior, não terão acesso ao crédito das entidades e estabelecimentos mencionados no artigo anterior, até o início comprovado de suas operações, excepcionados projetos considerados de alto interesse para a economia nacional, mediante autorização especial do CNCE.

**Art. 51.** As entidades, estabelecimentos de crédito, a que se refere o artigo 52, só poderão conceder empréstimos, créditos ou financiamentos para novas inversões a serem realizadas no ativo fixo de empresa cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, quando elas estiverem aplicadas em setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional, definidos e enumerados em decreto do Poder Executivo, mediante audiência do CNCE.

**Parágrafo único.** Também a aplicação de recursos provenientes de fundos públicos de investimentos, criados por lei, obedecerá à regra estabelecida neste artigo.

**Art. 52.** Os créditos fixados para a importação de máquinas e equipamentos usados serão os mesmos, tanto para os investidores e empresas estrangeiras como para os nacionais.

**Art. 53.** Autorizada uma importação de máquinas e equipamentos usados, gozará de regime cambial idêntico ao vigorante para a importação de máquinas e equipamentos novos.

**Art. 54.** O Poder Executivo disporá de faculdade para deduzir ou aumentar até 30% (trinta por cento) as alíquotas do imposto que recaiam sobre máquinas e equipamentos, atendendo às peculiaridades das regiões a que se destinam, à concentração industrial em que venham a ser empregadas e ao grau de utilização das máquinas e equipamentos antes de efetivar-se a importação, observada a Tarifa Externa Comum firmada em acordos de integração econômica com outras nações.

**Parágrafo único.** Quando as máquinas e equipamentos forem transferidos da região a que inicialmente se destinavam, deverão os responsáveis pagar ao fisco a quantia correspondente à redução de imposto de que elas gozavam quando de sua importação, sempre que removidas para zonas em que a redução não seria concedida.

#### Capítulo XII

##### Da Tributação

**Art. 55.** Os investidores estrangeiros, nos termos definidos nesta Lei, ficam sujeitos às normas e às alíquotas do imposto de renda e proveitos de qualquer natureza, bem como sobre operações de crédito, câmbio, seguro, títulos ou valores mobiliários estabelecidas na legislação destes tributos, observados os seguintes princípios:

I - ao lucro líquido dos IDE será dispensado igual tratamento ao dado às pessoas jurídicas domiciliadas e com sede no País, ressalvado o disposto no inciso seguinte;

II - aos rendimentos dos investidores estrangeiros em *joint-ventures* serão concedidos benefícios fiscais temporários, sob a forma de isenções, deduções e reduções do IR, mediante ato do Poder Executivo, ouvido o CNCE, desde que os rendimentos sejam reinvestidos no País por um período não inferior a 3 (três) anos consecutivos;

III - a legislação dos tributos referida no *caput* deste artigo adotará o princípio de tributação decrescente para os investimentos de capital estrangeiro, em função do seu tempo de permanência no País.

**Parágrafo único.** As remessas relativas à repatriação de capitais de risco e de empréstimo, bem como as relativas aos seus serviços (juros, lucros,

royalties e dividendos) não constituirão base de cálculo para qualquer tributo.

**Art. 56.** Os lucros provenientes de venda de propriedades imóveis, inclusive da cessão de direitos, quando o proprietário for pessoa física ou jurídica residente ou com sede no exterior, ficam sujeitos aos impostos e taxas aplicados aos residentes no País.

### Capítulo XIII

#### Da Classificação das Atividades Econômicas e dos Censos

**Art. 57.** O CNCE subsidiará a formulação de Planos Nacionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a que se refere o inciso IX do art. 21 da Constituição Federal, mediante a classificação de atividades econômicas relacionadas ao IDE, segundo o grau de interesse para a economia nacional.

**Art. 58.** A classificação das atividades a que se refere o artigo anterior, deverá contemplar, no mínimo:

I - que a inversão de capitais estrangeiros, em determinadas atividades, se faça com observância de uma escala de prioridade, em benefício de regiões menos desenvolvidas do País;

II - que os capitais assim investidos tenham tratamento prioritário, em maior ou menor grau, na ocorrência das hipóteses de restrições cambiais referidas nesta lei;

III - que idêntico tratamento se aplique aos capitais investidos em atividades consideradas de maior interesse para a economia nacional.

**Art. 59.** Fica o CNCE autorizado a promover entendimentos, visando ao estabelecimento de convênios, com nações integrantes da ALADI, Mercosul e de outros blocos econômicos regionais.

**Art. 60.** O CNCE e o Banco Central do Brasil, juntamente com o IBGE, realizarão periodicamente o censo dos investimentos de capitais estrangeiros aplicados no País.

**Art. 61.** Os censos deverão realizar-se nas datas dos Recenseamentos Gerais do Brasil, registrando a situação das empresas e capitais estrangeiros, em 31 de dezembro do ano anterior.

**Art. 62.** Caberá ao CNCE e ao Banco Central do Brasil elaborar o plano e os formulários do censo a que se refere os artigos anteriores, de modo a permitir uma análise completa da situação, movimentos e resultados dos capitais estrangeiros.

*Parágrafo único.* Com base nos censos realizados, o CNCE elaborará relatório contendo ampla e pormenorizada exposição que deverá ser encaminhado até 30 de abril do ano seguinte ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

### Capítulo XIV

#### Das Sanções Econômicas e Legais

**Art. 63.** Será considerado nulo de pleno direito todo e qualquer ato praticado em desacordo com as disposições deste Estatuto.

**Art. 64.** As infrações à presente lei sujeitam a pessoa física estrangeira por elas responsável à multa de 30% (trinta por cento) do valor do investimento estrangeiro em seu nome registrado, nos termos desta lei, a ser aplicada pelo Banco Central do Brasil, na forma prescrita em regulamento ou instruções que, a respeito, forem baixadas.

**Art. 65.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nos termos legais vigentes, às pessoas jurídicas estrangeiras e aos responsáveis por atos praticados em desacordo com o presente Estatuto será aplicada, pelo CNCE,

multa correspondente a 30% do valor do faturamento anual da empresa/negócio, ou do contrato, quando for o caso.

**Art. 66.** O CNCE declarará a imediata indisponibilidade dos bens e direitos dos responsáveis mencionados no artigo anterior, inclusive ativos financeiros, até que se efetivem as sanções econômica e penal, quando for o caso.

**Art. 67.** Fica vedada a aceitação de novos registros de investimentos estrangeiros, inclusive de reinvestimentos, às pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior que, direta ou indiretamente, contribuirem para a prática dos atos referidos nos artigos anteriores.

### Capítulo XV

#### Das Disposições Gerais

**Art. 68.** As normas do CNCE, bem como a regulamentação deste Estatuto pelo Poder Executivo, deverão nortear o comprometimento dos IDE com os seguintes objetivos nacionais:

I - geração de emprego, especialmente através do incentivo às microempresas e à formação de joint-ventures;

II - geração da entrada líquida de divisas estrangeiras;

III - internalização de tecnologias compatíveis com o uso dos recursos locais, especialmente mão de obra e matérias-primas renováveis;

IV - correção dos desequilíbrios econômicos e sociais regionais;

V - desconcentração do capital e da renda em nível pessoal e funcional, visando ao fortalecimento do mercado interno.

**Art. 69.** Fica o Governo autorizado a celebrar acordos de cooperação administrativa com países estrangeiros, visando ao intercâmbio de informações de interesse fiscal e cambial, tais como remessas de lucros e royalties, pagamento de serviços de assistência técnica e semelhantes, valor de bens importados, alugueres de filmes cinematográficos, máquinas etc., bem como de quaisquer outros elementos que sirvam de base à incidência de tributos e que sirvam de elementos conducentes à integração econômica regional.

**Art. 70.** O Poder Executivo regulamentará o presente Estatuto no prazo de 90 dias após o início de sua vigência.

**Art. 71.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 72.** Revogam-se as Leis nºs 4.131/62, 4.390/64 e demais disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A legislação básica sobre o capital estrangeiro no Brasil data de setembro de 1962, quando foi sancionada a Lei nº 4.131. Ao longo dos anos, esta legislação sofreu modificações, nos termos da Lei nº 4.390, de 29.08.64; da Lei nº 4.506, de 30.11.64; do Decreto-Lei nº 2.073, de 20.12.83 e da Lei nº 8.383, de 30.12.91.

A Lei nº 4131/62, ao dispor fundamentalmente sobre os registros dos capitais estrangeiros, das restrições às remessas de lucros, especialmente em situações de desequilíbrios cambiais, e do imposto de renda na fonte e adicional sobre o lucro excedente a 12%, ficou restrita ao caráter de fluxo desses capitais. Na parte relativa à natureza e ao papel estrutural desses capitais em nosso País, a lei revelou-se frágil, quando não omissa. Com efeito, ao Conselho de Ministros foi estipulado o papel de articulador dos interesses nacionais vis-à-vis aos dos investidores estrangeiros, a exemplo da classificação de atividades econômicas prioritárias vigente por um período não inferior a 3 anos, e com escala visando à correção de desequilíbrios regionais, etc. Com o desaparecimento do sistema parlamentarista, nenhum órgão colegiado o substituiu nesta função. De igual forma, não se consumou pelo Banco Central e IBGE a realização dos censos dos capitais estrangeiros, quando da realização dos Recenseamentos Gerais do País.

Durante todo o período que se estende de fins 1962 até o presente, as modificações legais ordinárias sobre os capitais estrangeiros – especialmente na esfera produtiva no País – estiveram concentradas basicamente nos aspectos cambiais e nos aspectos relativos a maior ou menor flexibilidade no tratamento tributário dos rendimentos desses capitais em nossa economia. Com efeito, em 1964, foi introduzida a limitação de 8% para as remessas anuais de lucros de capitais estrangeiros investidos em áreas produtoras de bens e serviços de consumo santuário, penalizando as remessas excedentes pela caracterização de retorno de capital. Adicionalmente, tratou-se de reduzir para 5% o referido limite, em casos de graves desequilíbrios do balanço de pagamentos. A Lei nº 4.390, daquele mesmo ano, ao dispor sobre o Imposto de Renda e provenientes de qualquer natureza, disciplinou a dedutibilidade ou não de despesas de empresas relativamente ao pagamento de "royalties" pelo uso de marcas e patentes, e de despesas com assistência técnica, administrativa, científica e assemelhados a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior. Esta norma vedava a dedução para os casos de pagamentos entre filiais-mãe, assim como a qualquer sócio estrangeiro. Já o Decreto-Lei nº 2073/83, acima mencionado, manteve o imposto de renda adicional (entre 40 e 60%) sobre o lucro do capital estrangeiro, sempre que a média trienal excedesse a 12% e fosse distribuído, independentemente de remessa, como exigia a Lei 4131 (vide disposto no art. 43 desta normal).

Em dezembro de 1991, com a política de liberalização para os investimentos estrangeiros, preconizada pelo Governo Collor, o imposto de renda adicional foi suprimido e as deduções do IRPJ relativas a remessas para cobertura de royalties, assistência técnica, administrativa, etc, foram flexibilizadas.

Destarte, pode-se afirmar que a legislação sobre capitais estrangeiros circunscreveu-se ao fluxo e a algumas restrições – quer sejam cambiais, quer sejam tributárias, quer sejam limitativas ao retorno de capitais e às remessas de lucros. Ou seja, uma legislação voltada para situações de graves desequilíbrios das contas externas e para a prática "forçada" do reinvestimento de capitais. Em suma, não obstante os Constituintes de 1988 terem transferido para o legislador ordinário a tarefa de regulamentar os investimentos estrangeiros no País, os incentivos para reinvestimentos, as condições para remessas, etc, não houve, até o momento, a modernização de tratamento que o assunto requer, sobretudo em face das inusitadas transformações econômicas mundiais, que seguramente estão entre os acontecimentos mais relevantes deste final de século.

Há, no Congresso Nacional, duas proposições em tramitação sobre o capital estrangeiro: uma, de 1993, de autoria do ilustre Senador Ney Maranhão – que regulamenta a participação de investimentos diretos em micro, pequenas e médias empresas brasileiras – e outra, de autoria do Deputado Fernando Bezerra Coelho – que propõe a regulamentação do art. 172 da Constituição Federal (PLC de 1990).

Ambos os Projetos têm o mérito de terem sido elaborados no contexto da ordem econômica mundial emergente, após o fim da guerra fria e dos sinais de globalização econômica. Todavia, não há como negar as recentes evoluções globais, a exemplo dos avanços na esfera da integração econômica regional e de mundIALIZAÇÃO dos mercados financeiros, de bens e de serviços desde a primeira metade dos anos 90. Destaque-se, a propósito, o fato de que economias em desenvolvimento, do porte da brasileira, terão que contar com ingressos de poupanças externas privadas na complementação do financiamento de ampliação do seus parques produtivos. Ou seja, o financiamento preponderante de fontes oficiais multilaterais tenderá a reestruturar as economias pobres e altamente endividadas, particularmente da África Subsaariana. Desse modo, é preciso tornar-se competitivo com nações de renda média que, obviamente, também demandam fluxos de recursos externos privados.

Além do mais, em nível doméstico, passamos por recentes mudanças constitucionais extremamente relevantes na área econômica, especialmente no que diz respeito à abertura virtual de áreas estratégicas da economia nacional para o capital privado – nacional ou estrangeiro, como no caso do petróleo, das telecomunicações, da exploração de recursos não-renováveis, etc. Isto é, o Congresso Nacional, atento às transformações de nosso tempo, aprovou as reformas econômicas básicas. Todavia, é preciso avançarmos na operacionalização, de modo que sejam consolidadas as reformas, posto que indispensáveis para a reinserção competitiva do Brasil na economia globalizada.

É nesse contexto que estamos apresentando aos ilustres pares, o presente Projeto de Lei. A proposição visa a instituir o Estatuto do Capital Estrangeiro em nosso País, tendo em conta aspectos estruturais do papel desses

capitais na economia nacional, mecanismos de controle nas áreas estratégicas, comprometimentos que os investimentos diretos estrangeiros devem ter com os objetivos econômicos do País, e não menos importante, o tratamento não diferenciado – *mutatis mutandis* – que o capital estrangeiro deve ter no Brasil *vis-à-vis* o tratamento que recebe em países importantes da economia capitalista, como os Estados Unidos e o Japão, na área dos desenvolvidos, e na Austrália, na Coreia do Sul, no México e na China, por exemplo, na esfera dos países em desenvolvimento.

Destarte, estamos propondo uma definição mais adequada para o tratamento de capitais estrangeiros no Brasil, especialmente na participação destes na esfera produtiva, porquanto a reforma constitucional eliminou a distinção entre empresa brasileira e empresa estrangeira. Além da modernização das normas vigentes, estamos propondo a regulamentação da matéria conforme disposto na Constituição Federal.

Para a participação de investidores estrangeiros em atividades produtivas, que até o presente estavam circunscritas ao poder público, como é o caso do petróleo e das telecomunicações, ou à iniciativa privada nacional, como é o caso de recursos minerais, propomos limites que resguardem os setores produtivos nacionais dos riscos de desnacionalização, porquanto estes são inerentes a uma economia aberta moderna. A propósito, como compete ao Senado Federal estabelecer limites e condições de endividamento interno e externo do setor público, neste Projeto estamos propondo a instituição de limites de endividamento externo do setor privado, ou seja, um limite para o ingresso de capitais de empréstimos e de financiamentos pela empresas. Os limites e condições serão estabelecidos pelo CNCE, observados os parâmetros especificados no Estatuto proposto, a saber: a) 20% do valor das receitas médias anuais de exportações para os serviços dos montantes já contratados e a contratar em um exercício – excluindo-se desses limites, obviamente, os serviços das operações destinadas ao giro do estoque de débitos externos já existentes; b) estabelecimento de um prazo mínimo de 1 ano de permanência no País para os capitais de curto prazo; e c) autorização para conversão de títulos da dívida externa em real, para financiar projetos de desenvolvimento nas macrorregiões mais pobres do País.

Quanto ao tratamento tributário e cambial aos investimentos de capital estrangeiro, estamos propondo princípios que norteiem os administradores oficiais da conjuntura econômica nacional. Parte-se do princípio de que a tributação a ser imposta aos estrangeiros não será diferente daquela adotada para os residentes; de que a remessa de rendimentos e repatriação de capitais não serão objeto de base de cálculo de tributos e de que os incentivos fiscais à formação de joint-ventures serão regulados por atos do Poder Executivo, ouvido o CNCE. Assim como se propõe a não-discriminação dos investidores estrangeiros quanto à tributação de seus ganhos, propõe-se, também, que restrições cambiais específicas não serão impostas áqueles investidores que resolverem aplicar seus capitais e rendimentos alhures. Resguarda-se, porém, a faculdade do Poder Executivo adotar medidas que contemplem a liquidez internacional do País. Vale dizer, somente diante de iminente crise de balanço de pagamentos.

Com relação ao disposto no art. 190 da Constituição Federal, estamos propondo a regulamentação da propriedade e ou arrendamento de terras agrícolas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, tomando-se por base o limite em hectares nas regiões e vedando o acesso a estrangeiros em áreas de fronteira e distantes a menos de 100 km do litoral. Assegura-se, dessa forma, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 19 da Lei Maior.

O somatório de áreas rurais privadas, a serem adquiridas no mercado, por estrangeiros, independentemente de qualquer autorização ou licença, ficaria limitado a 5.000 hectares; acima deste limite, a alienação dependeria de aprovação do CNCE. Quanto às terras públicas, a alienação e a concessão de áreas de até 2.500 hectares seriam autorizadas pelo Presidente da República; uma vez que para as áreas públicas acima desse limite, a autorização depende de aprovação do Congresso Nacional, conforme determina a Lei Maior. Em qualquer caso, os princípios legais valeriam para áreas contínuas ou descontínuas, e as aquisições estariam sempre condicionadas à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais ou de colonizações. Procuramos, com isso, modernizar as condições de compra e de arrendamento de terras públicas e privadas pelo capital estrangeiro, tendo em vista os dispositivos constitucionais e os necessários ajustamentos às normas ordinárias vigentes (Leis nºs 5.709/71 e 6.634/79).

Quanto às áreas de assistência à saúde e de navegação – cabotagem e interior, estamos propondo que a participação do capital estrangeiro

seja autorizada, por tempo determinado, pelo Conselho Nacional de Capitais Estrangeiros. Como veremos, em seguida, o Ministro de Estado da área afetada terá voz e voto neste Conselho.

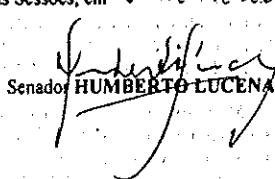
Assim, do ponto de vista institucional, propomos a criação de um Conselho Nacional de Capitais Estrangeiros (CNCE), composto pelos Ministros da área econômica e da área diretamente afetada pelo investimento estrangeiro; por representantes do setor privado nacional e internacional que, efetivamente, tenham atuação na economia nacional; e por representantes da classe trabalhadora. Os membros serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal e com mandato. Ao Conselho propõe-se as funções consultivas e deliberativas, tendo em vista, principalmente, as recentes modificações constitucionais na ordem econômica nacional e a imperiosa necessidade de instituirmos uma política de administração dos capitais estrangeiros em nosso País.

Propõe-se, ademais, a aplicação de sanções econômicas e penais aos infratores desse Estatuto, assim como a indisponibilidade de bens e ativos, inclusive financeiros, dos responsáveis pela infração, até que seja concluído o julgado o processo.

Quanto às disposições da Lei 4.131/62 e às modificações que sofreu ao longo das últimas 3 décadas, pelas características nelas assinaladas, estamos propondo sua adaptação às questões estruturais traçadas neste Projeto. Desse modo, o Estatuto do Capital Estrangeiro revelar-se-ia uma consolidação das normas básicas relativas à matéria e, ao mesmo tempo, uma versão legal moderna e abrangente do capital estrangeiro no Brasil.

É com o objetivo de contribuir para a efetiva e moderna regulamentação de dispositivos constitucionais tão importantes para a vida econômica nacional, que estamos submetendo aos ilustres pares o presente Projeto de Estatuto do Capital Estrangeiro, na expectativa de sua discussão, aperfeiçoamento e votação.

Sala das Sessões, em 5 DE DEZEMBRO DE 1996

  
Senador HUMBERTO LUCENA

## LEGISLAÇÃO CITADA

### Constituição da República Federativa do Brasil

#### CAPÍTULO II

##### DA UNIÃO

###### Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;  
II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

#### \*Art. 21. Compete à União:

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

#### Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

\*Art. 178. A lei disporá sobre a ordenação dos transportes aéreo, aquático e terrestre, devendo, quanto à ordenação do transporte internacional, observar os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

Parágrafo único. Na ordenação do transporte aquático, a lei estabelecerá as condições em que o transporte de mercadorias na cabotagem e a navegação interior poderão ser feitos por embarcações estrangeiras.

Art. 190. A lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

**LEI N.º 4.131  
— DE 3 DE SETEMBRO DE  
1962<sup>(1)</sup>**

**DISCIPLINA A APLICAÇÃO DO CAPI-  
TAL ESTRANGEIRO E AS REMESSAS  
DE VALORES PARA O EXTERIOR**

**LEI N.º 4.506 — DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 1984**

*Dispõe sobre o imposto que recai sobre  
as rendas e proventos de qualquer  
natureza.*

**LEI N.º 4.390  
— DE 29 DE AGOSTO DE 1964**

**ALTERA A LEI N.º 4.131, DE 3 DE SE-  
TEMBRO DE 1962, E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS**

**LEI N.º 5.709 — DE 7 DE OUTUBRO  
DE 1971**

*Regula a aquisição de imóvel rural  
por estrangeiro residente no País  
ou pessoa jurídica estrangeira au-  
torizada a funcionar no Brasil e  
dá outras providências.*

**LEI N.º 6.572, de 30 de setembro de 1978.**

*Dá nova redação ao § 2º do art. 1º da  
Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971.*

**LEI N.º 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979**

*Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.*

**LEI N.º 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980**

*Define a situação jurídica do estrangei-  
ro no Brasil, cria o Conselho Nacional de  
Imigração, e dá outras providências.*

**LEI N.º 8.383 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do  
Imposto sobre a Renda, e dá outras providências*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - O projeto de lei será encaminhado à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

**LEI N. 9.279 — DE 14 DE MAIO DE 1996**

**Regula direitos e obrigações relativos  
à propriedade industrial**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania,  
de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos  
do art.49, "A". À Comissão de Assuntos Econômicos.*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 266, DE 1996**

*Estabelece diretrizes para o exercício  
do poder concedente e para o inter-  
relacionamento entre União, Estados  
Distrito Federal e Municípios em  
matéria de serviços públicos de  
saneamento, e as curas providências*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** O poder concedente dos serviços públicos de saneamento, obedecidos os preceitos estabelecidos no art.175 da Constituição Federal, as diretrizes da União sobre a matéria, as disposições das Leis nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 07 de julho de 1995, e as normas legais pertinentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será exercido

I - pelos Municípios, quando envolver a realização de serviços de interesse local, entendidos como tais os sistemas isolados de saneamento cujas ações e efeitos se limitem exclusivamente ao território de um município, sem afetar interesses de outros municípios;

II - pelo Distrito Federal, quando objetivar a realização de serviços de saneamento exclusivamente no âmbito da sua respectiva área geográfica;

III - pelos Estados, quando abranger a realização de serviços de saneamento que atendam interesses comuns a dois ou mais municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas como tal mediante lei complementar, nos termos do § 3º do art. 25 da Constituição Federal

§ 1º Caberá também aos Estados, ressalvado o disposto no parágrafo 2º deste artigo, exercer o poder concedente quando se tratar de sistemas integrados de saneamento, entendidos como tais os sistemas de abastecimento de água, em suas fases de captação, adução e tratamento, que atendam a redes locais de distribuição de dois ou mais municípios, ou aqueles sistemas de tratamento e disposição final de resíduos líquidos e sólidos que atendam a sistemas locais de coleta de dois ou mais municípios, mesmo que em ambos os casos, os municípios não sejam integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

§ 2º Nos casos referidos no parágrafo anterior, bem como naqueles que possam resultar do agrupamento de sistemas isolados de saneamento localizados em dois ou mais municípios, o poder concedente poderá ser exercido por órgão ou entidade que tenha sido ou venha a ser criada e constituída, para essa finalidade precípua, pelo conjunto dos Municípios integrantes da área de influência dos respectivos sistemas.

§ 3º Nos casos em que caiba aos Estados exercer o poder concedente, a legislação pertinente deverá prever as formas e os critérios para a participação dos Municípios na definição de diretrizes e na gestão dos respectivos sistemas.

Art. 2º O exercício do poder concedente, bem como as regras para a concessão dos serviços públicos de saneamento, será disciplinado em lei pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a qual disporá, em especial, sobre:

I - os tipos de serviços públicos de saneamento a serem concedidos;

II - as condições para outorga das concessões;

III - as atribuições do órgão ou da entidade responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços concedidos;

IV - as normas, os procedimentos técnicos e demais obrigações que deverão ser observados pelos concessionários na prestação dos serviços, bem como as penalidades de que se tornarão passíveis em caso de seu descumprimento;

V - os padrões mínimos de qualidade dos serviços a serem oferecidos aos usuários, em especial no que tange à garantia do atendimento às camadas da população de baixa renda.

*Parágrafo único* Nenhuma concessão de serviços públicos de saneamento, precedida ou não de cota pública, será outorgada sem lei anterior que a autorize e lhe especifique os termos

Art. 3º O inter-relacionamento entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com vistas à promoção de ações de saneamento, reger-se-á pelas disposições desta lei e será baseado nos seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do atendimento, com prioridade para a garantia do atendimento essencial à totalidade da população brasileira, dentro de padrões destinados a assegurar a salubridade indispensável à saúde humana e aos seres vivos;

II - adoção de métodos, técnicas e processos na gestão dos serviços públicos de saneamento que privilegiam o atendimento das peculiaridades regionais e locais;

III - interação com as políticas urbana, agrícola, de recursos hídricos, de meio ambiente, de educação e de saúde;

IV - integração entre as intervenções destinadas ao abastecimento público de água, esgotamento sanitário, manejo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, controle de vetores de doenças transmissíveis, drenagem e controle sanitário do uso e ocupação do solo;

V - descentralização administrativa, obedecidas as normas e padrões mínimos de saneamento, estabelecidos na legislação correspondente;

VI - redução de custos e do desperdício de recursos naturais, sem prejuízo da preservação da boa qualidade dos serviços públicos de saneamento;

VII - implementação de um sistema integrado de informações estatísticas e outras similares de interesse para as ações de saneamento;

VIII - implantação de um sistema de apoio à modernização tecnológica, à realização de pesquisas e à adoção de alternativas inovadoras buscando a eficiência dos serviços de saneamento;

IX - proteção aos direitos dos usuários dos serviços de saneamento, em especial no que tange à garantia de continuidade na prestação dos serviços;

X - participação da população no planejamento, no processo de decisão e no acompanhamento dos serviços de saneamento, nos termos da legislação pertinente.

*Parágrafo único.* Para cumprimento do disposto no inciso I c, e artigo, deverão ser estabelecidos parâmetros e critérios para determinação de faixas de atendimento essencial e prioritário.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em suas respectivas áreas de competência, definidas nos termos do art. 1º desta lei, regularão e prestarão, direta ou indiretamente, os serviços públicos de saneamento, incluindo, em suas estruturas administrativas, órgão ou entidade destinada a regular, controlar e fiscalizar a

prestação dos serviços públicos de saneamento, como unidade distinta dos órgãos ou entidades executoras dos serviços.

§ 1º A legislação disciplinadora da situação dos órgãos ou entidades de regulação, controle e fiscalização definirá, entre outros aspectos, o objeto e os objetivos da regulação; as competências, as atribuições e a composição dos referidos organismos e as formas e as fontes de financiamento de suas atividades.

§ 2º Os órgãos ou entidades estaduais de regulação, controle e fiscalização poderão exercer essas funções em relação aos municípios que não disponham de estrutura própria para a regulação dos serviços de saneamento, nos termos da legislação própria.

§ 3º Excepcional e temporariamente, em caso de impossibilidade de prestação dos serviços de saneamento pelos Municípios, os Estados onde estes se localizem poderão assumir supletivamente a titularidade dos referidos serviços pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos da legislação estadual.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, os Estados realizarão os investimentos necessários e prepararão tecnicamente os Municípios para que, após o prazo referido no parágrafo anterior, tenham condições adequadas para a assunção dos serviços locais de saneamento, conforme padrões nacionais e estaduais.

Art. 5º A União fixará as diretrizes para a regulação e controle dos serviços públicos de saneamento e coordenará a política de saneamento em âmbito nacional, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º A União promoverá programas de cooperação técnica destinados à melhoria da qualificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à modernização dos serviços públicos de saneamento.

§ 2º A participação financeira federal destinar-se-á particularmente ao atendimento do disposto no inciso I do art. 3º desta lei, obedecida a ordem de prioridade estabelecida, desde que comprovada a impossibilidade da destinação, onde couber, de recursos de origem estadual, distrital ou municipal.

§ 3º A União assumirá a titularidade supletiva da prestação de serviços públicos de saneamento de competência estadual, distrital ou municipal, em caráter excepcional e provisório pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, com base em prévia autorização legislativa da instância governamental correspondente, desde que comprovada a impossibilidade de que o Distrito Federal ou os respectivos Estados ou Municípios possam prestá-los adequadamente.

§ 4º Para efeito do parágrafo anterior, a União realizará os investimentos necessários e preparará tecnicamente o Distrito Federal, os Estados ou os Municípios, conforme o caso, para a assunção dos serviços pelo nível de governo correspondente, após o prazo fixado.

Art. 6º A União formulará a Política Nacional de Saneamento, como instrumento de orientação das suas ações no setor, e estabelecerá critérios para aplicação dos recursos públicos administrados pela União em serviços públicos de saneamento.

*Parágrafo único* A União organizará um Sistema Nacional de Informações de Saneamento, com o objetivo de acompanhar a evolução dos indicadores de atendimento do setor em todo o País e de produzir dados para subsidiar a elaboração da política e dos planos de saneamento, bem como para avaliar os resultados das ações públicas no setor.

Art. 7º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão formular suas Políticas e seus Planos Estaduais, Distritais e Municipais de Saneamento, atendendo às suas peculiaridades regionais e locais e assegurando a compatibilização dos mesmos com a Política Nacional de Saneamento.

§ 1º A existência das Políticas e dos Planos referidos no "caput" deste artigo constituirá condição para o acesso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos programas e recursos administrados pela União para ações de saneamento, ressalvadas as disposições dos §§ 3º dos artigos 4º e 5º desta lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão estruturar, em seus respectivos níveis de atuação e segundo suas capacidades técnica e financeira, Sistemas de Informações de

Saneamento, integrando-os entre si e, em níveis sucessivos, com os demais sistemas e com o Sistema Nacional de Informações de Saneamento.

**Art. 8º** É vedado à União, aos Estados e às entidades das respectivas administrações indiretas transferir ou repassar recursos financeiros, no que couber, a Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a entidades de suas respectivas administrações indiretas, que não cumpram as diretrizes da Política Nacional de Saneamento.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.**

#### JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 21, inciso XX, da Constituição Federal, compete à União "instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos".

A esse respeito, não há dúvida de que, pelo menos em relação ao saneamento, a falta de melhor disciplina quanto a tais diretrizes tem contribuído para uma grande dispersão dos esforços de atuação das diferentes esferas de governo.

Assim, embora a Constituição Federal deixe clara a competência do Município para exercer o poder concedente nos serviços de interesse estritamente local (art. 30, inciso I), não se tem, até agora, uma nítida definição quanto à titularidade dos serviços que abrangem dois ou mais municípios.

Existe, também, um vácuo legislativo no que se refere à integração e complementariedade das ações a serem desempenhadas em abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza urbana. Tais ações deveriam ser feitas sob princípios comuns a todas as esferas de governo. Essa falta de unidade prejudica a coordenação das intervenções governamentais que visam à oferta de serviços públicos de saneamento, sob padrões adequados.

Apresentamos este Projeto de Lei para disciplinar tais questões, ao lado de sanar algumas lacunas existentes na legislação sobre concessões na área de saneamento, tornando exigível a existência de prévia autorização legislativa para a concessão desses serviços.

Nos art. 1º e 2º, estabelecemos diretrizes quanto à competência de cada esfera de governo em matéria de poder concedente, inovando ao abrir a possibilidade de criação de órgãos ou entidades supra-municipais para gerir serviços públicos de saneamento de interesse de dois ou mais municípios.

Nos artigos 3º a 8º, enunciamos os princípios fundamentais que devem nortear o inter-relacionamento entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive no que diz respeito aos direitos dos usuários dos serviços. Deixamos clara, também, a responsabilidade da União quanto à elaboração de uma Política Nacional de Saneamento, com a qual devem ser compatibilizados as Políticas e os Planos Estaduais, Distritais e Municipais.

O arcabouço institucional que ora propomos oferece instrumentos adequados para que as ações de saneamento das diversas esferas de governo possam ser exercidas de forma eficiente, permitindo, também, que a execução de tais serviços se torne atrativa para a iniciativa privada, mediante regras estáveis e transparentes para as concessões na área de saneamento.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1996.

  
Senador JOSÉ SERRA

#### LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSTITUIÇÃO 1988

\* **Art. 21.** Compete à União

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.

\* **Art. 25.** Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

**Art. 175.** Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

*Parágrafo único.* A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

#### LEI N. 8.987 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

**Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências**

#### LEI N. 9.074 – DE 7 DE JULHO DE 1995

**Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências**

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a competência Terminativa, consoante o disposto no art. 49, alínea "A", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18h30min, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projeto de lei do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.504-9, adotada em 29 de novembro de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
Jader Barbalho	PMDB
Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
Odacir Soares	PFL
Vilson Kleinübing	Waldeck Ornelas Joel de Hollanda
José Ignácio Ferreira	PSDB
Lauro Campos	PT
Valmir Campelo	PTB

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Lima Netto	Bloco (PFL/PTB)
Saulo Queiroz	Paulo Cordeiro Sarney Filho
Antônio do Valle	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Anivaldo Vale	Bloco (PPB/PL)
Luiz Carlos Hauly	PSDB
Fernando Gabeira	PV
Bosco França	PMN

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-12-96 – designação da Comissão Mista  
Dia 6-12-96 – instalação da Comissão Mista

Até 5-12-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-12-96 – prazo final da Comissão Mista  
Até 29-12-96 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.514-4, adotada em 29 de novembro de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
Jader Barbalho	PMDB
Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
Francisco Escórcio	PFL
Francelino Pereira	João Rocha José Alves
Carlos Wilson	PSDB
Darcy Ribeiro	PDT
Lauro Campos	PT

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Paulo Cordeiro	Inocêncio Oliveira
Sarney Filho	Bloco (PPB/PL)
Oscar Goldoni	Edinho Bez
Dilceu Sperafico	Carlos Airton
Yeda Crusius	PSDB
	José Aníbal
	PPS
	Augusto Carvalho
	Sérgio Arouca

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-12-96 – designação da Comissão Mista

Dia 6-12-96 – instalação da Comissão Mista

Até 5-12-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-12-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-12-96 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 1.135, 1.136, 1.149, 1.153 e 1.162, de 1996, de autoria dos Srs. Senadores Edison Lobão, Lauro Campos e José Sarney e da Srª Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, b, combinado com o art. 353, parágrafo único)

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1995 (nº 4.343/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.669, de 30 de junho de 1993, que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 140, alínea b, do Regimento Interno designo a nobre Senadora Marina Silva para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**A SRA. MARINA SILVA** - Peço autorização para proferir o parecer sentada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – V. Exª tem a permissão, Senadora.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de autoria do então Deputado José Serra, o presente projeto tem por objetivo prorrogar por mais seis meses, até 30 de junho de 1994, a vigência de critérios mais flexíveis para a concessão do seguro-desemprego, criado pela Lei nº 8.352, de 1991. Para tanto, propõe-se a eliminação de comprovação de vínculo empregatício ou de exercício de atividade legalmente reconhecida com autonomia, durante pelos menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses.

Ao justificar a iniciativa, seu autor alega:

"O objetivo básico deste artigo segundo foi instituir um seguro-desemprego especial, de modo a aumentar o número de trabalhadores beneficiados pelo programa. Preocupou-se também em caracterizar a excepcionalidade destas regras, através de um prazo para a sua vigência e também pelo estabelecimento de um perfodo de pagamento do seguro inferior ao do programa normal."

Nesse sentido, o caráter de excepcionalidade, que se pretende instituir, viria beneficiar principalmente aqueles que estão mais sujeitos à rotatividade no mercado de trabalho. Desse modo, a presente medida tem um cunho de grande alcance social, pois visa proteger o trabalhador mais desprotegido e necessitado.

Por outro lado, justifica o autor que ainda que venha a aumentar o número de beneficiários do seguro-desemprego, não há qualquer possibilidade de desequilíbrio financeiro no programa. Assim sendo, julgamos que o projeto é meritório e deva ser aprovado.

Por último, afigura-se oportuno e necessário alterar o texto da proposição, tendo em vista que nela se propõe, para 31 de dezembro de 1994, a prorrogação do termo final do prazo referido no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1995, com a seguinte emenda:

Emenda nº 1-PLEN.

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do projeto:

"Art. 1º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 1996 o termo final do prazo referido no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, durante o qual estão dispensados os empregados demitidos sem justa causa, para fins de obtenção do seguro-desemprego, da comprovação do critério

de habilitação de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990."

O projeto tem mérito e cunho social muito forte e desde o ano passado está em minhas mãos. Lamentavelmente, a Comissão de Assuntos Sociais não teve oportunidade de debatê-lo e aprová-lo, razão pela qual o parecer está sendo proferido em plenário. Mas, durante todos esses meses que esteve em minhas mãos teve parecer pronto, inclusive foi motivo de prorrogação por várias vezes o prazo que se propunha, uma vez que ia decorrendo esse prazo. O que quero dizer apenas é que houve sempre interesse por parte desta relatora de que o projeto fosse apreciado na Comissão de Assuntos Sociais, fosse aprovado e viesse ao plenário.

Temos oportunidade agora de, em regime de urgência, aprová-lo e encaminhá-lo à Câmara dos Deputados pelo mérito e pela importância que tem para o conjunto da classe trabalhadora, muito embora já exista lei tramitando no Congresso que, com certeza, irá alterar novamente o mérito do projeto. Mas essa é uma discussão que estamos remetendo à Câmara dos Deputados.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O parecer é favorável ao projeto, com a emenda que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda, que tem parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 640, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

**Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1995 (nº 4.343, de 1993, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1995 (nº 4.343, de 1993, na Casa de Origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.669, de 30 de junho de 1993, que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Teotonio Vilhena Filho** – **Renan Calheiros**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 640, DE 1996.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.669, de 30 de junho de 1993, que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

#### EMENDA Nº 1 (Corresponde à Emenda nº 1 – de Plenário)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do projeto:

Art. 1º É prorrogado para 31 de dezembro de 1996 o termo final do prazo referido no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, durante o qual estão dispensados os empregados demitidos sem justa causa, para fins de obtenção do seguro-desemprego, da comprovação do critério de habilitação de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

*O Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 34, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.139, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996 (nº 716/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Parecer favorável, sob nº 613, de 1996, da Comissão de  
– Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1996**

(Nº 716/95, na Casa de origem)

**Dá nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 82 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. ....

III – nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural e nas demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO DE LEI Nº 716-A, DE 1995**

(Do Sr. Domingos Dutra)

**Dá nova redação ao Inciso III do art. 82, da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, que Institui o Código de Processo**

**Civil; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Inciso III do art. 82 da Lei nº 5.869 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. Compete ao Ministério Públíco intervir:

I – nas causas em que há interesses de incapazes;

II – nas causas concernentes ao estatuto da pessoa, pátrio poder, tutela, curatela, interdição, casamento, declaração de ausência e disposições de última vontade;

III – em todas as fases processuais que envolvam litígios coletivos pela posse da terra urbana e rural, e nas demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 3:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 85, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.138, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1996 (nº 2.504/96, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Eduardo Dutra para proferir parecer.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SP).** Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1996 (nº 2.504, de 1996, na origem), altera a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados, estabelecendo critérios para a sua definição, nas esferas federal e estadual. O Projeto em tela incorpora o inciso III ao art. 2º, conferindo ao Município a prerrogativa de determinar a data de início e de

termino do ano comemorativo do seu respectivo centenário de fundação.

Aprovado na Câmara dos Deputados, teve acolhido o Requerimento nº 1.138, de 1996, subscrito pelo Senador Valmir Campelo e outros Líderes, solicitando a sua apreciação em regime de urgência.

### II – Análise

A intenção precípua dos legisladores é a de adequar a legislação em vigor aos reclamos dos municípios, que, por tradição, preservam a comemoração de suas datas específicas, de caráter local, entre as quais sobressaem, sem dúvida, as festividades do seu centenário.

A Lei nº 9.093, de 1995, ao prever os critérios para a definição dos feriados civis, faculta tão-somente aos estados a possibilidade de estabelecer sua data magna. Ora, é sabido que a efemeride de cunho local cuja base se encontra assentada em costumes, tradições ou feitos marcantes que dizem respeito à sua história particular – é muito importante para a preservação da identidade e consolidação da sua trajetória histórica.

As datas cívicas – como vem a ser o centenário municipal, cuja fixação é facultada pelo novo inciso proposto – propiciam, pela atualização de eventos importantes de determinada comunidade, a perpetuação de um "acervo" de natureza histórica, cujos benefícios, em favor da manutenção do vínculo do cidadão com seus municípios, são notórios.

Vem, pois, a presente proposição, muito oportunamente, ampliar a abrangência da lei que estipula os feriados civis, nela incluindo dispositivo essencial em relação ao atendimento às características regionais. Em nosso País, de dimensões continentais, tal medida respeita as peculiaridades locais, propiciando a fixação de um calendário civil específico de uma determinada região.

Por outro lado, é importante salientar a medida em análise leva em conta o preceito constitucional da autonomia do município, até mesmo no que diz respeito ao estabelecimento de suas próprias datas comemorativas.

### III – Voto

No mérito, acolhemos a proposição e julgamos oportuna e procedente a presente alteração no texto da Lei nº 9.093, de 1995.

Nesse sentido, a partir da análise do mérito e considerando a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1996 (nº 2.504, de 1996, na origem).

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer é favorável ao projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 85, DE 1996 (Nº 2.504/96, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, o seguinte inciso III;

"Art. 1º.....

III – os dias do início e do término do aniversário do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 4:

### MENSAGEM N° 248, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.150, de 1996)

Mensagem nº 248, de 1996 (nº 1.251/96, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e a Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd., destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, para proferir parecer, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG). Para proferir parecer, Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Srs. e Srs. Senadores, este projeto da Companhia Vale do Rio Doce que o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional é do mais absoluto interesse e de urgência na sua decisão e votação.

Os Líderes requereram urgência e, consequentemente, o projeto já está em pauta. Hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fiz uma tentativa de que a Comissão de Assuntos Econômicos apreciasse o projeto.

Contudo, o colega da Comissão de Assuntos Econômicos, Ademir Andrade, manifestou que, em plenário, iria prestar informações a esta Casa. Como não havia número na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e também por respeito ao colega, não proferimos o nosso parecer naquela Comissão, até porque, de certa forma, não era necessário já que havia sido feito o pedido de urgência e o projeto já estava em pauta. É o que estamos discutindo.

Como se trata de um assunto possivelmente polêmico, vejo-me na contingência de ler o relatório e proferir o meu voto.

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 248, de 1996 (Mensagem nº 1.251, de 29 de novembro de 1996, na origem), em conformidade com o disposto no art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, submete à apreciação desta Casa, proposta de contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD –, e a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd., no valor de até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar, parcialmente, o projeto Alunorte com as seguintes características:

- a) – *mutuário*: Companhia Vale do Rio Doce (CVRD);
- b) – *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- c) – *valor*: equivalente a até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);
- d) – *juros*: Libor semestral, acrescida de 0,625% ao ano;
- e) – *amortização*: 20 parcelas semestrais, iguais e consecutivas;
- f) – *mora*: 1% ao ano acima da taxa de juros contratual ou a **Tokyo Overnight Rate** acrescida de 1% (a que for maior);
- g) – *despesas gerais*: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a US\$ 200,000.00.

O processo está devidamente instruído com a documentação exigida pela Resolução 69/95, do Se-

nado Federal. A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu o parecer STN/Coref/Diref nº 483, de 25 de novembro de 1996, informando que a oferta de garantia está contida nos limites de endividamento fixados pela Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Banco Central efetuou o credenciamento da operação sob o nº PT.960063975, conforme a Carta Firce/Diaut/Sucre-96/464, de 28 de agosto de 1996, cujo prazo de validade foi prorrogado em 25 de novembro de 1996, mediante a Carta Bacen/Firce/Crede-96/072. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se favoravelmente quanto à legalidade da operação.

#### É o Relatório.

#### II – Voto do Relator

Compete efetivamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, a autorização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados e dos Municípios, bem como a concessão de aval pela União, como no caso ora em exame.

Face a relevância da operação e à sua destinação – a complementação do projeto de produção integrada de alumínio (bauxita-alumina-alumínio) a cargo da CVRD, através de sua subsidiária, a Alunorte – e considerando que foram atendidas todas as formalidades legais, nosso parecer é favorável, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1996

**Concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD – referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Conceder à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD – referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd., no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao finan-

mento parcial do projeto Alunorte, com as seguintes características:

- a) *mutuário*: Companhia Vale do Rio Doce (CVRD);
- b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- c) *valor*: equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);
- d) *juros*: Libor semestral, acrescida de 0,625% ao ano;
- e) *amortização*: 20 parcelas semestrais, iguais e consecutivas;
- f) *mora*: 1% ao ano acima da taxa de juros contratual ou ao **Tokyo Overnight Rate** acrescida de 1% (a que for maior);
- g) *despesas gerais*: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a US\$200,000.00.

Art. 2º A contratação de operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinquenta e quarenta) dias, contados da data da publicação desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, Sr. Presidente, esta proposta de operação é absolutamente fundamental para a Alunorte, destina-se à consolidação financeira no que tange à sua produção e à sua sustentação.

Nossa manifestação é inteiramente favorável à aprovação do Projeto ainda na sessão de hoje, à fim de que se opere o contrato que estamos relatando da tribuna.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – A conclusão do parecer é favorável à Mensagem, na forma de Projeto de Resolução que apresenta.

Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão da matéria.

Em discussão.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira, para discutir.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há momentos em que fico sem entender o que estamos fazendo. Na realidade, há um pedido de empréstimo da maior necessidade para a Alunorte. E o nobre Relator, Senador Francelino Pereira, falou do interesse do Governo, do aval que será dado pelo Governo para um empréstimo de US\$200 milhões.

Então, pergunto-me: se o Governo está firme e determinado a vender a Vale do Rio Doce, por que

esse empréstimo? É para o Governo dar de desconto US\$200 milhões para quem comprar a Vale?

Não dá para entender! Assinei o pedido de urgência exatamente porque queria ouvir, do Líder do Governo, palavras que secundassem o Relator, o nobre Senador Francelino Pereira. Eu queria ouvir o Líder do Governo dizer que nós vamos tomar um empréstimo para a Vale do Rio Doce pagar como empresa do Governo, porque esse empréstimo é todo feito na forma de condições especiais para empréstimo no Governo ou vamos fazer esse empréstimo para, depois, vender a Vale do Rio Doce e o Governo assumir o débito que ora será contraído.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Pois não. Ouço, com muita alegria, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** – Nobre Senador, eu acho importante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Eu, por exemplo, verbalizo meu pensamento sobre a pergunta de V. Ex<sup>a</sup>: acho que o Governo está mudando de posição, não tem mais aquela posição de vender pura e simplesmente porque do contrário não se votaria esse crédito aqui. Eu acho que o Governo, realmente, está pensando diferente.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Nobre Senador Pedro Simon, quem nos dera que V. Ex<sup>a</sup> fosse Líder do Governo para ter a garantia da palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** - Eu tenho o meu pensamento, nobre Senador.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Eu quero ouvir o pensamento do Líder do Governo, o nobre Senador Elcio Alvares, que está presente a esta sessão.

Fui informado que, na Comissão que cuida da reeleição, o ex-Governador Leonel Brizola, referindo-se ao desejo da reeleição, em função do real, disse que se era para defender o real o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria ter cuidado da reeleição do Presidente Itamar Franco porque foi S. Ex<sup>a</sup> que lançou o real.

Mas, feita essa ligeira digressão, quero dizer que, a não ser que tenhamos um esclarecimento do Governo, eu voto contra essa concessão, porque, na realidade, não votaria um crédito que é amparado por toda uma legislação que é para o Governo, para, logo depois, com mais esse atrativo, o Governo condicionar a venda da Vale do Rio Doce. Sou contra a venda da Vale do Rio Doce, porque o Governo, que tem um Proer para dar bilhões e bilhões a todos os bancos que tiverem dificuldades, não tem e não quer ter uma for-

ma para financiar grupos nacionais que se interessam na compra da Companhia Vale do Rio Doce.

O BNDES abriu linha especial para financiar estrangeiros que negociam com o Brasil, mas não financia aqueles grupos econômicos que estão aqui lutando pelo desenvolvimento nacional. Então, vejo esse tipo de política como uma forma de entregarmos o que temos, e a título de quê: diminuir a dívida? Mas se temos mais de US\$50 bilhões na reserva, se temos um Proer, que o Governo diz que não é dinheiro do povo e se não é dinheiro do povo, nem do Governo, não é de ninguém, e se esse Proer está servindo para evitar que os grandes banqueiros paguem pela forma como dirigiram os seus estabelecimentos, então não vejo nenhum sentido na venda da Vale do Rio Doce.

Há pouco dias, fiz pronunciamento deixando isso bem claro. Jamais teremos um investidor estrangeiro que faça no Estado do Maranhão o que a Companhia Vale do Rio Doce fez, nem no Maranhão, nem no Espírito Santo, nem em Minas, nem em lugar algum. Virão aqui buscar, além da Vale do Rio Doce, o minério que há nas terras dessa empresa.

Foi dado à Companhia Vale do Rio Doce um direito que é do Governo Federal, o direito sobre o subsolo. Juntamente com a venda dessa empresa vamos vender também o subsolo.

Questionei aqui o Ministro João Santana para provar que alguns marcos foram mudados a fim de se colocar o garimpo de Serra Pelada dentro do patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce, deixando os garimpeiros do lado de fora. Esse patrimônio todo é o que se quer vender. O próprio Governo diz que vale em torno de US\$12 bilhões, mas que não vamos receber mais do que US\$5 bilhões. Vejo dois desejos do Governo: o primeiro, vender a Vale do Rio Doce; e o segundo, que essa venda não seja feita para grupo brasileiro, e sim para estrangeiros.

Quero aqui dirigir-me ao nobre Senador Ademir Andrade, que é um lutador pelas riquezas do Estado do Pará, e dizer a S. Ex<sup>a</sup> como eu gostaria de votar a favor desse empréstimo, se realmente fosse para a Vale do Rio Doce ficar neste País; mas, enquanto não tiver certeza disso, enquanto não ouvir a palavra do Líder do Governo, dizendo que o Governo mudou, não apenas em questão de prazo, deixando para vender depois de votada a emenda da reeleição, mas que tenha mudado a forma de encarrar esse patrimônio nacional. Enquanto isso não acontecer, não tenho por que colocar na Vale do Rio Doce, para ser vendida a estrangeiros, empréstimo de

US\$200 milhões que quem vai garantir afinal vai ser o Governo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua em discussão. (Pausa.)

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no Governo Fernando Collor foi procedida a venda do Parque Siderúrgico Público Nacional, ocasião em que o Governo embolsou o montante de aproximadamente US\$5 bilhões, apesar de que parte desses recursos tenham sido em moedas podres.

Curioso, entretanto, é que naquela oportunidade havia uma dívida do setor siderúrgico para com a comunidade financeira nacional e internacional que ultrapassava a casa dos US\$10 bilhões.

A estratégia utilizada para o desmonte da máquina pública, caracterizadora do Governo Collor, incluiu ardilosamente a transferência de toda a dívida do setor para o Tesouro Nacional; ou seja, venderam-se os ativos das empresas, e as dívidas passaram a compor o endividamento da sociedade na pessoa do Tesouro Nacional.

O Congresso, a imprensa e a sociedade se debatem ostensivamente por uma grande projeto como o Sivam, de US\$1,4 bilhões, e deixa passar em branco transferências de dívidas que chegam a dois dígitos de bilhões de dólares, como no caso do Proer e a sanção dos contratos de empréstimo da Siderbrás.

Na atual oportunidade, está se requerendo a ampliação de US\$200 milhões no passivo da Companhia Vale do Rio Doce. Primeiramente, é importante percebermos a engenharia financeira dessa operação: a Companhia Vale do Rio Doce irá contratar US\$200 milhões com a garantia da União, que serão, por sua vez, transferidos por meio de um subemprestimo à Companhia Alunorte, cujo controle acionário não é, ao menos indiretamente, do Tesouro Nacional. Trata-se, portanto, de uma empresa privada que possui, inclusive, participação estrangeira. É evidente que a Vale do Rio Doce é acionista do projeto também.

Portanto, Srs. Senadores, é bom que fique claro que estamos autorizando na prática a concessão de um aval da União a uma empresa privada com interesses internacionais. Além disso, é do conhecimento

mento geral que a Companhia Vale do Rio Doce está para ser privatizada, pelo menos essa é a vontade do Governo. Se de fato ela for privatizada em tão pouco espaço de tempo, como se pretende, talvez três meses, uma das três consequências advirá da autorização de empréstimo pelo Senado: ou estaremos comprometendo o futuro do desempenho da Companhia Vale do Rio Doce após a privatização, pois o interesse dos futuros proprietários pode não ser priorizar esse vultoso investimento que está sendo pleiteado, ou essa dívida será integralmente transferida para o Tesouro Nacional, ou o preço das ações da Companhia Vale do Rio Doce irá diminuir na exata proporção de US\$200 milhões dessa operação.

Percebiam, Srs. Senadores, que os futuros compradores da Vale do Rio Doce serão obrigados a assumir uma dívida de investimentos elevados, sem que isso configure obrigatoriamente com os seus interesses estratégicos.

Se fôssemos nós Senadores os compradores da empresa desejaríamos que o Governo decidisse sobre planos de longo prazo, sabendo que daqui a três meses estaríamos a decidir os destinos da organização.

Se está tão próxima a venda, por que não deixar que os futuros proprietários decidam sobre quais os investimentos lhes interessam e as respectivas formas de financiamento, até porque trata-se de investimento de longo prazo?

Há que se ressaltar, ainda, que, no presente momento, estão sob análise dos pretendentes compradores os documentos sigilosos da Companhia Vale do Rio Doce. Alterar o endividamento exatamente após as análises que estão se realizando seria uma afronta ao princípio da publicidade, pois os resultados obviamente serão distorcidos dos efeitos da atual autorização.

Por outro lado, será que o Governo não vai fazer o mesmo "rombo" do dinheiro público, transferindo para o Tesouro a dívida da disponibilidade financeira que estará, a custo zero, à disposição dos compradores?

Pretende o Governo, como já comentado, fazer a sociedade assumir mais essa dívida dos grandes investidores?

Se a sociedade fosse consultada sobre a assunção da dívida, concordaria ela em pagar tributos para enriquecer megainvestidores, talvez internacionais?

No fundo, parece que o grande interesse que está sendo defendido é mais uma vez o dos banqueiros que, em mais uma "facada" no Governo, vão

ser credores de um cliente poderoso que, seguramente, não se interessa pela atual operação ou então da velha viúva, o Tesouro Nacional.

De uma forma ou de outra, se o Senado Federal autorizar a concessão dessa garantia, quando a Companhia Vale do Rio Doce for vendida, com esse incremento no passivo, o Tesouro, com certeza, irá receber aproximadamente US\$200 milhões a menos do que receberia sem a autorização, pois "a assunção dessas obrigações contratuais poderá afetar o seu próprio preço no leilão de privatização", como bem alertaram os técnicos do Tesouro Nacional, conforme consta no Parecer STN/Coref/Diref nº 483, de 25 de novembro de 1996, anexo à própria Mensagem Presidencial que solicita essa autorização.

Portanto, o que efetivamente o Senado Federal estará fazendo, ao autorizar esta operação, será derrubar os preços das ações da CVRD pouco antes de sua privatização, o que de modo algum é do interesse nacional, ou seja, de uma forma ou de outra, nós, Senadores da República, estaremos provocando prejuízos ao Tesouro Nacional.

Cabe salientar também que os técnicos do Tesouro Nacional, durante o processo de negociação das cláusulas desse contrato, chegaram a um impasse por perceberem a existência de cláusulas que não atendem aos interesses nacionais. Tal impasse somente foi solucionado quando submetido a consideração superior no Ministério da Fazenda, conforme descrito no parágrafo 6º da Nota Coref/Diref nº 1.700, ou seja, tecnicamente não havia mais como resguardar os interesses soberanos do povo brasileiro, e a solução encontrada – não poderia ser diferente – ocorreu na esfera dos interesses políticos do Governo.

Se o Tesouro assumir a dívida, o fato não merece nem comentários. Restaria apenas o remédio jurídico da Ação Popular, que, nos termos do art. 5º da Constituição, deve ser promovida para coibir atos lesivos ao patrimônio público, mas a nossa parcela de culpa não será jamais remediada.

Dessa forma, conclamo os Srs. Senadores a não autorizarem essa operação, que, por qualquer ótica que ela seja analisada, concluímos sempre ser ela prejudicial aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ressalto que, apesar de ser um investimento para o Estado do Pará, estamos cansados de ver investimentos que não dão retorno algum para nossa população. A própria Albrás/Alunorte, instalada no Pará, recebe energia da hidroelétrica de Tucuruí e consome 40% da energia produzida naquela hidroelétrica, assim

como a Alcoa, no Maranhão. A linha passa por cima de todos os Municípios do Estado do Pará, e nenhum deles possui energia elétrica da Hidroelétrica de Tucuruí. Mas para a Albrás/Alunorte, para o megaprojeto de exportar energia em forma de alumínio para o Japão, existe energia disponível.

Devemos ter o cuidado de ver o que a Vale está fazendo no Estado do Pará com os trabalhadores, com os garimpeiros, querendo extirpar do nosso Estado o Distrito de Serra Pelada. Por essas e outras razões, devemos pensar duas vezes antes de aprovarmos um projeto e a autorização de empréstimo dessa natureza. Muito obrigado.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. COUTINHO JORGE** – Sr. Presidente, também peço a palavra para discutir.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho; depois, ao Senador Coutinho Jorge, que está inscrito, e ao Senador Lauro Campos.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece que há um problema de ordem legal, constitucional, a ser devidamente esclarecido. A Constituição estabelece, no seu art. 52, inciso V, que ao Senado compete privativamente "autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios", e, no inciso VII, "dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal".

Sem nenhuma dúvida, a Vale do Rio Doce hoje é empresa estatal, mas é notório que está, com ou sem contestação – não importa neste momento –, em processo de privatização. Pode o Senado dar a autorização solicitada sem condicionar que, se ocorrer a privatização, fica suspensa a autorização?

Se não tivermos a prudência de estabelecer a condição que Constituição pede, ou seja, dispor sobre limites e condições, pode ocorrer que o Senado dê autorização à Vale para beneficiar, afinal, uma operação do interesse de empresa privada, o que não é legítimo, em face da Constituição.

Parece-me que no relatório apresentado essa condição não é prevista. Dir-se-á: mas a Vale hoje é empresa da esfera do Estado. Hoje o é, mas notoria-

mente está em via de privatização. Se ocorrer a privatização, estaremos dando cobertura para uma operação financeira em benefício de interesses privados, o que sobre não ser correto não é constitucional.

Em face disso e já que não houve nenhuma informação até agora ao Plenário a propósito, parece que o caso seria de devolver essa matéria ou de remetê-la à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que se manifeste a respeito dessa questão.

Nesse sentido, vou encaminhar requerimento à Mesa, se V. Ex<sup>a</sup> achar que ainda é oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> também, na forma regimental, poderia oferecer emenda, colocando no projeto de resolução apresentado pelo Relator essa cláusula. Mas V. Ex<sup>a</sup> também pode pedir o reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Seria mais próprio a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Mas como o projeto está em regime de urgência, o parecer a respeito da nova audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também tem que ser em regime de urgência.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - O assunto é de tal gravidade e importância, que a hipótese seria cancelar essa urgência, a menos que seja dado um esclarecimento pleno a esta Casa, que justifique outra orientação.

Por isso é que sugiro que a matéria possa voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se o Regimento assim o permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Josaphat Marinho, infelizmente temos que extinguir a urgência para que esse procedimento seja adotado. De maneira que eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhasse à Mesa um pedido de suspensão da urgência, para que o Plenário se manifestasse a respeito do mesmo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Eu o farei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – E o requerimento também tem que ser subscrito por V. Ex<sup>a</sup> e pelos Líderes.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Nobre Senador Josaphat Marinho, o Partido Progressista Brasileiro garante a V. Ex<sup>a</sup> a assinatura nesse requerimento. V. Ex<sup>a</sup> pode contar com nosso apoioamento para a extinção da urgência.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Não sei, Sr. Presidente, quais são as exigências regimentais, quantas assinaturas de Líderes seriam necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – São Líderes que representem 41% dos membros da composição da Casa.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Não sei se conto com isso, Sr. Presidente, e não pretendo constranger ninguém.

Prefiro, neste caso, deixar a questão posta e, se me for possível, encaminharei a emenda própria à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhar a emenda e, fazendo-o, o relator disporá de 24 horas para dar parecer sobre a emenda.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está inscrito o Senador Coutinho Jorge e, em seguida, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero lembrar a este Plenário que em 78, consoante um acordo entre o Brasil e o Japão, foi definida a implantação de uma empresa nipo-brasileira que iria explorar a bauxita, minério de alumínio que se encontra em grande quantidade no Pará, na área do rio Trombetas, onde afi, em meu Estado, seria implantado um complexo de alumínio e hoje, de fato, é considerado o maior complexo de alumínio da América Latina.

Além da exploração da bauxita no rio Trombetas, o acordo previa a implantação do Projeto Albrás, o projeto de produção de alumínio, e o Projeto Alunorte, projeto de alumina, que é a fase intermediária entre a bauxita e o alumínio. Surgiu uma série de problemas e o Projeto Albrás foi implantado, produzindo alumínio comprando a bauxita de outras regiões, particularmente do exterior próximo ao nosso Estado. O Projeto Alunorte ficou parado e para a integração desse grande complexo de alumínio precisava ser implantado o Projeto Alunorte.

O Governo Federal, a partir do início do Governo de Fernando Henrique Cardoso, acelerou junto à Vale o Projeto, que foi, de fato, rearticulado e implantado no ano passado. Nesses acordos todos existia, para a complementação de recursos da Vale, o valor de US\$200 milhões, são os recursos que estão sendo pleiteados em termos de aval do Governo para o projeto da mais alta importância para a Amazônia. E hoje a Amazônia, de fato, é o

grande pólo de alumínio que envolve não só o Pará mas também o Maranhão com projetos similares, agora, com comandos acionários diferentes. No Pará o comando acionário é da Vale, no Maranhão é feito por empresas norte-americanas. Mas o Projeto Alunorte é fundamental, importante e prioritário para a Região e que permite a integração da jazida alumina ao alumínio.

O que está sendo feito é um pedido por parte do Governo, no sentido de que seja concedido o aval para esse empréstimo acordado entre Brasil e Japão. Mas o que se percebe é que a inquietação dos Srs. Senadores gira em torno de relacionar esse aval com a problemática de privatizar ou não privatizar aquela companhia. Isso em nada se relaciona com a questão ora discutida, a qual foi muito bem apresentada pelo Senador Francelino Pereira, que defendeu o projeto, mostrando que o mesmo cumpre rigorosamente os preceitos da resolução do Senado e que, por isso, o aval deve ser concedido.

O que percebi na argumentação de vários Senadores é que a Vale do Rio Doce pode ou não ser privatizada. Ninguém ainda tem certeza do que vai ocorrer. Por isso, o Senado acredita que esse aval não deve ser concedido. Penso que estamos misturando as coisas. Devemos ter bom senso para analisar a questão de forma isenta, priorizando um projeto da mais alta relevância para o País, para a Amazônia e, particularmente, para o meu Estado.

Por isso, endosso o parecer do nosso Senador Francelino Pereira, pela aprovação desse projeto, que garante o aval, por meio de um pedido do Governo Federal, para esse financiamento importante, para o investimento do Projeto Alunorte. Com isso, completa-se o grande Complexo Alumínio da Amazônia.

Portanto, defendo esse pleito e acho pertinente a sua aprovação pelo Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pois não.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pela ordem.) – Estou pedindo a palavra para solicitar aos eminentes Senadores atenção especial para essa proposição.

É preciso esclarecer que a Alunorte está no estágio inicial de produção. Em sua etapa atual, ela produzirá um milhão e cem mil toneladas de alumina, permitindo que o Brasil passe de importador a exportador de alumina.

O projeto criou 500 empregos diretos e cerca de 1.500 indiretos. Os duzentos milhões permitirão a consolidação financeira da Alunorte.

Não escrevi algum detalhe no parecer, porque imaginava que o assunto pudesse ser discutido pela Comissão de Assuntos Econômicos, o que não foi possível, em razão da posição acolhida pelo ilustre Senador Ademir Andrade.

Quero revelar à Casa que está marcado o próximo dia 11 de dezembro para a assinatura desse contrato, e, se a Vale não o fizer nessa data, ela terá que pagar R\$ 90 milhões.

Ao mesmo tempo, convém esclarecer que a Alunorte é uma empresa constituída pela Vale do Rio Doce, pela Votorantim, por uma empresa japonesa e pela Mineradora Rio do Norte e está na expectativa da aprovação deste projeto. Frise-se que aqui não buscamos nenhuma relação com uma hipótese, nada definida, de privatização da Vale. No momento em que tal ocorrer, naturalmente, tudo será resolvido entre o interessado na privatização e as empresas ou o grupo da Vale do Rio Doce.

Todavia, nenhuma inconstitucionalidade há no projeto, é o que posso afirmar aqui, desde logo não concordando efetivamente com o Senador Josaphat Marinho, bem como, permitam-me dizer assim, que o assunto vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já que tentamos discutir e votar a matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, o que não foi possível.

Destarte, foi requerida a urgência urgentíssima, pelo que estamos discutindo a matéria agora, exatamente porque o contrato deverá ser assinado no próximo dia 11 de dezembro, sem o que a Vale terá que pagar US\$90 milhões como multa.

Este, o esclarecimento que eu queria prestar à Casa, admitindo desde logo que a Casa não acate as solicitações e os requerimentos do ilustre e nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

Antes porém, a Presidência esclarece que, na forma regimental, o Relator poderá usar da palavra a qualquer instante, daí porque concedi a palavra ao Sr. Senador Francelino Pereira.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, dese-

jo apenas uma explicação. O nobre Relator falou que a multa é de US\$90 milhões. Estou em dúvida se são US\$90 milhões ou US\$90 mil.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. V. Ex<sup>a</sup>, como Relator, está sendo solicitado a prestar uma informação ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – O empréstimo é de US\$200 milhões. Parece-me que uma multa de US\$90 milhões é muito...

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – O Senador Elcio Alvares anotou esses dados, por gentileza, Senador Elcio.

**O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES)** – Esse é um dado técnico, e temos que atentar rigorosamente para o que está preceituado. Peço apenas dois minutos antes de prestar esclarecimentos ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos para discutir.

**O SR. LAURO CAMPOS (PT – DF)** – Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, tomar emprestado é muito cômodo, é muito bom, o difícil é pagar os empréstimos. O estranho neste caso que examinamos hoje é que, no mesmo momento em que a Vale do Rio Doce pretende um empréstimo externo de US\$200 milhões de dólares, ela concede empréstimo ao Estado de Minas Gerais. É realmente estranho que a Vale do Rio Doce atue como uma espécie de banco, recebendo empréstimos externos e concedendo empréstimos internos ao Governo de Minas Gerais.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, se, ao invés de uma concessão para mais empréstimos externos, estivesse em pauta a abertura do Brasil para tropas estrangeiras, para que elas ocupassem o território nacional, será que daríamos também o nosso aval a essa invasão externa?

Agora, passo a ler alguém com mais autoridade do que eu. Trata-se de dois seres da mesma espécie: a invasão externa e o aumento da dívida externa.

"Os militares agem de maneira típica para criar um desastre econômico, seguindo freqüentemente a receita de conselheiros norte-americanos, e depois decidem entregar os problemas para os civis administrarem" – tal como aconteceu na mudança do governo militar para o governo civil no Brasil. "Um controle militar aberto não é mais necessário, pois já existem novas técnicas disponíveis, por exemplo, o controle exercido pelo Fundo Monetário Nacional (o qual,

assim como o Banco Mundial, empresta fundos às nações do Terceiro Mundo, a maior parte fornecida em larga escala pelas potências industriais).

Em retribuição aos seus empréstimos, o FMI impõe a "liberalização": uma economia aberta à penetração e ao controle estrangeiros, além de profundos cortes nos serviços públicos em geral para a maior parte da população, etc. Essas medidas colocam o poder decididamente nas mãos das classes dominantes e de investidores estrangeiros ("estabilidade"), além de reforçar as duas clássicas camadas do Terceiro Mundo – a dos super-ricos (mais a classe dos profissionais bem-sucedidos que a serve) e a da enorme massa de miseráveis de sofredores."

Quem escreve isto, buscando a verdadeira natureza da dívida externa que consiste na forma moderna de substituir os exércitos invasores, não é um Senador petista. Trata-se do maior pensador vivo dos Estados Unidos, da maior autoridade mundial em lingüística: Noam Chomsky, autor do livro intitulado "O que o Tio Sam realmente quer".

Não tenho mais nada a dizer. Noam Chomsky disse tudo que venho afirmado desde que tomei posse neste Senado Federal, alertando a respeito do perigo e do significado real desse endividamento externo irresponsável e dos resultados que dele advirão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT – SE) Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa operação de crédito visa ao financiamento parcial do projeto Alunorte, empresa do grupo CVRD, em associação, e a empresa japonesa que está repassando os recursos do Eximbank, que é a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda. – NAAC. A implementação do projeto foi fruto de acordo de cooperação entre Brasil e Japão firmado em 1978, envolvendo a criação de duas empresas de capital nipo-brasileiro: a Albras e a Alunorte. A construção da Alunorte, no entanto, foi desacelerada e, posteriormente, em 1986, interrompida devido a uma conjuntura internacional desfavorável para o setor.

Acordo de acionistas firmado em 1992 restabeleceu as bases do acordo, incluindo novos acionistas, investimento adicional de US\$200 milhões com recursos do Eximbank (que está sendo agora anali-

sado) e reestruturação de empréstimo já concedido pela NAAC à Alunorte no valor de, aproximadamente, US\$90 milhões. Segundo informações da CVRD, os investimentos referentes a este empréstimo já foram realizados, constituindo essa operação um resarcimento para cumprimento das bases financeiras do acordo. O Tesouro Nacional participa como garantidor da operação, que conta, ainda, com contragarantias da CVRD, na forma de ações da Usiminas e CSN.

A Nota da Secretaria do Tesouro Nacional, de 28 de outubro de 1996, descreve pontos pendentes da negociação que foram objeto de troca de Notas Reservadas entre as partes. Uma, em particular, precisa ser analisada com mais profundidade devido a suas implicações no processo de privatização da Vale. A minuta de contrato original, apresentada pela empresa japonesa, previa que, caso a CVRD perca o controle acionário da Aluvale, empresa do grupo constituída em associação também com a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda., o empréstimo deveria ser amortizado antecipadamente em sua integridade.

Segundo a nota do Tesouro Nacional: "a exclusão da cláusula foi solicitada insistentemente pela delegação brasileira, tendo em vista os seguintes argumentos: a privatização da CVRD deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1997; as ações do novo controlador poderão envolver risco financeiro para o Tesouro Nacional, na condição de garantidor, caso pretenda alienar ações da Aluvale. Além disso – afirma a parte mais importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da nota do Tesouro Nacional –, deve-se levar em conta que, conforme o eventual perfil dos potenciais compradores da empresa, a assunção de tal obrigação poderá eventualmente afetar o seu preço no leilão de privatização. O resultado poderá ser negativo caso os potenciais compradores entendam não ser fundamental o setor de alumínio".

Só nessa parte, quando o Tesouro Nacional faz a avaliação...

**O Sr. Francellino Pereira** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Pois não, Senador.

**O Sr. Francellino Pereira** – Senador José Eduardo Dutra, pedi esse aparte a V. Ex<sup>a</sup> para fazer uma ligeira retificação quanto ao problema do pagamento que a CVRD faria na hipótese de não votarmos logo este projeto.

Na verdade, esse é o segundo contrato que está sendo diligenciado pela Companhia Vale do Rio Doce junto ao Congresso Nacional. No próximo dia 11, vence uma parcela de US\$90 milhões, referente

ao primeiro empréstimo. Se não aprovamos agora este projeto, quando chegar o dia 11 de dezembro, a Vale terá de pagar US\$90 milhões referentes à primeira parcela do empréstimo. Esta é a informação oficial que estou recebendo e que tomo a liberdade de transmitir à Casa. Daí a razão – no início eu não tinha percebido isso – da urgência urgentíssima requerida, tanto que a matéria não passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nem mesmo pela Comissão de Assuntos Econômicos. Nesta última, não discutimos o assunto porque o Senador Ademir Andrade não o permitiu. As dúvidas ficaram para serem discutidas no plenário, segundo intenção do próprio Senador Ademir Andrade – o que estamos fazendo.

A razão da urgência é esta: o primeiro contrato vence no dia 11 de dezembro e, não sendo assinado o segundo contrato, a Vale terá de pagar US\$90 milhões.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – A reestruturação desse empréstimo de US\$90 milhões está incluída no acordo de acionistas feito em 1992.

**O Sr. Francelino Pereira** – É um contrato que está sendo feito para permitir a amortização de todo o débito.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Essa é uma questão que, por si só, justifica uma melhor análise desta matéria.

Eu estava fazendo referência a essa nota do Tesouro Nacional. Foram recusadas as condições iniciais dos japoneses com a justificativa de que se os potenciais futuros compradores da Vale do Rio Doce levassem em consideração que o alumínio não seria prioritário para eles isso poderia causar queda no preço do minério.

Quer dizer, esse é um outro aspecto ainda nebuloso da privatização que surge agora em função desse empréstimo. Por que, no caso específico desse empréstimo, o Tesouro Nacional se preocupa com o eventual perfil dos potenciais compradores da Vale do Rio Doce, que poderão desativar a parte de alumínio, afastar-se da Alunorte?

Ora, o eventual perfil dos compradores da Vale do Rio Doce pode ter implicações em todos os outros empréstimos que já foram aprovados e que porventura venham a ser aprovados em relação à Vale do Rio Doce. O eventual perfil do comprador da Vale do Rio Doce pode ter repercussões em todas as atividades, não só na Alunorte.

No entanto, o Congresso Nacional tem se recusado a discutir a privatização da Vale do Rio Doce, mas temos de discutir eventuais empréstimos para

dar garantia do Tesouro Nacional para empréstimos que a Vale do Rio Doce venha a fazer.

Para adequar os interesses do Governo brasileiro de privatizar a empresa, os representantes da Nippon Amazon Aluminium Co. – NAAC – propuseram uma alternativa em que o novo controlador da Vale do Rio Doce poderia vender parte das ações da Alunorte, desde que entrasse em um acordo de acionistas para continuar participando da gestão do programa de produção de alumina, de forma aceitável à Nippon. Tal exigência pode ser interpretada como uma precaução da empresa japonesa, para que seu investimento no País não seja colocado em risco, mas também pode ser vista como um lance no verdadeiro xadrez que está sendo jogado – essa questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Afinal, os novos controladores da empresa assumem o empreendimento com a obrigação contratual de negociar com um concorrente, ao menos em um setor específico – no caso, o alumínio. Essa vantagem que a Nippon passa a ter nesse xadrez da privatização da Vale do Rio do Doce é uma vantagem que não pode ser desconsiderada.

Como conclusão, a Nota do Tesouro Nacional propõe quatro alternativas, que vão desde a "não-concessão da garantia pelo Tesouro Nacional, tendo em vista os riscos envolvidos", até a "aceitação da última proposta do Eximbank, ou seja, a CVRD obrigar-se-a a manter participação ativa no controle da ALUVALE, sem a exigência de manutenção do controle acionário".

No despacho, o Coordenador-Geral da COREF ressalva que a última alternativa (que foi efetivamente a escolhida) só deveria ser acolhida se obtida a aprovação do Conselho Nacional de Desestatização.

O Conselho não chegou a se manifestar, pois o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional cita, no item 7, que o BNDES autorizou a operação "em nome do Conselho Nacional de Desestatização."

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, essa é uma operação sobre a qual todos nós estamos levando as preocupações, em função do quadro político real, que é a perspectiva da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

A minha tendência é a abstenção na votação dessa matéria porque não estou partindo do princípio de que a Vale do Rio Doce seja privatizada. Ainda estou acreditando no patriotismo dos Srs. Parlamentares no sentido de votarmos o meu projeto na semana que vem ou de, pelo menos, concedendo poderes ao Congresso Nacional para estabelecer condições para a privatização da Vale do Rio Doce.

Será necessário um processo de negociação com o Sr. Relator para ver se não seria possível acatar emenda do Senador Josaphat Marinho no sentido de restringir essa garantia enquanto o Estado mantiver o atual controle acionário da Vale ou de, quando vier a ser privatizada, essa garantia, que hoje é do Tesouro Nacional, passaria a ser dos futuros compradores. Não tem sentido uma empresa ser vendida e o Tesouro Nacional continuar dando garantia ao empréstimo que foi feito a essa empresa privatizada.

Se não forem dirimidas essas dúvidas, a minha tendência é a abstenção na votação dessa matéria.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra , o Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra , o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Samey, Presidente.*

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Senador Francelino Pereira, concederei a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> depois da discussão, a fim de ordenar os nossos trabalhos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Conversei com o Senador Jader Barbalho e solicitei para que eu manifestasse antes dele a nossa posição com relação à emenda do Senador Josaphat Marinho. S. Ex.<sup>a</sup> concordou.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Peço que V. Ex.<sup>a</sup> aguarde para que nossos trabalhos continuem fluindo normalmente. Depois da leitura da emenda, V. Ex.<sup>a</sup> poderá emitir parecer sobre a mesma.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup>s e Sr.s Senadores, considero um equívoco os argumentos apresentados de que estamos face ao processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, para impedir que o projeto alunorte, em Barcarena, no meu Estado, seja implantado.

Em primeiro lugar, a Companhia Vale do Rio Doce ainda não foi privatizada. Tramitam nesta Casa projetos que tentam impedir a privatização dela.

Inclusive V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, tem-se manifestado contra essa privatização, como tantos outros integrantes do Senado Federal. Não creio que se

possa analisar esse projeto levando em conta que a Companhia Vale do Rio Doce esteja privatizada. Seria imaginar que o projeto do Senador José Eduardo Dutra já estaria arquivado, que o Senado já teria entendido não ser possível tomar nenhuma medida em relação ao processo de privatização da Vale.

Por outro lado, Sr. Presidente, há que se levar em conta que esse é um dos projetos mais importantes para o meu Estado, pois vai gerar cerca de cinco mil empregos. Fecha a cadeia de alumínio, como foi dito pelo Senador Coutinho Jorge, desde a bauxita, com o projeto em Oriximiná, até o projeto de alumínio.

Sr. Presidente, esse projeto passou 10 anos paralisado. Dez anos! Tive eu a oportunidade, como Governador, de enviar à Assembléia Legislativa do Estado pedido de autorização para estabelecer alíquota diferenciada de ICMS para que fosse possível a sua viabilização.

Esse projeto – repito – interessa ao meu Estado, Sr. Presidente. Não se pode imaginar que, devendo à possibilidade de a Vale ser privatizada, o Senado não atender compromissos internacionais firmados pelo Governo brasileiro. Quando da renegociação para que a Alunorte fosse reativada, o Governo brasileiro incluiu esse empréstimo. Isso está no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional. Como podem as regras da administração pública, as regras internacionais entre os Estados e entre os Estados e as pessoas jurídicas, serem simplesmente revogadas pela expectativa de que a Companhia Vale do Rio Doce será privatizada e, portanto, o Governo brasileiro não ter como se proteger na questão do aval?

Creio, Sr. Presidente, que há mais um equívoco, talvez pela falta de leitura atenta do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, onde estão todas as contragarantias oferecidas pela Vale do Rio Doce para esse projeto, mesmo que ela viesse a ser privatizada. A Secretaria do Tesouro Nacional informa o volume de ações de diversas empresas que a Vale do Rio Doce apresentou como contragarantia. Portanto, mesmo que a Vale venha a ser privatizada, o Governo brasileiro tem as contragarantias.

Portanto, Sr. Presidente, não posso imaginar que qualquer tipo de preocupação nesse sentido possa, neste momento, invadir o Senado Federal.

Creio que a leitura atenta do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional dará tranquilidade àqueles que, com as melhores intenções, estariam preocupados com o fato de que a privatização da Vale do Rio Doce pudesse causar algum prejuízo ao aval concedido a esse empréstimo à Alunorte.

Isso não ocorrerá, Sr. Presidente. Quem fizer a leitura atenta das contragarantias oferecidas à União, no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, encontrará todo o volume de ações de diversas empresas que a Vale apresenta neste momento e que passam, portanto, a ser a garantia ao Governo Federal.

O ilustre Líder do PT teve a oportunidade de fazer a leitura da parte final do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, onde esse assunto é abordado mais uma vez.

Então, há garantia, Sr. Presidente. Mesmo admitindo a hipótese de que a Vale do Rio Doce venha a ser privatizada, o Governo Federal tem todas as garantias para se resarcir de possível inadimplência a ser causada no processo de privatização em virtude desse empréstimo.

Sr. Presidente, como representante do Estado do Pará, tendo acompanhado, ao longo de todos esses anos, o sonho da sociedade paraense de ver esse projeto implantado e gerando empregos, gerando produção, formando toda a cadeia industrial de alumínio no Estado do Pará. Por esta razão, manifesto-me favorável à concessão do empréstimo, certo de que, até **ad argumentandum**, com a privatização da Vale do Rio Doce, o Governo brasileiro não deverá ter nenhuma preocupação em relação a esse aspecto.

Por isso, peço ao Senado Federal que aprove a concessão desse empréstimo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para discutir.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Senadores, aqui não se contesta o direito de um Estado da Federação brasileira reivindicar um empreendimento industrial como o da produção de alumínio no Pará.

Quero crer que o nobre Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, sabe muito bem que todos nós, que participamos desta Casa, estamos empenhados no desenvolvimento do País e no aproveitamento dos nossos recursos minerais. Enfim, queremos o desenvolvimento principalmente das regiões mais pobres, daquelas que não recebem os influxos de recursos financeiros, como outras recebem, que promovem o desenvolvimento de algumas regiões em detrimento das mais pobres.

Há necessidade imperiosa de aproveitamento do alumínio, bem como da bauxita, no Estado do Pará. Quanto a isso, estamos totalmente de acordo.

Mas, Sr. Presidente, no momento em que o Governo Federal não só anunciou como também declarou prioritária a privatização da Vale do Rio Doce, todos os processos relativos a essa Companhia deveriam ser sustados até a decisão final do Senado Federal, que teve a iniciativa, por intermédio do Senador José Eduardo Dutra, do Estado de Sergipe, de apresentar um projeto para estancar esse processo até decisão final desta Casa.

**O Sr. Pedro Simon** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Pois não, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Pedro Simon** – Penso, com todo o respeito a V. Ex<sup>a</sup>, que estamos vendo nesta sessão fatos novos. O primeiro foi a votação do empréstimo em rito de urgência. Para o Governo fazer essa proposta de votar em rito de urgência deve ter pensado duas vezes. Segundo fato: ontem foi votado urgência para o requerimento do nobre Líder do PT. Terceiro, vejo, pelo seu discurso, em virtude da forma afirmativa como falou – o que V. Ex<sup>a</sup>s estão pensando? Quem ouve V. Ex<sup>a</sup>s, pensa que o projeto do Líder do PT está arquivado –, que o Líder do meu partido está inclinado a votar contra a privatização. Se estamos caminhando nessa linha, daqui a pouco votar a favor do projeto significa um passo a mais contra a privatização. Eu gostei muito do discurso do meu Líder, quando perguntou o que estávamos pensando e disse que parece que estão falando aqui que o projeto do Líder do PT já está morto, que a Vale já foi privatizada. Não está, vamos discutir.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> é um dos integrantes mais importantes e ilustres do PMDB. Temos que levar em conta o seu pronunciamento. Já posso fazer uma revisão do que disse antes, não porque não acredito na palavra do Líder do PMDB, que tem se portado nesta Casa com a maior coerência. Mas V. Ex<sup>a</sup>, pela própria natureza como atua nesta Casa, é uma pessoa que consideramos rebelde do ponto de vista otimista. V. Ex<sup>a</sup> é um rebelde positivo, que visa ao melhor para o Brasil, para o Norte, para o Sul e, inclusive, para o PMDB. V. Ex<sup>a</sup> é um rebelde idealista.

A palavra de V. Ex<sup>a</sup> está mudando o meu modo de pensar. Passo, neste instante, a raciocinar de modo diferente e a acreditar que o Líder do PMDB pensa que a privatização da Vale do Rio Doce não vai acontecer. Esta é matéria vencida. E o projeto do nosso conterrâneo, Senador José Eduardo Dutra, obterá sucesso nesta Casa. De sorte que não há motivo para eu falar mais.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup>, no fundo, tem a ingenuidade e a inocência do senador da novela, o Senador Caxias, acreditando. E como eu gostaria de acreditar nisso! O que vimos aqui há bem poucos dias foi que, por orientação do Presidente da Casa, foi criada uma comissão especial para analisar todas as emendas constitucionais que cuidassem de medidas provisórias. A comissão, presidida pelo Presidente do Senado, reuniu-se e escolheu o nobre Senador Josaphat Marinho como relator. O Senador Josaphat Marinho fez um substitutivo retirando um pouco de cada uma das emendas. Feito o substitutivo, o relatório do Senador Josaphat Marinho recebeu um outro relator para fazer um outro projeto totalmente diferente. Hoje, o relator relatou o que achava que devia relatar..., do relatório do relator anterior! E voltou tudo quase à estaca zero. Eu sou diferente do Senador Caxias. Sou como São Tomé: vou ver para crer. O Partido Progressista Brasileiro, até que isso esteja esclarecido, vai fazer obstrução na votação dessa matéria. Na ocasião da votação, vou fazer essa declaração como Líder do meu partido. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>. E V. Ex<sup>a</sup> pode, pela maneira como está acreditando em tudo, colocar o seu par de sapatos na véspera do Natal, que Papai Noel vai chegar.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a referência elogiosa, por sinal, de que sou um ingênuo nordestino. Ninguém é ingênuo nesta Casa.

**O Sr. Jader Barbalho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Pois não.

**O Sr. Jader Barbalho** - Senador Antonio Carlos Valadares, em primeiro lugar, não está em discussão, neste momento, o projeto do Senador José Eduardo Dutra. Se estivesse, o debate seria interessante para todos. Eu solicitaria a V. Ex<sup>a</sup>, bem como à Casa, a explicitação do item relativo às contrapartidas. Pela simples leitura desse item, verifica-se que a Vale do Rio Doce está oferecendo, como garantia para a União, um montante de mais de US\$330 milhões, constituído em ações da Usiminas, da Açominas, da Companhia Siderúrgica Nacional e da Aluvale. É fundamental que se verifique que não estamos analisando aqui a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, o que será feito no momento oportuno.

O que estamos analisando agora é se o Brasil concede ou não a garantia a esse financiamento, produto de um acordo internacional datado de 1992, de uma empresa que foi instalada e que começou a gerar empregos e produção no meu Estado. Mais nada além disso. Não estou aqui, como representante do Estado do Pará, pedindo a V. Ex<sup>a</sup>s que aprovem a autorização para contratação do empréstimo por eu ser representante do Pará. Talvez eu esteja tendo o privilégio da informação por ser do Estado do Pará, mas esse privilégio não é meu. Basta a leitura, nos avulsos da Casa, do item relativo às garantias. Quem tiver a oportunidade de ler o item verificará que a Vale do Rio Doce ofereceu essas garantias para o caso de uma inadimplência, ficando o Governo Federal detentor dessas garantias. Quero discutir tecnicamente o assunto, Senador Antonio Carlos Valadares, e estou certo de que, se o Senado discutir tecnicamente o assunto, haverá de conceder o empréstimo, porque, se não o conceder, estará cometendo um equívoco. Por um lado, as normas jurídicas neste País ganhariam fragilidade nos acordos estabelecidos pelo Governo com pessoas jurídicas de um modo geral vinculadas a ele e até em acordos internacionais. Por outro lado, o Governo está devidamente respaldado nesse episódio. É esse tipo de discussão que estou a reclamar. Se alguém aqui quer provar se é mais nacionalista ou menos nacionalista, esse momento oportuno de verificar essa postura nós o teremos na discussão da privatização da Vale do Rio Doce. Neste momento, reclamo apenas que o debate leve em consideração os documentos que estão publicados nos avulsos da Casa.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, para terminar a minha interferência neste assunto, o que nos causa espanto é que o Governo Federal sempre realiza os seus acordos, as suas transações, e o Senado Federal é chamado, em última instância, a decidir.

Este acordo foi realizado em Tóquio, no Japão, no período de 19 a 26 de setembro de 1996; o parecer, ou seja, a mensagem do Presidente da República é de 29 de novembro de 1996.

**O Sr. Pedro Simon** – Quando foi assinado o empréstimo, Senador Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Em Tóquio, no Japão, no período de 19 a 26 de setembro de 1996.

E recebemos esse processo sem nenhum parecer das comissões competentes, principalmente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Pedro Simon** – Se foi assinado em setembro e estamos em novembro, os 90 milhões não podem ser pagos, porque o prazo vence daqui a dois dias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Antonio Carlos Valadares, peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento, porque o seu tempo está esgotado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que estou em dúvida sobre como devo votar a respeito dessa matéria.

**O Sr. Coutinho Jorge** – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Coutinho Jorge, o tempo do orador está esgotado há vários minutos, e muitos oradores estão inscritos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – Sr. Presidente, eu vou me abster de proferir o meu voto, embora respeite muito o Estado do Pará. Se fosse o caso, também gostaria que esse benefício se destinasse ao Estado de Sergipe.

Tendo em vista a minha dúvida, eu me vou abster, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira para discutir.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em outra ocasião, neste plenário, já me insurgei contra a pretensão da Vale do Rio Doce de participar de uma licitação, no meu Estado, de um porto denominado Barra do Riacho.

Apresentei como razões o fato de que a Vale estava às vésperas da privatização e iria se habilitar, numa licitação, ao direito de operar num espaço – que é um dos melhores portos com perspectiva de ampliação ainda maior no Espírito Santo – e passar tudo para um megainvestidor, o que me pareceu um absurdo.

Já fiz uma penitência pessoal neste plenário e, também, no meu Estado, numa série de conferências que lá têm sido realizadas, com a autorização de V. Ex<sup>a</sup>. Depois disso, verifiquei que era muito importante para o meu Estado ter como acréscimo no seu complexo portuário um porto da maior importância, destinado a receber e expedir **containers**. Seria o segundo porto maior do País de **containers**, antes mesmo de Sepetiba começar a operar nessa linha.

Sr. Presidente, para mim, o problema do empréstimo não é muito relevante porque comprehendo que, naturalmente, vai ser bem auferido na ocasião

em que venha a promover uma desapropriação eventual da Vale do Rio Doce. Esse assunto ainda vai merecer muita discussão. De qualquer maneira, não me insurjo contra o contraímento desse empréstimo. Pretendo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, votar a favor dessa matéria, inclusive para que possa votar com mais tranquilidade, à luz do Regimento e em face do que consta nesse acervo de peças.

Solicito a atenção do Plenário para o seguinte fato: há no avulso referente a esse item da pauta um parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, que não sei se mereceu a atenção suficiente daqueles que se detiveram sobre ele.

Diz o item 8.4 do avulso:

#### 8.4 Parecer Jurídico.

Não consta do processo os pareceres jurídicos elaborados pelas consultorias jurídicas da Alunorte ou da CVRD acerca dos aspectos legais que envolvem a operação de crédito. Entendemos que tais pareceres devam ser submetidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional previamente ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal.

Sr. Presidente, solicito, inclusive, uma explicação da liderança do Governo na Casa, que naturalmente deve estar muito mais informada. Isso já foi solicitado pelo eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira e, por qualquer razão, não pôde ser atendido. É fundamental que venha a explicação

O art. 250 do Regimento Interno diz claramente:

Será publicado em avulsos, para distribuição aos Senadores e comissões, o texto de toda proposição apresentada ao Senado.

Não vi no avulso o parecer da consultoria jurídica da Alunorte, tampouco o parecer da consultoria jurídica da Vale do Rio Doce – sobre o qual fui perguntar, inclusive, ao representante da Vale do Rio Doce. Não afirmo que esses pareceres não existem, mas não constatei, no exame perfunctório que fiz, a sua existência. Se estiverem aqui, estamos pacificados no nosso entendimento, mas se não estiverem, é necessário que providências sejam tomadas para que aqui estejam, a fim de que o Senado não vote matéria alguma sem estar suficientemente esclarecido, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós somos sensíveis aos argumentos dos Senadores Coutinho Jorge e Jader Barbalho, Líder do PMDB, que têm merecido o respeito de todos nós nesta Casa. Além disso, eu, como paraense, dificilmente teria condições de votar contra um projeto que beneficiasse o Estado do Pará, embora eu tenha ido muito criança para o Amapá e me sinta mais amapaense que paraense.

Sr. Presidente, os argumentos levantados, sobretudo pelo Senador Josaphat Marinho, demonstram que estamos diante de uma possibilidade no mínimo temerária: aprovar essa matéria hoje aqui nesta Casa sem a maioria dos Senadores presentes.

Temo que, daqui a algumas semanas, alguns meses ou, quem sabe, no ano de 98, estejamos aqui de novo numa sessão de lamentações, expressando nossos ressentimentos pelo fato de termos aprovado matéria dessa importância, sem a reflexão jurídica necessária e sem o debate técnico requerido pelo próprio Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB. Esse assunto não foi examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos e nem será aceito o pedido do Senador Josaphat Marinho para que seja examinada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para discutir a constitucionalidade da emenda.

Se tivéssemos votado e aprovado o projeto do Senador José Eduardo Dutra, que retira a Vale do Rio Doce do sistema de desestatização, todos estariam muito à vontade para votar à favor e atender o pleito do Governo. No entanto, da maneira como está, recuso-me a votar esse projeto favoravelmente sem a maioria presente na Casa, porque no futuro, provavelmente, estaremos diante de outros casos como o do Sivam ou o do precatório, que muitos Senadores lamentam ter aprovado, contra a recomendação do Banco Central.

Da mesma forma, o Tesouro Nacional, na sua nota técnica, chama bem a atenção para os possíveis problemas que poderemos ter, aprovando essa matéria no dia de hoje.

Não me sinto à vontade também para votar essa matéria na tarde de hoje. Por isso, Sr. Presidente, gostaria de encaminhar, se possível fosse, um requerimento para adiamento da votação para terça-feira. Se o Governo tem maioria na Casa, se o PMDB está fechado com o assunto, por que não es-

perar a maioria presente na Casa para que não parem dúvidas depois?

Temos de votar essa matéria numa quinta-feira, final de tarde e, depois, ficarmos todos arrependidos se, porventura, vier a surgir algum fato novo nesse processo que denuncie falta grave nos procedimentos adotados hoje aqui no Senado? Assim, Sr. Presidente, eu seria obrigado a requerer votação nominal e não gostaria de constranger os Senadores aqui presentes nem, como disse, de votar contra o projeto em si. Repito que não me sinto à vontade para votar favoravelmente ao projeto, tendo certeza de que hoje, na Casa, está uma minoria de Senadores.

Desse modo, dada a relevância do assunto, na condição de Líder do PDT, encaminho neste sentido: ou o adiamento da votação ou votação nominal. Eu gostaria que a Mesa pudesse me esclarecer se é permitido adiamento de votação para que possa ser analisado pelo Senado, deliberado pelo Plenário, ou um requerimento de votação nominal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Está encerrada a discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. Secretário.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Antes da leitura, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento da Mesa. É possível solicitar adiamento da votação para terça-feira, em função de a matéria estar em regime de urgência? Caso contrário, vou requerer votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Estamos cumprindo o Regimento Interno. A matéria está em regime de urgência e, lamentavelmente, não há adiamento de votação.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira, pela ordem.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já não há possibilidade de outro Senador prestar esse esclarecimento, porque evidentemente vamos ter o Plenário votando essa matéria.

Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, antes de determinar que se proceda à leitura, que seja indagado do Relator, eminente Senador Francelino Pereira, se S. Ex<sup>a</sup> poderia esclarecer onde se encontra, no avulso, o parecer da Companhia Vale do Rio Doce e o do Serviço Jurídico da Alunorte, a que alude a Secretaria do Tesouro Nacional. Esses pareceres são de importância muito grande, em face da previsão contida no art. 250 do Regimento Interno, isto é, o avulso tem que conter essas peças. E o que não está no avulso, como o que não está no processo, não está no mundo: ou está inserido no processo ou não existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) — O nobre Senador Francelino Pereira pode falar como Relator, a qualquer momento, para prestar esclarecimento.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Então, é preciso ser esclarecido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) — Indago do Senador Francelino Pereira se gostaria de esclarecer as dúvidas aqui levantadas pelos Senadores José Ignácio Ferreira e Sebastião Rocha.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essas dúvidas todas podem ser esclarecidas, mas antes de entrar nesses detalhes, eu gostaria de examinar uma situação concreta:

Tudo indica que vão requerer verificação de quorum. Há aqui manifestação expressa nesse sentido. Por outro lado, se houver a verificação de quorum, iremos votar o projeto provavelmente na terça-feira. Ora, os representantes brasileiros já estarão no Japão para assinar no dia 11, que é o último dia do prazo para o novo contrato. Esse financiamento destina-se exatamente a um tipo de amortização ou a uma forma de pagamento. No dia 11, teremos que assinar esse novo contrato e apresentá-lo ao Japão, exatamente para que não sejamos obrigados a efetuar um pagamento de quase US\$90 milhões. Trata-se de uma situação concreta, definitiva.

Novamente a tramitação de proposições no plenário do Senado acontece de uma forma açodada, incompleta, sem possibilidades de informações completas. O Senado deve tomar uma posição diante dessa realidade. Se formos buscar informações e dados, detalhes, não chegamos à nenhuma conclusão. Se persistimos na verificação de quorum, ficaremos para terça-feira, quando não terá mais solução, porque o contrato não será assinado no dia seguinte, que é quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

A Acrescente-se ao art. 3º, renumerando-se o imediato:

Art. 3º A presente autorização será válida enquanto não for alterada a natureza jurídica atual da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD.

#### Justificação

A exposição no pronunciamento feito no Plenário, nesta data, com base, inclusive no art. 52, VII, da Constituição, e por ser notório que o Poder Executivo desenvolve processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. — Senador Josaphat Marinho.

#### EMENDA Nº 2-PLEN

No caso de privatização da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, o comprador será obrigado a substituir o aval previsto nesta resolução, bem como os avais anteriormente concedidos pela União.

#### Justificação

Para que a União não fique com o ônus do aval, e ter que pagar futuramente, caso o comprador do controle na privatização não honre os compromissos.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. — Senador Gilberto Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) — Esclarecemos ao Senador José Ignácio Ferreira que o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional consta à fl. 11, Item nº 4, da Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aquilo a que estou aludindo não é o parecer da Procuradoria-Geral. Estou dizendo que a Secretaria do Tesouro Nacional afirma:

"Entendemos que faltam os pareceres da Alunorte e da Vale do Rio Doce, das suas consultorias jurídicas, que digam acerca dos aspectos legais que envolvem a operação de crédito. Entendemos que

tais pareceres devam ser submetidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional previamente ao encaminhamento do pleito ao Senado."

Posso ter o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mas isso não é pressuposto. Se a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional fez o seu parecer sem que fossem apresentados a ela os pareceres das Consultorias da Vale do Rio Doce e da Alunorte, esse parecer não teria a sustentação desejada pela própria Secretaria do Tesouro Nacional.

Eu precisaria ter aqui, além do parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os pareceres das Consultorias da Alunorte e da Vale do Rio Doce, que apenas constam por minutas. Não estão assinados pelos advogados. Aliás, temos apenas a minuta do parecer da Consultoria da Vale do Rio Doce. Alguém a fez e ela não foi assinada. E se a assinaram - não quero discutir, não afirmo que não a assinaram -, quero apenas que venham ao Senado, em face da disposição do art. 250 do Regimento, para que se possa ter um avulso integralizado completamente e possa ser votada a matéria, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Relator, Senador Francelino Pereira, para emitir parecer sobre as emendas.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, não ouvi a leitura das emendas. Qual é a primeira emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> está com as emendas e pode emitir parecer.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - A Emenda nº 1, do Senador Josaphat Marinho, diz o seguinte:

"A presente autorização será válida enquanto não for alterada a natureza jurídica atual da Companhia Vale do Rio Doce."

O nosso parecer é contrário à emenda do ilustre Senador baiano, uma vez que ficou bastante esclarecida a natureza da relação desse contrato que estamos discutindo e uma eventual privatização da Vale do Rio Doce. Nossa parecer é contrário.

A Emenda nº 2 diz:

"No caso de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, o comprador será obrigado a substituir o aval previsto nesta resolução, bem como os avais anteriormente concedidos pela União."

Pelas mesmas razões, o parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer do Relator é contrário às emendas.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como há solicitações de pareceres da Alunorte feitas à Mesa, gostaria de colaborar com o Plenário chamando a atenção dos Srs. Senadores para a matéria constante da página 26 dos avulsos. Pediria a particular atenção do Senador José Ignácio Ferreira, que procura buscar no processado os pareceres em relação a esta questão.

Sr. Presidente, todos aqui estamos muito preocupados em que o Governo brasileiro possa sofrer alguma consequência em relação à garantia a esse contrato. Há que se ressaltar uma observação já feita pelo Relator e que está no parecer da Procuradoria Judicial, à pág. 26, que diz o seguinte:

"Se os dois contratos não forem firmados antes da data do vencimento do prazo final para pagamento dos Y9 bilhões, será este considerado vencido e a União deverá honrar a garantia..."

É preciso que se atente para o fato de que, na verdade, é procedente a dificuldade de o Senado apreciar esta questão em regime de urgência. Considero que os Colegas têm toda razão em fazer essa observação. Mas eu gostaria de chamar a atenção para as consequências da não-aprovação desse projeto por parte do Senado Federal.

Sr. Presidente, se a Vale do Rio Doce não pode honrar US\$200 milhões com todo o patrimônio que possui, não sei, então, porque tanto preocupação com a sua privatização. É uma "empresinha" que está tomando a atenção de todos nós, que está tomando a atenção da sociedade brasileira, pois estamos todos com medo que a CVDR não possa honrar US\$200 milhões.

Então, gostaria de dizer, atendendo ao chamamento do Relator em relação à questão do prazo, que não me importa que seja levado para terça-feira. Temo, sim, pelos prejuízos que isso possa causar, que todos estamos querendo aqui evitar.

Compreendo, pois já reclamei em outras oportunidades, que processos dessa natureza cheguem e criem dificuldades de apreciação, compreendo a

dificuldade de aqui, em plenário, estarmos manuseando os avulsos.

Entretanto, gostaria de chamar a atenção, mais uma vez, para as contragarantias oferecidas. Elas são superiores, muito superiores. Vamos imaginar que se ocorrer a inadimplência, o Governo Federal já está com todos as contragarantias. Por outro lado, Sr. Presidente, se não for assinado o contrato, afí, sim, o Governo Federal terá de garantir e haverá prejuízo.

E, por último, Sr. Presidente, se não acreditarmos que a Vale do Rio Doce seja capaz de honrar esse financiamento, repito, não vale a pena toda essa luta, porque é uma "empresinha".

Por outro lado, Sr. Presidente, o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional diz que, se a Vale do Rio Doce vier a ser privatizada, deverá ser excluído, abandono, prévia e compulsoriamente, o valor desse empréstimo. Está escrito aqui; não sou eu que estou inventando. Isso não entra no processo de privatização.

Então, não consigo imaginar qual é o temor. Compreendo essa situação, até porque já reclamei em outras oportunidades. Todos nós temos imensa dificuldade de manusear, em regime de urgência, um processo dessa natureza. Reconheço isso. Mas, Sr. Presidente, tenho que solicitar que se verifique que, se esse projeto não for aprovado, o Brasil terá que honrar, porque já é garantidor. Haverá prejuízo. Se se dificulta a Alunorte, deve-se honrar.

Por outro lado, Sr. Presidente, as garantias compreendem um valor de US\$330 milhões, acima, portanto, dos US\$200 milhões. Se houver a privatização, o empréstimo será abandonado. Eu gostaria que os ilustres companheiros tivessem oportunidade de refletir sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Antes de proceder à votação da matéria, a Mesa gostaria de responder à indagação do Senador José Ignácio Ferreira.

Nos termos do art. 15 da Resolução nº 69, de 1995,

"Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo que envolvam aval ou garantia da União serão encaminhados ao Senado Federal por mensagem do Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos do Ministro da Fazenda, bem como de pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria..."

Assim, de acordo com a Lei, a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a praxe adotada na Casa, a mensagem está devidamente instruída.

Em votação.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - (PFL-PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero, em nome do Partido da Frente Liberal, encaminhar favoravelmente a matéria, esclarecendo os seguintes pontos, que foram oferecidos pelo eminentíssimo Relator, Senador Francelino Pereira:

Primeiro, e isso já foi suficientemente enfatizado neste plenário, a data-termo de 11 de dezembro para a assinatura do contrato no Japão, e, que, se tal fato não ocorrer, teremos que pagar a multa de quase US\$ 90 milhões, num empréstimo de US\$ 200 milhões. O Senador Pedro Simon já havia feito essa indagação, e também acompanhei o seu raciocínio, achei que era elevada essa multa, mas consta efetivamente do avulso.

Segundo, vai permitir 500 empregos diretos e 1500 indiretos, e o Senador Jader Barbalho disse que a perspectiva, quando do seu segundo governo no Estado do Pará, era de 5 mil empregos.

Em terceiro lugar, salienta o Senador Francelino Pereira, Relator da matéria, que vai propiciar a produção de 1.100.000 ton/ano de alumina; quarto, propiciará o equilíbrio financeiro da empresa, total, completa e absolutamente.

E, em último lugar, fazendo referência e alusão às emendas dos eminentes Senadores Josaphat Marinho e Gilberto Miranda, que tenho em mão, digo que, quanto à do Senador Josaphat Marinho, onde S. Ex<sup>a</sup> sugere que a autorização só seja válida enquanto não for alterada a natureza jurídica atual da Cia. Vale do Rio Doce, comproendo - e o nobre Senador tem aqui defendido seus pontos de vista com relação a esta e outras matérias, com o brilhantismo que lhe é peculiar -, mas considero que, como o desembolso previsto no próprio projeto é a curto prazo, ou em até seis meses, nestes não deverá se dar seguramente a privatização.

Quanto à do Senador Gilberto Miranda, o argumento já expendido pelo Líder do PMDB e que consta dos avulsos às fls. 07 obriga o imediato pré-pagamento compulsório da dívida pela União Federal, que já se encontra, de resto, resguardada completa-

mente com relação às garantias necessárias ao evento da assinatura do presente contrato.

Quanto ao mais, a Mesa já salientou e esclareceu as dúvidas, creio eu, levantadas pelo nobre Senador José Ignácio Ferreira.

Desse modo, penso estar suprido o presente processo, pelo que o PFL recomenda o voto "sim".

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concederei a palavra a ao Senador Ademir Andrade e em seguida a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Cedo a minha vez ao Senador Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, por cessão do Senador Ademir Andrade.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, antes da votação, eu queria confirmar o que disse no início da discussão dessa matéria. Não repetirei os argumentos, pois tudo quanto foi dito, a título de esclarecimento, não supre a exigência da Constituição que está acima de pareceres, de resoluções e de quaisquer outras normas.

A Constituição expressamente estabelece, em seu art. 52, inciso VII:

"Art. 52. ....

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal."

Como é notório que está em processo de privatização a Vale do Rio Doce, a emenda apresentada visou a ressalvar que, se for modificada a natureza jurídica da empresa, ou seja, o seu controle acionário, o que aqui se votar não prevalecerá.

Não admitir essa prudência é uma temeridade por parte do Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 1.167, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Resolução nº 120, de 1996.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – **Sebastião Rocha.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A votação será feita nominalmente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para encaminhar. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é preciso esclarecer que grande parte dos recursos desse empréstimo, na verdade, já foram aplicados. A maior parte desse empréstimo é para pagamento de outro empréstimo. Não creio que a Vale do Rio Doce não tenha condições de assumir os seus compromissos e vá obrigar a União a fazê-lo.

Diz a nota do Coref/Diref:

"O empréstimo externo ora em análise objetiva a cobertura do investimento acima mencionado, em condições compatíveis com a expectativa de produção da fábrica de alumina. A propósito, segundo informações da CVRD, as despesas já foram integralmente realizadas, restando somente seu resarcimento pela parte japonesa para cumprimento das bases financeiras do acordo."

Em seguida, os técnicos do Tesouro apresentam três restrições com relação às garantias dadas, colocando dificuldades para o novo dono, no caso da privatização da Vale. São os técnicos do Tesouro que levantam isso. Não lerei todo o documento, porque é muito extenso.

Quero concluir a minha manifestação. Fica a impressão de que, sendo eu um Senador do Pará, esteja trabalhando contra um investimento ou a implantação de uma fábrica que gerará empregos no meu Estado. Na verdade, estou preocupado com o meu Estado, com os interesses da União.

Nós, representantes do Pará, deveríamos observar o que tem acontecido em nosso Estado e exigir dos realizadores dos grandes projetos e investimentos que lá são feitos, não apenas empregos para 5.000 mil pessoas, mas, acima de tudo, a integração desses projetos às necessidades da nossa população.

Não consigo entender como construíram a hidrelétrica de Tucuruí no meu Estado, com um custo de US\$7 bilhões e, até hoje, temos 69 Municípios sem a energia dessa hidrelétrica. São construídos grandes projetos e não se objetiva o interesse da

população do nosso Estado. É preciso começarmos a examinar essa questão.

A Vale do Rio Doce obrigou a Prefeitura Municipal de Curionópolis a vender todo o patrimônio público legalizado de Serra Pelada. Essa empresa está extirpando do mapa do Estado do Pará um distrito legalmente constituído, que faz parte da nossa história, faz parte do nosso Estado, e ninguém, neste Senado Federal, está percebendo isso.

Os onze trabalhadores rurais, assassinados em Eldorado dos Carajás, criaram o acampamento dos sem-terra em Paraopeba. Eles foram expulsos pela CVRD e, depois de esperarem dois anos e meio, foram assassinados na PA-150, perto de Eldorado dos Carajás.

Seria bom que nós, representantes do Estado do Pará, começássemos a pensar nas necessidades do nosso povo e não, apenas, ficássemos aplaudindo a Vale do Rio Doce, a Eletronorte, ou quem quer que pretenda fazer um grande investimento no nosso Estado, sem exigir a contrapartida social capaz de atender às necessidades de nossa gente.

A Vale pratica hoje em Serra Pelada um crime hediondo. É algo que nunca vi acontecer em toda a minha vida política em nenhuma parte deste País. E nós aqui simplesmente batemos palmas para a Companhia Vale do Rio Doce.

Além do aspecto político da questão, há o aspecto técnico que aqui foi levantado e discutido. É um risco para o País - e não sou eu que estou fazendo essas afirmações, elas estão expressas nas notas técnicas do Tesouro Nacional, anexas ao parecer - essa operação e ninguém aqui contra-argumentou.

Quando o Governo brasileiro vendeu o parque metalúrgico do País, ele relevou US\$5 bilhões das privatizações e transferiu para o Tesouro US\$10 bilhões de dívidas desse mesmo setor. É o povo brasileiro que está pagando hoje essa dívida. O mesmo, sem dúvida alguma, acontecerá com esses US\$200 milhões se, por acaso, a Vale do Rio Doce for privatizada.

É esse o sentido da nossa manifestação.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na condição de Líder do Partido Progressista Brasileiro, consulto a Mesa sobre o seguinte aspecto: o PPB

declarando-se em obstrução, para efeito de frequência, os nossos Senadores serão descontados e considerados faltosos? Essa é a questão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Não haverá descontos. É assim o dispositivo regimental.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Declaro, então, a V. Ex<sup>a</sup> que o Partido Progressista Brasileiro está em obstrução e não votará.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Solicito aos Srs. Senadores que digitem suas presenças uma vez que desligaremos o painel.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, estamos discutindo, há mais de uma hora, a autorização para um empréstimo feito pela Companhia Vale do Rio Doce. Isso significa que esta Casa está preocupada com os destinos da Companhia Vale do Rio Doce.

Espero que esta mesma preocupação seja manifestada na semana que vem, quando estará em votação projeto que devolve poderes ao Congresso Nacional para definir essa questão. Espero que não se venha com filigranas regimentais no sentido de mandar para a CCJC ou para outra Comissão um projeto cujo objetivo todos conhecemos.

Quero deixar clara a minha posição com relação a essa matéria e o farei levando em conta a intervenção do Senador Jader Barbalho:

Primeiro, quero registrar que encarei como uma declaração de voto favorável ao meu projeto a afirmação do Líder do PMDB no sentido de que o meu projeto não está arquivado. Mas fiz questão de, na discussão, registrar os motivos pelos quais estou me abstendo e orientando a Bancada do PT no mesmo sentido, respeitando a posição do Senador Lauro Campos, que já adiantou na Bancada que tem votado contra todo e qualquer empréstimo externo - a sua posição não é apenas com relação à Vale do Rio Doce.

Fiz questão de registrar, no momento da discussão da matéria, que estão previstas contragaranças, mas vou abster-me, porque esse novo acordo que está sendo feito entre os parceiros da Aluvale coloca os japoneses numa posição que, para mim, não está muito clara. Isso pode ser uma salvaguarda dos seus interesses na hipótese da privatização, mas pode significar também um avanço, um movimento da posição dos japoneses em relação ao próprio processo de privatização, porque estabelece a obrigação de o novo acionista da Vale, caso ela ve-

nha a ser privatizada, estabelecer negociação no caso da composição acionária especificamente da Aluvale.

Temos que reconhecer que nesse processo, nesse grande xadrez da privatização, em que grandes interesses estão em debate, os japoneses já estão com uma vantagem em relação ao próprio processo de privatização.

Por isso, sugerimos a abstenção.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Voto a favor, mas com os mesmos argumentos do Líder do PT. S. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. A maneira como estamos votando essa matéria significa que estamos dando um voto contra a privatização. Se a privatização ocorrer dessa forma, a rigor, os japoneses já estão com um pé na Vale do Rio Doce. Creio que o Senado e os Líderes devem analisar. A argumentação do nobre Líder do PT é absolutamente correta, pois a empresa japonesa está dentro da Vale, conhecendo os dados; quando se der a privatização, ela já estará na frente.

Eu votei a favor, embora meu Líder não tenha confirmado o voto favorável e tem razão, porque o dia de votar a questão da Vale do Rio Doce será terça-feira. Percebi, no primeiro encaminhamento do Líder do meu Partido, que S. Ex<sup>a</sup> pensa dessa forma.

Como pretendia não votar esse projeto, quero deixar claro que voto porque quem está votando esse projeto, a rigor, está fazendo uma interrogação sobre a privatização da Vale. Há uma empresa japonesa que, praticamente, já está lá na frente.

Voto a favor para complicar a privatização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

**O SR. COUTINHO JORGE** - Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge para encaminhar a votação.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, quero lembrar que foram feitas algumas considerações quanto ao

prazo de negociações - dias 19 e 26 de setembro de 1996. Penso que houve um equívoco.

Em primeiro lugar, quero lembrar que esse acordo para implantação do complexo de alumínio na Amazônia foi firmado em 1978 entre o Governo brasileiro e o japonês. Nesse período, foi implantada a Albrás e sustada a implantação da Alunorte. Foi feito um acordo novamente em 1992, para a implementação dessa empresa. Esse acordo de 1992 fala no investimento adicional da ordem de US\$200 milhões, com recursos do Eximbank do Japão. Em 1996, as negociações formais foram realizadas e efetivadas. Por isso esta matéria está sendo encaminhada, para que o Senado aprove o aval do Governo brasileiro, que reflete um compromisso do País com esse projeto importante.

Portanto, quanto a essas dúvidas de tempo, o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional é claro, é preciso, não temos dúvida nenhuma. Esse projeto está instruído tecnicamente, e os argumentos já expostos não só por nós, como também pelo Senador Jáder Barbalho, em termos de garantias, mostram que temos realmente condições claras para votar a favor. Por tudo isso, pela importância do projeto, por estar realmente garantido por meio de informações corretas da Secretaria do Tesouro Nacional e por todos os argumentos anteriormente apresentados, encaminhamos favoravelmente à aprovação da concessão do aval do Governo brasileiro a esse empréstimo importante para o País, para a Amazônia e para o Pará.

**O SR. JÁDER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JÁDER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desejo orientar a Bancada do PMDB a votar favoravelmente à concessão desse empréstimo. Em primeiro lugar, não tenho nenhuma motivação pessoal para votar contra a Vale do Rio Doce. Entendo que esse assunto é de interesse público e do meu Estado. Entendo que, se o empréstimo não for concedido, a União terá de honrar o acordo feito e terá prejuízos com ele. Entendo, Sr. Presidente, que, se houver a privatização, já estará excluído.

Repto, Sr. Presidente, que as garantias estão dadas. Por último, não imaginava que a Vale do Rio Doce fosse uma empresa tão ruim, porque sou um daqueles que se preocupam com a privatização da Vale, mas saio dessa discussão com muita dúvida. Saio com dúvida quanto a se a Vale efetivamente é

essa grande empresa nacional ou se é uma empresa que cria prejuízos para o Brasil, que cria riscos e que no Estado do Pará é responsável pela morte das pessoas em Eldorado dos Carajás.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA) - Sr. Presidente, o PSB declara-se em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Senadores, pois houve um corte de energia e não dispomos do computador.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em se tratando de votação nominal, que exige quorum, indagaria se a Mesa se disporia a fazer soar as campanhas, a fim de que os companheiros que, eventualmente estejam em seus gabinetes acorressem ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário.

Esta votação não exige quorum qualificado, apenas maioria absoluta do número de comparecimento à Casa.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Desculpe, Sr. Presidente. Quis referir-me à votação subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - Já temos condições de votar pelo sistema eletrônico.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, estão em votação o projeto e as emendas?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Está em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - O PFL sugere o voto "sim".

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN) - O PSDB recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Antônio Carlos Magalhães - Artur da Távola - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Coutinho Jor-

ge - Edison Lobão - Élcio Alvares - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Geraldo Melo - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Nabor Júnior - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Romero Jucá - Romeu Tuma - Silva Júnior - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Lauro Campos.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Antônio Carlos Valadares - Gilvan Borges - Josaphat Marinho - José Eduardo Dutra - Lúcio Alcântara - Marina Silva - Sebastião Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Votaram SIM 33 Srs. Senadores e NÃO 01. Houve 07 abstenções.

Total: 41 votos

Há quorum regimental.

A matéria foi aprovada.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, uma vez que temos a votação das emendas.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PFL - MA) - Sr. Presidente, gostaria de declarar o meu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.168, DE 1996

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 1, ao Projeto de Resolução nº 120, de 1996.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996.  
Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (PSDB-AL) - Sr. Presidente, apenas para registrar que na votação anterior o meu voto foi "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A Ata registrará o voto de E. Ex<sup>a</sup>.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Vamos proceder à votação da Emenda nº 1, com parecer contrário.

De acordo com a deliberação do Plenário, a votação será nominal.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) Sr. Presidente, o PFL sugere o voto "não" à emenda.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA) - Sr. Presidente, o PPB continua em obstrução.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - De ofício, a Mesa propõe ao Plenário a prorrogação da sessão por mais 20 minutos, para que seja concluída a votação.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Em votação a Emenda nº 1, com parecer contrário.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE) - O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. JÁDER BARBALHO** (PMDB-PA) - O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN) - O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) - O PTB recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Magalhães - Francelino Pereira - Humberto Lucena - Josaphat Marinho - José Eduardo Dutra - Lauro Campos - Marina Silva - Osmar Dias - Pedro Simon - Sebastião Rocha.

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Artur da Távola - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alves - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francisco Escórcio - Geraldo Melo - Gilvan Borges - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - Joel Holland - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Fogaça - José

Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Nabor Júnior - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Romero Jucá - Romeu Tuma - Silva Júnior - Teotonio Vilela Filho - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

#### ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Votaram SIM 11 Srs. Senadores e NÃO 32.

Houve 01 abstenção.

Total de votos: 44 votos.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) - Vamos proceder à votação da Emenda nº 2, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE) - Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> poderia ler a emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A emenda consta dos avulsos distribuídos no plenário, mas vou atender V. Ex<sup>a</sup> pedindo que o 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, proceda à leitura, mais uma vez, da emenda.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 2-PLEN

No caso de privatização da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, o comprador será obrigado a substituir o aval previsto nesta resolução, bem como os avais anteriormente concedidos pela União.

#### Justificação

Para que a União não fique com o ônus do aval; e ter que pagar futuramente, caso o comprador do controle na privatização não honre os compromissos.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996, - Senador Gilberto Miranda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT - SE) - O PT se abstém, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Vamos proceder à apuração.

Votaram SIM 5 Srs. Senadores e NÃO 31.

Houve 03 abstenções.

Total: 39 votos.

Algum dos Srs. Senadores deixou de votar?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL - TO) - Sr. Presidente, eu gostaria de consignar meu voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - 40 votos.

**O SR. EDISON LOBÃO (PPB – MA)** – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "não".

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Com o voto do Senador Edison Lobão, 41 votos.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Sr. Presidente, não haverá um problema qualquer com a máquina de votar? No painel, vejo 6 votos SIM, e na totalização só aparecem 5. Começo a duvidar.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – A observação de V. Ex<sup>a</sup> é procedente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG)** – Sr. Presidente, o meu voto foi "não".

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Vamos fazer a votação nominal, já que V. Ex<sup>a</sup> levantou dúvida quanto ao resultado da votação.

O técnico diz que a lâmpada amarela está incindindo sobre a outra, e por isso o painel registrou esse resultado. Diante da observação de V. Ex<sup>a</sup>, vamos proceder à votação nominal.

Proponho ao Plenário que, antes da votação nominal, façamos uma nova votação para verificarmos se ocorre a mesma dúvida levantada pelo Senador Epitacio Cafeteira.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Francelino Pereira – Josaphat Marinho – Lauro Campos.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Artur da Távola – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alves – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Escórcio – Geraldo Melo – Gilvan Borges – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Nabor Junior – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sílvia Júnior – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo.

**ABSTÉM-SE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

José Eduardo Dutra – Marina Silva.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Votaram SIM 05 Srs. Senadores e NÃO 34.

Houve 02 abstenções.

Total: 41 votos.

A emenda foi rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para reação final (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 641, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1996, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co., Ltda., no valor equivalente a até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto ALUNORTE.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de dezembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Teotonio Vilela Filho** – **Renan Calheiros**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 641, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° 1, DE 1996

**Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co., Ltda., no valor equivalente a até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto ALUNORTE.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co., Ltda., no valor equivalente a até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto Alunorte, com as seguintes características:

a) mutuário: Companhia Vale do Rio Doce (CVRD);

b) garantidor: República Federativa do Brasil;

c) valor: equivalente a até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);

d) juros: Libor semestral, acrescida de 0,625% a.a. (zero vírgula seiscentos e vinte e cinco por cento ao ano);

e) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

f) mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros contratual ou a Tokyo Overnight Rate acrescida de 1% (um por cento), a que for maior;

g) despesas gerais: despesas razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a US\$ 200,000.00 (duzentos mil dólares norte-americanos).

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovando o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Item 5:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 53, DE 1996 – COMPLEMENTAR  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.151, de 1996)**

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1996 – Complementar (nº 60/95 – Complementar, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Peço ao Senador Ramez Tebet que profira o parecer em nome da Comissão.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores,

**I – Relatório**

Incumbe-me relatar neste momento o projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado José Fritsch, que objetiva promover alterações na Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, a qual dispõe sobre o procedimento, especial e sumário, para o processo de desapropriação com fins de reforma agrária.

O projeto mereceu tramitação regular na Casa de origem, onde por solicitação do relator, Deputado José Luiz Clerot, foi examinado em conjunto com o Projeto de Lei Complementar nº 68/95, de autoria do Poder Executivo, sendo finalmente aprovado o substitutivo do relator.

A esta Comissão compete, de acordo com o inciso I do art. 101 do Regimento Interno, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto em apreço.

A matéria objeto de proposição inscreve-se dentre aquelas de competência privativa da União (CF, art. 22), incluindo-se nas atribuições do Congresso Nacional, sujeitas à sanção do Presidente da República (CF, art. 48), sendo legítima a iniciativa.

Inexistem reparos a fazer quer quanto à regimentalidade, quer quanto à técnica legislativa adotada.

Como já referido na emenda, a proposição pretende alterar a Lei Complementar nº 76, de 6-7-93, incidindo topicamente essas alterações nos artigos 5º, 6º, 10 e 17 da mencionada lei.

A primeira alteração objetiva acrescentar ao art. 5º os incisos V e VI, para integralizar o rol de documentos a serem juntados na petição inicial da ação de desapropriação. Esses novos documentos são:

a) comprovante de lançamento dos TDA, referente ao valor da terra nua (inciso V);

b) comprovante do depósito bancário do valor destinado ao pagamento das benfeitorias úteis e necessárias (inciso VI);

A segunda alteração traduz certamente a modificação nuclear intentada: ela pretende que, ao despachar a petição inicial, de plano, ou no prazo máximo de quarenta e oito horas, o juiz adote duas provisões, a saber:

I – mande imitir o autor na posse do imóvel;

**II – determine a citação do expropriado para contestar o feito.**

De acordo ainda com essa alteração, que manda suprimir o § 1º do art. 6º e lhe acrescenta cinco parágrafos, compete ainda ao juiz promover audiência de conciliação entre as partes, com a presença do Ministério Pùblico, objetivando fixar o valor da prévia e justa indenização.

A terceira alteração acrescenta parágrafo único ao art. 10, para disciplinar a hipótese da inexistência de acordo, quando os valores apurados em laudo pericial devem ser depositados em espécie, para as beneficiárias, e em TDA, para a terra nua.

A quarta e última alteração substitui o caput do art. 17 e lhe acrescenta um parágrafo, com os seguintes efeitos:

a) expedição de mandato translativo em favor do expropriante, no prazo de quarenta e oito horas, levantado ou não o valor da indenização;

b) fixação do prazo improrrogável de três dias para consumação do novo registro de propriedade no Cartório de Imóveis.

Observe-se, por oportuno, que a Lei Complementar 76/93, em seu art. 17, determina a ratificação da imissão de posse só após efetuado o levantamento da indenização, mesmo parcial, fixando o prazo de dez dias para o procedimento cartorial.

Devemos assinalar que a proposição originária objetivava apenas a alteração do art. 6º com a consequente supressão do art. 17 da Lei Complementar 76/93, sendo as demais alterações perseguidas pelo projeto de iniciativa do Poder Executivo – todas elas evidentemente submetidas à apreciação final do relator na Câmara.

No Senado, o projeto recebeu emenda substitutiva do ilustre Senador José Eduardo Vileira, objetivando basicamente, o que segue:

1º – avaliação do imóvel por perito credenciado do expropriante, uma vez declarado o interesse social do imóvel;

2º – Títulos de Dívida Agrária com vencimento a contar da data de emissão de posse quando, inexistindo acordo, houver acréscimo do valor do imóvel em decorrência de laudo pericial.

## II – Voto do Relator

O Brasil deste final de século encontra-se atormentado por graves questões sociais e dentre estas, inelutavelmente, é a questão da terra a que apresenta maior gravidade, possuindo elevado teor de risco para o futuro de nossas instituições.

Essa questão específica, e potencialmente ameaçadora, não é, entretanto, uma questão isolada, que se possa destacar do âmago profundo de nossas agudas contradições históricas.

A questão da terra evidencia-se basicamente numa equação bipolar: de um lado, um pequeno grupo de proprietários com imensas áreas improdutivas; do outro, um grande número de trabalhadores com porções mínimas de terra, ou quase nenhuma, para cultivar.

Essa questão, ninguém desconhece, encontra-se intimamente coligada a inúmeras outras, como a grave concentração de renda que acomete o País, as sucessivas crises econômicas, a falta de segurança no campo e, especialmente, a ausência de uma jurisdição específica para dirimir os conflitos agrários.

Todos sabemos que não são apenas inadequadas normas de direito material ou processual as responsáveis pelo agravamento de tensões sociais, quer nos campos, quer nas cidades.

O exacerbamento dessas tensões deve-se muitas vezes a uma interpretação errônea de princípios e postulados que constituem os pilares de nosso ordenamento jurídico e – por que não dizer – a uma ideologia excessivamente conservadora que tem impedido a democratização da propriedade rural no Brasil ao longo de todos estes anos.

Erros – se fosse o caso de apontá-los – existem por toda a parte. Nas políticas públicas que, por longas décadas, condenaram o campo a um imenso vazio; na ação de grandes proprietários, que esquecem ser o direito de propriedade alimentado pelo princípio da função social; no Judiciário que, com sua conhecida lentidão, eterniza efeitos, entregando ao sabor do tempo interesses e valores significativos.

Felizmente encontramo-nos em uma circunstância histórica na qual é defeso recuar, transigir, tergiversar ou contemporizar, pois a candente realidade que testemunhamos não admite condutas desse tipo.

Por isso mesmo, apesar de naturais divergências e entrechoques ideológicos ou partidários percebe-se hoje no Congresso Nacional uma melhor sensibilidade para os problemas do campo, malgrado eventuais resistências deste ou daquele grupo.

Daf porque a exigência que se faz o legislador contemporâneo de atuar como árbitro, em meio a tantos antagonismos, adotando providências que assegurem o acesso à terra em harmonia com o con-

ceito de empresa rural, estimulando e fortalecendo o sistema produtivo.

Importante é reconhecer-se que a ação legislativa caminha o encontro das aspirações nacionais no sentido – senão de resolver – pelo menos de minorar as graves e agudas tensões sociais que, originárias do campo, mas geradas no próprio *ethos* da formação nacional, perturbam a vida brasileira nos dias atuais.

Há, por outra parte, que enunciar-se a relevante e irrenunciável tarefa do Poder Executivo nesta matéria (política agrária), concebendo e executando mecanismos de estímulo à produção agrícola, de natureza técnica, creditícia, fiscal, etc., num grandioso esforço de integração de harmonização das forças produtivas de nosso País.

O projeto que tenho a honra de relatar constitui, sem sombra de dúvida, importante contribuição do Parlamento para que se agilize ainda mais o processo expropriatório, propiciando-se, com isso, o acesso à terra por parte de milhares de trabalhadores rurais.

Essa alteração, relembrar-se, não introduz novidade no Direito Pátrio, uma vez que, de acordo com o Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969, o processo de desapropriação para fins de reforma agrária era marcado por essa missão vestibular na posse do imóvel, procedimento excepcional de intervenção do Estado na propriedade, só comprehensível, na espécie, pela sua singularidade teleológica: promover o acesso à terra, em compatíveis projetos de reforma agrária.

Não resta a menor dúvida de que com essas alterações ensejamos ao Poder Executivo um instrumento mais ágil para implementar e acelerar a execução da reforma agrária em nosso País que, pelas cenas dramáticas de nosso quotidiano social, não pode mais ser postergada.

O projeto apresenta um avanço também para o expropriando, pelas garantias que acrescenta à Lei Complementar nº 76/93. Assim é que, ao intentar a ação de desapropriação, deve o expropriante juntar o comprovante de lançamento dos correspondentes Títulos da Dívida Agrária – o que implica indispensável previsão orçamentária.

Enseja ainda, no caso de revisão do valor depositado, para pagamento das benfeitorias, o depósito obrigatório da importância complementar, poupando o expropriando dos malfadados precatórios.

Com referência à emenda substitutiva oferecida nesta Comissão, deixamos de acolhê-la por não aperfeiçoar, na prática, o procedimento de desapro-

priação por interesse social. Conforme enunciado no relatório, essa emenda pretende instituir um laudo de avaliação administrativa, firmado por apenas um perito. Ora, isso além dos riscos evidentes, insitos às avaliações unipessoais, parece contrariar a justificação da própria emenda que profliga exatamente o papel unilateral da União ao fixar o valor do bem. Sede correta para esse deslinde parecer ser, inquestionavelmente, o foro judicial, assegurada aos contendores, como norma de processo, a designação dos peritos assistentes.

Afora esse injustificável paradoxo, a exigência de TDA com vencimento a contar da data de imissão de posse, para a hipótese de integralização do valor apurado em perícias, em que pese a sua razoabilidade lógica, parece redundante em face da indenização prévia e justa estabelecida pelo art. 184 da Constituição Federal.

Por essas razões, voto contrariamente à aprovação da referida emenda substitutiva.

Estou, por isso mesmo, pessoalmente convencido de que, aprovando, na íntegra, a proposição oriunda da Câmara, à qual se anexou o PLC nº 68/95, do Poder Executivo, estaremos, sobretudo, emprestando maior alcance prático, para não dizer melhor eficácia, ao mencionado art. 184 da Lei Maior.

Em vista do exposto, o meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1996 – Complementar, sem qualquer restrição técnica ou jurídica.

*É a seguinte a Emenda a que se refere o Relator:*

#### EMENDA Nº 1-PLEN (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei da Câmara Nº 53, de 1996  
Complementar

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Altera a redação dos arts. 2º, 5º, 6º, 9º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os arts. 2º, 5º, 6º, 9º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. ....

§ 1º. ....

§ 2º Declarado o imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária, fica o expropriante legitimado a promover a sua avaliação, por perito credenciado.

Art. 5º .....

IV – laudo de vistoria administrativa (art. 2º, § 2º da Lei nº 8.629, de 25-2-93), e laudo de avaliação do imóvel, que conterão, necessariamente:

a) – .....

b) – .....

c) – .....

V – comprovante do lançamento dos Títulos da Dívida Agrária correspondente ao valor da avaliação, ofertado para pagamento da terra nua.

VI – comprovante de depósito em banco oficial, ou outro estabelecimento no caso de inexistência de agência na localidade, à disposição do Juiz, correspondente ao valor da avaliação ofertado para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias.

Art. 6º .....

I – mandará imitir o autor na posse do imóvel;

II – determinará a citação do expropriando para contestar o pedido.

§ 3º No curso da ação poderá o Juiz designar, com o objetivo de fixar a prévia e justa indenização, audiência de conciliação, que será realizada nos dez primeiros dias a contar da citação, e na qual deverão estar presentes o autor, o réu e o Ministério Público. As partes ou seus representantes legais serão intimadas via postal.

§ 4º Aberta a audiência, o Juiz ouvirá as partes e o Ministério Público, propondo a conciliação.

§ 5º Se houver acordo, lavrar-se-á o respectivo termo, que será assinado pelas partes e pelo Ministério Público ou seus representantes legais.

§ 6º Integralizado o valor acordado, nos dez dias úteis subsequentes ao pactuado, o Juiz expedirá mandado ao registro imobiliário, determinando a matrícula do bem expropriado em nome do expropriado em nome do expropriante.

§ 7º A audiência de conciliação não suspende o curso da ação.

Art. 9º .....

§ 1º Recebida a contestação, o Juiz, se for o caso, determinará a realização de prova pericial, adstrita a pontos impugnados no laudo de avaliação a que se referem o § 2º do art. 2º e os incisos IV, V e VI do art. 5º, simultaneamente.

Art. 10. ....

Parágrafo único. Não havendo acordo, o valor que vier a ser acrescido ao depósito inicial por força de laudo pericial acolhido pelo juiz será depositado em espécie para as benfeitorias, juntado aos autos o comprovante de lançamento de Títulos da Dívida Agrária para terra nua, como integralização dos valores ofertados, com prazo de vencimento iniciando na data da emissão da União na posse do imóvel desapropriado.

.....

Art. 17. Efetuado ou não o levantamento, ainda que parcial, da indenização ou do depósito judicial, será expedido em favor do expropriante, no prazo de quarenta e oito horas, mandado traslativo do domínio para o Cartório do Registro de Imóveis competente, sob a forma para os efeitos da Lei de Registros Públicos.

Parágrafo único. O registro da propriedade nos cartórios competentes far-se-á no prazo improrrogável de três dias, contado da data da apresentação do mandado.

.....

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Remunerados os §§ 2º e 3º do art. 6º para §§ 1º e 2º, revoga-se o § 1º do referido artigo da lei complementar nº 76, de 6 de julho de 1993.

#### Justificação

A definição do preço, ou o valor da indenização é que tem sido a *grande dificuldade*, que entrava o processo da desapropriação para fins da reforma agrária no nosso País.

Até hoje, o poder público que vai desapropriar, insiste, em isoladamente, por si mesmo, proceder a avaliação do imóvel a ser desapropriado. Isto tem causado discussões infundáveis no Judiciário, que só após muitos anos consegue oferecer à parte uma decisão com trânsito em julgado.

Esta demora, provocada pelo Incra, valendo-se de todos os recursos cabíveis, quanto ao preço, os juros de mora e compensatórios, índices de atualização, custas, despesas judiciais, e honorários de advogado, resulta em um ônus enorme para o Tesouro.

Nada disso existiria se ao propor a ação de desapropriação o Incra depositasse o valor aproximado do imóvel desapropriado.

Uma vez que o Governo quer agilizar, e não pode fugir do preceito *Constitucional*, de depositar previamente o justo valor, "Que permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, do valor do

*bem que perdeu por interesse social".* (Art. 12 da Lei nº 8.629/93), porque não se buscar uma forma, legal, jurídica que permita ao Incra, assim agir?

Se a *União* é a interessada na desapropriação, como ficar exclusivamente com ela o direito de atribuir valor ao bem? Como temer-se a presença do expropriando na Avaliação, sob o pretexto de que irá impor-lhe embargos procastinatórios? O correto então é atribuir essa tarefa a um terceiro, desinteressado na causa.

A presença do proprietário seria muito mais eficiente, e tendo em vista o disposto na parte final do art. 9º dessa mesma lei complementar, sua defesa só pode circunscrever ao valor ofertado, que ele tem pressa em receber, porque, ou sua terra já foi invadida, ou será tão logo seja publicado o decreto que declara seu imóvel de interesse social, perdendo ele toda e qualquer segurança e possibilidade de administrar o imóvel.

Enquanto não for coibida a *indústria das invasões*, enquanto o Incra for caudatário do MST na implantação da Reforma Agrária, não cumprindo o preceito Constitucional (CF. Art. 184 § 4º) de agir atendendo "Ao Programa de Reforma Agrária no Exercício" o que será, por certo, oportunamente, questão a ser observada pelo TCU, não teremos um processo de reforma agrária, principalmente, quando ela, reforma, só se atém a redistribuição da terra.

Estas as razões que me levaram a submeter à alta consideração dos meus ilustres pares a presente emenda que, melhora, sensivelmente o texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996. – Senador José Eduardo Vieira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e contrariamente à emenda substitutiva, de autoria do Sr. José Eduardo Vieira.

Senador Carlos Bezerra, V. Exª deseja discutir a matéria?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar uma emenda de plenário a este projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Exª pode encaminhar a emenda à Mesa.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Esta emenda visa dar maior rapidez aos processos administrativos de reforma agrária. O problema da reforma agrária não está somente relacionado ao Judiciário. A estrutura administrativa do INCRA também é capenga, é falha. O Governo desapropria milhões e milhões de

hectares de terra e não emite sequer na posse por displicência do órgão. Esta emenda visa dar prazos improrrogáveis para que o INCRA tome as providências necessárias no processo de reforma agrária, bem como punir aqueles funcionários que não cumprirem a sua obrigação, inclusive o Ministro da Reforma Agrária. É nesse sentido que estou apresentando esta emenda.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou notando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que há falta de quorum na Casa, daí por que eu pediria a V. Exª que suspendesse a sessão, pois não haverá maneira de votar a matéria por falta de número legal. É o que observo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Vamos conduzir os trabalhos, concluindo a primeira parte.

Peço que seja encaminhada a emenda apresentada pelo Senador Carlos Bezerra ao Sr. Relator e à Mesa para ser lida. (Pausa.)

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 2 PLEN

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1996 – Complementar

Mantidas as alterações dos arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76/93, na forma prevista no art. 1º do PLC nº 53/96, inclua-se entre eles o art. 3º dessa mesma lei, com a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 3º, 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo improrrogável de noventa dias, contado da publicação do decreto declaratório.

§ 1º As ações de desapropriação de imóveis, declarados de interesse social para fins de reforma agrária antes da publicação desta Lei, serão propostas no prazo improrrogável de cento e oitenta dias, a contar da publicação dos respectivos decretos de desapropriação.

§ 2º Caracterizam-se crime de responsabilidade, nele incorrendo o Ministro de Estado responsável pela execução da reforma

agrária, o descumprimento do prazo estabelecido no **caput**, assim como o não aproveitamento do imóvel para objetivos de reforma agrária, decorridos cento e oitenta dias da data da imissão de posse.

§ 3º Sujeitam-se a sanções administrativas, civis e criminais todos os agentes públicos que inobservaram os prazos e condições estabelecidos neste artigo.

### Justificação

A Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, fixa em dois anos o prazo para proposição da ação expropriatória, contado da publicação do decreto que declarou o imóvel de interesse social para fins de reforma agrária.

O Projeto de Lei da Câmara nº 53/96 pretende alterar a referida lei complementar, de sorte a tornar ainda mais sumário o processo de desapropriação.

Não é compreensível, entretanto, e tampouco aceitável do ponto de vista jurídico, que, promovidas essas alterações no rito sumário, se mantenha prazo tão dilatado para propor a providência judicial de desapropriação.

Ninguém desconhece ou recusa a importância da reforma agrária para o desenvolvimento social e econômico do País. Esse **desideratum**, todavia, há de ser alcançado, observados os princípios fundamentais do regime democrático e as garantias mínimas que se devem reconhecer as partes, conforme regra universal do processo.

Declarar-se um imóvel como de interesse para a reforma agrária, reservando-se à Administração o prazo de dois anos para a sua utilização, parece negar esses postulados. Representando a desapropriação um procedimento drástico, com fundamento em uma necessidade iminente de promover assentamentos de trabalhadores sem terra, não se justifica, como salta aos olhos, a manutenção de prazo tão longo para essa finalidade.

A intervenção do Estado no direito de propriedade há de se concretizar, na espécie, de forma pronta e direta, sem submeter o proprietário ao gravame adicional de entraves burocráticos, responsáveis pela morosidade e procrastinações no curso do processo.

Ao reconhecer o direito de desapropriar, a Constituição Federal (art. 5º, item LIV) não ignora o devido processo legal, que implica exatamente em afastar-se qualquer abuso – seja abuso de poder ou

abuso de direito – nesse procedimento de excepcionalíssima natureza jurídica.

Com a presente emenda, pretende-se reduzir o prazo estabelecido na Lei Complementar nº 76/93, de dois anos para cento e oitenta dias, sujeitando-se às sanções legais os agentes públicos que inobservarem os novos prazos e condições nela fixados.

Caracteriza-se, ainda, como crime de responsabilidade, na forma do que preceitua a Lei nº 1.079, de 10-4-50, o descumprimento do prazo para propor a ação, bem como o não-aproveitamento do imóvel para reforma agrária, após cento e oitenta dias da data da imissão de posse.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador Carlos Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Consulto o Relator se deseja oferecer o Parecer neste momento. Se V. Exª assim não o quiser, dispõe, na forma regimental, de 24 horas para proferi-lo.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Sr. Presidente, eu poderia relatá-la agora, no entanto, usarei o prazo regimental, porquanto percebo que não há número para a votação desta matéria. Sendo assim, reservo-me para dar o Parecer no prazo regimental de 24 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Defiro o pedido do Sr. Relator.

A discussão da matéria não será encerrada e a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

As matérias restantes da pauta ficam sobrestadas.

**São as seguintes as matérias com apreciação sobrestada:**

– 6 –

### REQUERIMENTO N° 1.097, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.097, de 1996, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15, 45 e 49, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

– 7 –

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 8 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1996**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –** Os Srs. Senadores Pedro Simon, Benedita da Silva, Odacir Soares e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –** Sr. Presidente, SR<sup>as</sup> e Srs. Senadores, represento, nesta Casa, um Estado eminentemente agrícola, o Rio Grande do Sul. Além disso, honrado pelo convite do Presidente eleito Tancredo Neves, exerci o cargo de Ministro da Agricultura do Governo do Presidente José Sarney. Por estas razões, entre outras, os temas ligados à Agricultura me falam muito de perto.

Tenho em mãos, Senhoras e Senhores, documentos de órgãos de classe que representam agricultores de várias partes do Estado do Rio Grande do Sul e que se dedicam a diferentes atividades nessa área. A queixa contra a execução da política agrícola é tema comum a esses documentos.

Assim, da Associação dos Agricultores de Dom Pedrito – RS, recebo o Documento nº 06/96, apoiado pelo Poder Público Municipal e pelas Entidades de Classe daquele Município, em que reclamam uma ação política enérgica e imediata, "ou, desta vez, a produção primária não sobrevive", conforme expressam textualmente.

Mais especificamente, os agricultores de Dom Pedrito reclamam que o Governo Federal, ao anunciar a Política para o ano agrícola 96/97, garantiu a aplicação de 35% a mais de recursos em custeios, elevando-os de R\$ 3,7 bilhões, na safra 95/96, para R\$ 5 bilhões, na safra 96/97. Entretanto, atingido o pleno período do plantio, os recursos colocados à disposição dos produtores foram, substancialmente, inferiores aos disponíveis na mesma época, no ano passado.

No seu entender, a securitização das dívidas agrícolas foi feita para viabilizar a produção primária nacional e para que se desse execução à reengenharia do setor. Isso, porque, após as sucessivas crises da agricultura, decorrentes dos fracassados planos econômicos, e após ter esta servido de suporte ao Plano Real, na qualidade da chamada "âncora verde", entendiam os produtores rurais chegada a sua vez de obter o amparo governamental para voltar a ser a base econômica da Nação. Contavam, portanto, com a concessão de um período de transição de três ou quatro safras, com crédito agrícola farto, oportuno e a juros em níveis compatíveis com os resultados da atividade, para, só então, assumirem seu autofinanciamento.

Os agricultores de Dom Pedrito evocam, especialmente, o caso da lavoura do arroz, onde a aplicação dessa transição se torna essencial, porquanto seu mercado – diferentemente do mercado da soja, por exemplo – não dispõe de mecanismos reguladores, tal como a faculdade de venda futura e consequente autofinanciamento do produtor. Uma vez atingida a regularidade do mercado, será necessário o estabelecimento de regras claras e estáveis que orientem o setor, sem sobressaltos sucessivos e de toda ordem.

Não é deste modo que se passam as coisas, no presente. Assim se expressa o Documento em questão, a este respeito: "A realidade, hoje, é que vivemos mais um sobressalto: tivemos a promessa de crédito de custeio, acreditamos, elaboramos nossos projetos e os encaminhamos ao Banco; iniciamos o trabalho em nossas lavouras, utilizamos o pouco crédito que ainda nos podem oferecer as cooperativas e o comércio; e o recurso de custeio não veio nos níveis prometidos, de forma que, agora, está estabelecido o fantástico problema: não podemos mais continuar o trabalho na lavoura, as Entidades que nos deram o crédito até aqui, estão nos cobrando porque têm que pagar seus fornecedores e ninguém tem mais condições de pagar a quem deve. A época do plantio chegou, inexoravelmente, e, da mesma forma, vai passando; sobreveio o desespero, não recebemos o crédito prometido e a situação pode, verdadeiramente, tornar-se incontrolável, por tudo isso. Em Dom Pedrito, particularmente, existem 70 propostas na carteira agrícola do Banco do Brasil, aprovadas e aguardando o recurso que ainda não veio."

E a Associação dos Agricultores de Dom Pedrito conclui seu Documento com os seguintes argumentos: "Considerando que a solicitação total de crédito pelos produtores foi menor neste do que no

ano anterior; que produtores com todas as garantias exigidas não estão recebendo o crédito necessário; que com aporte de recursos substancialmente maior, pelo menos até este mesmo período do ano passado, o Rio Grande do Sul produziu 17% menos arroz que no ano anterior; que a indústria, o comércio e as cooperativas não têm mais condições de financiar os seus clientes; que a securitização de dívidas agrícolas visou proporcionar a viabilização do setor como um todo e não unicamente o recebimento dos débitos, pelos bancos; que a falta de crédito à agricultura, neste momento, pode fazer o setor ir, inexoravelmente, à falência; que a falência do setor agrícola leva o interior do Rio Grande do Sul e do Brasil ao caos, é fundamental que o Governo Federal disponibilize os recursos necessários ao financiamento da safra 96/97, através do Banco do Brasil, conforme comprometeu-se ao elaborar e divulgar a Política para o ano agrícola 96/97".

Da Cooperativa Tritícola de Santa Rosa - RS - recebi pedido de empenho junto ao Comitê Especial de Securitização no sentido de obter a securitização de diversos contratos firmados com o Banco do Brasil, Agência daquela cidade, num montante de R\$ 336.387,03. Enfatiza, ainda, a falta de recursos de EGF de Trigo Comercial e Trigo Semente, do que poderão decorrer grandes prejuízos e a inviabilização de lavouras de trigo, na próxima safra.

Da Federação das Cooperativas de Trigo e Soja do Rio Grande do Sul recebi o Documento final aprovado nos Seminários da Agricultura e do Cooperativismo denominado "Pela Sobrevivência da Agricultura e das Economias Regionais", realizados nos dias: 29 de outubro, em Tapera-RS e 05 de novembro, em Alegrete-RS.

Alinhados onze considerandos em que expõe as dificuldades de toda a ordem que afetam a agricultura da região, o documento propõe e reivindica o que segue:

- \* A imediata liberação de recursos para o custeio das lavouras de verão, dentro dos prazos de zonamento agroclimático;
- \* A liberação imediata de recursos para o trigo;
- \* O recálculo das dívidas até aqui securitizadas;
- \* A criação de uma linha de crédito especial para a renegociação das dívidas das cooperativas e produtores que ficaram fora da securitização;
- \* A criação de um Fundo Nacional para a Agricultura;

- \* A ampliação para três anos do prazo de carência para as primeiras parcelas da securitização, bem como o recálculo dos acertos feitos;
- \* A redução das taxas cobradas por ocasião dos registros dos contratos dos produtores junto ao sistema financeiro nas negociações de dívidas e liberações de custeio;
- \* A agilização da reforma fiscal e tributária, com a consequente redução do Custo Brasil;
- \* A busca de uma linha de crédito especial, com recursos externos, para o saneamento financeiro das cooperativas;
- \* A simplificação na legislação de comercialização de agrotóxicos;
- \* A aprovação do Estatuto da Pequena Empresa, para a geração de emprego e renda;
- \* A decretação do "Estado de Mobilização pela Sobrevivência da Agricultura e das Economias Regionais", envolvendo a Assembléia Legislativa e o Governo do Estado, e
- \* A instalação, de uma vez por todas, de uma política de longo prazo para a agricultura, que proteja o produtor nacional e garanta a criação de empregos no campo, estancando o empobrecimento urbano, à semelhança do que é feito em todos os grandes países do mundo."

Por intermédio do Vereador Paulo Renato T. Vargas, Líder do PMDB na Câmara Municipal de São Sepé - RS, recebi cópia do documento da lavra do Sr. César Pires Gonçalves, Presidente do diretório Municipal do PMDB, e aprovado por aquele colegiado, dirigido ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Antônio Britto, em que coloca, com rara competência, a desalentadora situação da agricultura nacional, em especial a gaúcha e naquela região. Nesse documento, o autor aponta minha "extraordinária e permanente omissão com respeito à agricultura gaúcha".

Embora possa parecer que o autor tem razão, é fácil constatar que o quadro da agricultura nacional apresentou resultados muito melhores, na safra 93/94, ao tempo em que exercei alguma influência como Líder do curto Governo Itamar Franco no Senado Federal.

Este, SR's e Srs., o quadro da agricultura nacional visto da perspectiva dos produtores do Rio Grande do Sul. Do ponto de vista das demais regiões do País não há de ser muito diferente ou, então, seremos obrigados a admitir que o meu Estado vem

sofrendo algum tipo de discriminação nessa área, no que não creio.

Quem sabe, como parte da "globalização"せamos obrigados a admitir que a fome tem que constituir castigo inafastável da humanidade e, particularmente, dos habitantes do Terceiro Mundo?

Vejamos os parcous registros que nos trouxe a imprensa dos problemas, conclusões e recomendações da Conferência de Cúpula Mundial sobre Alimentos promovida pelo Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), no período de 13 a 16 de novembro passado, em sua "suntuosa" sede, em Roma.

Nelson Franco Jobim, correspondente do *Jornal do Brasil*, informa, de Londres: "O mundo atravessa uma crise de produção de alimentos e humanidade corre o risco de enfrentar o 'pesadelo inimaginável' de uma fome universal, se não forem tomadas medidas urgentes, conforme adverte um relatório do Banco Mundial". E os técnicos do mesmo Banco Mundial informam que "a ajuda ao desenvolvimento rural e à produção agrícola caiu, em menos de uma década, de US\$ 6 bilhões para US\$ 2,6 bilhões anuais". Nisso, como em tudo mais, parece que estamos apenas copiando os exemplos alheios.

Continua o correspondente, falando da conferência: "A declaração final e o plano de ação já estão aprovados. São muito mais modestos que os sonhos de 1974, quando governos do mundo inteiro anunciam em Roma que 'dentro de uma década nenhuma criança irá dormir com fome, nenhuma família terá medo de não ter pão amanhã e o futuro e a capacidade de nenhum ser humano serão afetados pela desnutrição'. Balela! A declaração deste ano admite a existência de 840 milhões de seres humanos que vão dormir com fome, todas as noites. Em 82 países - metade deles na África - a produção agrícola não basta para alimentar os habitantes. E o documento de 1996 registra, com toda a frieza das letras impressas, o pedido (!?) aos países para que "mantenham os esforços tendo em vista uma redução (do problema da fome) à metade nas próximas duas décadas". Ora, convenhamos! É possível admitir que homens responsáveis pelos destinos do mundo se satisfaçam com a idéia de que apenas (?!) a metade dos 800 milhões de famintos de hoje estejam a morrer de fome, no ano 2016?

O Banco Mundial alerta que será preciso "dobrar a produção de alimentos", nos próximos trinta

anos, para atender ao aumento da demanda provocado pelo crescimento populacional e o desenvolvimento. Mas a colheita de grãos, em 1995, ficou 225 milhões de toneladas abaixo da previsão do Banco Mundial. Foi o terceiro ano seguido de consumo superior à produção.

A longo prazo, o Banco Mundial constata, ainda, mais motivos de receios. A disponibilidade de água e terra é cada vez menor. Para produzir um quilo de trigo gastam-se mil litros de água. Para cada quilo de carne, o gado come sete quilos de grãos e os porcos, quatro.

Uma das mudanças de orientação do Banco Mundial deve ser aumentar o financiamento de pequenos agricultores em países em desenvolvimento. Segundo pesquisas do Banco, pequenos agricultores são mais eficientes que grandes.

Segundo diretor da FAO, o senegalês Jacques Diouf, "Em termos de ciência e tecnologia agrícola já temos o suficiente para eliminar a insegurança alimentar do mundo. O que falta agora é a decisão política de utilizar estes instrumentos de maneira adequada e equitativa".

Tudo o que foi dito anteriormente, SRA.s e Srs., está a instigar nosso raciocínio e nos leva a pensar que, afinal, o Brasil tem tudo para ser o celeiro do mundo, no terceiro milênio: terras desaproveitadas ou subaproveitadas em quantidade, as maiores reservas de água doce do mundo, tradição agrícola e todos os microclimas do planeta. Talvez nos falte capital em quantidade suficiente. Mas o que nos tem faltado mesmo é vontade e um pouco de criatividade. Não podemos deixar que se desperdice esta oportunidade de vir a assegurar à humanidade o alimento que escasseia, em outras partes do mundo. Não sem, antes, alimentar bem o nosso povo. E, com os recursos provenientes das exportações, assegurar-lhe educação, saúde, moradia, salários compatíveis e uma vida digna.

Triste é assistir, pela nossa maior rede de televisão, o contraste dos verdes campos de minha terra serem submetidos, apenas, ao valor de troca, enquanto mãos gaúchas calejadas empunham paus e martelos, a amassar latas para obter o dinheiro minado para comprar a comida que não mais produz. É o lavrador que deixa de produzir a fartura para competir pela escassez. A continuar assim, o mundo há de pouco esperar do seu "celeiro".

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:**

São Sepé, 21 de outubro de 1996

Exmo. Sr.  
Senador da República Pedro Simon  
Brasília/DF

Nobre Senador:

Por determinação do Diretório Municipal do PMDB de São Sepé, fui honrado com a designação para encaminhar material anexo ao ilustre correligionário.

Sempre a sua inteira disposição, minhas saudações

Atenciosamente

*-Paulo Renato T. Vargas*  
Ver. PAULO RENATO T. VARGAS  
Líder do PMDB

São Sepé, 20 de outubro de 1996

Exmo. Sr. Antônio Britto  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Governador

Aproximadamente há dois anos, com muita honra, me dirigi à Exa. Excelência, manifestando preocupação de caráter institucional e o profundo desalento com a situação a que estava relegada a agricultura.

Militante político que até hoje não buscou de governos, qualquer tipo de saúde ou de educação; correligionário, com muita honra, sem ter feito alguma reivindicação pessoal a detentores de cargos políticos, agricultor profundamente decepcionado. Foram essas as condições que balizaram a referida manifestação anterior e que trouxeram esta.

O mundo atual, no próprio dizer de V.Exa., possivelmente releva o desemprego como o mais grave dos problemas contemporâneos. A agricultura empresarial está configurada atualmente por um expressivo número de desempregados, evidenciando, talvez mais dramática condição que dos próprios desempregados.

Paradoxalmente, vemos desprestigiada a capacidade de geração de empregos diretos e indiretos da agricultura.

Em sociedades democráticas atrasadas, por razões óbvias, a política tende a se dirigir para efeitos, esquecendo as causas.

Alguns modificações requerem tempos maiores do que das gestões administrativas. Mesmo nessas circunstâncias, é eficaz cuidar da agricultura, dada a rapidez de resposta dessa. No entanto, nos ocorre que a sociedade brasileira atualmente gasta ou deveria gastar mais de uma extraordinária com segurança, saúde, educação e saneamento. O que gastaria nesses setores, se investir em agricultura.

A agricultura nacional é testemunho de que ações ambientais de décadas, gerações de pesquisadores, trabalhos científicos mundialmente singulares, foram destruídos por discursos velhos e inaproveitáveis. Tudo que foi feito de Vargas só passou a ter valor nenhum.

A oricultura gaúcha, sustentáculo de muitos municípios do Rio grande do Sul, é hoje, na melhor das hipóteses, exportadora generosa de conhecimento e de mão-de-obra para os países vizinhos.

Não temos presente que a relação aumento de produtividade ao crescimento populacional, certamente não será tão crescente nos próximos vinte anos como foi em igual tempo passado. Quero que o Presidente da República admitir erros com relação à agricultura. Só devemos por vezes, firmes manifestações de V. Exa., sou tomado pelo otimismo.

Senhor Governador, se hoje examinar minha situação de agricultor, devo lhe confessar que desgraçadamente me invade um fundo sentimento de indignação. Acabo de entregar minha residência, o único prédio residencial de que sou proprietário, ao Banco do Brasil. Fiz isso, acreditando que securitização é um passo inevitável para continuar recebendo apoio governamental à atividade que desenvolvo há décadas. Até continuo, sou encionizado de que não receberei apoio algum.

Sou militante classista há décadas. Assim trabalhei e muito fiz como cooperativista gaúcho. Como técnico, exercei extensão rural, pesquisa e ensino. Como agricultor, nunca usei crédito rural e fui sempre produtor acima das médias do Estado.

Militante político, assumi há quatro anos a presidência do partido no Município. Nossa partido nunca havia ganho aqui as eleições. Deve-se, aliás, agora, concorrermos em quatro pleitos e em todos somos vitoriosos.

Como classista e militante político, dirigi programas que se destinavam a pequenos agricultores. Conduzi programas de ajuda ao êxodo rural e programas sociais dirigidos a vilas e povoados que se destinavam, não apenas a resgatar dignidade, mas a garantir sobrevivências.

Hoje, solicitado pelos atuais e futuros prefeitos do Município, tanto pelo nosso e até por outros partidos coligados, estou disponibilizado de atendê-los para ajudar na administração municipal.

Senhor Governador, respondo por tudo que aqui relatei, de forma pública, se necessário, basta que V. Exa. me honte com qualquer retaliação, para o que, inclusive, modestamente, dispenso qualquer imbecilidade.

O País não pode viver de confissões de erros. É evidência de tempo perdido quando vemos os extremados reformistas de 1988 terem os líderes de contra-reforma de 1996. Difícil continuarmos tendo em políticos que ontem restringiam mandato presidencial e hoje defendem necessários alongamentos.

Entendo muito temerário que governos se orientem prioritariamente por pesquisas de opinião, às quais, por vezes,

presentam índices resultantes de associações espúrias e que se limitam no tempo diferentemente do que deve ser a visão do estadista

Sempre, Sr. Governador, levamos muito a sério a nossa distância política. Hoje, caminho para abandonar a modesta liderança partidária no Município. No futuro, só estarei ao lado daqueles que concordarem com as convicções políticas, aqui extorquidas e cujo compromisso com nossa agricultura seja inconfiável.

Entendo, V. Exa., a impolidez deste agricultor e corrompido(a). No entanto, a par destas manifestações, um testemunho da nossa crença em Vossa liderança e uma sólida esperança na Vossa infiabilidade.

Esta manifestação será apresentada em reunião do Diretório Municipal do Partido, o qual poderá determinar outros destinos militantes ao encaminhamento que se faz a Vossa Excelência.

Quipre ao vosso inteiro dispor. Despeço-me atenciosamente

Cesar Pires Machado

\*\* S. Submetida esta ao Diretório que aprovou seus termos, foi por decisão do mesmo sugerido que tal manifestação seja divulgada à imprensa, a alguns deputados nominados em ata, de forma especial, aos Senadores Pedro Simon e José Fogaça nos quais constecem extraordinária e permanente omissão com respeito à cultura gaucha.

Cesar Pires Machado  
Pres. do Diretório Municipal do PMDB

Of. 718/96

Dom Pedrito, 14 de outubro de 1996.

Senhor Senador

Encaminhamos anexo o documento 06/96, desta Entidade, apoiado pelo Poder Público Municipal e Entidades da Classe de Dom Pedrito, para Vossa apreciação.

Pedimos que Vossa Excelência, tome todas as providências que julgar válidas em relação ao exposto no referido Documento, tendo em vista a extrema gravidade da situação.

Entendemos que tem que haver ação política muito forte e imediata, ou, dessa vez, a produção primária não sobrevive; por isto Vossa Excelência tem a procureção de todos os produtores de Dom Pedrito, para agir com decisão.

Desde já agradecendo pela atenção dispensada e pelas providências tomadas, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Benito da Rocha  
Presidente

ILMO SENHOR  
DR. PEDRO JORGE SIMON  
MD SENADOR DA REPÚBLICA PELO RS  
BRASÍLIA DF

#### DOCUMENTO 06/96

Os agricultores de Dom Pedrito, reunidos em Assembléia Geral, tendo analisado a questão da liberação do crédito de custeio para a safra 96/97, opinam:

Ao anunciar a "Política para o ano agrícola 96/97", o Governo Federal garantiu a aplicação, em custeiros, 35% a mais, de recursos (R\$ 5,0 bilhões, contra R\$ 3,7 bilhões na safra 95/96), dando inclusive as fontes dos mesmos e os devidos descontos referentes à inadimplência e securitização, conforme quadro anexo: "Crédito Rural - Estimativa de recursos para a safra 96/97", onde se vê que uma das fontes das referidas informações é o próprio Banco Central.

No entanto, estamos, já, em pleno período de plantio, e os recursos colocados à disposição dos produtores são substancialmente inferiores àquelas que tínhamos nesta mesma época, no ano passado, contrariando tudo o que foi anunciado e prometido.

Queremos entender que a securitização das dívidas agrícolas foi feita para viabilizar a produção primária nacional e para que se passasse a executar a reengenharia do setor, e não para resolver o problema do sistema bancário, apenas.

Para os produtores, o governo atual havia entendido o verdadeiro massacre causado ao setor primário nacional por sucessivos e fracassados planos econômicos anteriores. Havia entendido, também, que o Plano Real, tendo sido garantido, até agora, pela âncora verde da produção primária, com o sacrifício de milhares de produtores rurais que, literalmente, quebraram e abandonaram o setor, agora, precisava de apoio para poder voltar a ser o sustentáculo não de um plano econômico, mas da Nação.

Após a securitização das dívidas, então, sem nenhum exercício profundo de recírculo, qualquer cidadão consciente, pode constatar que é absolutamente indispensável, um período de transição, de três ou quatro safras, pelo menos, com crédito agrícola farto e juros em níveis compatíveis com os resultados da atividade, para, somente depois, deixar que o Mercado regule todas as atividades do setor, e, assim, ele se auto-financie.

No caso da lavoura do arroz, este período de transição é vital: sem ele, o setor estará inviabilizado, porque, pelas características do seu mercado, o arroz ainda não dispõe dos mecanismos de comercialização, como os que existem para os produtos regulados pelo mercado internacional, como a soja, por exemplo, os quais permitem inclusive a venda futura e o consequente auto-financiamento do produtor. Para o arroz, estes mecanismos precisam ser criados; isto, naturalmente, demanda tempo, durante o qual o Governo precisa oferecer crédito, sob pena de inviabilizar esta atividade se assim não o fizer.

Depois disto, então, o mercado regulará a atividade, desde que só haja um tipo de intervenção governamental, certamente muito rara: não deixar que ocorra aviltamento de preços, em alguma ou outra rara ocasião, que vá determinar uma quebraadura generalizada de produtores.

É certo que, quando chegarmos a esta situação de regularidade, as regras terão que ser muito claras e jamais ocorrer o que sempre tivemos: um sobe e desce de alíquotas, tanto de importação quanto de impostos e um compra/ não compra, leilão/ não leilão, estoques, do Governo. Certamente terão que haver intervenções, mas, com tranquilidade, clareza e determinação, em ocasiões muito específicas e com regras pré-determinadas, mas nunca aos sobressaltos como acontece até hoje, porque neste caso não há mercado, produtor nem país que possa resistir.

A realidade, hoje, é, que vivemos mais um sobressalto: tivemos a promessa de crédito de custeio, acreditamos, elaboramos nossos projetos e os encaminhamos ao Banco; iniciamos o trabalho em nossas lavouras, utilizamos o pouco crédito que ainda nos podem oferecer as cooperativas e o comércio; e o recurso de custeio não veio nos níveis prometidos, de forma que, agora, está estabelecido um fantástico problema: não podemos mais continuar o trabalho na lavoura, as Entidades que nos deram o crédito até aqui, estão nos cobrando porque têm que pagar seus fornecedores e ninguém tem mais condições de pagar a quem deve.

A época do plantio chegou inexoravelmente, e, da mesma forma vai passando; sobreveio o desespero, não recebemos o crédito prometido e a situação pode verdadeiramente, tornar-se incontrolável, por tudo isto.

Em Dom Pedrito, particularmente, existem setenta propostas na carteira agrícola do Banco do Brasil, aprovadas e aguardando o recurso que ainda não veio.

Há ainda, muitas por entrar, e, as que foram liberadas até agora, não representam, em média, mais de 70% da área prevista para plantar por cada um dos que receberam o crédito, porque temos, hoje, no município, uma deficiência de água acumulada, em torno de 30% e, por isto, as propostas já foram encaminhadas com esta redução. No entanto, havendo precipitação pluviométrica, todos encaminharão propostas complementares.

Não havendo chuvas que regularizem o nível das barragens e mananciais, os produtores necessitarão recursos para financiamento do plantio de lavouras de sequeiro, para que possam continuar na atividade e saldar seus compromissos, inclusive com a securitização, cuja primeira parcela vence em 1997, e, fundamentalmente, para evitarem a derrocada definitiva do comércio, das cooperativas, e também, que se estabeleça o caos social não só em Dom Pedrito, mas no interior de todo o país, dependente exclusivamente da agricultura e cujas prefeituras já estão, hoje, praticamente quebradas ou em vias de inviabilização completa.

Considerando que a solicitação total de crédito pelos produtores foi menor neste, do que no ano anterior; que produtores com todas as garantias exigidas não estão recebendo o crédito necessário; que com aporte de recursos substancialmente maior, pelo menos até este mesmo período do ano passado, o Rio Grande do Sul produziu 17% menos arroz que no ano anterior, que a indústria, o comércio e as cooperativas não têm mais condições de financeirar os seus clientes; que a securitização de dívidas agrícolas visou proporcionar a viabilização do setor como um todo e não unicamente o recebimento dos débitos, pelos bancos; que a falta de crédito à agricultura neste momento, pode fazer o setor ir, inexoravelmente, à falência; que a falência do setor agrícola leva o interior do Rio Grande do Sul e do Brasil ao caos, é fundamental que o Governo Federal disponibilize os recursos necessários ao financiamento da safra 96/97, através do Banco do Brasil, conforme comprometeu-se ao elaborar e divulgar a 'Política para o ano agrícola 96/97'.

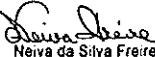
Baseado no acima exposto, os agricultores de Dom Pedrito, através de sua Entidade de classe, apoiados pelo Poder Público Municipal e demais entidades signatárias deste documento, solicitam:

Que sejam liberados imediatamente, os recursos de custeio para a safra 96/97, nos níveis necessários para atender todos os projetos e propostas encaminhados ao setor financeiro.

Dom Pedrito, 14 de outubro de 1996.

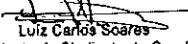
  
Renato Chaffé da Rocha  
Presidente

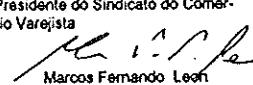
  
Cícero Dalla Nara Bastos  
Prefeito Municipal

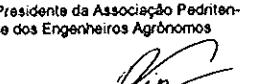
  
Nério Rodrigues dos Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
João Celestino Coradini  
Presidente do Sindicato das Indústrias da Alimentação

  
Antônio Laval  
Presidente da Câmara dos Diretores Lojistas

  
Luiz Carlos Soárez  
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista

  
Marcos Fernando Leal  
Presidente da Associação Pedreiros dos Engenheiros Agrônomos

  
Quintiliano Machado Vieira  
Deputado Estadual

### CRÉDITO RURAL - ESTIMATIVA DE RECURSOS PARA A SAFRA 96/97

	DESEMBOLSO 2º SEM 1995	PARTICIPAÇÃO DO CUSTEIO (%)	DISPONIBILIDADE TOTAL 2º SEM 96	(R\$ milhões)	
				CUSTEIO	CUSTEIO 2º SEM 1996
<b>1. RECURSOS ADMINISTRADOS PELO BACEN</b>	<b>5.793,90</b>	<b>3.762,30</b>	<b>64,94</b>	<b>4.054,70</b>	<b>2.859,94</b>
OBRIGATÓRIOS	1.096,30	830,40	76,75	2.184,00	1.639,14
LIVRES	4.190,70	620,80	43,74	1.190,70	520,80
POUPANÇA RURAL	1.774,40	1.657,10	93,39	0,00	0,00
DER	285,50	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE COMMODITIES	747,00	64,00	7,23	0,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EXTRAMERCADO	700,00	700,00	100,00	700,00	700,00
<b>2. OUTRAS FONTES</b>	<b>3.439,00</b>	<b>1.377,40</b>	<b>40,05</b>	<b>4.760,00</b>	<b>2.342,11</b>
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	427,40	250,00	58,49	0,00	0,00
FINAME-RURAL **	320,80	0,00	0,00	600,00	0,00
FUNDO CONSTITUCIONAL	1.019,80	117,40	11,61	600,00	92,11
PROCERA *	21,20	0,00	0,00	200,00	200,00
RECURSOS EXTERNOS (R\$ 2148)	950,00	310,00	32,63	1.900,00	950,00
FUNDO DE AMPARO DO TRABALHADOR - FAT	700,00	700,00	100,00	1.350,00	1.100,00
<b>TOTAL 1</b>	<b>9.232,90</b>	<b>6.139,70</b>	<b>55,67</b>	<b>8.804,70</b>	<b>5.202,05</b>
INADIMPLÊNCIA/SECURITIZAÇÃO ***	(2.600,00)	(1.300,00)			800,00
<b>TOTAL 2</b>	<b>6.632,90</b>	<b>3.839,70</b>	<b>55,67</b>	<b>8.804,70</b>	<b>5.872,05</b>

FONTE: BACEN/DEORF/DIRF - ELABORAÇÃO: SPAMA

\* exclui os recursos orçamentários oriundos do INCRA

\*\* Inclui as aplicações realizadas diretamente pelo BNDES e aqueles em conjunto com os agentes financeiros (POC)

\*\*\*INADIMPLÊNCIA - Estimativa de empréstimos utilizados para quitar dívidas anteriores

SECURITIZAÇÃO-Estimativa dos recursos que os produtores deveriam pagar às instituições financeiras, no 2º sem. de 96, se não houvesse securitização

PRIMEIRA HIPÓTESE: Supõe a aplicação de 60% dos recursos externos em custeio

SEGUNDA HIPÓTESE: Supõe a aplicação da 32,63% dos recursos externos em custeio, mesmo percentual do segundo semestre de 1995

Obs.: Dos recursos do FAT previstos para aplicação no segundo semestre a hipótese é de que R\$ 250 milhões sejam aplicados em investimento

 <b>RÁDIO E TV DA REPÚBLICA</b> Presidência da República - Agência de Comunicação S.A. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>MÍDIA IMPRESSA</b>			
JORNAL	JORNAL DO BRASIL	DIA	MÊS/ANO	CADERNO	PÁGINA
		13	novembro/96	1º	16a

# A fome espreita cada vez mais perto

■ Banco Mundial faz alerta alarmante a líderes reunidos em conferência da FAO

NELSON FRANCO JOBIM

Correspondente

LONDRES — O mundo atravessa uma crise na produção de alimentos e a humanidade corre o risco de enfrentar o "pesadelo inimaginável" de uma fome universal se não forem tomadas medidas urgentes, adverte um relatório do Banco Mundial a ser divulgado na conferência de cúpula mundial sobre alimentos, promovida pela Organização de Agricultura e Alimentos das Nações Unidas (FAO), que começa hoje em Roma.

"Ao fazer a previsão bombástica, os cientistas da maior agência de desenvolvimento do planeta admitem que o Banco Mundial agiu com "coomplicância" ao não dar mais ajuda à agricultura no passado recente. A ajuda ao desenvolvimento rural e à produção agrícola caiu em menos de uma década de US\$ 6 bilhões para US\$ 2,6 bilhões anuais. O relatório, revelado pelo jornal inglês *The Independent on Sunday*, marca uma mudança de posição do banco.

"A declaração final e o plano de ação já estão aprovados. São muito mais modestos que os sonhos de 1974, quando governos do mundo inteiro anunciaram em Roma que "dentro de uma década nenhuma criança irá dormir com fome, nenhuma família terá medo de não ter amanhã e o futuro e a capacidade de nenhum ser humano serão afetados pela desnutrição". A declaração deste ano admite que mais de 800 mi-

lhões de pessoas vão para a cama com fome todas as noites. Em 82 países, metade deles na África negra, a produção agrícola não basta para alimentar. O documento deve se limitar a pedir aos países que "mantenham os esforços tendo em vista uma redução (do problema da fome) à metade nas próximas duas décadas".

Mais incisivo, o relatório do Banco Mundial alerta que será preciso dobrar a produção mundial de alimentos nos próximos 30 anos para atender ao aumento da demanda provocado pelo crescimento populacional e o desenvolvimento econômico, especialmente do Leste e do Sudeste da Ásia, onde vive quase um terço da humanidade. "É um desafio gigantesco", diz o relatório. Até agora, o Banco Mundial afirmava que o planeta tinha capacidade de produzir alimentos além do consumo. Mas a colheita de grãos em 1995 ficou 225 milhões de toneladas abaixo da previsão do Banco Mundial. Foi o terceiro ano seguido com consumo superior à produção. Os cotoques caíram a níveis baixíssimos. A famosa montanha de alimentos da União Européia — que subsidia pesadamente a agricultura, com metade do seu orçamento —, foi reduzida a um morrinho.

A longo prazo, o Banco Mundial tem ainda mais receio. A disponibilidade de água e terra é cada vez menor. Para produzir um quilo de trigo gastam-se mil litros de água. Para cada quilo de

carne, o gado come sete quilos de grãos e os porcos quatro. Os lençóis subterrâneos no Meio-Oeste dos Estados Unidos, na China e na Índia estão secando. "De modo geral, as fontes hídricas, limpas e renováveis de água já estão sendo exploradas", observa o relatório. Pelo menos 20 países não têm água suficiente para sua população. Há uma grande preocupação de que a escassez de água provoque guerras no Oriente Médio, uma região predominantemente árida cuja população deve dobrar nos próximos 20 anos.

Uma das mudanças de orientação do banco deve ser aumentar o financiamento de pequenos agricultores em países em desenvolvimento. Segundo pesquisas do Banco Mundial, pequenos agricultores são mais eficientes que grandes.

**RADIOBRAS Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL	DIA	MES/ANO	CADERNO	PÁGINA
JORNAL DO BRASIL	13	novembro/96	18	19

# Rio volta a ser centro de decisão

• Fernando Henrique e ministros se mudam, em janeiro, para Petrópolis, onde será exposto plano de investimentos no estado

• FERNANDO THOMPSON

O Rio de Janeiro voltará a ser, pelo menos por quatro dias, o centro das decisões do país. E algumas delas deverão beneficiar o próprio estado. O presidente Fernando Henrique Cardoso confirmou que, entre os dias 30 de janeiro e 2 de fevereiro de 1997, vai se mudar com seus principais ministros para o Palácio Rio Negro, em Petrópolis, que já foi a residência de verão da Presidência da República. O ritual é idêntico ao que ocorreu este ano, quando o mesmo Fernando Henrique, cumprindo promessa de campanha, ocupou o Palácio Rio Negro no início do ano.

Para os empresários fluminenses, entre os quais o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio (Firjan), Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira, um dos eventos mais importantes desta mudança de capital para a região serrana, será a apresentação do Master Plano do Rio de Janeiro. O plano terá exposição por Eliezer Batista, ministro de Assuntos Estratégicos do governo Collor e dirigente da Rio Doce International, a subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce no exterior. A meta é atrair capitais externos para o estado.

"O plano é mesmo fantástico. Só mesmo uma cabeça como a do doutor Eliezer Batista para fazer algo assim", diz Eduardo Eugênio.

**Tripé** — Telemática, energia e transportes são as bases do projeto de Eliezer Batista. Na sua opinião, se a região for capaz de oferecer esses três elementos, atrairá os capitais que circulam pelo mundo atrás de oportunidades de investimentos.

No estudo que faz sobre o Rio, Eliezer Batista demonstrará ao presidente que o Estado é a porta de entrada e de saída do mais

importante corredor de transporte de mercadorias do país. Esse corredor começa no Rio, passa por São Paulo, Minas, os estados do Centro-Oeste e chega até a Bolívia.

Uma das grandes vantagens do Rio, segundo o ex-ministro, é que o porto de Sepetiba está sendo equipado para receber navios de porte maior do que os que atacam no Porto de Santos. Junto se a isso a revolução no setor de telecomunicações que o Teleporto provocará na cidade, quando a obra estiver concluída. Os investimentos da Telerj também contribuirão para atrair mais empresas para o Rio. A previsão da estatal é que em 1997 mais de R\$ 1 bilhão serão investidos na modernização do sistema de telefonia do Estado.

Na área de energia, o estudo mostrará que o Rio é, entre os estados brasileiros, o que tem as melhores perspectivas. O aumento de produção de petróleo da Bacia de Campos, junto com a construção de Angra II, deixam o Rio numa situação privilegiada.

**Reunião** — O presidente Fernando Henrique também decidiu fazer em Petrópolis a primeira reunião de avaliação do Brasil em Ação, o conjunto de 42 projetos e obras do governo federal. Segundo Eduardo Eugênio, o Rio tem especial atenção nessa reunião, já que três desses projetos são vitais para o Estado: ampliação do Porto de Sepetiba, construção do polo gás-químico e do Teleporto, "fundamentais para que o Rio continue a crescer", diz.

Para receber o presidente Fernando Henrique, o Palácio Rio Negro está sendo reformado. A Firjan e a Petrobras assinaram convênio com a Prefeitura de Petrópolis e juntas estão investindo R\$ 200 mil na obra.

## Indústria fluminense cresceu 2%

A indústria do Rio continua sendo uma das que mais crescem no Brasil. Ontem, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) divulgou os números de outubro. No mês passado, as vendas reais da indústria fluminense cresceram 2%, em comparação com setembro. Isso significa que entre janeiro e outubro deste ano, o setor acumula um crescimento real de 6,1%, em relação ao mesmo período de 1995. Segundo dados do Conselho Nacional da Indústria (CNI), esse resultado supera de longe a média nacional, que em setembro era de 3,91%.

A capacidade ocupada das indústrias do Rio também subiu. Passou de 79%, em setembro, para 79,5%, em outubro. Mas o número de empregados demitidos superou em 921 o de admitidos. Isto significa que o nível de desemprego cresceu 0,17% em relação a setembro. No acumulado do ano, as indústrias do Rio já demitiram 28.458 pessoas, contra 160.149 das indústrias paulistas.

Para o presidente da Firjan, Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira, o bom desempenho das indústrias do Rio se deve ao fato que hoje as pessoas estão animadas com recuperação do estado. "A indústria fluminense está melhor", afirma.

Os setores que tiveram o melhor desempenho foram: vestuário e calçado, com crescimento de 10,16%; e perfumaria, com 6,03%.



RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INÍCIO: 13 FEVEREIRO 16

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

4º Feiro

C.D.

MES ANO

1996

CADERNO

PÁGINA

1

A. 194

# Papa abre hoje conferência sobre fome

*Objetivo do encontro organizado pela FAO, que será realizado até domingo, em Roma, é estimular programas de combate à desnutrição que atinge 800 milhões de pessoas em todo o mundo*

**ROLDÃO O. ARRUDA**

Enviado especial

**R**OMA — Será aberta hoje, com a leitura de mensagem do papa João Paulo II, a Conferência Mundial sobre Alimentação. Ela foi convocada pela FAO — o braço da Organização das Nações Unidas responsável pelo setor de agricultura e alimentação — e seu objetivo é estimular em todos os países programas de combate à fome. De hoje até domingo, quando termina o encontro, seus participantes deverão aprovar dois documentos. No primeiro elas reafirmarão o direito fundamental de todas as pessoas de não passar fome. No segundo, aprovarão uma série de recomendações práticas destinadas a combater a desnutrição crônica que atinge 800 milhões de pessoas em todo o mundo. Se forem tomadas as providências ali citadas, estima-se que em 2015, o número de desnutridos terá baixado para 400 milhões. Caso contrário, o problema se tornará mais grave, segundo a FAO.

É a primeira vez que se organiza um encontro desse nível para tratar da chamada "segurança alimentar" no mundo. Para a FAO, que gastou US\$ 2 milhões na organização da conferência, o fato de existirem tantos famintos no mundo é inaceitável. "Em termos

de ciência e tecnologia agrícola já temos o suficiente para eliminar a segurança alimentar no mundo", afirma o diretor da FAO, o senegalês Jacques Diouf. "O que falta agora é a decisão política de utilizar estes instrumentos de maneira adequada e equitativa."

Até a tarde de ontem, a direção da FAO insistia em afirmar que cerca de cem chefes de Estado passariam por Roma para participar do encontro. Mas entre os representantes diplomáticos presentes não havia ninguém que confirmasse essa informação. Da G7 (grupo formado pelos sete países mais ricos do mundo), nenhum presidente havia confirmado a participação, além do presidente da Itália — que tem a tarefa de receber os visitantes. O presidente Fernando Henrique Cardoso resolveu mandar em seu lugar o ministro da Agricultura, Fidel Castro, poderia ser a maior surpresa do evento.

Os dois documentos a serem aprovados em Roma estão sendo discutidos entre representantes diplomáticos desde janeiro. O objetivo da conferência é referendá-los publicamente. Alguns países poderão apresentar ressalvas na votação final, mas não se prevê maiores discussões. Segundo o diplomata brasileiro Fernando Abreu, que vem acompanhando o trabalho da FAO, já se chegou a um consenso.

**PARTICIPANTES  
DEVEM  
APROVAR 2  
DOCUMENTOS**

	RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A Presidência da República SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
<b>MÍDIA IMPRESSA</b>				
JORNAL	DIA 13	MES ANO NOV/96	CASINO	PÁGINA A.196
O ESTADO DE S. PAULO				

## Ministro defende reforço da agricultura familiar

ROMA — O ministro Arlindo Porto, da Agricultura, foi indicado pelo presidente Fernando Henrique para chefiar a delegação brasileira na Conferência Mundial da Alimentação. Em entrevista ao Estado, o ministro disse que deverá realizar os esforços que o governo vem fazendo para melhorar o abastecimento de alimentos no País. "Um exemplo disso é o programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar", disse ele. "De julho para cá foram liberados R\$ 160 milhões para produtores que vivem na zona rural e não têm mais que doze empregados."

Porto disse que o Brasil tem auto-suficiência no abastecimento do mercado interno, e, portanto, está excluído do grupo de países que vivem situações críticas por dependerem excessivamente do fornecimento externo. "Embora a safra deste ano tenha caído em relação à do período anterior, tivemos um excedente exportável de 14 milhões de toneladas", afirmou.

O ministro também deverá realçar, em seu pronunciamento a importância do livre mercado de pri-

dutos agrícolas entre os países. Para o secretário de Política Agrícola, Guilherme Dias, que também faz parte da delegação brasileira em Roma, há um certo exagero nas previsões pessimistas sobre o crescimento do número de desnutridos no mundo.

"O número de países que hoje podem produzir excedentes de alimentos é surpreendentemente maior que o de algumas décadas atrás", disse. "A grande perplexidade mundial continua sendo a África, onde não surgiu nenhum núcleo gerador de excedente alimentar."

Dias também defendeu o livre comércio entre países como forma de combater a fome. Isso permite, segundo o secretário, que um país com excedentes transfira com facilidade e rapidez mercadorias para outros que enfrentam algum tipo de problema de abastecimento. Ele citou o caso do Mercosul, que facilitou as transferências de alimentos entre Argentina, Uruguai e Brasil. "O problema surge quando o país carente não tem dinheiro para comprar o que necessita." (R.O.A.)



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
Casa Civil

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

CORREIO BRAZILIENSE

DIA  
15MÊS/ANO  
NOVEMBRO DE 1996CADERNO  
50PÁGINA  
16

# O país do desperdício

**O** Brasil acaba de comparecer a mais uma das numerosas listas de países infratores do bom senso. Foi classificado pela FAO — o órgão das Nações Unidas para alimentação e agricultura — como um dos campeões mundiais do desperdício de alimentos. Nada menos que 30% da produção agrícola do país, segundo a FAO, perdem-se por razões diversas, que vão do absoluto despreparo do produtor à precariedade da infra-estrutura de escoamento da produção.

Ainda que o país vivesse na mais ampla fartura, sem possuir um único bolso de miséria, tal índice seria inaceitável. Como não vive, representa simplesmente um absurdo, uma agressão aos mais elementares direitos humanos.

José Américo de Almeida escreveu, nos idos da década de 30, referindo-se a esse traço repulsivo do país, que pior que passar fome no deserto é passar fome na terra de Canaã, destino reservado a imensa fatia da população. De lá para cá, a situação, na essência, não mudou. O país industrializou-se, sofisticou-se, mas continua excludente e perdulário.

O Ministério da Agricultura admite que algo em torno de 16 milhões de pessoas passam fome no Brasil. Organizações não-governamentais acham a estimativa modesta e praticamente a dobraram, calculando-a em 30 milhões, o

equivalente às populações somadas da Argentina e do Uruguai — nada menos.

O ministro da Agricultura, Arlindo Porto, admite que as perdas agrícolas são "muito grandes" e que o governo está empenhado em reduzi-las, aumentando a difusão de tecnologias para o campo. É um bom começo, mas não basta.

É preciso dar ao país uma política agrícola consistente, que viabilize acesso ao crédito e às tecnologias e redistribua com racionalidade a propriedade agrícola. No país da abundância, que possui a maior extensão contínua de terras agricultáveis do planeta, é inconcebível que o drama dos sem-terra persista como desafio político sistematicamente evitado pelos governantes. Não se trata apenas de melhorar a infra-estrutura física no campo.

A ausência de uma política de preços leva com freqüência produtores a especular com sua produção, armazenando-a para forçar altas ou simplesmente jogando-a ao lixo. São desvios de mentalidade econômica, que precisam ser superados mediante ação punitiva e educativa do Estado.

Enquanto esses desafios continuarem sendo empurrados com a barriga pelas elites dirigentes, o país continuará na trilha do desperdício, abrigando muita miséria em torno de muita abundância.



**RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
Presidência da República  
Casa Civil

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

CORREIO BRAZILIENSE

DIA

15

MÊS/ANO

NOVEMBRO DE 1996

CADerno

16

PÁGINA

15

### DEMISSÃO VOLUNTÁRIA

# Central atende mais de dois mil servidores

Juliana Sofia  
Da equipe do Correio

Uma semana antes de o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) do governo federal entrar em vigor, a central de atendimento — inaugurada ontem no Ministério da Administração — atendeu 2.485 ligações de servidores públicos. De 9h às 18h, 30 atendentes esclareceram dúvidas e calcularam indenizações para pessoas que ligaram de todo o País.

Quanto receberei de indenização? Como fica a minha aposentadoria? Posso aderir ao PDV? Estas foram as três perguntas mais freqüentes durante todo o dia. Cada ligação durou em média cinco minutos. "Mas na segunda-feira as ligações devem ser mais rápidas", disse a coordenadora da central de atendimento, Magda Suzano de Vasconcelos.

Não faltaram casos curiosos. "O tempo que eu trabalhei no Bar do Barbosa também conta para o PDV?", questionou um servidor. A ex-mulher de um funcionário desabafou: "Se aquele safado participar do PDV quanto que eu vou ganhar?". E até um argentino, prestador de serviço em um hospital em Porto Alegre, perguntou se poderia entrar no programa de desligamento.

Funcionários de estatais telefonaram em massa para a central do PDV, buscando informações sobre

como aderir. Todos eles, assim como os demais funcionários de empresas estatais, não podem participar do PDV.

"Atendemos também muitas secretarias de Administração dos estados pedindo informações sobre o modelo do nosso PDV", comentou Magda. Além dos 30 pontos telefônicos da central, quatro linhas de fax estão disponíveis para que os servidores esclareçam dúvidas.

O PDV começa no próximo dia 21 e termina no dia 18 de dezembro. Quem aderir nos 15 primeiros dias contará com um adicional de 25% sobre a indenização. Nos cinco dias seguintes, este percentual cai para 5%. Nos últimos oito dias, não haverá adicional sobre a indenização.

O governo pagará um salário por ano trabalhado para os servidores com 14 anos de serviço. Quem tem entre 15 e 24 anos de serviço, contará um salário para os 14 anos primeiros anos, e um salário e meio para os anos seguintes. Acima de 25 anos de trabalho, o cálculo será semelhante. Para os 14 primeiros anos, um salário, do décimo quinto ano até o vigésimo quarto, um salário e meio, e do vigésimo quinto ano em diante 1,8 salário por ano trabalhado.

### S E R V I Ç O

Central de Atendimento do Mare:  
0800-610-100



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA  
15MÊS ANO  
NOVEMBRO  
96CADERNO  
1PÁGINA  
A15

### Apontada alta taxa de subnotificação de Aids

*País acumula 88.099 casos da doença; São Paulo tem o maior número, com 46.995 pessoas infectadas*

SÔNIA CRISTINA SILVA

**B**RASÍLIA — No trimestre junho/julho/agosto, o Ministério da Saúde recebeu 5.507 notificações de Aids, contra 2.945 registradas no trimestre anterior. O aumento significativo é o resultado do rastreamento feito por Estados e municípios de casos da doença. Foram detectadas subnotificações. A malária ocorreu em anos anteriores, mas só agora foi incorporada às estatísticas oficiais.

Ao divulgar ontem os dados, o diretor substituto do Programa de Combate à Aids do ministério, Pedro Chequer, admitiu que a taxa de subnotificação é alta. "Mas estamos trabalhando para resgatar os dados e recorrer à nossa série histórica de modo a aproximar-a da realidade", disse. Das 5.507 notificações, segundo Chequer, 1.427 se referem a casos diagnosticados neste ano. As demais ocorreram entre 1993 e 1995. Foi por meio do trabalho de revisão de atestados de óbito e prontuários antigos que os técnicos de Estados e municípios obtiveram números até então desconhecidos.

A partir de estatísticas mais reais, o Programa de Combate à Aids terá subsídios consistentes para definir ações de controle e prevenção. Já está decidida a realização de pelo menos seis campanhas anuais de esclarecimento à população. Existem alvos que merecem maior atenção. As mulheres grávidas, por exemplo. O tratamento durante a gestação pode

reduzir em até 18% as chances de o filho nascer com o vírus.

O Brasil acumulou entre 1980 e o dia 31 de agosto deste ano 88.099 casos de Aids, e São Paulo ainda lidera em números absolutos, com 46.995 registros. A metade do total de pessoas que desenvolveram a doença já morreu. Estima-se que 800 mil brasileiros estejam infectados pelo vírus. O perfil do doente é de uma pessoa jovem, entre 20 e 39 anos. Setenta por cento dos casos se concentram na Região Sudeste. A tendência é chegar a uma relação de um caso masculino para cada caso feminino.

**MINISTÉRIO TENTA REFAZER ESTATÍSTICA**

**Medicamentos** — Foi publicada ontem no Diário Oficial a lei que garante o direito de portadores de HIV e dos doentes de receber gratuitamente medicamentos contra Aids. "A lei reforça a

política já adotada pelo ministério e poderá ser uma garantia de que temos o apoio de recursos necessários", avaliou Chequer. Os pacientes da rede pública já recebem remédios. A partir de dezembro, haverá fornecimento também do oxigênio. No Brasil, cerca de 10 mil pacientes têm indicação para o uso da terapia combinada.

 **RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**MÍDIA IMPRESSA**

JORNAL	<b>O ESTADO DE S. PAULO</b>	DIA <b>15</b>	MES ANO <b>NOV/96</b>	CAIXA <b>1</b>	PÁGINA <b>A16</b>
--------	-----------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	----------------------

## Ministro brasileiro aproveita estadia para fazer negócios

**R**OMA — O ministro brasileiro da Agricultura, Arlindo Porto, está aproveitando sua estadia em Roma, onde participa da Conferência Mundial sobre Alimentação, patrocinada pela FAO, para tratar também de negócios. Ele acertou um memorando de entendimentos para expandir o comércio bilateral com o Canadá.

O Brasil vai exportar frutas do Nordeste e importar trigo, cereal de que o País é carente. Neste ano deve importar 6,6 milhões de toneladas de grãos, apesar de ter tido safra recorde com 3 milhões de toneladas. Além disso, ficou acertado intercâmbio de iniciativas privadas, projetos de tecnologia conjuntos e o desenvolvimento da troca já existente na área técnico-científica.

Em entrevista ontem com os jornalistas, o ministro afirmou que o Brasil está em dia com o pagamento da cota para a FAO, desmentindo os boatos de atraso. "O Brasil contribui com uma média de R\$ 6 milhões a R\$ 6 milhões", declarou. "Está entre os dez maiores contri-

buíntes."

Arlindo Porto tem marcado nos próximos dias encontro com ministros italianos, alemães e portugueses. Já acertou também a visita do diretor-geral da FAO, Jacques Diouf, que deverá vir ao Brasil em fevereiro para conhecer alguns programas e áreas de produção, o processo de comercialização e os programas sociais. Segundo o ministro, tendo conhecimento da situação brasileira será mais fácil obter apoio para a realização de projetos e a negociação de recursos. E afirmou que a FAO não

tem financiado projetos no Brasil mas fornecido apoio técnico

**P**AÍS VAI  
EXPORTAR  
FRUTAS DO  
NORDESTE

**Greenpeace** — O grupo ambientalista Greenpeace fez ontem em Roma um protesto contra os carregamentos de soja modificada geneticamente comprados pela Comunidade Européia nos Estados Unidos. Segundo a organização, a engenharia genética aplicada aos alimentos produz efeitos prejudiciais à saúde das pessoas e ao ambiente. (A.V.)



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
Casa Civil

sf

317/20

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	CADERNO	PÁGINA
CORREIO BRAZILIENSE	15	NOVEMBRO DE 1996	10	03-C

### Força brasileira atuará no Zaire

O Brasil espera um convite formal das Nações Unidas para aceitar a participação nas Forças de Paz internacionais no Zaire, que devem ser aprovadas pelo Conselho de Segurança da ONU nos próximos dias.

O Canadá irá comandar as operações no Zaire e, na quarta-feira, o presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu um pedido do primeiro-ministro canadense, Jean Chrétien, para colaborar na operação.

Segundo o Estado-Maior das Forças Armadas e o Itamaraty, o governo ainda não tem idéia do número de militares e civis que pode mandar para o Zaire. Mas assessores disseram que o Brasil está preparado para participar com uma força igual à que mantém em Angola.

As Nações Unidas pretendem mandar pelo menos 10 mil homens de vários países para garantir a distribuição de ajuda humanitária e facilitar a repatriação voluntária dos refugiados na região. O tempo mínimo de atuação da Força de Paz será de quatro a seis meses.

Há um consenso na ONU de que

a ajuda deve ser enviada o mais rápido possível para evitar o aumento do número de mortos, que já chega a 13 mil. Porém, os países membros não querem correr o risco de repetir o que aconteceu na ex-Iugoslávia — onde vários soldados da Força de Paz foram vítimas de atiradores de elite — por falta de regras claras para engajamento das tropas.

#### COMBATE

Por isso, o governo norte-americano quer saber se os soldados vão ou não entrar em combate apesar do caráter pacífico da missão. Ontem, entretanto, o presidente Bill Clinton concordou em mandar pelo menos mil soldados já na próxima semana e outros três mil mais adiante.

A França está entre os 12 países que podem mandar militares para o Zaire e fontes do Ministério das Relações Exteriores disseram que o país pretende enviar 1.500 homens.

O Brasil tem hoje 1.135 homens atuando nas Forças de Paz de Angola, ex-Iugoslávia, Guatemala, Chipre, Equador/Peru e Honduras/Costa Rica. Deste total, 25 são observadores militares. A maior tropa está em Angola, com 1.077 homens, e será visitada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso na próxima semana.



**RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
Presidência da República  
Casa Civil

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

CORREIO BRAZILIENSE

DIA

15

MÊS/ANO

NOVEMBRO DE 1996

CADerno

J9

PÁGINA

03.B

### ARTIGO

# Brasil e a pesquisa agrícola

Alberto Duque Portugal

O Brasil está presente à Cúpula Mundial sobre Alimentação, organizada pela FAO, que conta com o comparecimento de mais de 6 mil delegados de 173 países. Faltou pouco para a presença das 194 nações existentes no mundo, incluída neste número a República de Timor Leste, cuja ocupação territorial o Governo do Brasil não reconhece.

Muito já se falou sobre a fome e seus números terríveis e degradantes. Mas alguns ainda pensam — a nosso ver erradamente — que "plantar sempre é bom negócio, pois há muitos famintos no mundo". Os produtores rurais profissionais e os técnicos do ramo sabem que isso não é verdade. Plantar só é bom negócio quando há mercados e quando há uma política agrícola por parte dos governos. Os desnutridos não comem ou comem pouco, estando portanto fora do mercado. Apesar das dificuldades que ainda temos no Brasil, podemos dizer que a partir deste ano os agricultores deste país estarão recebendo bons preços na comercialização, além do fato de que o governo implantou inúmeras novas medidas de fomento ao campo.

Uma das conclusões que podemos tirar das afirmações acima é de que os produtores e empresários rurais, ricos ou não, bem como os empresários de todos os setores econômicos, também têm interesse em eliminar a fome do planeta. Além dos aspectos éticos, humanitários e de cidadania, os 840 milhões de famintos no mundo poderiam se transformar, caso se alimentassem bem, num lucrativo e forte mercado consumidor.

A não existência real desse mercado em potencial significa simplesmente que os desnutridos não

têm renda para comprar comida. Esse é o problema. O malthusianismo está superado e desmentido pelos fatos há muitos anos. O mundo tem plena capacidade econômica e tecnológica para produzir alimentos para todos e ainda de maneira sustentável ou, para usar o jargão atual, de maneira ambientalmente correta. Como quase sempre ocorre, também neste caso o problema é político e não técnico.

É neste ponto que consideramos importante a participação e colaboração do Brasil junto à Cúpula Mundial da Alimentação, que se propõe a reduzir os números da fome, por meio de apoio à agricultura e ao acesso à terra e à água. Apesar dos graves problemas que afetam a nossa pesquisa agrícola, continuamos trabalhando e dando fundamental e significativa contribuição ao aumento de produção, de produtividade e de qualidade dos alimentos e fibras colhidos aqui e em outras nações. Sim, também em outros países, pois hoje o Brasil, ao deter o maior estoque de tecnologias tropicais — mas não só tropicais — se tornou exportador de tecnologias, de serviços e de sistemas de produção agrícolas, para dezenas de nações. Estamos portanto prontos para atender à indignação da cidadania mundial e ajudar a aumentar, no quanto for necessário, a produção, a produtividade e a qualidade de alimentos, no Brasil e no mundo.

■ Alberto Duque Portugal, presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa, é engenheiro agrônomo, doutor em Sistemas Agrícolas, funcionário da empresa desde 1975, ex-secretário executivo do Ministério da Agricultura e ex-diretor da Epamig. Na Embrapa, entre outros cargos, foi diretor da empresa e chefe da Embrapa Gado de Leite, unidade de pesquisa em Coronel Pacheco (MG).

**RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
 Presidência da República  
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL	DIA	MES/ANO	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	16	NOVEMBRO 96	1.	A 1083

# Má alimentação é tão ruim quanto a desnutrição

*Nutricionista diz que população pobre pode se beneficiar com dieta alternativa*

**R**OMA — As famílias carentes do Brasil não sofrem apenas com a desnutrição. Para uma parcela delas, o problema é a alimentação errada. Na opinião da nutricionista Clara Brandão, do Ministério da Saúde, não se deve apenas levar alimentos a essa população, mas também ensiná-la a alimentar-se de maneira equilibrada.

Clara estuda há 20 anos o problema da desnutrição infantil e atualmente acompanha o trabalho da Pastoral da Criança, um projeto nacional bem-sucedido no combate à fome entre famílias carentes. Ontem ela foi um dos destaques nos debates do Fórum das ONGs, dedicados integralmente à questão das mulheres.

Em conversa com a repórter Assimina Vlahou, especial para o Estado, ela falou sobre um tipo de alimentação alternativa, baseada em micronutrientes. A seguir, os principais trechos da conversa.

**Estado** — Como é o projeto de alimentação alternativa que se desenvolve com famílias carentes?

**Clara Brandão** — Em vez de concentrarmos nossas atenções em proteínas e calorias, como sempre se fez, damos mais atenção à questão dos micronutrientes. Usamos uma colher de sopa por dia de um pó resultante da mistura de quatro faroles considerados básicos: de trigo ou arroz, folhas verdes, principalmente da mandioca,

sementes de abóbora, melancia ou gergelim, e casca de ovo.

**Estado** — Qual o resultado desse tipo de alimentação?

**Clara** — Você consegue reduzir em 30% o volume de alimentos que inger-

com a segurança de se alimentar com aquilo que seu organismo necessita: vitaminas e minerais. Pode-se fazer isso sem mudar hábitos alimentares e sem aumentar os gastos. Em Montes Claros, Minas, a recuperação das crianças desnutridas já passa de 45% do total.

# Problema da fome no Brasil é político, diz reitor

*Brasileiro, da universidade da ONU, afirma que é preciso aprimorar comércio de alimentos*

**R**OMA — O Brasil não tem nem terá a curto prazo problemas para alimentar a população. A fronteira agrícola ainda não foi integralmente explorada, os índices de produtividade aumentam a cada ano, o clima é favorável e o água farta. Se existem brasileiros que não conseguem comer, isso se deve a problemas políticos.

A opinião é do reitor da Universidade das Nações Unidas (UNU), o físico brasileiro Heitor Gurgulino de Souza, de 68 anos. A universidade estimula a pesquisa, o estudo e o treinamento de pessoas envolvidas com a produção de alimentos e ambiente.

Souza estava ontem em Roma e, em conversa com o repórter Roldão O. Arribalzaga, falou sobre a situação alimentar no Brasil e em outros países.

**Estado** — A toda hora se fala sobre o risco de esgotamento dos recursos naturais, diante do crescimento da população. O Brasil corre riscos?

**Heitor Gurgulino de Souza** — Esse não é o nosso problema. Ainda temos

uma grande fronteira agrícola para ser explorada. O cerrado ainda poderá ser melhor utilizado. Podemos produzir muito mais nas áreas que já são cultivadas. Podemos dizer que o problema do Brasil não é de produção, mas de distribuição do que se produz.

**Estado** — Quais países estariam mais expostos ao risco?

**Souza** — Um exemplo é a China, que tem uma população de 1,2 bilhão de habitantes. Elas têm problemas de abastecimento de água e o solo arável é reduzido. Também falta água no Oriente Médio e na África.

**Estado** — A UNU tem programas no Brasil?

**Souza** — Sim. Estamos financiando três programas. São pesquisas e cursos que vão resultar em benefícios para a área agrícola. Vamos iniciar programa de formação de pessoal na área de pesca. Acho que essa área deve interessar bastante ao Brasil, cujo consumo de peixe é pequeno.

**Estado** — Há alguma outra área em que o Brasil tem deficiência?

**Souza** — É preciso dedicar mais atenção à formação de especialistas no comércio de alimentos. Eles devem estar muito atentos à Ásia. É a região que mais cresce no mundo.



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA  
16MES/ANO  
96  
NOVEMBROCADEIRAS  
2PÁGINA  
B1

# Vendas da indústria de eletrônicos recuam

*Empresas estão com estoques altos porque lojas só compram o necessário para o movimento do mês*

MARCIA DE CHIARA

**F**abricantes de eletroeletrônicos estão tendo dificuldades para cumprir suas metas de vendas neste fim de ano porque as lojas decidiram manter em seus depósitos um volume de produtos só para suprir o movimento do mês. É que o comércio sabe que a maior parte da indústria está com estoque acima da média histórica, as chances de faltar produto para o Natal são pequenas e os preços das mercadorias permanecem estáveis.

O resultado é que as negociações entre fabricantes e lojistas estão mais flexíveis. "O comércio não está cobrando ordem de compra fixa, mas trabalhando com programações", diz o diretor da Mallory, Giovanni Cardoso.

"Assim, as lojas informam às indústrias que têm intenção de comprar um determinado volume, mas podem ajustar a cada mês esse número para mais ou para menos, de acordo com seu movimento de vendas. Hoje, esse intervalo de ajuste está em 20%. No ano passado, a variação era menor, no máximo 10%.

O resultado dessa maior flexibilidade já bateu no faturamento da indústria. "As vendas dos fabricantes de eletrodomésticos no mês passado ficaram aquém do desejado", diz o sócio da Potti, João Zangrandi. Ele não se inclui nesse grupo porque seu produto, o Vaporetto, é um dos campeões de vendas. "Ainda é novidade no mercado." Em outubro, as vendas do produto cresceram 30% em rela-

ção a setembro.

A Lojas Cem, por exemplo, informa que já tem programações de vendas sózinho dezembro com a maior parte dos fornecedores. As encomendas, no entanto, estão sujeitas a confirmação. "Em 95, fechávamos pedidos firmes", diz o sócio-diretor, Natale Dalla Vecchia. As confirmações das encomendas são feitas até o quinto dia útil do mês. Segundo ele, a rede de lojas tem hoje estoque para 40 dias e não deseja ampliar esse volume por causa da alta taxa de juros e da boa oferta de produtos.

A empresa fechou outubro faturando R\$ 36 milhões, 30% mais que no mesmo período do ano passado. Esse mês, a perspectiva é atingir R\$ 40 milhões e, em dezembro, chegar a R\$ 60 milhões. "Vai ser o melhor Natal dos últimos 20 anos", prevê.

A Lojas Bernasconi, especializada em móveis e eletroeletrônicos, é outra que está trabalhando apenas com estoques estratégicos. "Só estamos comprando o que vamos precisar", diz o diretor, Vítor Bernasconi.

Ele diz que não é preciso sair correndo porque a oferta é muito grande e não há possibilidade de faltar produto. Nos primeiros dez dias deste mês, a empresa faturou 10% mais do que em outubro e a perspectiva é crescer no Natal 15% em relação a 95.

A Arupá, que trabalha com estoque para 20 dias, confirma que as condições de negociação com os fornecedores estão mais flexíveis. O diretor da rede, João Alberto Ianhez, também aposta que não faltará produtos. Desde julho, a rede, com 238 lojas, está faturando mais do que em dezembro de 95, tradicionalmente o melhor mês do comércio.

ESTÁ MAIS  
FÁCIL NEGOCIAR  
COM  
FABRICANTES

■ Colaborou VERA DANZAS



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA  
16MES/ANO  
96  
NOVEMBROCADERNO  
1PÁGINA  
A18A

CONFERÊNCIA

# Mulher responde por 60% do trabalho agrícola

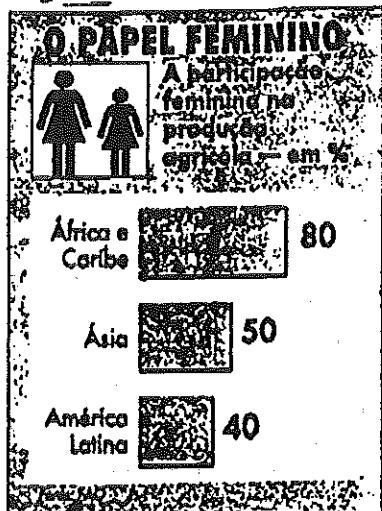
*Documentos mostram a participação do sexo feminino nos países em desenvolvimento*

ROLDÃO O. ARRUDA

Enviado especial

**R**OMA — Os simpatizantes do regime cubano que esperavam Fidel Castro ontem à tarde, diante da sumptuosa sede do Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), saíram decepcionados. Apesar de anunciado e de estar com o nome inscrito na agenda oficial dos discursos da Conferência Mundial sobre Alimentação, o líder cubano não apareceu em Roma. Para os simpatizantes romanos restou a possibilidade de agitarem bandeiras vermelhas e cartazes para os curiosos que passavam pelas imediações do antigo Circo Romano, ao lado do qual se encontra a FAO. Nos cartazes podia-se ler: "Viva o comunismo. Abaixo o embargo."

"Sem Fidel, o desfile de ontem ficou por conta das mulheres." O Fórum das ONGs, que se realiza paralelamente à conferência, dedicou o dia à discussão da presença feminina na agricultura. Em nenhum outro momento da história da FAO, que existe desde 1945, o papel



da mulher foi tão destacado como está acontecendo agora em Roma. Pelo fato de representarem cerca de 60% da mão-de-obra na zona rural dos países em desenvolvimento, fala-se que só será possível aumentar a produção agrícola se for dada atenção especial às suas necessidades.

Nos dois documentos básicos da conferência, essa questão é mencionada 32 vezes.

Na interminável fila de delegados que há três dias se sucedem ao microfone do salão principal da FAO, o discurso que mais chamou a atenção ontem foi o do primeiro-ministro da República Popular da China, Li Peng. Ele disse que seu país,

que tem mais de 1,2 bilhão de habitantes, vem investindo pesadamente na agricultura, em busca de autossuficiência de produtos alimentares. Os resultados têm sido positivos, segundo o informe do representante chinês: "Em 1995 tivemos uma colheita de grãos de 486 milhões de toneladas, o que é três vezes maior do que a de 1949, quando se fundou a República Popular da China."

O ministro também ressaltou que a taxa de crescimento agrícola é maior do que a do aumento populacional. Disse que, para dar conta de seus problemas, a produção chinesa de alimentos terá de crescer pelo menos 1% ao ano. "Isso é inteiramente possível", assegurou.

Embora não haja confirmação oficial, a visita de Fidel Castro é aguardada para hoje. Segundo um funcionário da Embaixada de Cuba no Vaticano, a ausência do líder cubano decorreu de problemas com o tempo na região, o que teria prejudicado o vôo presidencial. Mas há várias outras especulações. Numa delas, Castro teria pedido uma condenação decidida e firme das delegações presentes na FAO contra o embargo imposto pelos Estados Unidos a Cuba. Sem uma resposta positiva, ele ameaçou não viajar.

Ontem, no Fórum das ONGs, representantes cubanos protestaram contra o embargo. Exigiram que essa questão fosse reescalada no documento final dos grupos não-governamentais, que será lido amanhã no plenário oficial da FAO.



FIDEL CASTRO  
AINDA NÃO  
CHEGOU  
A ROMA

■ Colaborou Anaílson Viana, especial para o Estado



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

**O ESTADO DE S. PAULO**

DIA

16

MES/ANO

96 NOVEMBRO

CADEIRAO

1

PÁGINA

A14

CAPITAIS

## Célio de Castro tem maior vitória do 2º turno

*Candidato do PSB é eleito novo prefeito de Belo Horizonte, com 68% dos votos*

EVALDO MAGALHÃES

**B**ELO HORIZONTE — O candidato Célio de Castro (PSB) foi eleito ontem prefeito de Belo Horizonte com quase 70% das votos. Pesquisa de boca-de-urna do Ibope apontou que Castro teria 55% dos votos e seu adversário, Amílcar Martins (PSDB), 18%. Apesar disso, o candidato preferiu achar cauda: "Só vou me considerar prefeito depois do resultado oficial", afirmou. Proporcionalmente, Castro é o campeão de votos no País.

Ele disse que sua prioridade, após a divulgação dos resultados, será a formação da equipe de governo, que será constituída após consultas a todos os partidos que apoiaram sua candidatura, entre eles o PMDB e o PR. A primeira urna apurada em Belo Horizonte, por volta das 17h15, deu resultado largamente favorável a Castro. A urna era de uma seção eleitoral da zona sul da cidade. Dos 363 votos, o candidato socialista teve 258, contra 89 de Amílcar, 16 em branco e 50 nulos.

Apesar da cautele, Castro, que é vice-prefeito da cidade e teve como principal bandeira de campanha a continuidade da administração do prefeito Patrus Ananias (PT), não deixou, porém, de comentar as primeiras medidas que deverá tomar após a vitória:

"Logo depois de uma das das descansos, voltarei e pessoalmente tomará as iniciativas no sentido de formar o secretariado", afirmou, ao votar em uma escola municipal, na zona norte. "Vamos formar uma equipe sem lo-

ramento de cargos, sem áreas de influência e sem feudos na prefeitura, mas todos os partidos que nos apoiaram serão consultados", acrescentou, reforçando-se, particularmente, ao PT,

que comandaria a atual administração, da qual ele faz parte, e o PMDB, partido de seu candidato a vice, o empreiteiro Marcus Santanna.

O médico Castro afirmou não ter ciúme de que sua gestão venha a ser prejudicada, em termos políticos e de liberdade de rotação, pelos ganhos de influências expressas durante a campanha entre ele e o governador mineiro Eduardo Azeredo (PSDB). Além das críticas feitas por ele, ao que chamou de "política neoliberal" dos governos estadual e federal, outro complicador seria a adesão à campanha do virtual prefeito do deputado federal Newton Cardoso (PMDB), inimigo político de Azeredo.

"Não creio que haverá obstáculos por causa de nossas diferentes orientações políticas", afirmou o socialista, que, no primeiro turno, foi o protagonista de uma vitória espetacular em Belo Horizonte — na semana que antecedeu a eleição, saiu da terceira para a primeira colocação, recebendo 40% dos votos válidos. O governador Azeredo tem a mesma opinião de Castro sobre as relações entre os Executivos municipal e estadual. "Essa história de dificuldade não tem o menor fundamento", garantiu.

**Fracasso** — O derrotado Martins, embora aparentando bom humor, não quis dar declarações durante o período da votação. "Hoje, o randau é calmo e quem tem de falar é o povo, por meio das urnas", disse. Ainda pela manhã, no entanto, o vice da chapa tucana, o deputado estadual Ronaldo Vasconcelos (PR), admitiu o fracasso e atribuiu a responsabilidade à "falta de coherência

política na campanha".

"Faltou uma articulação política mais dedicada e isso a gente tem de reconhecer", avaliou. "Algumas campanhas deveriam ter sido mais presentes na campanha", completou Vasconcelos referindo-se, sobretudo, ao ex-governador de Minas Hélio Garcia (PTB), que declarou apoio a Martini desde o primeiro turno — embora seja amigo pessoal e parente de Célio de Castro —, só que pouco fez por seu candidato.

Ao votar à tarde, em um colégio rural central de Belo Horizonte, Garcia não quis comentar as afirmações de Vasconcelos. O ex-governador mineiro, porém, que acompanhou a campanha na capital "à distância", embora tenha votado em Martini. Dando praticamente como certa a vitória de Célio de Castro, Garcia procurou confortar seu candidato. "Há seis anos, Fernando Henrique perdeu a eleição em São Paulo e acabou eleito presidente", disse. "O Amílcar Martini é um político brilhante e ainda muito novo."

A Polícia Militar divulgou o balanço parcial das prisões nas três cidades mineiras onde houve segundo turno. Durante a manhã e a tarde, em Belo Horizonte, foram detidas apenas duas pessoas — uma por fazer boca-de-urna e outra por vender bebida alcoólica. Juiz de Fora teve 13 prisões — todas por boca-de-urna —, entre elas a do vereador eleito, Amadeu Ronigolli (PMDB). Em Uberlândia, somente seis caboclos totais foram levados à presença dos juizes eleitorais.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL **O GLOBO**

DIA <b>16</b>	MÊS/ANO <b>novembro/96</b>	CADERNO <b>2<sup>a</sup></b>	PÁGINA <b>3</b>
------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------

### Ricos condenam a dependência dos países pobres

Terceiro Mundo recebe críticas na conferência sobre a fome em Roma

• ROMA. Os representantes de dois dos países mais ricos do mundo, Arábia Saudita e Alemanha, afirmaram ontem na conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) que os países pobres não devem se limitar a esperar ajuda do Primeiro Mundo para erradicar a fome. O dinheiro dos ricos não é suficiente, disseram eles, e os países pobres precisam fazer mais por si mesmos.

— A crescente dependência dos países em desenvolvimento e a ajuda de nações ricas não são a melhor solução a longo prazo. Esses países devem estar preparados para resolver seus problemas de uma maneira mais séria, com base em seus próprios recursos, potencial e população — disse o ministro da Agricultura saudita, Abdullah Abdul-Aziz.

A conferência da FAO, marcada pela ausência de chefes de Estado do Primeiro Mundo, sofreu ontem mais uma baixa: o presidente Fidel Castro, considerado a estrela do encontro, adiou sua visita à Itália. A explicação oficial de Cuba foi o mau tempo que atingiu a ilha e obrigou o presidente a ficar em casa. Fontes diplomáticas continuavam afirmando, no entanto, que Fidel discursará hoje na cúpula sobre a fome. ■

# Zózimo

### Vai-vém

- Depois de visitar Brasília, dias 12 e 13 de março próximo, o presidente francês Jacques Chirac irá a Buenos Aires.
- Na volta, antes de alcançar Paris, terá dia 16 uma reunião em Foz do Iguaçu com todos os presidentes do Mercosul.

### Boa hora

- Acontece, dia 26, em Brasília, o Fórum da Aviação Comercial.
- Reunirá representantes das empresas aéreas, do DAC e do Ministério da Aeronáutica, para discutir segurança de vôos e de aeroportos, além de tarifas.

### Olheiros

- A imprensa argentina credenciou-se em peso para acompanhar a visita do COI ao Rio.
- Como se sabe, os integrantes do COI saem daqui direto para Buenos Aires, cidade também candidata aos Jogos de 2004.

### Cortesia

- O vice Marco Maciel abre hoje o Palácio Jaburu para um jantar ao ex-presidente do Equador Sixto Turán-Ballén — que, na segunda-feira, vai se encontrar com o presidente FH.
- Ele veio ao Brasil agradecer o financiamento do BB à Via Interoceânica — rodovia que foi construída na gestão Ballén.

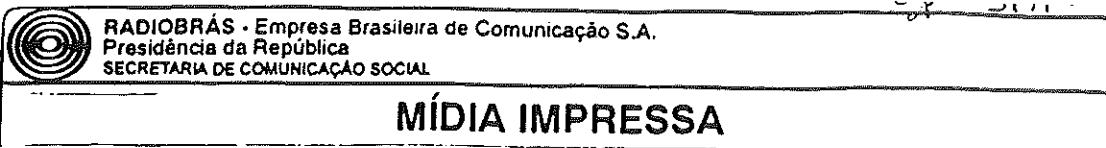
### Clic!

- A Kodak anuncia: vai investir US\$ 30 milhões, até o ano 2000, na Zona Franca de Manaus.

### Quem vem

- Pela primeira vez, na condição de ministro Interino da Saúde, José Carlos Seixas desembarcará segunda-feira no Rio.
- Além de inaugurar obras no Instituto Nacional do Câncer, dará aula sobre qualidade total para diretores de hospitais.

**ZÓZIMO BARROZO DO AMARAL E VALÉRIA BLANC**



JORNAL	DIA	MES/ANO	CADERNO	PÁGINA
JORNAL DO BRASIL	17	novembro/96	1º	X8-A

# Nobel da Paz vem pedir ajuda

■ José Ramos Horta chega hoje ao Brasil e conta com o apoio do governo à soberania de Timor Leste

**FLAVIA SEKLES**

Correspondente

**WASHINGTON** — "Os brasileiros sofreram a ditadura antes dos timorenses e sabem o que é a tortura e o exílio", diz o Prêmio Nobel da Paz José Ramos Horta, que chega hoje ao Brasil para uma reunião amanhã com o presidente Fernando Henrique Cardoso. Desde que foi hourado com o mais prestigioso prêmio internacional — que dividiu com o bispo Carlos Ximenes Belo — Ramos Horta, 48 anos, intensificou o ritmo de suas viagens e seus esforços como porta-voz internacional da luta da autodeterminação de Timor Leste, ex-colônia portuguesa invadida e anexada pela Indonésia em 1975.

O prêmio abriu-lhe as portas de gabinetes presidenciais e deu visibilidade mundial aos problemas de Timor Leste, até então muito pouco conhecidos. Em entrevista ao JORNAL DO BRASIL, Ramos Horta disse que poucos países têm tanta força quanto o Brasil para ajudar sua causa. "Eu apelarei a Fernando Henrique que para usar de sua enorme credibilidade e prestígio para ser o defensor e advogado, junto a Bill Clinton, Jacques Chirac e John Major, da autodeterminação de Timor Leste", disse.

Assim como Portugal, que tem em Timor Leste uma de suas principais causas diplomáticas, Ramos Horta acredita que o Brasil deve também chegar à linha de frente de sua batalha. "Temos uma afinidade linguística, religiosa e cultural. O Brasil também ganha se nos restabelecermos como um país independente e rico em recursos naturais, no meio da Ásia", acrescentou.

**Poeira** — Em Washington esta semana, ele não procurou contatos no Departamento de Estado ou na Casa Branca. A poeira das eleições americanas ainda não assentou, e as contribuições de milhares de dólares ao Partido Democrata feitas por uma família da Indonésia estão muito frescas na memória para permitir qualquer mudança na política americana. Mas ele deixou claro que suas expectativas não são pequenas: "Washington tem grande poder para resolver o problema de Timor Leste, que é muito menos complexo que problemas como os do Oriente Médio ou da Bósnia."

Não será fácil, no entanto, mudar a atitude de governos que

vêm mais vantagens em ignorar a ditadura indonésia de Suharto, para beneficiar-se economicamente de um mercado de 140 milhões de pessoas, do que em defender os direitos humanos de uma pequena ilha que tinha 700 mil habitantes quando foi invadida, mas de 200 mil dos quais dizimados no processo. Mesmo depois do Prêmio Nobel, o Departamento de Estado decidiu ir adiante na venda de caças F-16 para as forças de Suharto. Clinton, que antes das eleições de 1992 havia dito que "a causa de Timor foi ignorada por muito tempo", virou a casaca.

**"Tantos brasileiros também viveram no exílio e combateram a ditadura. Eu sou timorense e luto pela autodeterminação."**

*José Ramos Horta,  
Nobel da Paz*

promovendo em seu primeiro mandato a venda de 28 F-16 e US\$60 milhões em outros armamentos para a Indonésia.

"O interesse estratégico americano será mais bem servido se os Estados Unidos encorajarem a transição pacífica da ditadura para a democracia na Indonésia, e uma resolução rápida em Timor Leste. Por isso, é inevitável que no segundo mandato Clinton tenha um papel mais ativo na promoção da democracia na Indonésia. Se não fizer isso terá que lidar com uma instabilidade maior nos próximos anos", argumenta.

Sua posição conciliadora frente aos EUA contrasta com as duras críticas que reserva para a Inglaterra, maior vendedora de armas para o governo de Suharto: "Os ingleses não são muito sensíveis a questões de direitos humanos e moralidade. Os termos moralidade, decência e valores espirituais não existem no seu dicionário."

Ramos Horta é um porta-voz eloquente dos terrores nos quais seu povo foi submetido nas últimas décadas em Timor Leste, que ele descreve como uma *ilha-prisão*. "De uma população de 700 mil em 1974, morreram 200 mil só nos primeiros três anos de guerra. Hoje o número de vítimas pode ser 300 mil. Não sabemos o total. Temos medo de contar, de chegar a essa realidade." A vida que ele pinta é um quadro assustador de execuções sumárias, fuzilamentos, desaparecimentos, pessoas lançadas de helicópteros no mar. "Milhares de timorenses foram vítimas de tortura, milhares vivem exilados."



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

JORNAL DO BRASIL

DIA  
17MES/ANO  
novembro/96CADERNO  
10PÁGINA  
28.6/148

**Referendo —** Missionário dessa causa há mais de 20 anos, Ramos Horta acredita que se a Indonésia fizesse como prometeu a Portugal quando os colonizadores foram embora, e deixasse os timorenses decidir num referendo sobre sua autonomia, 99,9% votariam pela independência. "Os benefícios econômicos da ocupação foram reservados apenas para os imigrantes indonésios e os militares. Para os timorenses, a ocupação não trouxe rigorosamente nenhum lucro. E mesmo se tivesse trazido, o balanço das mortes e da tortura é demaisado grande para que se possa falar em alguma compensação material."

Ramos Horta, que mora na Austrália, pretende usar a sua metade do prêmio, de US\$1 milhão, para criar uma fundação encarregada de manter os esforços diplomáticos e financeiros bolsas de estudos para timorenses. A quem o encontra, ele procura mostrar que não gastou um tostão em luxos pessoais: sua gravata borboleta mostra as marcas do desgaste evidenciadas também na barba de três dias. Ele não se considera extraordinário: "Tantos brasileiros também viveram no exílio e combateram a ditadura, assim como chilenos, argentinos e uruguaios. Eu sou timorense e luto pela autodeterminação. É minha causa porque é o meu país e eu quero voltar."

ALEXANDRE MANSUR  
Enviado especial

**TÓQUIO —** O Japão está mudando. A concorrência com a mão-de-obra qualificada (e mais barata) dos novos tigres asiáticos e as próprias mudanças internas da sociedade estão redesenhando o perfil dos empregos no país. Ao contrário do que é alardeado no Ocidente, a instituição do emprego vitalício entre as grandes empresas sobrevive. Mas os sindicatos estão preocupados com o crescimento do emprego em outros setores, onde há maior mobilidade de mão-de-obra.

"Atualmente, os meios de comunicação ocidentais estão dizendo que o emprego vitalício está em declínio no Japão. Mas os dados indicam exatamente o contrário", explica o economista Masahiko Yamada, do Departamento de Pesquisa e Planejamento Político do Ministério de Trabalho do Japão.

Yamada diz que houve um crescimento proporcional dos empregos de meio período ou sem contrato de trabalho, embora não tenha números exatos para estimar essa mudança. "Calcula-se que, atualmente, 80% a 85% dos trabalhadores tenham contrato de trabalho", diz o economista.

Para reforçar seus argumentos, Yamada exibe um dado surpreendente: em 1973, 76,4% dos trabalhadores com grau universitário, entre 45 e 49 anos de idade estavam trabalhando havia mais de 20 anos na mesma empresa. Em 1993, esse índice cresceu para 90,4% dos trabalhadores.

Segundo o economista, entre essa faixa de trabalhadores, os cha-maço colarinho branco, a estabilidade empregatícia aumentou. Yamada explica que a proporção de empregos de meio expediente cresceu entre os trabalhadores sem grau universitário.

O sistema de emprego japonês sustentou a recuperação econômica do país no período do pós-guerra e é tido como um dos fatores fundamentais para a força das empresas locais. O crescimento da economia japonesa baseou-se em um tripé clássico: o emprego vitalício, o salário por tempo de emprego e os sindicatos das empresas.

No Japão, as empresas recrutam os trabalhadores imediatamente após sua graduação nas escolas técnicas ou nas universidades. A partir de então, esses trabalhadores continuam na mesma companhia até se aposentarem. Apesar de considerar a relação empregatícia ideal, ela sempre limitou-se às grandes empresas.

Além disso, alguns líderes sindicais japoneses não compartilham da tranquilidade do ministério em relação à estabilidade do trabalhador japonês. "O emprego vitalício é um mero hábito. Não tem nenhuma sustentação legal. Se ele ainda é interessante hoje, pode não ser em um futuro próximo", alerta Hirohiko Hisakawa, diretor de condições de trabalho da Confederação dos Sindicatos do Comércio do Japão (Rengo). Com 7,9 milhões de trabalhadores associados, a Rengo é a maior central sindical do Japão e a terceira maior do mundo.

As grandes empresas oferecem muitos benefícios a seus funcionários, entre pensões especiais de aposentadoria e auxílio moradia. Em um país onde os alugueis sãoastronômicos, muitos trabalhadores moram dentro de suas empresas.

No sindicalismo japonês, greve é ultrapassada. "Nós não lutamos contra as empresas porque sabemos que sem elas não podemos sobreviver", diz Hisakawa. Ao m-

## O Japão na era da incerteza



**RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

JORNAL DO BRASIL

DIA

17

MES/ANO

novembro/96

CADEIRÃO

10

PÁGINA

626

### Discurso de Fidel ganha aplausos em Roma

• Presidente cubano fala pouco mas impressiona plenário da Cúpula da Alimentação

**ARAÚJO NETTO**

Correspondente

ROMA — Nas primeiras horas da manhã de ontem, sem ter se refeito de um voo Havana-Roma concluído às duas da madrugada, Fidel Castro desmentiu, no plenário da Cúpula Mundial da Alimentação, sua fama de orador caudaloso e excessivamente retórico. Nos cinco minutos de tribuna que lhe foram concedidos pelo regulamento, não podia ter sido mais concreto, contundente e eficaz. De modo a justificar um especial tratamento de um auditório atento e normalmente muito frio: o de ter sido nos quatro dias de maratona oratória o único dos quase 100 oradores já ouvidos a despertar a máxima atenção e merecer um minuto de aplausos calorosos.

Fidel Castro, que será recebido iégra-feira pelo papa, entrou no auditório de conferências da FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação) pontualmente às 9h da manhã de ontem. O plenário, quase deserto no momento de seu ingresso, encheu-se em poucos segundos.

Seu discurso foi considerado o mais apimentado e duro ouvido na conferência, que começou quarta-feira e será encerrada hoje. Em 12 perguntas que há muito tempo se repetem mas que permanecem sem resposta, o presidente de Cuba analisou, explicou e identificou — sem nomeá-los — os responsáveis pela pobreza, pelo subdesenvolvimento, pelos desequilíbrios e pela fome ineuráveis do mundo. Ao mesmo

tempo chernou de "vergonhoso" o Plano de Ação contra a Fome aprovado pela Cúpula Mundial de Alimentação. Um Plano que, na opinião de Fidel Castro, está longe de ser o verdadeiro e melhor remédio, mas só uma aplicação de mercúrio cromo sobre a chaga e a vergonha da fome no mundo.

"Que mercúrio cromo vamos aplicar para que dentro de 20 anos hajam 400 milhões em vez de 800 milhões de famintos? Estas metas são, pela sua modéstia, uma vergonha", acusou.

Fidel pediu que o mundo deixe de lado "a hipocrisia e a mentira" e tome consciência de que deve abandonar "o hegemonismo, a arrogância e o egoísmo". "A fome, inseparável companheira dos pobres, é filha da desigual distribuição das

riquezas e das injustiças do mundo", afirmou, antes de lançar as 12 perguntas que sacudiram o plenário, entre elas:

"Por que nos países desenvolvidos se arrancam plantações, se sacrificam rebanhos e se pagam altas quantias para que a terra não produza, se 35 mil pessoas, a metade crianças, morrem de fome todo dia?"

"Se o mundo se comove com razão quando ocorrem acidentes e catástrofes naturais e sociais, por que não se comove da mesma forma com este genocídio que acontece a cada dia ante nossos olhos?"

"Por que a produção de armas cada vez mais sofisticadas continua depois que acabou a Guerra Fria?"

"Por que a feroz competição para vender armas a países subdesenvolvidos, armas que não os farão mais poderosos para defender sua independência?"

"Por que somar a tudo isso políticas criminosas, bloqueios econômicos absurdos que incluem alimentos e remédios para matar de fome e doenças povos inteiros?"

"Onde está a ética, o respeito aos direitos humanos mais elementares, o sentido de tais políticas?"

Por fim, parafraseando Ernest Hemingway — escritor americano que viveu e morreu em Havana — Fidel advertiu: "Os sinos que não dobram hoje pelos que morrem de fome a cada dia dobrarão amanhã para a humanidade inteira, se não quiser, não souber ou não puder ser suficientemente sábia para salvar a si mesma."



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL	DIA	MES/ANO	CADERNO	PÁGINA
TODAY, THE BRAZILIAN, CORREIO BRASILIENSE - 18.11.96	17	novembro/96	1º	19.0/22

# Brasil tem solução para o problema

Roma — "O problema do Brasil não é falta de alimentos; a dificuldade maior é o acesso aos recursos", disse ontem em Roma o ministro da Agricultura do Brasil, Arlindo Porto, no encerramento da Cúpula Mundial sobre Alimentação.

O ministro brasileiro defendeu-se de acusações de Organizações Não-Governamentais (ONG's) de que não refletiu, no discurso dele, a totalidade das discussões ocorridas no Brasil antes da reunião da FAO. "Fiz um discurso, não um relatório", destacou.

Quanto aos números (indicadores sociais) apresentados, Arlindo Porto informou que "são números oficiais, podem haver outros diferentes, mas os que apresentei retratam a realidade". Enquanto o ministro explicava aos jornalistas brasileiros que mo-

ram e trabalham na Europa as conquistas mais recentes na área dele, assessores mexiam com números. Faziam contas. "Dá para acabar com a fome no Brasil", garantiam.

As ONGs dizem que 700 gramas de alimentos por dia tiram a pessoa da condição de "faminto". Comendo todos os dias seriam 252 quilos de alimentos por ano. Multiplicando por 30 milhões, seriam 7,5 milhões de toneladas de alimentos. A última safra brasileira foram de exatos 72 milhões de grãos. A próxima poderá chegar aos 80 milhões. Quer dizer, com 10% da safra de grãos o Brasil acabaria com sua fome. Pelo menos nas estatísticas.

### MAIS NÚMEROS

Há outra conta a ser feita: dividir 80 milhões de toneladas de grãos

por 160 milhões de habitantes. Simplesmente. Daria 500 quilos de grãos para cada brasileiro. O dobro, portanto, do mínimo necessário recomendado pelas ONGs.

Não entram nessa conta as frutas e verduras (40 milhões de toneladas na última safra), nem aves, nem carnes (bovina, suína, ovina e caprina), nem peixes. Em termos aritméticos, então, a fome brasileira teria solução. "Uma grande campanha do governo com os meios de comunicação resolveria o problema", disse um assessor.

O ministro gostou dos números. Mas não endossou outras declarações. Para ele a questão maior continua sendo os recursos para a agricultura e a renda para a população poder comprar os alimentos. "Esse é o caminho", afirmou Porto. (LR)



**RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

JORNAL DO BRASIL

DIA

18

MÊS/ANO

novembro/96

CADEADO

PÁGINA

11-A

# Fidel acredita no fim do embargo

■ Presidente cubano volta a ser centro das atenções no encerramento da Cúpula da Alimentação, que reuniu mais de 100 dirigentes

ARAUJO NETTO

Correspondente

ROMA — Uma nova exibição de eloqüência e ironia de Fidel Castro e uma reserva dos Estados Unidos ao documento final marcaram a conclusão da Cúpula Mundial da Alimentação, que trouxe a Roma mais de 100 chefes de Estado e governo.

A presença do presidente de Cuba no grande plenário da sede da FAO (Organização da ONU para Agricultura e Alimentação) praticamente monopolizou o interesse e a atenção dos 1.100 jornalistas de todas as nacionalidades que superlotaram o plenário, onde no fim da tarde se realizou uma entrevista coletiva de uma hora e dez minutos de duração. Fidel entrou e saiu do auditório aplaudido por todos. A ele foi dirigida a maior parte das perguntas, embora também estivessem à mesa o diretor-geral da FAO e os primeiros-ministros da Itália, Bangladesh e Tonga.

Condicionado por seu mito e predisposto ao aplauso, Fidel nadou como peixe, exibindo todo seu talento de grande comunicador. Foi racional, sóbrio e irônico quando devia ser, arrancando aplausos, emocionando ou fazendo rir nos

momentos justos. Parecendo inteligente e convincente mesmo nas poucas vezes que evitou alguns temas sugeridos pelos jornalistas.

Ao repórter chileno que viu em declarações da delegação americana o reconhecimento de que os alimentos não deviam ser usados como arma política, Fidel Castro declarou-se otimista sobre uma provável revogação do embargo dos Estados Unidos contra Cuba, vigente há 35 anos. "Agora que as eleições passaram e Clinton foi reeleito, acho que o presidente saberá enfrentar as dificuldades que lhe serão postas por um Congresso ainda dominado pelos republicanos e anunciar a revogação do embargo", disse.

O realismo dominou a resposta presidente cubano quando lhe perguntaram se uma visita do papa poderia ajudar nesse sentido. "Sem dúvida, uma viagem do papa a Cuba seria um acontecimento extraordinário, histórica e politicamente. Mas não seria suficiente para mudar uma decisão mantida por todos os governos americanos nos últimos 35 anos. O papa já se manifestou contra o embargo e fez bem. Mas não foi o único a condená-lo.

A quem quis saber o que pensava da posição da Igreja contra o

controle da natalidade, Fidel Castro recorreu à ironia e à Bíblia: "Acho que a Igreja não se opõe integralmente a esse controle, absolutamente necessário diante do constante e impressionante crescimento da população mundial. Até a Igreja reconhece que se pode e se deve praticar um certo método de controle da natalidade. Todos os métodos com essa finalidade são bons e respeitáveis. A verdade é que hoje não nos encontramos mais no paraíso terrestre. A própria Bíblia mostra que o paraíso era habitado por duas pessoas, só Adão e Eva, e ninguém mais."

Que mensagem levará ao papa na audiência que terá amanhã no Vaticano com João Paulo II? Fidel Castro voltou a tranquilizar e a fazer sorrir, dizendo que será uma mensagem de amizade e de respeito. "Estejam certos de que não me meterei a tratar de questões teológicas com o papa."

Depois da enfeira coletiva, Fidel Castro encontrou-se e jantou com o papa leigo da Itália, Gianni Agnelli, senador vitalício, presidente aposentado da Fiat, que continua a ser considerado o homem mais rico e poderoso da Itália.



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	CADERNO	PÁGINA
JORNAL DO BRASIL	18	novembro/96		11-B

## EUA fazem ressalvas ao texto da Cúpula

ROMA — Os Estados Unidos manifestaram por escrito sua reserva ao documento final aprovado pela Cúpula Mundial da Alimentação, afirmando que, para a única superpotência do mundo, o direito à alimentação continua a ser "um objetivo ou aspiração" e não uma obrigação internacional dos governos. A intenção americana, ao fazer o adendo ao texto aprovado por unanimidade, é evitar que os países ricos sejam alvos de processos internacionais e queixas comerciais das nações pobres ou em desenvolvimento.

O documento da cúpula reafirma, em seu primeiro parágrafo, "o direito de todos de ter acesso à alimentação segura e nutritiva, consistente com o direito fundamental de todos serem livres da fome". O adendo americano diz: "Ao juntar-se ao consenso sobre esse e outros parágrafos os Estados Unidos não reconhecem qualquer mudança no atual estado das leis e convenções internacionais sobre direitos relativos à alimentação. Os Estados Unidos acreditam que isso (o direito à alimentação) é um objetivo ou aspiração a ser realizada progressi-

vamente, mas não implica qualquer obrigação internacional nem diminui a responsabilidade dos governos nacionais em relação a seus cidadãos".

O adendo americano também diz que os Estados Unidos não endossaram a meta proposta pela Cúpula de que os países gastem 0,27% de seu Produto Nacional Bruto em ajuda ao desenvolvimento. Apesar de ter o maior PIB do mundo (mais de 6 trilhões de dólares), os Estados Unidos são o país rico que reserva o menor percentual do seu orçamento para a ajuda externa.

O documento final da Cúpula da Alimentação — que traçou metas para a redução do número de famintos de 800 milhões para 400 milhões até o ano 2015 — também teve adendos do Vaticano, Argentina e de 12 países muçulmanos, a maioria deles opondo-se ao controle da natalidade e ao planejamento familiar, defendidos pela maioria das nações. O Iraque e os Emirados Árabes disseram que iriam interpretar o documento "de acordo com a lei islâmica".

# Fidel é a estrela da cúpula sobre a fome

MUNDO

Brasília, segunda-feira, 18 de novembro de 1996

4

EBC - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
da República  
A DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SF 317/34.

## MÍDIA IMPRESSA

O DE S. PAULO

DIA	18	MES/ANO	96 NOVEMBRO	CADERNO	1	PÁGINA	A8C
-----	----	---------	-------------	---------	---	--------	-----

### *Líder cubano defendeu controle da natalidade e elogiou reunião, mas atacou meta para mundo ter 400 milhões de famintos em 2015*

Luiz Recena  
Enviado Especial

Roma — "Trago uma mensagem de saudação, de amizade, nenhuma mensagem ideológica", disse ontem o presidente cubano Fidel Castro, em Roma. Fidel está na capital italiana desde sábado e tem encontro amanhã com o papa João Paulo II.

O chefe de Estado cubano foi a estrela da reunião final da Cúpula Mundial de Alimentação, promovida pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação) desde a última quarta-feira e que acabou ontem. A principal conclusão foi o compromisso de reduzir de 800 milhões para 400 milhões o número de famintos existentes no planeta Terra.

O papa poderá ir a Cuba no ano que vem. "E o calor cubano, não será muito forte para ele?", perguntaram a Fidel. Resposta imediata: "O papa resiste ao calor, ao frio e a todos os climas; afinal ele vive em Roma, onde o tempo varia muito".

Fidel tem razão. A Cúpula da FAO começou com um intenso calor e terminou com chuva e um pouco de frio. A entrevista final, lotada pela presença do líder cubano, contou ainda com a participação do diretor-geral da FAO, Jacques Diouf e do primeiro-ministro italiano, Romano Prodi. Fidel tentou dividir a cena. Avisou no início que não falaria de temas não debatidos no encontro sobre alimentação. Diouf aproveitou para defender o documento final, que sai com 15 ressalvas, uma delas dos Estados Unidos.

O diretor-geral defendeu a redação definitiva do documento, "produto do consenso e de muitas discussões, um documento possível de ser aplicado". Diouf disse que os países ricos têm "obrigação moral de cumprir as metas do documento".

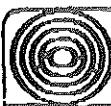
Um dia antes, o presidente cubano havia dito que as metas eram "modestas e essa modéstia é uma vergonha". E ontem voltou ao tema. "Disse isso porque não entra na minha cabeça que no ano 2015, ainda 400 milhões de pessoas passem fome e que até lá morrerão cem milhões por falta de que comer", explicou.

#### NASCIMENTOS

O dirigente cubano gosta de números. E insiste: "No período 1990-1995 o mundo produziu cem milhões de toneladas a menos de alimentos; e nasceram mais 500 milhões de pessoas; isso é preocupante e algo deve ser feito", ressaltou Fidel. Ele disse que o controle da natalidade deve ser feito, pois "a explosão demográfica é uma grande realidade, com um ritmo impressionante, terrível; acho que até a Igreja está convencida disso".

Pluralista, recuperou-se imediatamente da gafe: "Cada um a seu modo, todos devem contribuir e respeitar a diferença de critérios, inclusive os critérios da Igreja". Depois brincou: "No tempo do Pároso eram só duas pessoas; agora são dois bilhões". E aproveitou ainda, para uma autocritica: "Nem Marx, nem Engels, nem muitos marxistas pensaram que os recursos naturais iriam um dia se esgotar".

O dirigente máximo de Cuba, mais uma vez, reclamou do bloqueio econômico imposto a seu país pelos Estados Unidos, há 36 anos. "Apesar de tudo, continuamos nosso desenvolvimento e resistimos à maior potência do mundo e da história", salientou. Ao abordar o tema de maior abertura em Cuba, Fidel Castro declarou: "Fazemos milagres; a Revolução Cubana foi a grande abertura. Não temos que fazer outra, que seja contra a Revolução".



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

88 317135

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA  
18MES/ANO  
NOVEMBRO 96CADerno  
1PÁGINA  
A13

# FAO apresenta poucas soluções contra fome

*Documentos finais de conferência mundial passaram ao largo de questões polêmicas*

**ROLDÃO O. ARRUDA**

Enviado especial

**R**OMA — Uma concorrida entrevista coletiva, à qual compareceram cerca de 1.500 jornalistas de todo o mundo, marcou o final da Conferência Mundial sobre Alimentação. Foram atraídos principalmente pela presença do líder cubano Fidel Castro, que dois dias antes chamou de "vergonhosa" a meta da ONU de reduzir pela metade o número de famintos no mundo nos próximos 20 anos — os atuais 800 milhões seriam 400 milhões em 2015. Jacques Diouf, diretor-geral da FAO, reconheceu a modestia do objetivo. Mas acrescentou que esse foi o resultado possível nas difíceis negociações com 186 países.

Durante cinco dias, a conferência serviu para as nações manifestarem sua inquietação diante do problema da fome. Mas foi pouco além disso. Os dois documentos que saíram do encontro, a Declaração de Roma e o Plano de Ação da Conferência, têm tom genérico e passam ao largo de questões polêmicas, como o comércio internacional cada vez mais desigual e a prática do embargo de alimentos.

**Sem compromissos** — Para os representantes das organizações não-governamentais (ONGs) que realizaram um encontro paralelo à confe-

rência e promoveram protestos na sessão de encerramento, essa foi a mais esvaziada das grandes conferências da década. "Concretamente não ofereceu compromissos internacionais para enfrentar o problema", diz o documento final das ONGs.

Um sinal das dificuldades que envolvem as negociações foram as reservas que 15 países fizeram ao documento final, na maior parte contra as referências a políticas de planejamento familiar. A maior polêmica foi apresentada pelos Estados Unidos, que não aceitam como obrigação internacional a garantia do direito de todos os indivíduos a uma alimentação adequada. Querem que isso seja considerado uma aspiração. Acreditou-se que procuraram dessa maneira evitar o surgimento de ações legais internacionais contra atos como os embargos comerciais que afetam o abastecimento de alimentos.

**Comício** — Fidel Castro, que foi aplaudido duas vezes pela maioria dos jornalistas, como se estivesse num comício, disse ter esperanças de que os Estados Unidos suspensem o embargo, acatando as recomendações da conferência. "Trata-se de um crime de lesa humanidade", afirmou. Fidel também lembrou que o papa, na abertura da conferência, condenou esse tipo de política. "Acredito que sua visita a Cuba ajudará a influenciar a opinião pública internacional para que cesse a hipocrisia dos embargos".

■ Colaborou Assimilus Vilas Boas, especial para o Estado



FEDERAÇÃO DAS  
COOPERATIVAS DE TRIGO E SOJA  
DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

Rua General Vitorino, 25 - 2º andar  
Fone: (051) 224.1755 - Fax 224.1460  
Telé: 051-20431 - Caixa Postal 2679  
91.020-111 - Porto Alegre - RS.

MENSAGEM / MESSAGE Nº	DATA / DATE
PARA / TO:	<u>Senador Pedro Simon</u> <u>Senado Federal</u>
CIDADE / CITY:	<u>Bento Gonçalves</u>
FAX Nº:	<u>061-3111018</u>
DE / FROM:	<u>Fecotrig</u>
Nº de páginas, incluindo esta: Nº of pages, including this cover sheet:	
OBSERVAÇÃO / NOTE:	

**FAX PARA RESPOSTA / FAX TO RESPONSE: (051)224-1460 PÁLEGRE-RS**

F:\WINWORD\MARIO\CA\B\FAX.DOC

CR.PRESI. 149/96

Porto Alegre, 12 de novembro de 1996

Enfatizamos a necessidade de ampla divulgação do referido documento, face às grandes dificuldades que atingem o setor primário e agroindustrial neste momento, bem como a necessidade de um forte posicionamento para reverter este quadro.

**REF.: DOCUMENTO DO SEMINÁRIO DA AGRICULTURA E  
DO COOPERATIVISMO:  
"Pela Sobrevivência da Agricultura e  
das Economias Regionais"**

Senhor Senador

Com satisfação enviamos à atenção de V.Exa o Documento final aprovado nos Seminários da Agricultura e do Cooperativismo - "Pela Sobrevivência da Agricultura e das Economias Regionais", realizados nos dias 29 de outubro em Tapera e 5 de outubro em Alegrete.

Contando com seu imprescindível apoio, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Rui Poldi Pinto

Pres. Executivo da Fecotrig

Rui Batista Batista  
Presidente da Fearroz

## AO GOVERNO E À SOCIEDADE

Os produtores rurais, empresários, lideranças, representantes políticos e autoridades, reunidos, em número total de 700 participantes, nos SEMINÁRIOS DA AGRICULTURA E DO COOPERATIVISMO - "Pela Sobrevivência da Agricultura e das Economias Regionais", realizados em Tapera e Alegrete nas datas abaixo, vêm expor ao Governo e à sociedade o que segue:

### Considerando -

- Que a falta de recursos e as dificuldades de acesso aos financiamentos para o custeio das lavouras de verão está impossibilitando o produtor de plantar e, desde já, colocando em risco a futura safra de arroz, soja e milho;
- Que a safra de trigo deste ano, embora represente apenas um terço do consumo nacional, enfrenta sérios problemas de comercialização, apesar das medidas anunciamos pelo Governo;
- Que a securitização das dívidas resolveu apenas os problemas do passado, mas comprometeu a capacidade de pagamento dos produtores, inviabilizando a obtenção de novos financiamentos para o custeio das lavouras a fim de continuarem na atividade;
- Que as importações desenfreadas - e em muitos casos subsidiadas - este ano atingirão o total de 12 milhões de toneladas, sangrando o Tesouro Nacional em milhões de dólares que deixam de circular nas economias regionais, retirando a competitividade do produtor nacional, ante a inação do Governo;
- Que com o Plano Real a defasagem cambial já ultrapassa os 15%;
- Que a redução de um milhão de hectares no plantio da última safra gerou a perda de 201 mil postos de trabalho no país;
- Que a renda agrícola representa hoje 56% do que era em média nos anos 90, em um processo de empobrecimento que se reflete em todos os demais setores das economias regionais, estadual e nacional;
- Que muitos alertas vêm sendo feitos desde 1994, através de documentos elaborados, entre outros, pela região da Fronteira Oeste, com amplo conhecimento das autoridades estaduais e federais;
- Que as comunidades dependentes principalmente da economia orizícola já se mobilizam para, juntamente com os produtores, demonstrar o drama hoje vivido com o desemprego;
- Que, não obstante tais alertas, nada tem sido feito pelo Governo para modificar esta política agrícola, apesar de muitos anúncios oficiais de medidas que não são cumpridas;
- E que sem dúvida a atual crise se agravará de maneira ainda mais avassaladora no futuro próximo, exigindo, por isso, novas formas de pressão e de mobilização da classe produtora.

### Propõe-se e reivindica-se:

- A imediata liberação de recursos para o custeio das lavouras de verão, dentro dos prazos do zoneamento agroclimático;
- A liberação imediata de recursos para o trigo;
- O recálculo das dívidas até aqui securitizadas;
- A criação de uma linha de crédito especial para renegociação das dívidas das cooperativas e produtores que ficaram fora da securitização;
- A criação de um Fundo Nacional para a Agricultura;
- A ampliação para 3 anos do prazo de carência para as primeiras parcelas da securitização, bem como o recálculo dos acertos feitos

- A redução das taxas cobradas por ocasião dos registros dos contratos dos produtores junto ao sistema financeiro nas negociações de dívidas e liberações de custeio;
- A agilização da reforma fiscal e tributária, com a consequente redução do Custo Brasil;
- A busca de uma linha de crédito especial, com recursos externos, para o saneamento financeiro das cooperativas;
- A simplificação na legislação de comercialização de agrotóxicos;
- A aprovação do Estatuto da Pequena Empresa, para a geração de emprego e renda;
- A decretação do "Estado de Mobilização Pela Sobrevivência da Agricultura e das Economias Regionais", envolvendo a Assembléia Legislativa e o Governo do Estado;
- E a instalação, de uma vez por todas, de uma política de longo prazo para a agricultura, que proteja o produtor nacional e garanta a criação de empregos no campo estancando o empobrecimento urbano, à semelhança do que é feito em todos os grandes países do mundo.

Tapera-RS, 29 de outubro de 1996  
Alegrete-RS, 05 de novembro de 1996

CF N° 091/96 - ab-

Santa Rosa (RS), 30 de Outubro de 1996

AO  
Excelentíssimo Senhor  
PEDRO SIMON  
Senador  
Esplanada dos Senados  
BRASÍLIA - DF

Excelentíssimo Sr-

Honra-nos poder cumprimentar V.Exa., na oportunidade em que queremos parabenizá-lo pelos excelentes trabalhos já prestados em benefício à nossa agricultura. Ao mesmo tempo em que solicitamos o seu empenho junto ao Comitê Especial de Securitização, buscando a securitização do contrato firmado com o BANCO DO BRASIL S/A Agência de Santa Rosa - RS, de nº 95/40040-0 de 18 de agosto de 1995, recurso este liberado do EGF (Empréstimo do Governo Federal), sofrendo-se a amortização de parcelas dos seguintes contratos de nº 91/00300-8 (cotações-pártex), 92/00319-9 (cotas-pártex), nº 92/02620-6 (calçário) num montante de R\$ 336.387,03 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos), remetidos documentos referente origem da decorrência deste fato à Comissão Especial de Securitização, na qual a Cooperativa manteve saldo negativo na conta soja com seus cooperados pelo motivo ora citado.

Estamos postulando ao sr. deputado, conforme correspondência emitida em 08 de Maio de 1996 e 17 de Outubro de 1996 ao Comitê Especial de Securitização que os contratos parcialmente liquidados de números 91/00300-8, 92/00319-9 e 92/02620-6 sejam securitizados, pois no nosso entendimento preenchem os requisitos das normas de securitização.

Enfatizamos também, a falta de recursos de EGF (Empréstimo do Governo Federal) de Trigo Comercial e Trigo Semente, na qual preocupamos na viabilidade do produtor na comercialização do produto, gerando grandes prejuízos e inviabilizando assim a cultura de Trigo. No EGF Trigo Semente, nos preocupa ainda mais, impossibilitando a Cooperativa na produção de semente deste produto para posterior venda, impossibilitando a formação de lavouras de Trigo na próxima safra.

Cemos da vossa pronta atenção, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
*Pedro Simon*  
Presidente

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-SP)** - Sr. Presidente, SR<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a Human Rights Watch - Comissão de Direitos Humanos, entidade que dispõe de 74 escritórios espalhados em países por todo o mundo, entre os quais o Brasil, distribuiu ontem seu relatório anual.

Nele, ressalta que o Brasil - ao lado do México, Colômbia e Peru - é um dos países mais violentos da América Latina e que mais viola a questão dos direitos humanos, cujo panorama é amplo, grave e diversificado.

As críticas e também os elogios emitidos no relatório anual se concentram, basicamente, na questão da violência policial e suas consequências junto à população e à imagem do País perante a comunidade internacional.

A questão do massacre dos trabalhadores rurais em Eldorado dos Carajás, quando foram executadas 19 pessoas sendo que todos os policiais envolvidos no fato continuam ativos na corporação, mereceu repúdio da Human Rights.

Destacada também no corpo do relatório, considerado extremamente negativo pela Comissão, é a falta de punição dos policiais envolvidos no massacre da penitenciária de Carandirú, em São Paulo, quando 111 detentos foram executados, em 1992, tendo como agravante a promoção que muitos deles obtiveram na PM paulistana.

Outro aspecto negativo abordado pela Human Rights Watch foi a não aprovação do projeto de lei de autoria do Deputado Hélio Bicudo, que tivemos oportunidade de analisar e votar, nesta Casa, o qual dispensamos os nossos melhores esforços no sentido de vê-lo aprovado, mas que infelizmente não logramos êxito. A Comissão entende que a aprovação do referido projeto seria um avanço na conquista pelo respeito aos direitos humanos no sentido de que viabilizaria uma efetiva punição a militares culpados por crimes comuns. O Brasil consta como o único país no mundo a manter o julgamento de crimes comuns, cometidos pela polícia militar, a cargo de julgamento e punição de sua corporação.

Porém, não é só com relação a aspectos negativos que o relatório se refere ao Brasil. Aponta, também, fatores positivos como a proteção dispensada a Wagner dos Santos, testemunha ocular da chacina da Candelária que possibilitou a condenação do policial militar Marcos Vinícius. Ressalta, ainda, a aprovação do projeto que autorizou o pagamento de indenizações às famílias de desaparecidos políticos durante o regime militar e os esforços do governo no Plano Nacional de Direitos Humanos.

Isto vem nos demonstrar que todos os esforços dispensados no sentido de que se promova justiça e punição à violação dos direitos humanos no nosso país, têm repercussão internacional, projetando o Brasil positivamente ou negativamente, conforme o tratamento dispensado aos assuntos relativos à questão. Remete-nos à uma reflexão profunda quanto ao encaminhamento futuro que teremos de dar a inúmeros casos ainda não resolvidos e a outros que certamente surgirão! Tomemos como exemplo o caso do filho do encarregado de negócios da Embaixada do Togo, que recentemente foi agredido verbal e fisicamente por policiais, nesta Capital Federal. Constatada a grande injustiça e a discriminação no ato desses policiais, permanecerão eles impunes? Esperamos que sejam exemplarmente punidos! Não é pelo desejo pequeno e rasteiro de vingança mas pelo legítimo anseio por justiça que a Nação clama!

Era o que eu tinha a dizer! Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** - Sr. Presidente, SR<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, repetidas vezes, tenho me ocupado, nesta tribuna, da palpável questão educacional brasileira.

E cada vez que firo essa temática, faço-o com a arraigada convicção de quem crê estar tocando quando não no núcleo central, pelo menos, no nervo super-sensível de todos os nossos problemas.

Nisso sou movido, quero crer, pela percepção de que urge provocar um choque, acender uma faísca, suscitar um estalo tanto mais abruptos quanto vigorosos, de sorte que todos sejamos sacudidos do incurável torpor que, historicamente, nos tem mantido alheios e indiferentes à importância da educação do povo, como porta de acesso ao círculo restrito dos povos desenvolvidos.

Essa letargia anuladora de nossa sensibilidade para as urgências do social é que tem tolhido, na sociedade brasileira e em seus governantes, a visão do ensino qualificado e acessível a todos, como a prioridade das prioridades.

As nações altamente desenvolvidas, vale dizer, precisamente aquelas que já resolveram, com eficácia e no momento hábil, o problema educacional de sua juventude, hoje, priorizando sempre a educação, podem dar-se ao luxo de requintar o processo, colocando ao alcance de sua juventude em escolarização, tudo o que a ciência e a tecnologia são capazes de oferecer para o seu aprimoramento intelectual, assim como para sua adequada profissionalização.

Esse estágio estamos longe de atingir, em nível generalizado.

Pelo contário, no pórtico do segundo milênio, além de não termos resolvido, satisfatoriamente, o problema da educação básica das novas gerações, experimentamos, ainda, um estrondoso insucesso, na primeira e mais rudimentar etapa do processo educacional, que é a competente alfabetização das novas gerações.

Dessa forma, no apagar das luzes de um século pródigo em avanços científicos e tecnológicos, nossa população abriga, ainda, um contingente de 18 milhões de analfabetos.

Passam-se os anos, sucedem-se os governos, e o analfabetismo persiste em desafiar, não sei se a competência, não sei se o brio e a vergonha do povo brasileiro.

Essas coisas andei pensando, Sr. Presidente, depois de naver lido, na **Folha de S. Paulo**, os comentários do jornalista Luiz Nassif sobre uma expressiva guinada no conceito de políticas sociais, que o governo está na iminência de imprimir, com o lançamento da Campanha Nacional de Alfabetização Solidária, pelo programa Comunidade Solidária.

Conforme nos é dado inferir dos citados comentários, assistiremos, em breve, o lançamento de uma edição melhorada e ampliada do Mobral, sem os custos do Mobral, mas com o aproveitamento das experiências valiosas por ele proporcionadas. Em verdade, o Mobral foi a primeira tentativa de erradicação sistemática do analfabetismo no País, nela se envolvendo não apenas o governo, mas também outros agentes da comunidade.

Com efeito, assinala Luiz Nassif, "enquanto o Mobral dispunha de uma estrutura de 4.500 funcionários públicos, o programa Alfabetização Solidária não envolverá mais do sete funcionários. A implementação, coordenação e fiscalização do programa deverá ser da sociedade, por intermédio de três agentes básicos: prefeituras, universidades e empresas. As prefeituras serão incumbidas de montar o programa em seu município, fornecer local, mapear os analfabetos e selecionar professores - que, nas localidades com carência de professores, poderão ser alunos de segundo grau. As universidades (mais de cem cadastradas) ministrarão os cursos aos candidatos a professores e exercerão a coordenação pedagógica - estabelecendo o primeiro nível de controle externo sobre o programa."

O terceiro pé de apoio da campanha, repousará, segundo informação do repórter, nas empresas privadas, as quais serão convidadas a adotar as cidades, completando o custo da alfabetização. De-

zessete reais por alfabetizando, será o custo que recairá sobre os patrocinadores da campanha.

Como não podia deixar de ser, as empresas serão incumbidas, também, da coordenação administrativa da campanha, a elas cabendo fiscalizar a boa aplicação do dinheiro nela investido.

Ao MEC, obviamente, caberá garantir as bolsas para os professores voluntários um salário míni-  
mo mensal, o material didático e a supervisão pedagógica do curso.

Sr. Presidente, uma primeira análise da "Alfabetização Solidária", tal como descrita no noticiário da imprensa, leva-nos a destacar o acerto de algumas de suas estratégias, mais particularmente das seguintes:

o envolvimento de prefeituras, universidades e empresas numa campanha cujos resultados hão de reverter decisivamente em benefício de toda a comunidade;

o propósito declarado dos promotores da campanha de não limitá-la ao objetivo de ensinar analfabetos a assinar o próprio nome; antes, espera-se que ao fim de seis meses, eles estejam em condições de ler comunicações básicas e de redigir comunicações essenciais;

paralelamente, buscar-se-á prepará-los para o exercício de alguma atividade voltada para a economia local;

a sabia política do avanço por etapas: uma primeira, na qual se trabalhará com 36 cidades recôrdistas nacionais em analfabetismo, dentro de um projeto-piloto a ser lançado em 26/12 do corrente, e a etapa subsequente, que só será desencadeada, após avaliados os desempenhos do projeto-piloto e devidamente corrigidos seus erros, suas inadequações e seus desvios de rumo.

Nessa segunda etapa, o programa será estendido a todas as cidades do Brasil, dele podendo participar grupos de cidadãos, empresas menores, associações e organizações não-governamentais.

Para que se tenha uma idéia do grau de interesse das empresas em participar de um programa de tamanha relevância, será suficiente citar, de acordo com a reportagem aqui comentada, que a Volkswagen, por exemplo, adotou a cidade de Pauini, no interior do Amazonas, detentora do índice mais elevado de analfabetismo no País, 82%. No caso, o apoio pedagógico será proporcionado pela Universidade de São Marcos, de São Paulo.

Já a Votorantim adotou todo o Estado de Alagoas, que abriga 16 dentre os 36 municípios brasileiros com maiores índices de analfabetos.

O autor da matéria que vimos enfocando observa, com muita propriedade, que assim estruturada, a campanha "será um bom teste para mostrar quem são as empresas com responsabilidade social no país". E exemplifica: "Convidado para aderir ao programa, por exemplo, o McDonald's não aceitou nem sentar para conversar".

Para concluir, Sr. Presidente, as considerações que venho tecendo sobre a campanha da "Alfabetização Solidária" prestes a ser desencadeada pelo programa "Comunidade Solidária", vejo-me impelido pelo dever solidário de incentivar o benemérito programa eficientemente coordenado por Dna. Ruth Cardoso, a ele endereçando uma palavra de aplauso, outra de estimulantes augúrios.

Aplauda-se, nesse programa, o lúcido discernimento que levou seus coordenadores a identificar a extirpação do analfabetismo como objetivo de primeira urgência e como tarefa que anda a reclamar a solidariedade de todos os cidadãos e de todas as instituições atuantes na comunidade.

Nesse programa, aplauda-se, ainda, a sábia decantação e apropriação que soube fazer de experiências anteriores oferecidas por movimentos de objetivos idênticos.

Muito especialmente, aplauda-se a fórmula encontrada para a redução dos custos operacionais da campanha, assim como para a obtenção do apoio de variadas instituições comunitárias. Graças a ela a comunidade será induzida à percepção de que alfabetizar o iletrado e soerguê-lo da ignorância é um reclamo da solidariedade e da cidadania.

Quanto aos augúrios, Sr. Presidente, devo dizer que, substancialmente, eles se concentram na estimulante expectativa de que com os poderosos ingredientes da parceria solidária e da cidadania mobilizada, possa a campanha atingir a plenitude de seus objetivos. Que, pois, ela alcance e transforme o maior número possível de iletrados, dotando-os dos instrumentos básicos de comunicação, cuja carência os tem, até aqui, excluído e privado de uma efetiva participação na partilha dos bens gerados pela sociedade.

Se graças a essa campanha, o programa Comunidade Solidária lograr quando não a extirpação, pelo menos a redução ao mínimo do nosso contingente brasileiro de analfabetos, bastará este feito para consagrar definitivamente o nome da "Comunidade Solidária".

É o que penso, Senhor Presidente

**O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP)** - Sr. Presidente, SR's e Srs. Senadores, as tragédias aéreas vêm ocupando lugar de destaque nos noticiários da mídia impressa e televisiva, neste ano de 1996. Frequentemente, ficamos chocados com as informações que nos chegam de queda de aviões comerciais, executivos e militares, em diferentes países, causando a morte de um número de pessoas.

Em nossos País, particularmente, os dados a respeito do grau de insegurança da navegação aérea têm sido preocupantes e o número de vítimas bastante expressivo, no presente ano.

Em 1996, as estatísticas de óbitos em acidentes na aviação civil brasileira já registraram, até hoje, cento e setenta e sete vítimas fatais, em oitenta e dois acidentes aeronáuticos, sem dúvida um trágico recorde.

Esse lamentável número de mortos é o maior dos últimos quatorze anos e o quinto maior da história da nossa aviação civil, segundo dados do Ministério da aeronáutica, publicados no jornal Folha de S. Paulo do dia 2 de dezembro.

É evidente que acidentes ocorrem em todos os países e que, apesar dos números elevados que acabei de citar, ainda é mais seguro andar de avião do que de carro ou de ônibus.

Porém, esse fato não impede que sejam necessárias novas medidas para elevar os níveis de segurança do nosso transporte aéreo.

Alarmados com a ocorrência de incidentes e acidentes, os pilotos de muitos países, e os pilotos brasileiros em particular, vêm colocando, com total pertinência, a segurança de vôo entre suas bandeiras prioritárias.

Enquanto nos Estados Unidos da América ocorrem em média cinco acidentes a cada milhão de decolagens, nos países do Terceiro Mundo, incluindo o Brasil, o número de acidentes chega a trinta e três para o mesmo percentual de decolagens.

Em entrevista publicada na edição de outubro da revista **contato**, publicação trimestral da Associação de Pilotos da Varig, o Presidente da Federação Internacional das Associações de Pilotos de Linha Aérea – IFALPA, Rob McInnis, afirmou que um relatório adequado sobre os desastres aéreos deve reconhecer que "os acidentes são o resultado de vários fatores, e que os fatores humanos referem-se à autoridade de aviação civil, ao gerenciamento da linha aérea, ao controle do tráfego aéreo, à manutenção, ao despacho, ou, em outras palavras, a todas

as pessoas do sistema de aviação, e não apenas aos pilotos.

Em nosso País, reportagens recentes têm revelado uma infra-estrutura aeroportuária e de navegação deficiente, controladores de vôo responsáveis pelo monitoramento de um número excessivo de pousos e decolagens, e tantos outros problemas.

Senhoras e Senhores Senadores, é urgente e necessário que se busque baixar a taxa de acidentes aéreos em nosso País.

Todos nós temos viva na memória as marcas das imagens da mais recente tragédia aérea registrada em nosso País, a queda do Fokker-100 da TAM, com noventa e nove vítimas fatais, que causou verdadeira comoção nacional.

A preocupação com a segurança do transporte aéreo no Brasil tem total razão de ser, Senhor Presidente. Entre 1987 e 1996, ocorreram, em nosso País, mil seiscentos e oitenta e dois acidentes na aviação civil, envolvendo aviões de linhas nacionais, regionais, executivas e outras, com mil cento e quarenta e três vítimas fatais.

Os problemas que vêm sendo registrados na aviação brasileira merecem especial atenção por parte das autoridades encarregadas de dar segurança e proteção aos vôos das aeronaves que cruzam os céus do nosso País, pois estima-se que, só neste ano, sejam transportados cerca de vinte e dois milhões e oitocentos mil passageiros nos vôos comerciais brasileiros.

Senhoras e Senhores Senadores, ao concluir este pronunciamento em que procurei refletir uma preocupação atual de significativa parcela da sociedade brasileira em virtude do número expressivo de acidentes aéreos registrados em nosso País, gostaria de trazer ao conhecimento do Plenário desta Casa, a informação de que estou encaminhando um Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica sobre as providências tomadas por seu Ministério, nos últimos doze meses, para sanar problemas relativos à segurança de vôo e condições de trabalho de aeronautas e aeroviários brasileiros.

Todos nós precisamos saber o que está sendo feito para aperfeiçoar os padrões de segurança aérea no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

#### **REQUERIMENTO N° , DE 1996**

Senhor Presidente,

Solicito sejam requeridas ao Ministro da Aeronáutica, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição

Federal e do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre providências tomadas pelo Ministério da Aeronáutica, nos últimos doze meses, para sanar problemas relativos à segurança de vôo e condições de trabalho de aeronautas e aeroviários, tendo em vista o número expressivo de acidentes registrados no período.

Sala das Sessões, — Senador Romeu Tuma

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h47min.)

#### **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

Criada através do Requerimento nº 001, de 1996-CN com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista *veja* do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil.

#### **Ata da 5ª reunião realizada em 20 de novembro de 1996.**

Às dezessete horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, na sala número sete, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência da Senadora Marlúce Pinto e com a presença dos Senhores Parlamentares Deputado Paulo Rocha, Senadora Emilia Fernandes, Senadora Sandra Guidi, Deputado Pedro Wilson e Deputada Zulaiê Cobra, reúne-se a Comissão, com a finalidade de discutir o programa de trabalho da Comissão. Havendo número regimental, a Senhora Presidenta, Senadora Marlúce Pinto declara abertos os trabalhos da Comissão, dispensando, em seguida, a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Usam da palavra os Senhores Parlamentares, Senadora Emilia Fernandes, Deputada Zulaiê Cobra, Deputado Paulo Rocha e Deputado Pedro Wilson, ficando aprovado o programa de trabalho e a convocação da próxima reunião para o dia vinte e oito, às dez horas para ouvir exposições. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos da Comissão, e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada juntamente com as notas taquigráficas.

Anexo à Ata da 5ª Reunião de Trabalho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista *veja* do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no bra-

*sil, realizada em 20/11/96, que se publica com a devida autorização da senhora presidente da comissão.*

Presidente: Senadora Marlúce Pinto

Vice-presidente: Deputada Zulaiê Cobra

Relatora: Deputada Célia Mendes

**A SRA. PRESIDENTE** (Marlúce Pinto) - Está aberta a reunião.

Quero deixar registrado aqui que recebi um ofício da Assembléia Legislativa do Estado de Ceará convidando a Comissão para fazer uma das audiências naquele Estado. Creio que não há problema, mas apresento o convite a V. Ex<sup>as</sup>s para que o aprovem ou não.

O que sabemos hoje é que, no Ceará, há turismo durante os 365 dias do ano e que - até a imprensa explora esse fato - os próprios pacotes turísticos incluem a exploração sexual de adolescentes.

Estive recentemente em Fortaleza e conversando com um amigo de muitos anos, arquiteto, soube por ele, que tem uma amiga que é médica, que uma quantidade enorme de mocinhas aparece no hospital da universidade com AIDS. E está comprovado que elas contraem a doença devido aos relacionamentos com os estrangeiros com quem elas saem. Ele falou também dos pacotes turísticos.

Penso que seria muito bom irmos até lá, embora isso não aconteça somente no Ceará, e principalmente na capital, Fortaleza. Sabemos que acontece em quase todos os Estados. Mas é uma maneira de termos consciência plena dos acontecimentos. E até mesmo pelas declarações feitas a questão reverberará nos outros Estados e a Comissão poderá ser convidada para ir a outros lugares. No Rio de Janeiro, sabemos que também que a exploração do menor é violenta.

Coloco-me, então, à disposição de V. Ex<sup>as</sup>s para ouvir o que pensam disso.

Os depoentes que foram sugeridos aqui são o Dr. João Carlos Alex, Diretor da OIT, o Dr. Paulo Paiva, Ministro do Trabalho, o Presidente da Unicef - ou alguém que eles possam indicar; é melhor mandar o convite para a instituição e eles se encarregarem de escolher que autoridade virá prestar depoimento -, o Oficial de Projetos para os Direitos da Criança, o Juiz de Menores da Comarca do Estado do Rio de Janeiro - o nome do Dr. Ciro foi sugerido desde a nossa primeira reunião.

Este nome já foi sugestão da Senadora Emilia Fernandes: Dr<sup>a</sup> Helena Beatriz, Coordenadora de

Fiscalização do Trabalho, Segurança e Saúde do Trabalhador da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Depois terei um tempo, Presidente, para opinar sobre os nomes dos depoentes?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marlúce Pinto) - Vou lendo e se alguém achar que tem que ser cancelado algum desses nomes...

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Eu quero que o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello, seja convocado e venha aqui explicar por que ele absolveu o rapaz que estuprou a menina de 13 anos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marlúce Pinto) - Foi um caso muito explorado pela imprensa.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Acho que as argumentações virão depois.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marlúce Pinto) - Sugrido pela Senadora Benedita da Silva, temos a Representante do Fórum em Defesa das Crianças e Adolescentes, Dr<sup>a</sup> Jussara, de Goiás, o Presidente da Fundação pelos Direitos das Crianças, que desenvolve o Programa Amigo da Criança; Deputado Antonio José, o Cafu, Relator da CPI da Assembléia Legislativa de Brasília instalada para apurar a situação da exploração sexual, prostituição, abuso sexual, maus tratos de crianças e adolescentes do Distrito Federal; Sandra Cabral, representante da Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Central Única dos Trabalhadores, CUT.

Teremos que selecionar os depoentes, porque há muitas pessoas ligadas à defesa de criança, senão fica muito repetitivo.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Mas há um limite, Presidente?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marlúce Pinto) - Não. Por se tratar de um assunto tão relevante e deprimente, podemos até prorrogar os trabalhos da Comissão quando chegar a época. Mas é preciso que se faça um bom trabalho.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Cada membro da Comissão pode arrolar quatro, cinco pessoas?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marlúce Pinto) - Até por que nós poderíamos, numa única audiência, numa única reunião da Comissão, ouvir 3 ou 4 pessoas. Cada uma prestaria os seus esclarecimentos e as perguntas dos Parlamentares ficariam para depois. Poderíamos até combinar quem perguntaria

para um e para outro, e com isso o nosso trabalho renderia mais, seria mais produtivo.

Temos mais indicações: Deputado Hélio Bicudo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Quem arrolou o nome do Hélio Bicudo?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - A Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Até aí só foram citados os nomes arrolados pelas Senadoras Emilia Fernandes e Benedita da Silva. Nós não arrolamos ainda.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - A convocação dos representantes da OIT, do Unicef e do Ministério do Trabalho fui eu que sugeri, na primeira reunião.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Nós estamos aprovando isso hoje, Presidente?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Não. Esta reunião foi convocada para definirmos exatamente quem deverfamos convidar. Mas Isso não quer dizer que, estabelecido hoje, depois não entrem novos nomes em pauta. Dependendo dos depoimentos, se depois acharmos que deveremos chamar outras pessoas, nós poderemos fazê-lo.

Penso que é necessário que pelo menos tenhamos uma pauta, para começarmos a trabalhar. E também para definir quais as principais localidades que deveremos visitar.

Já há o convite para irmos ao Ceará, há a sugestão do Deputado Paulo, e V. Ex<sup>as</sup>s poderão fazer outras sugestões.

Se formos esperar pelo **quorum** qualificado para fazer um organograma dos nossos trabalhos, será difícil. A Câmara ainda está funcionando, vai haver Congresso mais tarde e há outras comissões reunidas. Temos, para ganhar tempo, que fazer alguma coisa.

Depois do nome do Hélio Bicudo, ela incluiu o do Dr. Luiz Gonzaga de Araújo, Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Organização Internacional do Trabalho - mas aí fica repetitivo, porque já está incluída a OIT.

A Senadora não está aqui hoje. Ela sugeriu Eneide Teixeira e temos aqui o Dr. João Carlos.

**O SR. (Não Identificado)** - Penso que poderíamos seguir aquele método que V. Ex<sup>a</sup> indicou. Farfamo o convite à instituição e ela indicaria o melhor representante.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Envio a pauta, com o assunto do debate, eles vão indicar, realmente, pessoas que sejam especializadas na área.

E há mais indicações: representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça. Podemos mandar o convite para o Ministro, e S. Ex<sup>a</sup>, então, vai designar quem será o depoente.

Audiência pública em Fortaleza, na Assembléia do Estado do Ceará. Incluí isso aqui devido ao ofício que recebi no gabinete.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Presidente, entendo que temos que agilizar os trabalhos da Comissão, que vão se tornar mais ágeis, mais práticos e concretos à medida que formos ouvindo as pessoas. Já temos um farto material.

Os Estados todos estão atentos a essa questão. Foi feito um trabalho por iniciativa do Ministério do Trabalho. Todos os Estados têm os seus relatórios e nós trouxemos o do Estado do Rio Grande do Sul. Lá já se formou, inclusive, a partir daquele relatório, um grupo, com a participação da sociedade como um todo, e até de prefeitos, de vereadores, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e da Delegacia Regional do Trabalho.

Eles formaram um grupo, que está tentando trabalhar. Por isso sugerimos inclusive o nome da Dr<sup>a</sup> Helena: ela foi uma das pessoas que coordenaram esse trabalho feito no Rio Grande do Sul, com médicos, psicólogos, sociólogos, oferecendo uma visão dos prejuízos que o trabalho infantil traz, da forma como existe em nosso País, em todos os Estados brasileiros. Ele vem prejudicando as crianças não apenas do ponto de vista educacional, impedindo elas estudem, mas até do ponto de vista médico. Foi feito um trabalho muito interessante no Estado. É claro que não é um trabalho completo. Trata-se de um levantamento, mas que já mostra um rumo, um norte para o assunto.

Temos também a solicitação de várias entidades do Rio Grande do Sul para que a Comissão vá ao Estado. Queremos até manter essa solicitação, para avaliação de V. Ex<sup>as</sup>, porque, às vezes, há a conotação, para o resto do Brasil, equivocada, de que as coisas estão muito bem, quando, na realidade, existem problemas. Penso que o Rio Grande do Sul é um Estado que está, vamos dizer, bem situado num patamar de desenvolvimento, até de cuidado com essa área social, mas ele tem problemas.

Penso que seria interessante que considerássemos essa solicitação. É lógico que pode até não

ser definido hoje ainda, mas eu gostaria que o Rio Grande do Sul ficasse incluído entre aqueles Estados aos quais haveria possibilidade de visita.

E a Drª Helena está à disposição, ela tem material que pode trazer, que pode mostrar, inclusive com fotos, com registros que foram feitos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Senadora, só para um esclarecimento. Já que V. Exª tem conhecimento do trabalho realizado pela Drª Helena, mandarímos o convite diretamente para ela? Em alguns casos mandarímos para a instituição, mas quando tivermos interesse que venha determinada pessoa, nós a convidaremos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Creio que nós poderíamos mandar diretamente para o nome dela, porque nós consultamos toda a comissão que trabalhou e eles é que indicaram esse nome. Não fui eu quem a indicou, ela foi indicada por eles, pela comissão que trabalhou com ela, pela Delegacia Regional do Trabalho, porque foi ela quem coordenou o trabalho.

Penso que poderíamos, através da Delegacia Regional do Trabalho, indicar o nome da Drª Helena, porque já há um consenso, inclusive no Estado, e do grupo que fez esse trabalho.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - SRA. Presidenta, eu preciso me retirar, porque marquei uma audiência com o Ministro e tenho que estar lá às 18h15min, 18h20min. É um assunto urgente, ou eu não teria marcado, porque eu sabia desta nossa reunião.

Eu apenas queria deixar claro que acato todas as sugestões e que eu quero, então, fazer as minhas próprias sugestões de depoimentos e depoentes. Vou trazê-las na semana que vem, porque amanhã já se encerra a semana, e eu deixo bem claro que quero acatar as sugestões feitas aqui, as sugestões de diligências, de depoimentos. O meu voto é pelo andamento excelente da CPI, e eu me retirarei - ainda vou ficar um pouco -, mas já me manifestei favoravelmente a tudo aquilo que a CPI, os membros da CPI e a SRA. Presidente resolverem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Está certo, Deputada. Antes de passar a palavra ao Deputado, eu queria sugerir aos 4 presentes que já marcássemos uma data para a próxima reunião.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Já temos estes nomes aqui, não é? Já temos a indicação da Drª Helena.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Mas a Drª Helena está em Porto Alegre.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Mas ela não viria para cá?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Viria, mas eu sugeriria que chamássemos quem vive aqui, como o Ministro do Trabalho, se fosse o caso.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Está certo. O raciocínio é bom.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Tem a palavra o Deputado Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** - Penso que a listagem dos vários nomes que cada Deputado vai sugerindo...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Deputado, qual é o seu Estado?

**O SR. PAULO ROCHA** - Pará.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - O seu Estado tem problemas sérios.

**O SR. PAULO ROCHA** - Bastante.

Penso que na listagem dos nomes não devemos ser muito rígidos, mesmo quanto à quantidade, porque à medida que formos ouvindo os depoimentos, podemos dispensar depoentes que podem ser da mesma área, do mesmo setor, etc., ou podemos incluir depoentes de setores que porventura não tenham sido chamados ou ouvidos.

Eu queria dar uma sugestão concreta para o início do processo, que seria levarmos em consideração, chamarmos mais o interesse dos próprios integrantes da Comissão. Poderíamos começar pelo nome, pela pessoa que chamassem mais a atenção, para dar motivação à Comissão. Achei interessante a proposta da Deputada, não sei se S. Exª já vai oficializá-la hoje, mas penso que se poderia chamar o Ministro do Trabalho e já o Ministro Marco Aurélio.

Seria o início da provocação de uma animação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Temos também um nome. Não sei quem foi à reunião da Comissão, seria o Ciro Darlan. Esse Juiz de menor da Comarca do Estado do Rio de Janeiro é um dos mais conflitantes membros do Poder Judiciário, que cria toda a polêmica em torno da infância e da adolescência. Ele é polêmico também. Podíamos ficar então com o Ministro do Trabalho, Ministro do Supremo Tribunal Federal e esse juiz, que é um juiz que vai dar um show aqui, porque é dado a fazer todos os comentários.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Os três na mesma Comissão.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Podíamos, no mesmo dia, trazer os três.

*(Inaudível)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - O da Procuradoria-Geral?

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** - Pela ordem. Gostaria de fazer duas sugestões.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - No Ministério da Justiça não há procurador, promotor?

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** - Não.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Mas tem um Procurador-Geral, não tem?

**O SR. ZULAIÊ COBRA** - No Conselho Nacional...

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** - Com essa visão ainda de que os promotores e procuradores dependiam do Executivo.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** - Pensei que, no Conselho Nacional dos Direitos, às vezes há membros do Ministério Público, Deputado.

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** - (*Inaudível*) ... Tem um procurador que trabalha lá, mas agora o Ministério Público é vinculado à Procuradoria-Geral da República. Dentro da Procuradoria-Geral da República, há a Procuradoria-Geral de Direitos dos Cidadãos, e quem responde por ela é o Dr. Wagner Gonçalves. E, dentro daquela metodologia que V. Ex<sup>a</sup> indicou, SRA. Presidente, no sentido de oficiar o órgão para que indique a melhor participação, penso que é a melhor forma, porque às vezes nem sempre o titular é o mais competente. Pode ser que tenhamos o Ministro da Justiça, mas pode ser que S. Ex<sup>a</sup> indique algum funcionário do Ministério. O que nos interessa não é a figura em si, mas alguém que contribua.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) - Que tenha competência e que tenha conhecimento das questões.

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** - Nesse sentido, gostaria de fazer uma sugestão. A primeira, inclusive para efeito até de divulgação, como autor do requerimento, é a de que nome da revista **Veja** não constasse, com todo o respeito. Porque os outros órgãos de imprensa poderão ficar melindrados. Devemos deixar de fazer referência no contexto. Porque, se divulgarmos o nome da **Veja**, certamente a **IstoÉ** não vai publicar. Foi boa a reportagem da **Veja**, mas os outros jornais, como **O Estado de São Paulo**, **Jornal do Brasil** ou jornais regionais sempre estão divulgando isso.

Então, a primeira observação é no sentido de relevar a reportagem da **Veja**, mas deixar de fora a referência.

A segunda, acho que para efeito da relatoria. Existe um material vasto no Brasil sobre este tema. E faria uma sugestão, no sentido de que a Presidê-

cia pudesse oficiar aos Estados, às Assembléias Legislativas, Delegacias Regionais do Trabalho, entidades civis e religiosas, para que envie os relatórios para a Comissão. Quer dizer, isso é um material que ficaria já à disposição. Poderíamos até descobrir mais depoimentos ou ficaríamos satisfeitos com relatórios existentes, ou até mesmo nos ajudaria quando fôssemos fazer uma audiência pública, no sentido de termos esses elementos no lugar certo.

Então, solicito à Presidência que faça um ofício circular ao Governo do Estado, às Assembléias Legislativas. Aqui em Brasília houve CPIs. Em muitos Estados, já aconteceram reuniões e eventos que trataram dessa questão. Bem como a Delegacia Regional do Trabalho, onde há muitas denúncias e, certamente, dossiês. Também entidades civis e religiosas que trabalham com essa questão.

A segunda é a de que, quando formos realizar audiências públicas nos Estados, tivéssemos a participação das Assembléias Legislativas, não só com relação ao espaço, mas a fim de que pudesse nos municiar e nos ajudar a recolher informações. Haverá a direção da Presidência da CPI, mas, por outro lado, que a Assembléia pudesse sempre responder, porque trata-se de um órgão legislativo, onde, normalmente, há muitas denúncias e realizações que podem ser apresentadas.

A última sugestão é com relação à indicação de um representante do Fórum DCA; foi indicada a Jussara, de Goiás. O Fórum é representado por centenas de entidades de defesa da criança e do adolescente. São entidades civis, sociais ou ONGs. Também indicaria um representante da Comissão Pastoral da Terra, que é uma instituição que tem feito um levantamento no Brasil sobre o trabalho rural e que, certamente, terá condições de dar grandes contribuições. E um representante da Pastoral da Criança – da CNBB -, que é um órgão brasileiro que tem uma atuação pastoral em todo o Brasil e, também, da Associação Brasileira Evangélica, e mesmo espírita.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Associação Brasileira?

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** – Não sei qual é o nome correto. Mas acredito que é importante ouvirmos as diferentes confissões, até espíritas, porque eles trabalham muito com crianças. Sou vinculado à Igreja Católica, mas sempre, nesse trabalho, temos que ter a preocupação ecumênica.

Sabemos que há um órgão que representa os trabalhadores do campo – a Contag –, a Confederação dos Trabalhadores da Agricultura, e seria importante que indicasse uma pessoa.

Já temos uma indicação da CUT – a Professora Sandra Cabral. E, por último, indicaria um representante de um movimento que hoje tem presença no Brasil e que tem uma certa referência e visibilidade, que é o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Recentemente, houve um Encontro deles aqui, em Brasília. Certamente, eles têm um manancial de documentos e dossiês e toda uma estrutura nacional; eles têm informações que permitirão que olhemos sob o prisma da sociedade. Porque estou indicando órgãos do Estado, mas também temos que chamar a sociedade para fazermos a contraposição face a esse dado.

Devemos ter de dois objetivos: o de aprofundar o conhecimento sobre o trabalho infantil e adolescente, e o de buscarmos alternativas. Não queremos somente ver a ferida, mas, sim, queremos passar a pomada devida, pois essa é uma das situações dramáticas da qual o Brasil tem sido vítima de denúncia internacional.

Fala-se da questão da imagem do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> levantou o problema que existe no Ceará, que também há em Pernambuco e na Bahia, em que os pacotes turísticos já pressupõem programas com moças adolescentes.

E sabemos que isso não ocorre somente com adolescentes. Participei, agora, de uma investigação sobre tráfico de mulheres de Goiás para a Espanha. Está havendo um tráfico intenso de mulheres brasileiras para o Suriname. Na Espanha, chegou mesmo a morrer uma. E, certamente, a questão do trabalho infanto-juvenil, principalmente de meninas. Neste momento, estou investigando a vinda de meninas de 12, 13 e 14 anos de Goiânia para Brasília. Por isso é importante a vinda do Deputado Cafu, que presidiu uma CPI, e está sabendo desse tráfico. Elas vêm para cá no final de semana e voltam para Goiânia. E, nisso, há a questão da Aids, a questão da gravidez e a questão das drogas, todas presentes. Muitas vezes, as pessoas não consideram isso como trabalho. Eu considero trabalho, e um trabalho profundamente explorador.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – A exploração sexual, tratamos como trabalho.

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** – A visão machista no Brasil é ainda muito presente. Então, gostaria de apresentar as sugestões dos nomes dessas entidades porque, aí, teríamos um quadro e, quem sabe, poderíamos, numa tarde, ouvir quatro ou seis pessoas.

Outra coisa que sugiro a esta Presidência é de que cada entidade que puder estar aqui presente, se possível, que traga um relatório, um documento, pois isso facilitaria imensamente o trabalho da Co-

missão. Ou seja, se o órgão vem, se tem algo a dizer, que traga o seu depoimento, responda as perguntas, todos os questionamentos, mas que traga também um relatório. Isso ajudaria o Relator e a Comissão a conhecer melhor, ajudando, inclusive, como orientação para nossas audiências públicas aqui e nos Estados – e já foram sugeridos os Estados do Rio Grande do Sul e do Ceará, onde teremos o prazer de estar presente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Se o nobre Deputado quiser sugerir o Pará...

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** – Sugiro Goiás, aqui perto.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – O que foi levantado, agora, é que se há possibilidade de audiências públicas nos Estados – como é o caso do Ceará, que solicitou.

A nossa primeira idéia era de concentrarmos as audiências aqui e irmos aos Estado para visitar os locais onde estão ocorrendo essas explorações, até com pouca divulgação, com um certo sigilo, até para que não houvesse um esvaziamento.

Se vamos fazer audiência pública, aí já seria outra conotação porque, de repente, essa pessoa que está vindo do Rio Grande do Sul pode se reservar para uma audiência pública que faríamos na Assembléia, convidando todos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – A Professora poderia ser ouvida lá.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sim, ela poderia ser ouvida lá, mas ela está disposta a vir. Devemos discutir se vamos para a audiência ou se vamos visitar os locais onde está concentrado o maior número de crianças trabalhando de forma ilegal.

**O SR. JOSÉ ALVES** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Eu sugeriria as duas coisas. Todas as vezes em que fôssemos a um Estado, deveríamos aproveitar para ir a um desses lugares, e com essa certa discrição, senão, certamente, iremos encontrar todos os meninos lavadinhos, calçados e brincando.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – No caso do Ceará – e o convite é da Assembléia –, é lógico que eles querem fazer uma reunião na Assembléia. Vamos dizer que seja uma audiência pública.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Nós temos a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa que foi uma das que se manifestou e, inclusive, está junto nesta Comissão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Como o Deputado disse, podemos fazer as duas coisas.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Mas como a primeira idéia era chamar pessoas....

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Indo para Fortaleza à noite, pela manhã, poderemos fazer uma audiência pública na Assembléia e, à tarde, podemos ficar para as visitas. É um caso até para se passar dois dias, porque esse é o trabalho desta Comissão.

Sei que todas as Comissões são importantes; e se não fossem, nem seriam instaladas, mas nós temos uma responsabilidade muito grande porque isso já passou a ser um assunto internacional e não mais só nacional. Os meios de comunicações, estão, constantemente, divulgando os casos.

Na sexta-feira passada, ouvi sobre a exploração dos trabalhos no sinal e, também, de prostituição. Fica uma responsabilidade muito grande para nós de concluirmos este trabalho, por não termos alternativas.

Não adianta fazermos 10, 12 ou até mais viagens – e fazer correndo – se não chegarmos a uma conclusão, sem termos um melhor aproveitamento.

Antes de viajarmos, entraremos em contato com o lugar, fazendo uma série de solicitações. Hoje, foi aceito por esta Comissão irmos para Fortaleza. Já entraremos em contato com o Presidente da Assembléia para que S. Ex<sup>a</sup> nos mande uma pauta e para falamos da nossa necessidade maior, de conhecemos algum local onde há exploração. Pode até nem ser na capital e, sim, um pouco mais afastado. Mas, tratando-se da Assembléia Legislativa, eles têm estrutura para nossa Comissão, para que possamos ir a uma localidade mais próxima. Há um local no Estado do Ceará que é muito badalado, onde há muitos franceses e estrangeiros, e que é falado, pela imprensa nacional. É uma região litorânea denominada Canoa Quebrada, muito conhecida. Ultimamente, está mais parada, mas, antes, sabia-se que lá havia muita prostituição. Então, quem sabe que não seria viável uma visita a Canoa Quebrada, que não é tão distante.

Nós, então, deixamos a cargo de S. Ex<sup>a</sup> fazer uma pauta e mandar com antecipação para que possamos analisá-la e já saímos para cada Estado, com tudo definido, para não perdemos tempo. E, chegando, já poderemos começar os nossos trabalhos.

As sugestões do nobre Deputado foram ótimas. Com relação a mudança do nome da Comissão, V. Ex<sup>a</sup> tinha até encaminhado um Ofício a respeito. V. Ex<sup>a</sup> não é o Pedro Wilson Guimarães, Deputado por Goiânia?

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** - Sim.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Indicado para a CPI do Trabalho Infantil. Não é isso?

Submeto à apreciação dos membros da Comissão esse nome. Se alguém tem mais alguma sugestão...

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** – Talvez um nome mais apropriado. Eu acho que se estava divulgando muito o nome CPI da Veja. Aí desaparece até a questão do trabalho infantil.

**A SRA. MARLUCE PINTO** – Isso era mais pro forma.

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** – Eu acho que veio de lá uma reportagem muito boa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Já ouvimos até os dois jornalistas, UM casal.

**O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES** - Talvez trabalho infantil e adolescente, trabalho de criança. A faixa infantil está muito próxima da adolescente.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - SRA. Presidente, é claro que nós teríamos que ver, até do ponto de vista legal, a questão de se mudar o nome. Quer dizer, o nome permanece. O motivo que levou à criação permanece, mas nas correspondências, em todas as divulgações que forem feitas será a Comissão que estará apurando denúncias relativas ao trabalho infanto-juvenil, trabalho de crianças e adolescentes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – A questão do nome, nas correspondências que nós vamos remeter, significa pouco. O importante é que falemos que se trata de uma investigação sobre a exploração do trabalho escravo de crianças e adolescentes. O conteúdo do nosso trabalho é o mais significativo.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Eu gostaria de saber se nós já iríamos definir a primeira audiência.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Senadora, permita-me, primeiro, ouvir o Deputado, que é médico e é do Nordeste, Senador José Alves porque lá também é região de praia. Não sei se já está ocorrendo lá casos de exploração sexual através do turismo.

**O SR. JOSÉ ALVES** – Apesar do volume do turismo que chega hoje a Sergipe, nós temos pouca coisa a esse respeito. O turismo em Sergipe tem crescido muito nos últimos três, quatro, cinco anos e de forma ainda incipiente; quer dizer, o Estado ainda está lutando para alavancar o turismo e criar uma infraestrutura melhor. A exploração de menores no turismo é pequena. A questão da exploração do menor e do adolescente, do trabalho semi-escravo de um modo geral é um pano de fundo, porque isso está dentro do bojo de uma situação econômica por que passa todo o Região Nordeste e acho que até o Brasil.

Eu não teria nenhum nome a acrescentar, no momento, para ser ouvido. Mas acho que esta Comissão tem um importante papel no sentido de levantar a questão e apresentar algumas propostas concretas de solução.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas suas sugestões.

Uma das coisas que eu tenho colocado, até mesmo em entrevistas, é que o objetivo desta Comissão, ao término dos nossos trabalho, é sugerir à comissão temática, à Comissão permanente de Assuntos Sociais do Senado e, se for o caso, à Comissão da Câmara dos Deputados, que seja criada uma subcomissão com os membros daquela comissão, para que haja um acompanhamento com relação a esses casos. Nós sabemos que jamais eliminaremos ou diminuir grande parte dessa exploração, tanto do trabalho em si, do trabalho de exploração de crianças... Essa reportagem de que falei, da sextafeira, referia-se a crianças que trabalham a semana toda para ganhar R\$5,00. Pior do que tudo isso é a exploração sexual, como nós sabemos.

Mas se nós concluirmos esse trabalho e não dermos continuidade ao mesmo de alguma forma, se não houver um acompanhamento por parte do Legislativo, tudo ficará na estaca zero.

Há também a sugestão de que se elaborasse um projeto, que poderia ficar como um projeto da Comissão, da CPI, no sentido de que as empresas só empregassem menores quando eles apresentassem a matrícula na escola, e, com isso, os empregadores teriam que seguir o que a CLT determina, 4 horas de trabalho, porque isso pode acontecer, a criança trabalha 4 horas, ganha 1 salário mínimo, tem a sua carteirinha assinada e aquela obrigatoriedade de ir para a escola, porque muitas vezes os próprios pais, por serem analfabetos, não têm aquele cuidado de incentivar os filhos a ir para o colégio e acham que se eles passarem o dia todo trabalhando como autônomos, vendendo bala ou engraxando sapatos, ou limpando carro o dia todo, eles ganham muito mais, afí a família já explora, para ter uma renda maior. Sabemos que não podemos mexer nessa parte do autônomo, mas ao menos aos que trabalham em empresas, porque é uma maneira de combatermos o analfabetismo, porque senão essa criança que é mal remunerada e que chega a adulto analfabeto nunca deixará de sê-lo e não vamos eliminar em parte o analfabetismo do nosso País, e muito menos conceber uma vida social mais justa, porque sendo analfabeto ele vai ser um operário, um trabalhador braçal, não terá futuro. Só para ilustrar, é um

caso único, mas terça-feira, pela manhã, fui na TV Amazonas fazer uma gravação no "Bom Dia Amazônia", quando fui subindo e falei na portaria que ia para o escritório, um garotinho falou que estava indo para lá. Subimos a escada e perguntei a ele se trabalhava, ele me disse que trabalhava ali no escritório. Perguntei quanto ele ganhava, ele me disse que ganhava o salário mínimo. Perguntei quantas horas ele trabalhava, ele me disse que trabalhava 4 horas. Perguntei se estudava, ele disse que sim. Era um garoto supereducado, os pais eram analfabetos, porque quando estamos à frente de uma comissão como esta queremos saber tudo, não é? Pude perceber a consciência daquela criança, trabalhando, mas estudando. Então, acho que temos que procurar bastante alternativas, porque só essa comissão não vai adiantar.

Agora quero responder a sua pergunta, Senadora Emilia, se hoje já poderíamos definir a pauta, acho que sim, porque se hoje já não saímos daqui com uma pauta, embora não se leve em consideração todos esses nomes, mas as prioridades, ao menos para 2 reuniões, não vamos fazer só para uma, porque senão na próxima vamos ouvir os palestrantes, porque nos lugares mais distantes eles também têm seus compromissos, temos que dar um prazo maior para aqueles que não moram aqui em Brasília.

Já foi citado por parte do vice-presidente: o Presidente do Supremo Tribunal, o Ministro do Trabalho e o representante da OIT. Parece-me que há um quarto, é o da assembléia, poderíamos colocar o Cafu ou o Ciro Darlan, também o representante da Unicef. Então, nesse caso, ficam os 4, o da OIT, o Ministro do Trabalho, o Ministro Marco Aurélio e o representante da Unicef. Já mandaríamos o expediente amanhã, fazendo o convite, quarta-feira, porque quinta-feira é um dia difícil, porque até amanhã, não sei na Câmara, mas no Senado a deliberativa vai ser pela manhã. Porque os senadores já começam a viajar na quinta-feira. É melhor marcar para o dia 17, porque uma coisa é marcar só para a reunião dos membros, mas para os convidados temos que estar no horário. Às 17 horas, com 4 depoentes, mas é meia hora para cada um. Marcamos 20 minutos, mas sabemos que até começar é meia hora, afiê: as perguntas. Iríamos até 21 horas? O que V. Ex<sup>as</sup>s acham? Vamos experimentar com 3 Então, nesse caso, eliminariamos quem? O Ministro do Trabalho? Ficaria então a OIT, o Ministro do Trabalho. E o segundo? Seria o representante da Unicef ou o Dr. Ciro Darlan, e o Cafu?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** — Estamos preocupados com o seguinte, é a primeira reunião,

uma reunião importante para deslanchar as audiências, estamos chamando autoridades importantes, que vão despertar o interesse, sem dúvida, não só dos parlamentares, mas até temos que provocar que vá despertar o interesse da própria imprensa, e sabemos que final de tarde para a imprensa é um horário complicado, é ruim, o melhor horário é pela manhã, para que as pessoas até possam trabalhar as notícias e elas estarem no outro dia nos jornais. Então, é um alerta nesse sentido, de que temos esse cuidado principalmente nessa, porque depois de a coisa engrenada é mais fácil. Mas são autoridades importantes, é um dia de comissão também, estou levantando o problema para que o solucionemos. Sabemos que todas as manhãs são complicadas. Amanhã, por exemplo, temos 4 reuniões aqui no Senado, funcionando às 10 horas. Mas tenho impressão de que ainda é melhor tentarmos uma reunião pela manhã, porque podemos nos prolongar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — Mas terça-feira pela manhã não adianta porque a maioria das pessoas estão retornando na terça. Quarta, como já se falou, é um dia complicado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** — Sugiro, inclusive, por exemplo, na quinta, de manhã, no Senado, são as reuniões da Comissão de Educação, da Comissão de Assuntos Sociais, quer dizer, podemos até conversar com os presidentes dessas comissões, porque dada a importância do assunto, que está diretamente ligado, que nesse dia os presidentes até não convoquem reunião ou até se somem às nossas reuniões aqui, chamando os seus integrantes, porque são assuntos importantes que estão diretamente ligados. Somos membros dessas comissões, então acho que deveríamos tentar quinta-feira pela manhã porque pode se prolongar até 2 horas, como já tem acontecido. Acredito que mais tardar 10 horas para darmos o início da reunião.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — Temos que ver também o seguinte, é como se falou, são autoridades importantes que às vezes não querem ficar em uma ante-sala esperando, então poderia ser o horário de 10 horas para uma autoridade, 10h20min para outra, porque se ultrapassar um pouco será 10, 15 minutos, mas ficar esperando 40 minutos, afi o terceiro vai esperar mais de uma hora.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** — Seria um painel, onde eles estariam todos aqui assistindo aos depoimentos; poderíamos fazer até em estilo de sorteio, quem seria o primeiro, o segundo, entendeu?

Mas acho que todos participariam, formaríamos um tipo de painel, porque até um ouve o que outro diz, todos são chamados ao mesmo tempo, e decidiríamos um critério, mas formaríamos um painel, quer dizer, todos serão ouvidos e saberão o que o outro está dizendo, o que está acontecendo, acho que é um andamento, porque não é uma audiência. Todos os convidados seriam ouvidos primeiro, sem interrupção; depois serão os questionamentos. Acho que tem que organizar de uma forma mais dinâmica.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — Temos que fazer o convite e solicitar que a confirmação seja feita quase que de imediato, porque agora a secretaria está aqui lembrando, o da OIT só poderá vir no dia 4. Então, ele já fica para a segunda rodada.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** — Acho que nessa primeira reunião deveríamos ter umas três pessoas, o representante da Unicef, o Ministro do Trabalho e o Ministro Marco Aurélio.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — Podemos também ter uma outra opção, vamos dizer que o Ministro Marco Aurélio não possa vir nessa data, poderemos substituir pelo Deputado Cafu.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** — Faremos uma relação, chamamos os primeiros, caso não possam, chamamos o seguinte e assim vai.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — Vamos fazer o seguinte, fica o Ministro do Trabalho para ser convidado para a próxima, o da Unicef, o Ministro Marco Aurélio, agora com uma opção a mais, se falhar um desses três falhar, será convidado o Deputado Carlos...

**O SR. (Não Identificado)** — (Inaudível. Fora do microfone)

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — A Drª Jussara?

**O SR. (Não Identificado)** — (Inaudível. Fora da microfone)

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — Então coloca a observação, porque pode acontecer de mais de um não poder comparecer na quinta-feira.

Agradeço a presença de todos. Fico satisfeita por verificar que estão muito motivados. A responsabilidade é de todos nós, se fizermos um bom trabalho será ótimo, senão, assumiremos todos o ônus.

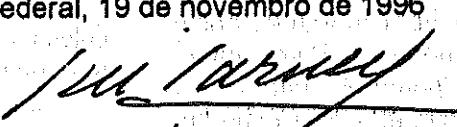
Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h43min.)

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1996**

Às dez horas do dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Teotonio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente; Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente; Odacir Soares, Primeiro-Secretário; Renan Calheiros, Segundo-Secretário e Ernandes Amorim, Quarto-Secretário. Declarados abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, passa-se à apreciação da seguinte pauta: Item 1: Processo nº 015595/96-0, que trata de contrato de prestação dos serviços de pesquisa de preços de mercado pela Fundação Getúlio Vargas. Parecer da Secretaria de Controle Interno pela vigência do prazo de 36 (trinta e seis) meses com a FGV. Aprovado. Item 2: Processo nº 015547/96-5, que trata de comunicação da Justiça Federal sobre o trânsito em julgado do Acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, prolatado nos Autos da Apelação em Mandado de Segurança nº 92.01.00950-0/DF, impetrado pelos ex-Secretários Parlamentares José Geminiano Acioli Jurema e Jorge Paulo Funari Alves, que, concedendo a segurança, manda o Senado Federal proceder ao enquadramento desses servidores no Regime Jurídico Único, efetivando-os no cargo de Secretário Parlamentar, com vencimento equivalente ao NS-14. É aprovado o Parecer do Relator Senador Júlio Campos. Item 3: O Primeiro-Secretário, Senador Odacir Soares, apresenta alternativa de Ante-Projeto ao Ante-Projeto de Resolução entregue pela Assessoria Especial de Modernização no dia 22 de agosto do corrente ano. O Presidente distribui a matéria ao Senador Renan Calheiros, para relatar, com a máxima urgência possível. Item 4: Proposta de Ato da Comissão Diretora que institui o "Jornal do Senado", de circulação diária e distribuição gratuita, destinado a divulgar as atividades desenvolvidas nas Sessões Plenárias da Casa, reuniões de comissões técnicas, entrevistas de Senadores e quaisquer outros eventos de interesse parlamentar. Item 5: Proposta de autorização para proceder ao pagamento, pelo Centro Gráfico, a título de direitos autorais, pela confecção de artigos que compõem a coletânea de ensaios "O Livro da Profecia - Brasil XXI", a ser publicada sob a chancela do Senado Federal. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, fizesse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Senado Federal, 19 de novembro de 1996

  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente

Ata da 19ª Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 05 de dezembro de 1996.

Aos cinco dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e seis, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Júlio Campos, 2º Vice-Presidente; Ernandes Amorim, 4º Secretário; e Ney Suassuna, Suplente de Secretário. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela Filho, Odacir Soares, Renan Calheiros e Levy Dias. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. O Senhor Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 1.135, de 1996, de autoria da Senadora Emilia Fernandes solicitando informação ao Ministro de Estado da Saúde. Aprovado. **Item 2:** Requerimento nº 1.136, de 1996, de autoria da Senadora Emilia Fernandes solicitando informação ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 1.149, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão solicitando informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Aprovado. **Item 4:** Requerimento nº 1.153, de 1996, de autoria do Senador Lauro Campos solicitando informação ao Secretário-Geral da Presidência da República. Aprovado. **Item 5:** Requerimento nº 1.162, de 1996, de autoria do Senador José Sarney solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, cópia autenticada, de inteiro-teor, do contrato e suas alterações, firmado entre a Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI e o Governo Federal, para a exploração do manganês no ex-Território Federal do Amapá. Aprovado. **Item 6:** Requerimento nº 475/96-M, de autoria do Senador Sérgio Machado solicitando, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 do Regimento Interno, e a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 28 de novembro, a fim de participar de missão político-partidária. Aprovado. **Item 7:** Requerimento nº 476/96-M, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada como licença a sua ausência aos trabalhos da Casa, no dia 28 de novembro, a partir das 18:00 horas, a fim de participar de reuniões político-partidárias em Aracaju-SE, na qualidade de Presidente do Diretório Regional do PSB. Aprovado. **Item 8:** Requerimento nº 477/96-M, de autoria da Senadora Benedita da Silva solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerado como missão política de interesse parlamentar o período de 1º a 06 de dezembro, quando estará ausente dos trabalhos da Casa, a fim de participar do II Encontro de Mulheres Afrocaribenhais e Afrolatinoamericanas, em São José, Costa Rica. Aprovado. **Item 9:** Requerimento nº 478/96-M, de autoria do Senador Humberto Lucena solicitando, nos termos dos arts. 13, § 1º, e 43, I, do Regimento Interno, seja considerada como licença para tratamento de saúde a sua ausência aos trabalhos da Casa nos dias 25 e 26 de novembro, conforme laudo médico que anexa. Aprovado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 10:** Requerimento nº 479/96-M, de autoria do Senador Darcy Ribeiro solicitando, nos termos da Resolução nº

37, de 1995, seja considerado como licença para tratamento de saúde o seu afastamento aos trabalhos da Casa, nos dias 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de novembro, conforme atestado que anexa. Aprovado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 11:** Requerimento nº 480/96-M, de autoria do Senador **José Ignácio Ferreira** solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerado como missão política de interesse parlamentar o dia 03 de dezembro quando, na condição de Presidente da Comissão Especial do Corredor Centro-Leste, comparecerá ao Seminário Senado Federal-Corredor Centro-Leste. Aprovado. **Item 12:** Requerimento nº 481/96-M, de autoria do Senador **Artur da Távola** solicitando, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, sejam considerados como licença para tratamento de saúde os dias 25, 26, 27 e 28 de novembro, conforme atestado médico que anexa. Aprovado. **Item 13:** Requerimento nº 482/96-M, de autoria do Senador **José Serra** solicitando, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, autorização para desempenhar missão, para a qual foi designado pela Casa, a fim de representar o Senado Federal na primeira reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio, a realizar-se em Cingapura, no período de 09 a 13 de dezembro. Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno. **Item 14:** Requerimento nº 483/96-M, de autoria do Senador **José Alves** solicitando, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno, seja considerado como licença, para tratamento de saúde, o período de 02 a 06 de dezembro, conforme atestado médico que anexa. Aprovado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 15:** Requerimento nº 484/96-M, de autoria do Senador **Gerson Camata** solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 03 de dezembro, para participar do Seminário sobre o Corredor Centro-Leste, promovido pelo Senado Federal, em Vitória-ES. Aprovado. **Item 16:** Requerimento nº 485/96-M, de autoria do Senador **Gerson Camata** solicitando, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro, conforme laudo médico que anexa. Aprovado. **Item 17:** Requerimento nº 486/96-M (referente ao ofício nº 1.633/96, do Presidente do Senado, em exercício, Senador Júlio Campos), de autoria do Senador **Valmir Campelo** solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada como missão política de interesse parlamentar a sua ausência aos trabalhos da Casa, no período de 09 a 13 de dezembro, a fim de integrar, por designação do Senado, na qualidade de observador parlamentar, a delegação brasileira à reunião ministerial da Organização Mundial de Comércio (OMC), a realizar-se em Cingapura. Aprovado. **Item 18:** Requerimento nº 487/96-M, de autoria do Senador **Lúdio Coelho** solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada missão política de interesse parlamentar a sua ausência aos trabalhos da Casa, nos dias 05 e 06 de dezembro, quando estará em Mato Grosso do Sul, tratando de assuntos relativos à direção estadual do PSDB. Aprovado. **Item 19:** Requerimento nº 488/96-M, de autoria do Senador **Antônio Carlos Valadares** solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerada como licença autorizada a sua

ausência ao início dos trabalhos da Casa, na sessão do dia 04 de dezembro, no horário das 14:30 às 16:30 horas, face a uma audiência, anteriormente marcada, no Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Aprovado. **Item 20:** Requerimento nº 489/96-M, de autoria do Senador **Júlio Campos** solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, seja considerado como missão política de interesse parlamentar para tratar de assuntos político-partidários em seu Estado, o dia 05 de dezembro. Aprovado. **Item 21:** Requerimento nº 490/96-M, de autoria do Senador **Levy Dias** solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 05 de dezembro, para tratar de assuntos partidários em seu Estado. Aprovado. **Item 22:** Requerimento nº 491/96-M, de autoria da Senadora **Emilia Fernandes** solicitando, nos termos do art. 13, *caput*, do Regimento Interno, licença no dia 05 de dezembro, devido a compromissos assumidos em seu Estado. Aprovado. **Item 23:** a Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea *a*, do Regimento Interno, comunicações de ausência do País, dos Srs. Senadores **Benedita da Silva**, no período de 1º a 08 de dezembro, a fim de participar do II Encontro de Mulheres Afrocaribenhais e Afrolatinoamericanas, em São José, Costa Rica; **José Serra**, no período de 05 a 16 de dezembro, a fim de representar o Senado Federal na primeira reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio, a realizar-se em Cingapura; **Valmir Campelo**, no período de 08 a 20 de dezembro, a fim de integrar, por designação do Senado, na qualidade de observador parlamentar, a delegação brasileira à reunião ministerial da Organização Mundial de Comércio (OMC), a realizar-se em Cingapura. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às onze horas, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 1996.

Senador **José Sarney**  
Presidente

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 21 , DE 1996**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos Autos da APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 92.01.00950-0/DF, datado de 04.10.1995;

CONSIDERANDO que o Acórdão deu provimento ao recurso de Apelação e reformou a sentença do juiz "a quo", concedendo a segurança;

CONSIDERANDO que, nos termos do Acórdão, o Senado Federal deve proceder ao "reenquadramento", como servidor efetivo, no cargo de Secretário Parlamentar, com vencimento equivalente ao NS-14, de *Jorge Paulo Funari Alves*;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ato da Comissão Diretora nº 001, de 06.02.1991, estabeleceu as normas sobre a execução do artigo 243, da Lei nº 8112, de 1990, visando à integração dos Servidores do Senado Federal no Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, afinal, que *Jorge Paulo Funari Alves* foi dispensado, por rescisão contratual, em 1º de fevereiro de 1995, RESOLVE:

DECLARAR INVÁLIDOS, por sentença judicial, a rescisão contratual e o Ato de dispensa de *Jorge Paulo Funari Alves* e enquadrá-lo no cargo isolado de provimento efetivo de Secretário Parlamentar, com vencimento equivalente ao do Nível II, padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, por força do Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos Autos da Apelação em Mandado de Segurança nº 92.01.00950-0/DF, que considerou transformado, pelo § 1º do artigo 243, da Lei 8112, de 1990, o emprego de Secretário Parlamentar, que ocupava, em cargo efetivo, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Ato da Comissão Diretora nº 001, de 06.02.1991.

Brasília, 19 de novembro de 1996

*Wlde Farcess* *Paulo Funari Alves*  
*Enviado para o Senado Federal*  
*Assinado* *Enviado para o Senado Federal*

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 22 , DE 1996**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos Autos da APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 92.01.00950-0/DF, datado de 04.10.1995;

CONSIDERANDO que o Acórdão deu provimento ao recurso de Apelação e reformou a sentença do juiz "a quo", concedendo a segurança;

CONSIDERANDO que, nos termos do Acórdão, o Senado Federal deve proceder ao "reenquadramento", como servidor efetivo, no cargo de Secretário Parlamentar, com vencimento equivalente ao NS-14, de José Geminiano Acioli Jurema;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ato da Comissão Diretora nº 001, de 06.02.1991, estabeleceu as normas sobre a execução do artigo 243, da Lei nº 8112, de 1990, visando à integração dos Servidores do Senado Federal no Regime Jurídico Único, RESOLVE:

ENQUADRAR José Geminiano Acioli Jurema, no cargo isolado de provimento efetivo de Secretário Parlamentar, com vencimento equivalente ao do Nível II, padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, por força do Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos Autos da Apelação em Mandado de Segurança nº 92.01.00950-0/DF, que considerou transformado, pelo § 1º do artigo 243, da Lei 8112, de 1990, o emprego de Secretário Parlamentar, que ocupa, em cargo efetivo, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Ato da Comissão Diretora nº 001, de 06.02.1991.

Brasília, 19 de novembro de 1996

*Tatá Jurema*

*Tatá Jurema*

*Tatá Jurema*

*ber*

*Renato Calheiros*

*Renato Calheiros*

*Renato Calheiros*

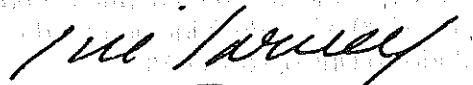
*Eduardo Braga*

**ATO DO PRESIDENTE (\*)  
Nº 58 , DE 1996**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993,

**R E S O L V E** dispensar FERNANDO JOSÉ BALTAR DA ROCHA, Consultor de Orçamentos, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Nível III, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da função comissionada de Consultor-Geral de Orçamentos, símbolo FC-9, a partir de 1º de dezembro de 1996.

Brasília, 19 de novembro de 1996.



**Senador JOSÉ SARNEY**

**Presidente**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 20-11-96.

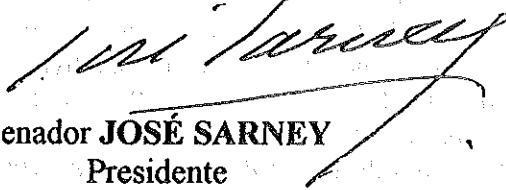
**ATO DO PRESIDENTE (\*)  
Nº 059 , DE 1996**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993,

**R E S O L V E** designar RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO, Consultor de Orçamentos, Área de Consultoria e Assessoramento

em Orçamentos, Nível III, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada de Consultor-Geral de Orçamentos, símbolo FC-9, a partir de 1º de dezembro de 1996.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1996.

  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 20-11-96.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 61, DE 1996**

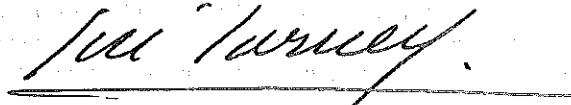
**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º., § 2º., da Resolução nº. 42, de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - É designado o servidor RONALDO HENRIQUE GIORDANI, matrícula 3963, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, Símbolo FC-8, nos eventuais afastamentos e impedimentos do titular.

Art. 2º - Revoga-se a designação da servidora do CEGRAF, Janete Sayuri Fujihara, contida no Ato nº 301, de 1995, do Presidente do Senado Federal.

Senado Federal, em 05 de dezembro de 1996

  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 62 , DE 1996**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição  
que lhe foi conferida pelo art. 6º., § 2º., da Resolução nº. 42, de 1993.

RESOLVE designar o servidor DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO, matrícula 3437, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Comissões, Símbolo FC-8, no período de 16 de outubro a 23 de novembro de 1996, durante o impedimento da titular.

Senado Federal, em 05 de dezembro de 1996

  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**PODER LEGISLATIVO**  
**EDITAL N.º 07-A/96-SENADO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONSULTOR DE ORÇAMENTOS**  
**ÁREA: CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS**

O Senado Federal, em obediência ao disposto no subitem 4.2 do Edital n.º 01-A/96-SENADO FEDERAL, publicado no Diário Oficial da União de 1.º de julho de 1996, torna públicos o local e o horário das provas discursivas - 2.ª Etapa - a serem aplicadas no dia 19 de janeiro de 1997, em Brasília-DF.

1. DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS - 2.ª ETAPA: 19 de janeiro de 1997.
2. INSCRIÇÃO: Todos os candidatos aprovados na 1.ª Etapa, conforme Edital n.º 06-A/96 - SENADO FEDERAL, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 1996.
3. - HORÁRIO: das 14h às 18h30min.
4. - LOCAL: Instituto Central de Ciências - ICC - (Minhocão) - Ala Norte - Universidade de Brasília - UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte.
5. - O candidato deverá comparecer, nas datas e no local designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e da Carteira de Identidade (RG) ou de documento equivalente (carteira de identidade emitida por entidade de fiscalização do exercício profissional), com validade em todo o território nacional.
6. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
7. - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão entregues às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

<p><b>MESA</b></p> <p>Presidente José Samey - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Ernandes Arnorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p>Líder Hugo Napolão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Juçá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	---

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

**Suplentes**

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

#### **PMDB**

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

#### **PFL**

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

#### **PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/1393

#### **PPB**

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

#### **PT**

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

#### **PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

#### **PDT**

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

#### **PSB**

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

**PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
 FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-VAGO
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-HENRIQUE LOYOLA
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÓNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

**PSDB**

JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

**PPB**

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
--------------------	------------	----------------	------------

**PT**

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4761/62
---------------	------------	----------------	------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

**PPS / PSL**

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/9 SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	GO-2091/92
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	
VAGO		8-VAGO	

**PFL**

JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

**PSDB**

ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	

**PPB**

SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/58	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67

**PTB**

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
---------------	------------	-------------------	------------

**PSB**

VAGO		1-VAGO	
------	--	--------	--

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente  
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3101

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PPS</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
	<b>PFL</b>
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
	<b>PSDB</b>
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO CÖELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	
	<b>PPB</b>
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
	<b>PDT</b>
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
	<b>PTB</b>
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
	<b>PT</b>
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
	<b>PSB</b>
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
	<b>PPS / PSL</b>
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
 FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	TO-3055/57
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	1-ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
**(Designada em 25-4-95)**

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN

**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER

**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO

**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>
José Fogaca Cassildo Maldaner	Marluce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requiao
	<b>PFL</b>
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
	<b>PSDB</b>
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	<b>PPB</b>
Esperidião Amin	
	<b>PTB</b>
Emilia Fernandes	

Osmar Dias <sup>2</sup>	<b>PP</b>	
	<b>PT</b>	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
		<b>DEPUTADOS</b>
<b>Titulares</b>		
<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>		<b>Suplentes</b>
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
<b>PMDB</b>		
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrahão Rivaldo Macari
<b>PSDB</b>		
Franco Montoro		Yeda Crusius
<b>PPB</b>		
Fetter Júnior <sup>3 4</sup>		João Pizzolatti
<b>PP</b>		
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
<b>PT</b>		
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

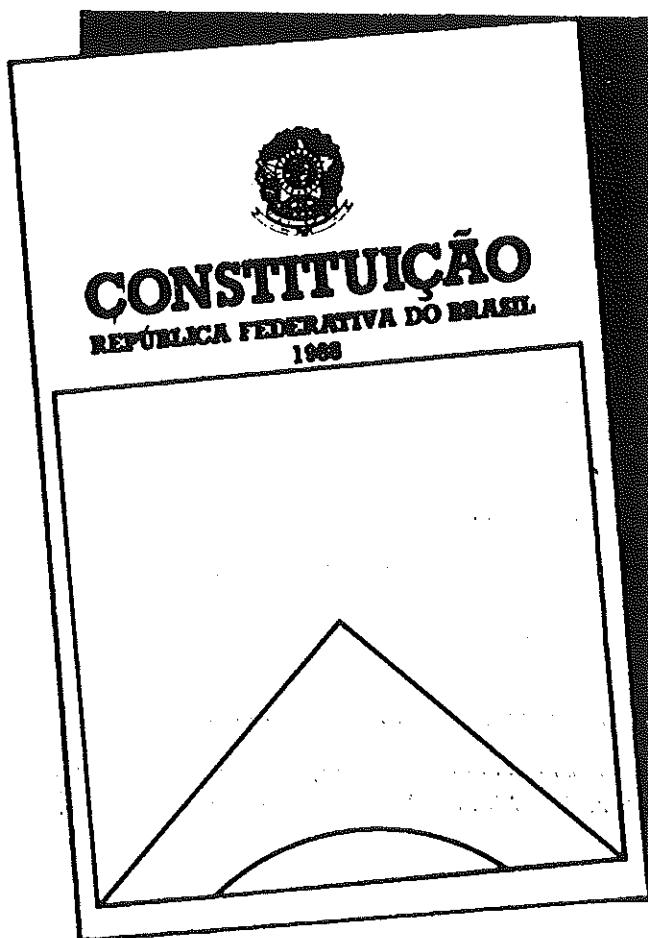
1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

**Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESTE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

---

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.<sup>º</sup> andar — 70165-900 — Brasília — DF**

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)**

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasel.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00  
Despesas postais: R\$ 5,00**

## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA  
nº 128 · abril/junho - 1995

### Leia neste número:

- Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro  
Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches  
Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior  
Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas  
Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues  
A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald  
Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto  
O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo  
Consulta e parecer – René Ariel Dotti  
A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho  
Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes  
Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro  
Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes  
Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa  
A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira  
Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho  
Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas  
Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos  
O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha  
Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez  
Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga  
O direito eleitoral português – Jorge Miranda  
Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai  
A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha  
Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral  
O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres  
A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares  
Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho  
Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão  
Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

---

### ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**nº 127 · julho/setembro – 1995**

### **Leia neste número:**

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho  
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald  
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini  
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura  
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva  
Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha  
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior  
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias  
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho  
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil  
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki  
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne  
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado  
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese  
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes  
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia  
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede  
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes  
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira  
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati  
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares  
Invalidez “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa  
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior  
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha  
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto  
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck  
IX Congr. I Latino-Americanos de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Silvio Meira  
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves  
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

---

### **ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**Números 125 a 128: R\$ 50,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

**REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

**REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°S 1, 10, 12, 17, 22, 22 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

**SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

**Outros títulos****ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

**LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

**OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

**Pedidos à**

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900, Br. DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

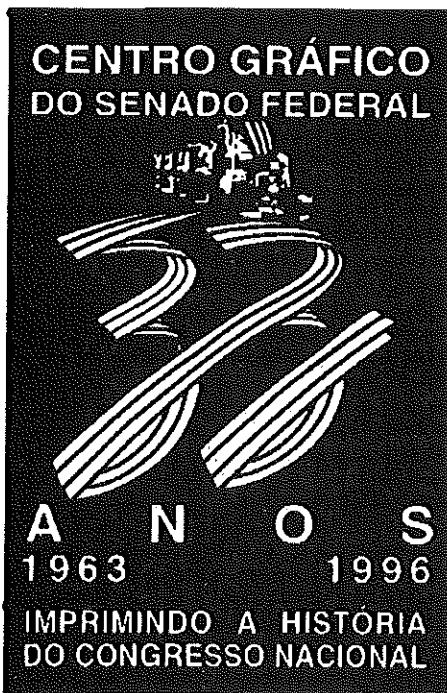
Assinatura s/ o porte .....	R\$ 31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte .....	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso .....	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS**